TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é para aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

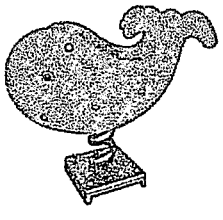
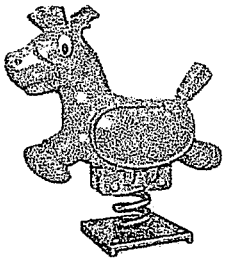
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.

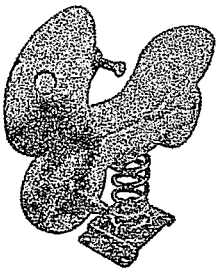
ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
1	PLAYGRAUD / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **02 Torres** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Torre** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,**20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **SEM COBERTURA**; **01 Coqueiro** decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; **01 Tobogã com 02 curvas de 90º** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medida mínima **2,60** de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Escada** em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; **01 Rampa** de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura; **01 Conjunto 02 balanços** com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; **01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico**	05 Und.	R$ 29.700,00	R$ 148.500,00

	rotomoldado; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **02 Fechamentos** em plástico rotomoldado. Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.			
2	PARQUE INFANTIL 5 TORRES: **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, com medida mínima **2,50** de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão; **01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado** retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas mínima 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica; **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 **mm** x 430 mm de largura;	03 Und.	59.900,00	179.900,00

	02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm; **01 Escorregador duplo** fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.			
3	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:** **01 Plataforma sextavada** (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura 12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba. **05 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **02 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **01 Plataforma (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m,estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 90º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. **01 Rampa de cordas com estrutura tubular** de aço, corda denylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. **01 Descida de bombeiro com estrutura de aço**	02 Und.	91.800,00	183.600,00

	tubular, comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida. **01 Tubo reto em plástico rotomoldado** medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo. **01 Cano de escalada** com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas. **02 Passarelas retas** com estrutura tubular de aço, medindoaproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. **02 Rampas escalada** com mínimo de 6 degraus, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador caracol** em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1000mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guardacorpos em plástico rotomoldado. **06 Fechamentos (guarda corpos)** em plástico rotomoldado. 1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica. **02 Tubos curvados** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 430mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Rampa escalada** negativa com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plásticorotomoldado. **01 Balanço** com estrutura principal (superior) e pés em tubo em aço galvanizado a fogo, pintado com tinta poliéster. Com assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. **01 Tubo horizontal formato em (S)** medida aproximadamente 1,6m de compr. x 0,80 cm de diâmetro em plástico rotomoldado. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 45º x 800mm de diâmetro com tubo reto 1,60m, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador duplo** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínima de 2,60 metros, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Coqueiro decorativo** em plástico rotomoldado duplo, com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio, mais acabamentos das colunas. **01 Acabamento de coluna.** **01 Cano de escalada em aço tubular**, fixado ao piso e a torre,com mínimo de quatro degraus intercalados em formato dedisco, com dois pega mãos fixados na torre.			

	02 Jogos da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. **01 Escorregador reto** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínimo de 2350mm x 500mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Escada em plástico rotomoldado** duplo com mínimo de 5degraus, corrimãos em aço tubular.			
4	**BRINQUEDO DE MOLA – BALEIA** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 2-6 anos. **Comprimento:** 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm  Imagem ilustrativa	10 Und.	2.220,00	22.200,00
5	**BRINQUEDO DE MOLA – CAVALO DE PANO** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 3-9 anos. **Comprimento:** 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm  Imagem ilustrativa	10 Und.	2.220,00	22.200,00
6	**BRINQUEDO DE MOLA – MOTINHO** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 3-9 anos. **Comprimento:** 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm	10 Und.	2.220,00	22.200,00

	 Imagem ilustrativa			
7	**Grama sintética fibrilada** de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m²,peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação.	1.000 M2	55,06	55.060,00
	TOTAL:			**633.660,00**

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Obras, Departamento indústria Comercio e Turismo, Departamento de Educação e Cultura, Departamento Administrativo e Departamento de Esportes.

HABILITAÇÃO

- Apresentar Responsável Técnico pela Montagem dos Equipamentos devidamente habilitado em seu respectivo conselho federal.

» Montagem e manutenção de equipamentos

- Apresentar catalogo do fabricante e descritivo dos equipamentos conforme Norma NBR 16.071/2021.

DA METODOLOGIA

A forma de contratação e por Registro de Preço, licitada menor preço por item para manter a padronização dos serviços, qualidade e facilitar a distribuição dos serviços visando a realização de alguns itens acima são serviços com conhecimento técnico.

Decreto N° 7.892 de 2013.

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem como finalidade implantar equipamentos públicos para proporcionar as crianças do município o lazer e a diversão em consonância aos direitos previstos em Lei.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo 24º - Toda pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres, especialmente a uma limitação razoável da duração do trabalho e as férias periódicas pagas.

Declaração dos Direitos da Criança

7º Princípio - A criança tem direito à educação, para desenvolver as suas aptidões, sua capacidade para emitir juízo, seus sentimentos e seu senso de responsabilidade moral e social. Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação; esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais. A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando aos propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

Convenção sobre os Direitos da Criança

Artigo 31

1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística.

2. Os Estados Partes respeitarão e promoverão o direito da criança de participar plenamente da vida cultural e artística e encorajarão a criação de oportunidades

adequadas, em condições de igualdade, para que participem da vida cultural, artística, recreativa e de lazer.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

Art. 16. O direito à liberdade (previsto no artigo 15) compreende os seguintes aspectos:
[...]
IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)

Art. 5º - Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.
[...]
Art. 17 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades.

[Fonte: Portal MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná - Notícia - 11/10/2017]

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente pela lei Federal 8.069 de 13 julho de 1990.

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, para a montagem e fixação das lixeiras, garantindo sua perfeita implantação. Embalagem deverá conter também manual de montagem das lixeiras.

As mesmas serão entregues desmontadas no local especificado.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Playground (parquinho) conforme Normas Técnicas vigentes.

Todo material para instalação equipamento playground (parquinho) e por conta da empresa referente aos itens 01 ao 06 .

A preparação da base tais como material utilizado na base como brita, dreno e por conta d0 Contratante.

O fornecimento e aplicação do item 07 (grama sintética) e por conta do contratado.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 15 dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será instalado em locais a ser definidos pela administração Municipal.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o

estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **Elton Ap. Mendes da Silva**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ___/___/2021.

Jaime Alves de Oliveira
Agente Administrativo

Aprovo, em 30/05/2021.

Elton Aparecido Mendes da Silva
Diretor Municipal de Meio Ambiente

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ___/___/2021

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Elton Mendes da Silva	**Para:** Pedro Costa Junior
Departamento de Meio Ambiente	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **aquisição de Playground Infantil (parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada**, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 05 de maio de 2021.

Elton Mendes da Silva

Diretor do Departamento

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Elton Mendes da Silva	**Para:** Cleison Moreira de Souza
Departamento de Meio Ambiente	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **aquisição de Playground Infantil (parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada,** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

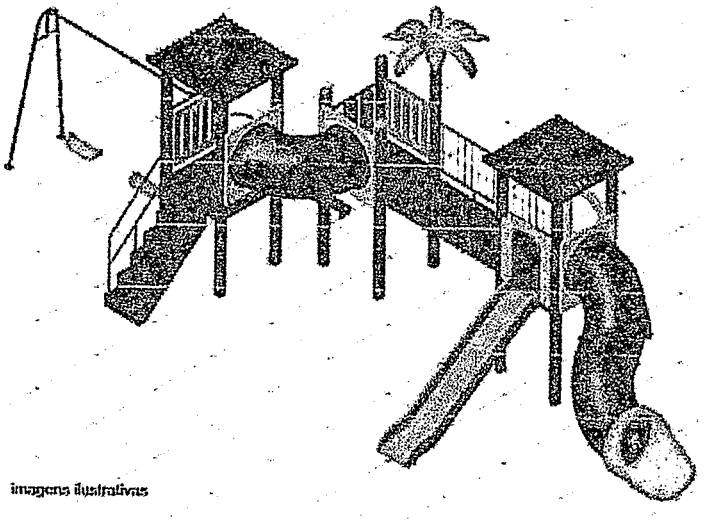
Mandaguaçu, 05 de maio de 2021.

Elton Mendes da Silva

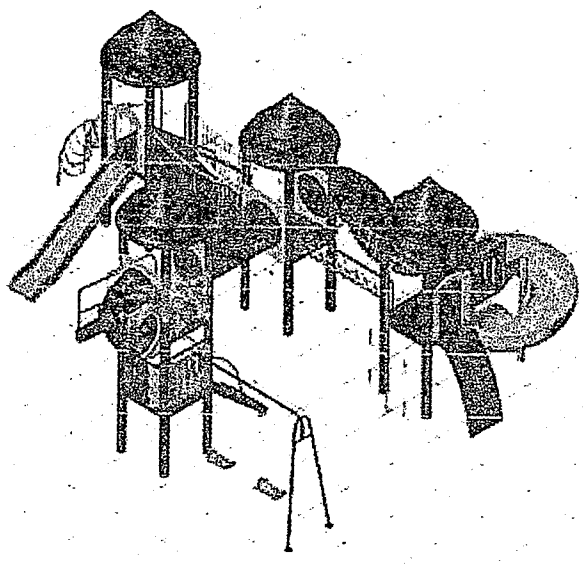
Diretor do Departamento

Orçamento para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
Att. Sr. (a) Elton
Fone: 44 98848-6040
E-mail: planejamentomandaguacu@gmail.com

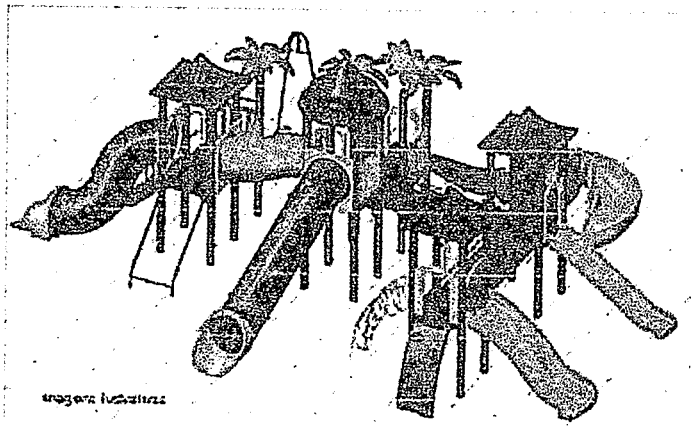
PLAYGROUNDS					
Item	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	01 Unid.	**Conjunto de Parque infantil colorido** com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 1 - Plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma (h 1,40m) de 1,0 x 1,0 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento das colunas (tampa). 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 2650mm, com portal de segurança em piástico rotomoldado. 1 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais.	Krenke	29.700,00	29.700,00

		1 - Balanço com estrutura principal (superior) e pés em tubo em aço galvanizado a fogo, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular. 1 - Rampa com mínimo de 06 tacos de madeira, com assoalho em madeira plástica anti-derrapante, corrimão em aço galvanizado. 2 - Fechamento (guarda-corpo) em plástico rotomoldado.  imagens ilustrativas			
02	01 Unid.	**Conjunto de Parque infantil colorido** com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 3 - Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla. 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla. 1 - Plataforma (h 1,20m) de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento das colunas (tampa).	**Krenke**	**52.150,00**	**52.150,00**

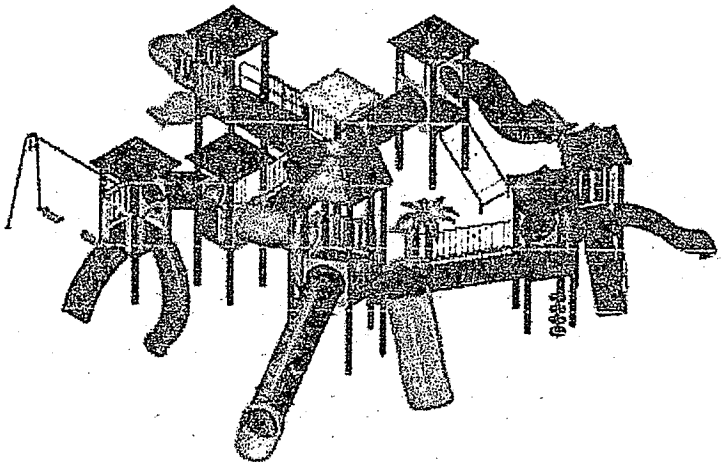
		1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 2650mm, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada curvada em arco. Estrutura tubular em aço galvanizado com mínimo de 6 degraus. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. 1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Passarela reta formato de teia, com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com comprimento mínimo de 1,90m por largura mínima de 80cm e altura mínima por 60cm, confeccionada em 2 vigas de tubo galvanizado 1 ¼ pintado com tinta a pó. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1500mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado. 1 - Cano de escalada com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas. 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) e pés em tubo em aço galvanizado a fogo, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta.			

		1 - Rampa com mínimo de 06 tacos de madeira, com assoalho em madeira plástica anti-derrapante, corrimão em aço galvanizado. 2 - Fechamentos (guarda corpos) em plástico rotomoldado. 			
03	01 Unid.	**Conjunto de Parque infantil colorido** com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 1 - Plataforma (h 1,80m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla. 3 - Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento das colunas (tampa). 2 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo	**Krenke**	**66.700,00**	**66.700,00**

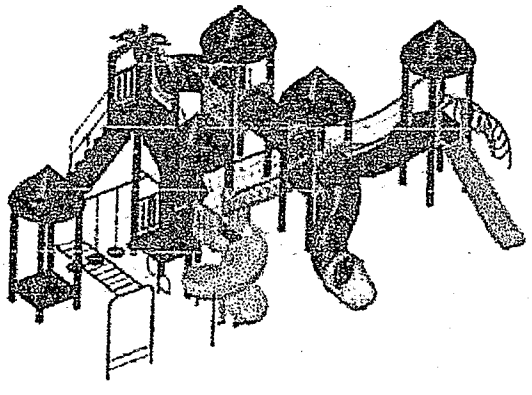
		13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento das colunas (tampa). 1 - Escorregador duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínima de 2,60 metros, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada curvada em arco. Estrutura tubular em aço galvanizado com mínimo de 6 degraus. 1 – Rampa escalada com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1500mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 2650mm, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, montado em estrutura de aço galvanizado. 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 4 - Fechamentos em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 45º x 800mm de diâmetro com tubo reto 1,60m, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tubo horizontal formato em (S) medindo aproximadamente 1,6mt de compr. x 0,80 cm de diâmetro em plástico rotomoldado. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.			

		1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular. 1 - Escalada de 1 degrau medindo aproximadamente 900mmx400mm altura em plástico rotomoldado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) e pés em tubo em aço galvanizado a fogo, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Cano de escalada com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas. 			
04	01 Unid.	**Conjunto de Parque infantil colorido** com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 1 - Plataforma sextavada (h 1,80m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura 12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba. 5 - Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. 2 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo,	**Krenke**	**91.800,00**	**91.800,00**

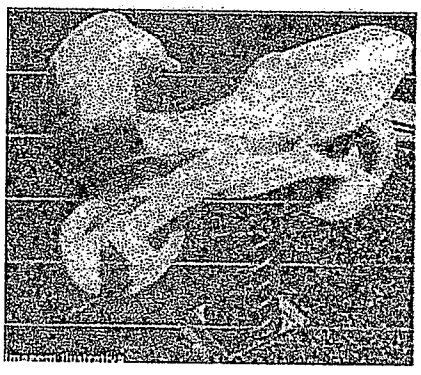
		confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. 1 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular, comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida. 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo. 1 - Cano de escalada com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas. 2 - Passarelas retas com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 2 – Rampas escalada com mínimo de 6 degraus, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3600mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado. 6 - Fechamentos (guarda corpos) em plástico rotomoldado. 1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica. 2 - Tubos curvados em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 – Rampa escalada negativa com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) e pés em tubo em aço galvanizado a fogo, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em			

		correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Tubo horizontal formato em (S) medindo aproximadamente 1,6mt de compr. x 0,80 cm de diâmetro em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 45º x 800mm de diâmetro com tubo reto 1,60m, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escorregador duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínima de 2,60 metros, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado duplo, com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio, mais acabamentos das colunas. 1 - Acabamento de coluna. 1 - Cano de escalada em aço tubular, fixado ao piso e a torre, com mínimo de quatro degraus intercalados em formato de disco, com dois pega mãos fixados na torre. 2 - Jogos da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínimo de 2350mm x 500mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular. 			
05	**01 Unid.**	**Conjunto de Parque infantil colorido** com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 4 - Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno	**Krenke**	**62.500,00**	**62.500,00**

		pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo. 1 - Plataforma (h 0,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado duplo. 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento das colunas (tampa). 1 - Plataforma (h 0,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 2650mm, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada curvada em arco. Estrutura tubular em aço galvanizado com mínimo de 6 degraus. 1 – Rampa escalada com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Passarela reta formato de teia, com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com comprimento mínimo de 1,90m por largura mínima de 80cm e altura mínima por 60cm, confeccionada em 2 vigas de tubo galvanizado 1 ¼ pintado com tinta a pó. 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1500mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado. 1 - Cano de escalada com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas.			

		1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, montado em estrutura de aço galvanizado. 1 - Circuito com 4 discos, com estrutura em tubo metal galvanizado na medida de 96cm de largura x 2,00 metros de comprimento, com 4 hastes em tubo/metal instalados na vertical e 4 discos de 35cm de diâmetro em plástico rotomoldado, com fixação inferior em correntes galvanizadas a fogo. 1 - Escada vertical em aço tubular galvanizado, com 3 degraus, com dois pega mão fixados nas colunas. 2 – Pares "pega mão" em aço tubular galvanizado. 1 - Escada horizontal em aço tubular retangular de 2500mm de comprimento; com 7 barras superiores e 2 barras na parte inferior 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular. 1 - Rampa com mínimo de 06 tacos de madeira, com assoalho em madeira plástica anti-derrapante, corrimão em aço galvanizado. 4 - Fechamentos em plástico rotomoldado. 			

06	01	Brinquedo infantil sobre mola formato Golfinho com a seguinte descrição: Peça de plástico polietileno rotomoldado, mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. 	**Krenke**	**2.480,00**	**2.480,00**
07	01	Brinquedo infantil sobre mola formato Cavalo com a seguinte descrição: Peça de plástico polietileno rotomoldado, mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. 	**Krenke**	**2.480,00**	**2.480,00**
08	01	Brinquedo infantil sobre mola formato Moto com a seguinte descrição: Peça de plástico polietileno rotomoldado, mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço	**Krenke**	**2.480,00**	**2.480,00**

		galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. 			
TOTAL PLAYGROUNDS					**310.290,00**

Condições comerciais:
Condições de pagamento: a vista.
Prazo de entrega: 60 dias.
Apenas se necessitar chumbar os brinquedos, cliente deve fornecer cimento, areia e brita.
Proposta válida por 30 dias.
Garantia: 12 (doze) meses.
Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente

Cascavel, 18 de março de 2021.

15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL EIRELI

Ari Erich Gohl

STRONGFER

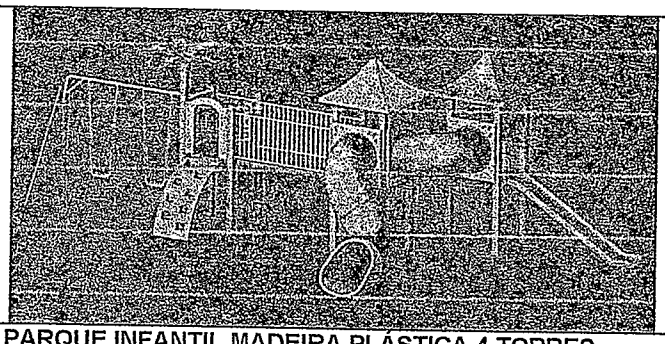
RAZÃO SOCIAL: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI
ENDEREÇO: ROD. BR 280, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC
CNPJ: 15.203.120/0001-63 FONE: (47) 3370-0242

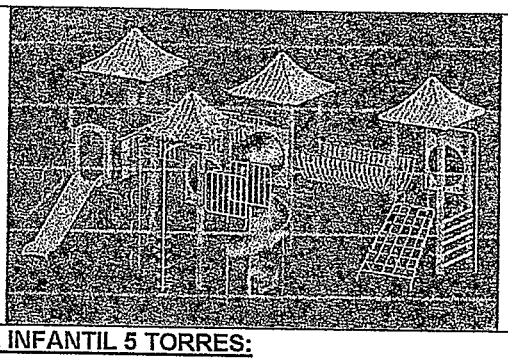
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
E-mail: planejametomandaguacu@gmail.com
Tel.: (44) 3245-8419

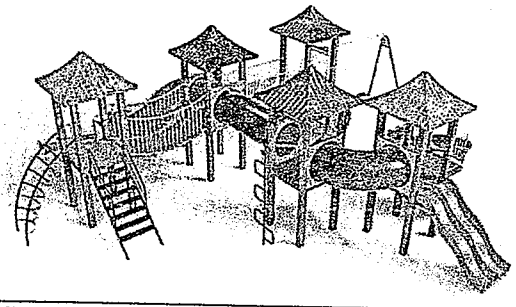
Guaramirim, 16 de Fevereiro de 2021.

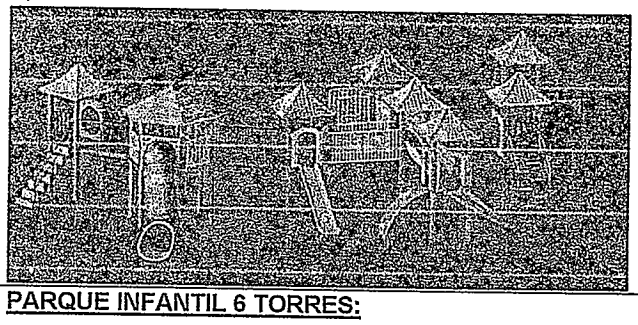
ORÇ. 8061/2021 – PLAYGROUND, ACADEMIAS AO AR LIVRE

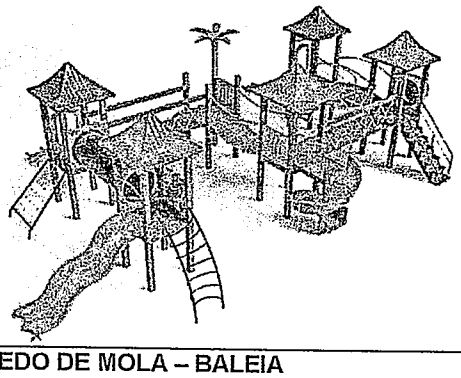
PLAYGROUNDS					
Item	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	01 Unid.	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **02 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; **01 Torre** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **SEM COBERTURA;** **01 Coqueiro** decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; **01 Tobogã com 02 curvas de 90º** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente **2,60** de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Escada** em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; **01 Rampa** de madeira medindo 1700 mm x 780 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Conjunto 02 balanços** com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; **01 Rampa curvada** em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **02 Fechamentos** em plástico rotomoldado.	URSSUS play	**35.600,00**	**35.600,00**

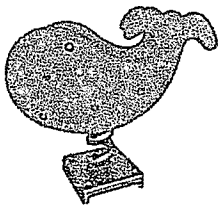
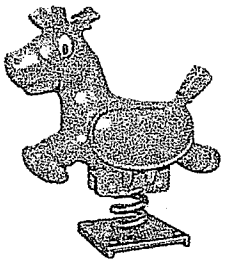
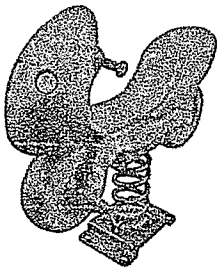
					
02	01 Unid.	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 4 TORRES **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **04 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; **01 Patamar de ligação** medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,80m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Tubo horizontal** em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de compr. (aprox.) x 80 cm de abertura; **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 0,80 m de largura; **01 Escorregador caracol** fabricado em plástico rotomoldado, instalado em um deck auxiliar em itaúba, com 02(dois) guarda-corpos em tubo de aço carbono; **02 Descidas de bombeiro**, fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de madeira plástica fixados à torre; **01 Tobogã com 02 curvas de 90º** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente **2,60** de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Escada em aço** carbono retangular de 30 mm x 70 mm com parede de 1,25 mm, medindo aproximadamente 1,80m de comprimento; contendo 5 degraus em madeira, medindo 72 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Passarela reta**, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Rampa curvada** em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus; **01 Escada** em aço tubular retangular, contendo 4 degraus em madeira plástica e corrimão de segurança; **01 Escorregador reto** em plástico rotomoldado, medindo aproximadamente **1,60** de comprimento x 0,42 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Escalador** em tubo de aço carbono torcido; **01 Passarela de cordas com viga em madeira plastica;**	URSSUS play	**53.600,00**	**53.600,00**

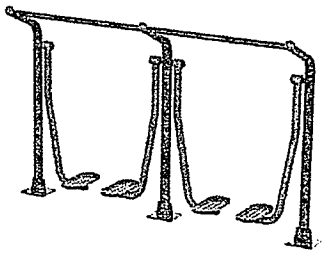
					
03	01 Unid.	PARQUE INFANTIL 5 TORRES: **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, medindo aproximadamente **2,60** de comprimento x 0,52 m de largura, com pega mão; **01 Escada em aço** carbono retangular de 30 mm x 70 mm com parede de 1,25 mm, medindo aproximadamente 1,80m de comprimento; contendo 7 degraus em madeira, medindo 72 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medindo 2m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas de 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica; **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado seção de deslizamento com 2070 mm x 430 mm de largura; **02 Guarda-corpos tubulares**, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm; **01 Escorregador duplo** fabricado em plástico rotomoldado medindo aproximadamente **2,20m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm	URSSUS play	**59.900,00**	**59.900,00**

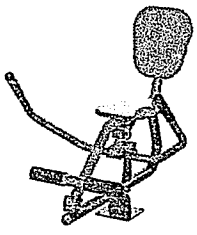
		com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. 			
04	**01 Unid.**	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:** **06 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; **01 Torre Sextavada** com plataforma medindo aproximadamente 2,00 x 2,00 m e instalado a aproximadamente **1,60m** de altura do solo (piso). Fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura hexagonal em fibra de vidro; **01 Torre** confeccionada em madeira plástica, medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,50m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica e coberturas em plástico rotomoldado; **01 Torre sem cobertura** confeccionada em madeira plástica, medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,50m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica; **01 Torre sem cobertura** confeccionada em madeira plástica, medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica; **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 0,80 m de largura; **01 Rampa** de madeira medindo 1700 mm x 780 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Tobogã com 02 curvas de 45º** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída + tubo de 1,60m; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas de 1000 x 1000 mm; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,60 de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Tubo horizontal** em plástico rotomoldado medindo 1,60m; **01 Rampa curvada** em plástico rotomoldado com parede dupla com 8 degraus; **02 Escadas** com laterais e corrimão duplo, em tubos galvanizados e pintura eletrostática, degraus em plástico rotomoldado com 5 degraus;	URSSUS play	**97.800,00**	**97.800,00**

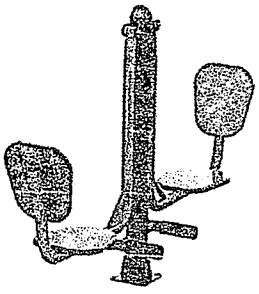
		01 Passarela de cordas com viga de madeira plástica; **08 Fechamentos** em plástico rotomoldado; **01 Escada curvada** com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm; **02 Jogos da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Circuito de discos** com estrutura principal e aço carbono e discos em plástico rotomoldado; **01 Tobogã com 02 curvas de 90º** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Passarela curva positiva** com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro 9,525 mm. Medindo 1950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm. Assoalho e travessas em madeira plástica; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado seção de deslizamento com 2070 mm x 430 mm de largura; **02 Passarelas inclinadas**, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 2,50 m de comprimento com fechamento lateral ferro; **01 Passarela** reta medindo 1950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm. Estrutura e assoalho em madeira plástica. Guarda corpo com estrutura tubular em aço de diâmetro 25,4 mm e parede de 1,55 mm, com barras verticais de diâmetro 9,525 mm. 			
05	**01 Unid.**	PARQUE INFANTIL 6 TORRES: **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05** Torres quadradas, **com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba, plataforma medindo no mínimo 1,01 x 1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3 x 8 cm espessura 1,5 mm, confeccionado com deck de madeira piástica 13 x 3 cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba,** cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada **medindo aproximadamente 1,35 m x 1,35 m; alt até a plataforma** 1,20 mt; **01 Torre com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba, plataforma medindo no mínimo 1,01 x 1,01m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3 x 8 cm espessura 1,5 mm, confeccionado com deck de madeira**	URSSUS play	**62.300,00**	**62.300,00**

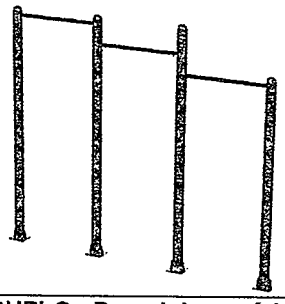
		plástica 13 x 3 cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, SEM COBERTURA; **02 Escorregadores retos** em **plástico rotomoldado**, medindo aproximadamente **2,60** de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Escadas em plástico** rotomoldado, contendo 6 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medindo 2m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Escorregador duplo** fabricado em plástico rotomoldado medindo aproximadamente **2,20m** de comprimento; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas de 1000 x 1000 mm; **01 Passarela curva positiva** com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro 9,525 mm. Medindo 1950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm. Assoalho e travessas em madeira plástica ; **01 Passarela curva negativa**, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica; **02 Pontes semimóveis,** corrimão em madeira, correntes e cordas, medindo aproximadamente 2,50 m de comprimento x 0,80 m de largura; **01 Rampa** de madeira medindo 1700 mm x 920 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "X" e "O"; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de madeira plástica fixados à torre; **01 Coqueiro** decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; **01 Escada curvada** com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm; **01 Rampa curvada** em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; **02 Fechamentos em plástico rotomoldado.** 			
06	**01**	BRINQUEDO DE MOLA – BALEIA Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 2-6 anos. **Comprimento:** 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm	URSSUS play	**2.430,00**	**2.430,00**

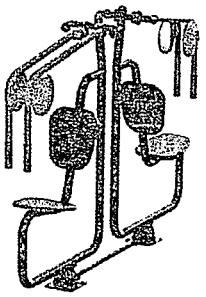
					
07	01	BRINQUEDO DE MOLA – CAVALO DE PANO Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 3-9 anos. **Comprimento:** 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm 	URSSUS play	2.220,00	2.220,00
08	01	BRINQUEDO DE MOLA – MOTINHO Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 3-9 anos. **Comprimento:** 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm 	URSSUS play	2.220,00	2.220,00
		TOTAL PLAYGROUNDS		316.070,00	316.070,00
		ACADEMIA			
01	01 Unid.	CAMINHADA DUPLO - Para dois usuários Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas esféricas em plástico injetado para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.	MOBILE Brasil	3.070,00	3.070,00

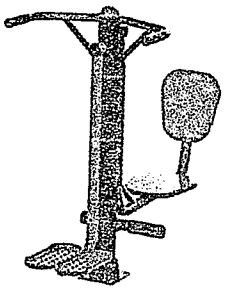
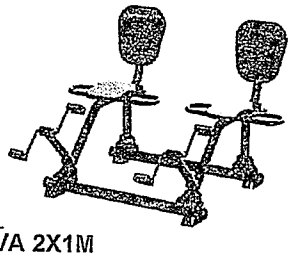
		Comprimento: 520 mm; Altura: 1300 mm; Largura: 2150 mm; Peso: 43 kg. A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono – designação e composição química. ASTM a370:2018 – standart test methods and definitions for mechanical testing of steel products. ASTM e3 – 11 (2017) – standart guide for preparation of metallographic specimens. ASTM e18 – 2019 – standart test methods for rockwell hardness of metallic materials. Produtos ensaiados pelas normas astm: tubo e chapa – aço carbono sae 1010 			
02	01 Unid.	REMO INDIVIDUAL - **Para um usuário** Trabalha com o próprio peso corporal (sem o uso de pesos adicionais) para dar resistência à execução do movimento, exercício individualizado, fortalece músculos das costas e ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. **Comprimento: 1003 mm; Altura: 930 mm; Largura: 838 mm; Peso: 20,05 kg.** A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo	MOBILE Bras	1.926,00	1.926,00

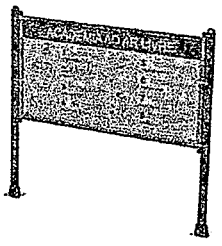
		2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono – designação e composição química. ASTM a370:2018 – standart test methods and definitions for mechanical testing of steel products. ASTM e3 – 11 (2017) – standart guide for preparation of metallographic specimens. ASTM e18 – 2019 – standart test methods for rockwell hardness of metallic materials. Produtos ensaiados pelas normas astm: tubo e chapa – aço carbono sae 1010 			
03	**01 Unid.**	**PRESSÃO DE PERNAS DUPLO - Para dois usuários** Simulador de pressão nas pernas. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1.1/2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. **Comprimento: 1840 mm; Altura: 1250 mm; Largura: 428 mm; Peso: 31,63 kg.** A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem).	MOBILE Brasil	**2.446,00**	**2.446,00**

		NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono – designação e composição química. ASTM a370:2018 – standart test methods and definitions for mechanical testing of steel products. ASTM e3 – 11 (2017) – standart guide for preparation of metallographic specimens. ASTM e18 – 2019 – standart test methods for rockwell hardness of metallic materials. Produtos ensaiados pelas normas astm: tubo e chapa – aço carbono sae 1010 			
04	01 Unid.	**BARRA 3 ALTURAS - Para três usuários** Alongamento dos membros superiores em três alturas. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento músculos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços; pintura a pó eletrostática poliéster, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig. Permite a utilização de 3 (três) usuários e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. **Comprimento: 190 mm; Altura: 2450 mm; Largura: 2960 mm; Peso: 71,22 kg.** A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono – designação e composição química.	MOBILE Bras	**4.190,00**	**4.190,00**

		ASTM a370:2018 – standart test methods and definitions for mechanical testing of steel products. ASTM e3 – 11 (2017) – standart guide for preparation of metallographic specimens. ASTM e18 – 2019 – standart test methods for rockwell hardness of metallic materials. Produtos ensaiados pelas normas astm: tubo e chapa – aço carbono sae 1010 			
05	01 Unid.	**VOADOR DORSAL DUPLO - Para dois usuários** Fortalece os grupos musculares das costas, ombros e dos braços. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. **Comprimento: 2091 mm; Altura: 1541 mm; Largura: 372 mm; Peso: 58,84 kg.** A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono – designação e composição química. ASTM a370:2018 – standart test methods and definitions for mechanical testing of steel products. ASTM e3 – 11 (2017) – standart guide for preparation of metallographic specimens. ASTM e18 – 2019 – standart test methods for rockwell hardness of metallic materials. Produtos ensaiados pelas normas astm: tubo e chapa – aço carbono sae 1010	MOBILE Bras	3.730,00	3.730,00

					
06	01 Unid.	**PRESSÃO DE PERNAS COM SURF - Para dois usuários** Exercícios de pressão nos membros inferiores e movimentação lateral (surf). Desenvolve a flexibilidade, agilidade dos músculos do quadril e da região lombar e fortalece os membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 2 mm 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados; pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas esféricas em plástico injetado para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. **Comprimento: 1423 mm; Altura: 1250 mm; Largura: 719 mm; Peso: 29,63 kg.** A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono – designação e composição química. ASTM a370:2018 – standart test methods and definitions for mechanical testing of steel products. ASTM e3 – 11 (2017) – standart guide for preparation of metallographic specimens. ASTM e18 – 2019 – standart test methods for rockwell hardness of metallic materials. Produtos ensaiados pelas normas astm: tubo e chapa – aço carbono sae 1010	MOBILE Bras	2.520,00	2.520,00

					
07	01 Unid.	CADEIRA BIKE DUPLA - Para dois usuários simultâneos Trabalho aeróbico de bicicleta sentada que se consome mais calorias. Fortalece os membros inferiores e melhora o condicionamento físico. Bancos com encosto e assento anatômico. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza conjunto de pédivela de ferro com rolamentos padrão e pedais de plástico, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1140 mm. Profundidade: 1800 mm. Largura: 910 mm. Peso: 30,17 kg. 	MOBILE Bras	2.498,00	2.498,00
08	01 Unid.	PLACA ORIENTATIVA 2X1M Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.1/2" x 3 mm; 2" x 2 mm; ¾" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. **Comprimento: 190 mm; Altura: 2027 mm; Largura: 2294 mm; Peso: 43,12 kg.** A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudos em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos aparelhos atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição á névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem. NBR ISO 5841:2015 – determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (sem presença de empolamento) NBR ISO 4628-3:2015 – tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento- designação da qualidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes – parte 3 – avaliação do grau de enferrujamento, (sem presença de ferrugem). NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta. NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e	MOBILE Bras	2.495,00	2.495,00

		das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono. NBR 10443:2008 – teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM 87:2000 – teste de composição do aço carbono – designação e composição química. ASTM a370:2018 – standart test methods and definitions for mechanical testing of steel products. ASTM e3 – 11 (2017) – standart guide for preparation of metallographic specimens. ASTM e18 – 2019 – standart test methods for rockwell hardness of metallic materials. Produtos ensaiados pelas normas astm: tubo e chapa – aço carbono sae 1010 			
TOTAL ACADEMIA R$					**22.875,00**
TOTAL PLAYGROUNDS R$					**316.070,00**
TOTAL GERAL:					**338.945,00**

GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS FABRICADOS E INSTALADOS DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT – NBR 16071-2012.

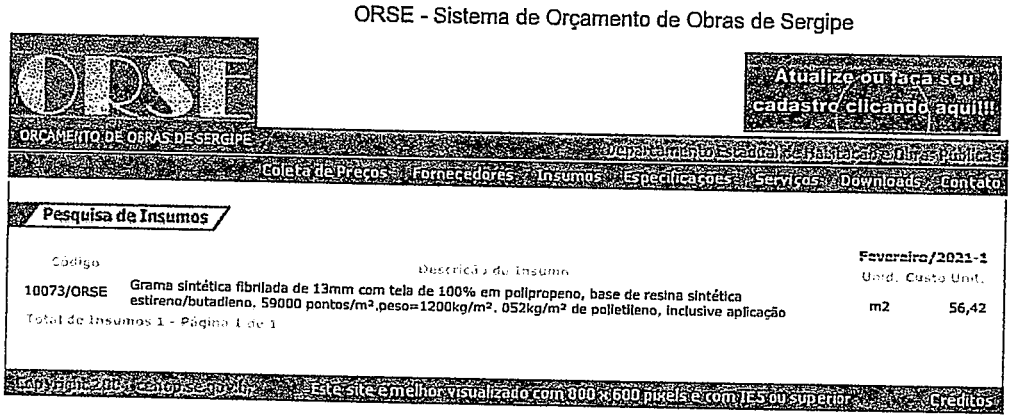
OBS.: É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE FORNECER O CIMENTO E AREIA PARA CONCRETAGEM DO PARQUE, BEM COMO MANTER O MESMO ISOLADO ATÉ SECAGEM COMPLETA DO CONCRETO.

FABRICANTE DAS MARCAS: URSSUS play MOBILE bras

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias;
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias;
PRAZO DE ENTREGA: 30/40 dias;
FRETE: incluso.

Dúvidas e Negociações:

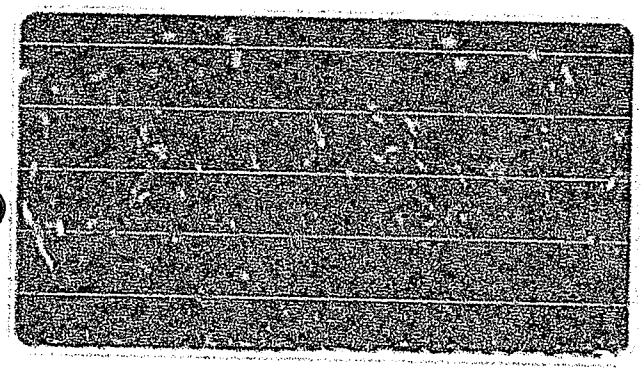
Sabrine Cubas
(47) 3370-0242
(47) 99633-7595


ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE
Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!
Departamento Estadual de Rodovias e Obras Públicas
Coleta de Preços
Fornecedores
Insumos
Especificações
Serviços
Downloads
Contato
Pesquisa de Insumos
Código
Descrição do Insumo
Fevereiro/2021-1
Und.
Custo Unit.
10073/ORSE
Grama sintética fibrilada de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m².peso=1200kg/m². 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação
m2
56,42
Total de Insumos 1 - Página 1 de 1
Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior
Créditos



Grama Sintética 13mm

Fabricante: FRESO



R$ 62,70 à vista (5% de desconto aplicado)

Válido para Boleto Bancário, Transferência Eletrônica

R$ 66,00 / unidade(s). em até 10x de R$ 7,54 c/juros (taxa de 2,50% a.m.)

Quantidade: 1

COMPRAR

Avaliar este produto

Perguntar ao vendedor

AMPLIAR FOTO

Características do produto

GARANTIA

Garantia de 6 meses direto da fábrica

DESCRIÇÃO

Rede de Proteção Antipombo

Malha 2,5 Fio 1,3 por m²

PRAZO DE CONFECÇÃO: 3 á 5 DIAS ÚTEIS.(DEPENDENDO DA METRAGEM, O PRAZO PODE VARIAR. CONSULTE-NOS).

.

Como medir as redes feita sob medida:

Para rede lateral: Deve-se aumentar meio metro no comprimento.

Para Rede de Cobertura: Deve-se aumentar um metro da menor medida e na maior medida acrescentar um metro e meio. (a cada 20 metros deve-se aumentar 1 metro de um lado e 1,50 do outro.)

Obs: Redes para cobertura deve ser acrescentado folga, pois as fixações tomam espaço, não inferior

Nossa loja utiliza cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

ACEITAR E CONTINUAR

1) Deve-se selecionar a cor do produto;

2) Colocas as medidas em metros
Ex: 10,00 x 20,00.

3) Prosseguir para comprar, digitar o CEP para fazer o cálculo do FRETE, necessário efetuar o cadastro para selecionar a opção de frete.

4) Selecionar a opção de pagamento e finalizar a compra.

Fazemos instalação, consulte-nos.

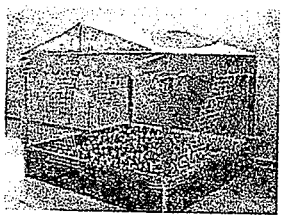
PRAZO DE CONFECÇÃO

Redes sob medida: São de 3 dias uteis.

PRAZO DE ENTREGA

Até 07 a 10 dias úteis: São Paulo - Capital - ABC
Até 07 a 10 dias úteis: SP interior, RJ (Capital), Curitiba, Belo Horizonte, Porto Alegre, Brasilia, Vitória e Goiânia
Até: 07 a 15 dias úteis: Interior de MG, RJ, RS, SC, PR, ES, MT, MS, GO e DF.
Até:13 a 20 dias úteis: Recife, Fortaleza, Maceió, Belém, Salvador, Recife, Fortaleza, Maceió, Belém, João Pessoa, Natal, Aracaju,São Luis, Rio Grande do Norte e Teresina.
Em Até: 20 dias úteis interior: CE, PB, BA, AL, MA, RN, SE e PE
Em até: 16 a 24 dias úteis: AC, RR, AM, AP, PI, PA,TO e RO
Em Até: 23 a 29 dias úteis: Interior: AC, AM, AP, PI, PA, TO E RO

Aproveite também



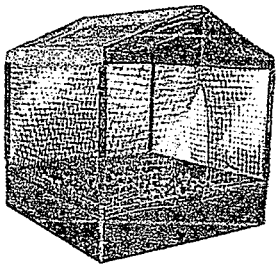
PISCINA DE BOLINHA 1,50M X1,50M COM 1.500 BOLINHAS

R$ 1235,00 à vista

com 5% de desconto para Boleto Bancário

R$ 1300,00

em até 3x R$ 433,33



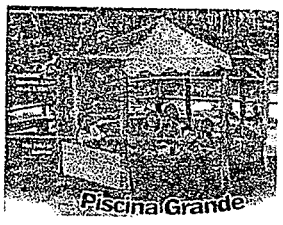
PISCINA DE BOLINHA 2,00M X2,00M COM 2.500 BOLINHAS

R$ 1520,00 à vista

com 5% de desconto para Boleto Bancário

R$ 1600,00

em até 3x R$ 533,33



PISCINA DE BOLINHA PICADEIRO 3,00M X3,00M COM 4.000 BOLINHAS

R$ 3134,99 à vista

com 5% de desconto para Boleto Bancário

R$ 3299,99

em até 3x R$ 1100,00

Avaliações sobre o produto

ESCREVA SUA OPINIÃO e compartilhe sua avaliação sobre este produto.

Perguntas ao vendedor

Alguma dúvida sobre este produto? FAÇA UMA PERGUNTA AO VENDEDOR

Nossa loja utiliza cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

ACEITAR E CONTINUAR

Cadastre-se e receba nossas novidades e promoções

nome email ENVIAR

Quem somos | Política de privacidade | Contato | Trocas e devoluções | Segurança na compra

(11) 2609-7425
(11) 99660-2955

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 17:00

VISA elo AMEX DOC.VIR HIPER Itaú BOLETO b!cash

CIRCO PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 13.670.608/0001-75 - Rua Martinho de Campos, 86 - Lapa - São Paulo/SP - Cep: 05090-050

Ofertas e promoções válidas no prazo ou enquanto durarem nossos estoques. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Pedidos sujeitos a análise e confirmação de dados.

Let's Encrypt Lojcomm

Nossa loja utiliza cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

ACEITAR E CONTINUAR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
74	4.4.90.52	0.001			
156	4.4.90.52	0.001			
715	4.4.90.52	0.001			
251	4.4.90.52	0.001			
705	4.4.90.52	0.001			
370	4.4.90.52	0.107			
398	4.4.90.52	0.104			
399	4.4.90.52	0.103			
397	4.4.90.52	0.001			
358	4.4.90.52	0.102			

Mandaguaçu-PR, 05/05/2021

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7BB3-CC1E-BA91-2AA1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7BB3-CC1E-BA91-2AA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 07/05/2021 13:27:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7BB3-CC1E-BA91-2AA1

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7536/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO** do Município de Mandaguaçu e os Servidores **Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira MEMBROS** como equipe de apoio pelo exercício de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7138/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguaçu, 11 de janeiro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
Edição
de 13/01/2021
Secretário

TERMO DE REFERÊNCIA

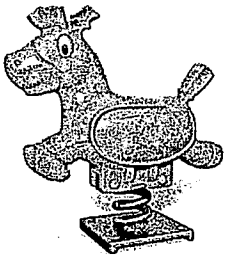
DO OBJETO

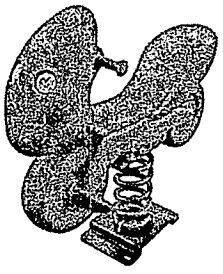
O objeto do presente termo de referência é para aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	Marca	VALOR UNIT.	VALOR
1	**ITEM PARA ME/EPP: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **02 Torres** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Torre** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **SEM COBERTURA**; **01 Coqueiro** decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; **01 Tobogã com 02 curvas de 90°** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medida mínima **2,60** de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Escada** em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; **01 Rampa** de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura; **01 Conjunto 02 balanços** com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; **01 Rampa curvada** em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico	01 Und.		R$ 29.700,00	R$ 29.700,00

	rotomoldado; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **02 Fechamentos** em plástico rotomoldado. Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
2	**ITEM PARA ME/EPP: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, com medida mínima **2,50** de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão; **01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado** retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica; **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura;	01 Und.		59.900,00	R$ 59.900,00

	02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm; **01 Escorregador duplo** fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
3	**BRINQUEDO DE MOLA – BALEIA** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 2-6 anos. **Comprimento:** 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm  Imagem ilustrativa	10 Und.		2.220,00	22.200,00
4	**BRINQUEDO DE MOLA – CAVALO DE PANO** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada**: 3-9 anos. **Comprimento**: 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm  Imagem ilustrativa	10 Und.		2.220,00	22.200,00
5	**BRINQUEDO DE MOLA – MOTINHO** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 3-9 anos.	10 Und.		2.220,00	22.200,00

	Comprimento: 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm  Imagem ilustrativa				
6	**Grama sintética fibrilada** de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m², peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação.	1.000 M2		55,06	55.060,00
7	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **02 Torres** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Torre** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **SEM COBERTURA**; **01 Coqueiro** decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; **01 Tobogã com 02 curvas de 90°** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medida mínima **2,60** de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Escada** em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; **01 Rampa** de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura; **01 Conjunto 02 balanços** com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm;	04 Und.		R$ 29.700,00	R$ 118.800,00

	01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **02 Fechamentos** em plástico rotomoldado. Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
8	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, com medida mínima **2,50** de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão; **01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado** retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica;	02 Und.		59.900,00	R$ 119.800,00

	01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura; **02 Guarda-corpos tubulares**, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm; **01 Escorregador duplo** fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
9	<u>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES</u> **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:** **01 Plataforma sextavada** (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura 12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba. **05 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **02 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **01 Plataforma (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m,estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 90° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. **01 Rampa de cordas com estrutura tubular** de aço,	02 Und.		91.800,00	183.600,00

	corda denylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. **01 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular**, comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida. **01 Tubo reto em plástico rotomoldado** medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo. **01 Cano de escalada** com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas. **02 Passarelas retas** com estrutura tubular de aço, medindoaproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. **02 Rampas escalada** com mínimo de 6 degraus, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador caracol** em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1000mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guardacorpos em plástico rotomoldado. **06 Fechamentos (guarda corpos)** em plástico rotomoldado. 1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica. **02 Tubos curvados** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 430mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Rampa escalada** negativa com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plásticorotomoldado. **01 Balanço** com estrutura principal (superior) e pés em tubo em aço galvanizado a fogo, pintado com tinta poliéster. Com assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. **01 Tubo horizontal formato em (S)** medida aproximadamente 1,6m de compr. x 0,80 cm de diâmetro em plástico rotomoldado. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 45° x 800mm de diâmetro com tubo reto 1,60m, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador duplo** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínima de 2,60 metros, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Coqueiro decorativo** em plástico rotomoldado duplo, com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio, mais acabamentos das colunas.				

	01 Acabamento de coluna. **01 Cano de escalada em aço tubular,** fixado ao piso e a torre,com mínimo de quatro degraus intercalados em formato dedisco, com dois pega mãos fixados na torre. **02 Jogos da velha composto por 9 cilindros** em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. **01 Escorregador reto** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínimo de 2350mm x 500mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Escada em plástico rotomoldado** duplo com mínimo de 5degraus, corrimãos em aço tubular.				
		TOTAL:			**632.860,00**

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Obras, Departamento indústria Comercio e Turismo, Departamento de Educação e Cultura, Departamento Administrativo e Departamento de Esportes.

HABILITAÇÃO

- Apresentar Responsável Técnico pela Montagem dos Equipamentos devidamente habilitado em seu respectivo conselho federal.

» Montagem e manutenção de equipamentos

- Apresentar catalogo do fabricante e descritivo dos equipamentos conforme Norma NBR 16.071/2021.

DA METODOLOGIA

A forma de contratação e por Registro de Preço, licitada menor preço por item para manter a padronização dos serviços, qualidade e facilitar a distribuição dos serviços visando a realização de alguns itens acima são serviços com conhecimento técnico.

Decreto N° 7.892 de 2013.

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores,

órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem como finalidade implantar equipamentos públicos para proporcionar as crianças do município o lazer e a diversão em consonância aos direitos previstos em Lei.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo 24º - Toda pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres, especialmente a uma limitação razoável da duração do trabalho e as férias periódicas pagas.

Declaração dos Direitos da Criança

7º Princípio - A criança tem direito à educação, para desenvolver as suas aptidões, sua capacidade para emitir juízo, seus sentimentos e seu senso de responsabilidade moral e social. Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação; esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais. A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando aos propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

Convenção sobre os Direitos da Criança

Artigo 31

1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística.

2. Os Estados Partes respeitarão e promoverão o direito da criança de participar plenamente da vida cultural e artística e encorajarão a criação de oportunidades adequadas, em condições de igualdade, para que participem da vida cultural, artística, recreativa e de lazer.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

Art. 16. O direito à liberdade (previsto no artigo 15) compreende os seguintes aspectos:

[...]
IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)

Art. 5º - Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.
[...]
Art. 17 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades.

[Fonte: Portal MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná - Notícia - 11/10/2017]

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente pela lei Federal 8.069 de 13 julho de 1990.

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, para a montagem e fixação das lixeiras, garantindo sua perfeita implantação. Embalagem deverá conter também manual de montagem das lixeiras.

As mesmas serão entregues desmontadas no local especificado.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Playground (parquinho) conforme Normas Técnicas vigentes.

Todo material para instalação equipamento playground (parquinho) e por conta da empresa referente aos itens 01 ao 06 .

A preparação da base tais como material utilizado na base como brita, dreno e por conta d0 Contratante.

O fornecimento e aplicação do item 07 (grama sintética) e por conta do contratado.

Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 15 dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será instalado em locais a ser definidos pela administração Municipal.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **Elton Ap. Mendes da Silva**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2021.

Jaime Alves de Oliveira
Agente Administrativo

Aprovo, em ____/____/2021.

Elton Aparecido Mendes da Silva
Diretor Municipal de Meio Ambiente

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021
(Processo Administrativo n° 131/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 24/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 12/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 12/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em nove itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos serviços e objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04
3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO POR ITEM***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a

sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município
14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3.**
a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
14.5. Para a homologação dos itens as empresas vencedoras deverão apresentar após a adjudicação os seguintes documentos:
14.5.1.Apresentar Responsável Técnico pela Montagem dos Equipamentos devidamente habilitado em seu respectivo conselho federal.

- Montagem e manutenção de equipamentos

14.5.2. Apresentar catalogo do fabricante e descritivo dos equipamentos conforme Norma NBR 16.071/2021.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

17.1 – Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Playground (parquinho) conforme Normas Técnicas vigentes.

Todo material para instalação equipamento playground (parquinho) e por conta da empresa referente aos itens 01 ao 06 .

A preparação da base tais como material utilizado na base como brita, dreno e por conta d0 Contratante.

O fornecimento e aplicação do item 07 (grama sintética) e por conta do contratado.

Nos termos de art. 3°combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 15 dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será instalado em locais a ser definidos pela administração Municipal.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos e serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
18.5 - O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES
19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o
Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o

contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr,** pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada,

ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu, 13 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O objeto do presente termo de referência é a Aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	Marca	VALOR UNIT.	VALOR
1	**ITEM PARA ME/EPP: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **02 Torres** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Torre** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **SEM COBERTURA**;	01 Und.		R$ 29.700,00	R$ 29.700,00

	01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; **01 Tobogã com 02 curvas de 90º** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medida mínima **2,60** de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Escada** em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; **01 Rampa** de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura; **01 Conjunto 02 balanços** com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; **01 Rampa curvada** em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm;				

	02 Fechamentos em plástico rotomoldado. Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
2	**ITEM PARA ME/EPP: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, com medida mínima **2,50** de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão; **01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado** retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado;	01 Und.		59.900,00	R$ 59.900,00

	01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica; **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura; **02 Guarda-corpos tubulares**, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm;				

	01 Escorregador duplo fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
3	**BRINQUEDO DE MOLA – BALEIA** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 2-6 anos. **Comprimento:** 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm  Imagem ilustrativa	10 Und.		2.220,00	22.200,00
4	**BRINQUEDO DE MOLA – CAVALO DE PANO** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada**: 3-9 anos. **Comprimento**: 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm  Imagem ilustrativa	10 Und.		2.220,00	22.200,00

5	**BRINQUEDO DE MOLA – MOTINHO** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 3-9 anos. **Comprimento:** 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm  Imagem ilustrativa	10 Und.		2.220,00	22.200,00
6	**Grama sintética fibrilada** de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m², peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação.	1.000 M2		55,06	55.060,00
7	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **02 Torres** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Torre** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e	04 Und.		R$ 29.700,00	R$ 118.800,00

	estrutura em aço galvanizado, **SEM COBERTURA**; **01 Coqueiro** decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; **01 Tobogã com 02 curvas de 90º** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medida mínima **2,60** de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Escada** em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; **01 Rampa** de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura; **01 Conjunto 02 balanços** com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; **01 Rampa curvada** em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura				

	com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **02 Fechamentos** em plástico rotomoldado. Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
8	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, com medida mínima **2,50** de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão; **01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado** retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima	02 Und.		59.900,00	R$ 119.800,00

	1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica; **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura; **02 Guarda-corpos tubulares,** estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro				

	12,7 mm, altura após montagem de 80 cm; **01 Escorregador duplo** fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
9	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:** **01 Plataforma sextavada** (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura	02 Und.		91.800,00	183.600,00

	12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba. **05 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **02 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **01 Plataforma (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m,estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 90º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. **01 Rampa de cordas com estrutura tubular** de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. **01 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular,**				

	comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida. **01 Tubo reto em plástico rotomoldado** medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo. **01 Cano de escalada** com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas. **02 Passarelas retas** com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. **02 Rampas escalada** com mínimo de 6 degraus, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador caracol** em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1000mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado. **06 Fechamentos (guarda corpos)** em plástico rotomoldado. 1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica. **02 Tubos curvados** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel				

	de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 430mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Rampa escalada** negativa com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plásticorotomoldado. **01 Balanço** com estrutura principal (superior) e pés em tubo em aço galvanizado a fogo, pintado com tinta poliéster. Com assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. **01 Tubo horizontal formato em (S)** medida aproximadamente 1,6m de compr. x 0,80 cm de diâmetro em plástico rotomoldado. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 45º x 800mm de diâmetro com tubo reto 1,60m, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador duplo** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínima de 2,60 metros, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Coqueiro decorativo** em plástico rotomoldado duplo, com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio, mais acabamentos das colunas. **01 Acabamento de coluna.** **01 Cano de escalada em aço tubular**, fixado ao piso e a torre, com mínimo de quatro degraus intercalados em formato de disco, com dois pega mãos fixados na torre.				

	02 Jogos da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. **01 Escorregador reto** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínimo de 2350mm x 500mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Escada em plástico rotomoldado** duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular.				
		TOTAL:			**632.860,00**

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Obras, Departamento indústria Comercio e Turismo, Departamento de Educação e Cultura, Departamento Administrativo e Departamento de Esportes.

HOMOLOGAÇÃO

- Apresentar Responsável Técnico pela Montagem dos Equipamentos devidamente habilitado em seu respectivo conselho federal.

» Montagem e manutenção de equipamentos

- Apresentar catalogo do fabricante e descritivo dos equipamentos conforme Norma NBR 16.071/2021.

DA METODOLOGIA

A forma de contratação e por Registro de Preço, licitada menor preço por item para manter a padronização dos serviços, qualidade e facilitar a distribuição dos serviços visando a realização de alguns itens acima são serviços com conhecimento técnico.

Decreto N° 7.892 de 2013.

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem como finalidade implantar equipamentos públicos para proporcionar as crianças do município o lazer e a diversão em consonância aos direitos previstos em Lei.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo 24º - Toda pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres, especialmente a uma limitação razoável da duração do trabalho e as férias periódicas pagas.

Declaração dos Direitos da Criança

7º Princípio - A criança tem direito à educação, para desenvolver as suas aptidões, sua capacidade para emitir juízo, seus sentimentos e seu senso de responsabilidade moral e social. Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação; esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais. A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando aos propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

Convenção sobre os Direitos da Criança

Artigo 31

1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística.
2. Os Estados Partes respeitarão e promoverão o direito da criança de participar plenamente da vida cultural e artística e encorajarão a criação de oportunidades adequadas, em condições de igualdade, para que participem da vida cultural, artística, recreativa e de lazer.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

Art. 16. O direito à liberdade (previsto no artigo 15) compreende os seguintes aspectos:
[...]
IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)

Art. 5º - Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.
[...]
Art. 17 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades.

[Fonte: Portal MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná - Notícia - 11/10/2017]

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente pela lei Federal 8.069 de 13 julho de 1990.

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando

necessário, para a montagem e fixação das lixeiras, garantindo sua perfeita implantação. Embalagem deverá conter também manual de montagem das lixeiras.

As mesmas serão entregues desmontadas no local especificado.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Playground (parquinho) conforme Normas Técnicas vigentes.

Todo material para instalação equipamento playground (parquinho) e por conta da empresa referente aos itens 01 ao 06 .

A preparação da base tais como material utilizado na base como brita, dreno e por conta d0 Contratante.

O fornecimento e aplicação do item 07 (grama sintética) e por conta do contratado.

Nos termos de art. 3°combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 15 dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será instalado em locais a ser definidos pela administração Municipal.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **Elton Ap. Mendes da Silva**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2021.

Jaime Alves de Oliveira
Agente Administrativo

Aprovo, em ____/____/2021.

Elton Aparecido Mendes da Silva
Diretor Municipal de Meio Ambiente

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
53/2021
Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:
OBJETO: Aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	Marca	VALOR UNIT.	VALOR
1	**ITEM PARA ME/EPP: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **02 Torres** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m;	01 Und.		R$ 29.700,00	R$ 29.700,00

	01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,**20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **SEM COBERTURA**; **01 Coqueiro** decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; **01 Tobogã com 02 curvas de 90°** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medida mínima **2,60** de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Escada** em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; **01 Rampa** de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura; **01 Conjunto 02 balanços** com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; **01 Rampa curvada** em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado;				

	01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **02 Fechamentos** em plástico rotomoldado. Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
2	**ITEM PARA ME/EPP: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, com medida mínima **2,50** de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão; **01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado** retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de	01 Und.		59.900,00	R$ 59.900,00

	comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica; **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura;				

	02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm; **01 Escorregador duplo** fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
3	**BRINQUEDO DE MOLA – BALEIA** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 2-6 anos. **Comprimento:** 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm  Imagem ilustrativa	10 Und.		2.220,00	22.200,00
4	**BRINQUEDO DE MOLA – CAVALO DE PANO**	10 Und.		2.220,00	22.200,00

	Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada**: 3-9 anos. **Comprimento**: 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm  Imagem ilustrativa				
5	**BRINQUEDO DE MOLA – MOTINHO** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 3-9 anos. **Comprimento:** 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm  Imagem ilustrativa	10 Und.		2.220,00	22.200,00
6	**Grama sintética fibrilada** de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m², peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação.	1.000 M2		55,06	55.060,00
7	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **02 Torres** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em	04 Und.		R$ 29.700,00	R$ 118.800,00

	plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Torre** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,**20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **SEM COBERTURA**; **01 Coqueiro** decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; **01 Tobogã com 02 curvas de 90°** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medida mínima **2,60** de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Escada** em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; **01 Rampa** de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura; **01 Conjunto 02 balanços** com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm;				

	01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **02 Fechamentos** em plástico rotomoldado. Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
8	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, com medida mínima **2,50** de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão; **01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado** retangular ou redonda com parede de	02 Und.		59.900,00	R$ 119.800,00

	1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado çolorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica;				

	01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura; **02 Guarda-corpos tubulares**, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm; **01 Escorregador duplo** fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
9	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens**	02 Und.		91.800,00	183.600,00

	galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo: **01 Plataforma sextavada** (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura 12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba. **05 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **02 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **01 Plataforma (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m,estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 90º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico				

	rotomoldado duplo. **01 Rampa de cordas com estrutura tubular** de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. **01 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular**, comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida. **01 Tubo reto em plástico rotomoldado** medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo. **01 Cano de escalada** com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas. **02 Passarelas retas** com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. **02 Rampas escalada** com mínimo de 6 degraus, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador caracol** em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1000mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado. **06 Fechamentos (guarda corpos)** em plástico rotomoldado. 1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras				

	verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica. **02 Tubos curvados** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 430mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Rampa escalada** negativa com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Balanço** com estrutura principal (superior) e pés em tubo em aço galvanizado a fogo, pintado com tinta poliéster. Com assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. **01 Tubo horizontal formato em (S)** medida aproximadamente 1,6m de compr. x 0,80 cm de diâmetro em plástico rotomoldado. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 45º x 800mm de diâmetro com tubo reto 1,60m, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador duplo** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínima de 2,60 metros, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Coqueiro decorativo** em plástico				

	rotomoldado duplo, com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio, mais acabamentos das colunas. **01 Acabamento de coluna.** **01 Cano de escalada em aço tubular**, fixado ao piso e a torre, com mínimo de quatro degraus intercalados em formato de disco, com dois pega mãos fixados na torre. **02 Jogos da velha composto por 9 cilindros** em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. **01 Escorregador reto** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínimo de 2350mm x 500mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Escada em plástico rotomoldado** duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular.				
		TOTAL:			**632.860,00**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.
Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.
Local, data.

NOME
Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO
OFICIAL CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **53/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

_____

_____ **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

_____

_

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

_____

_____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº

_____,

sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 53/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada_____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 53/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. _____/____ PROCESSO N. _____/____

Aos _____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº ____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de ____ – __ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. ____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Playground (parquinho) conforme Normas Técnicas vigentes.

Todo material para instalação equipamento playground (parquinho) e por conta da empresa referente aos itens 01 ao 06 .

A preparação da base tais como material utilizado na base como brita, dreno e por conta d0 Contratante.

O fornecimento e aplicação do item 07 (grama sintética) e por conta do contratado.

Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 15 dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será instalado em locais a ser definidos pela administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.
6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;
7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de

fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
b) Apresentar documento falso;
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos

repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____
Data:_____/_____/_____

_____
RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 53/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 131/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 632.860,00 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/05/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 12/05/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 13 de maio de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Leticia Midauar OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

I – CONSULTA

Recebeu esta Procuradoria, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório (edital), que visa em síntese: "aquisição de playground infantil (parquinho) instalado e aquisição de grama sintetica" transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência contendo anexos, que subsidiou o Edital, do qual estabelece na sequencia as condições, quantidades, justificativas, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado e elaborado por Jaime Alves de Oliveira, e aprovado por Elton Aparecido Mendes da Silva – Diretor do Departamento de Meio Ambiente, do qual declaram ao final: "estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade", transcrição fiel do tópico "Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência" contendo anexos.

Conforme estabelecido no processo, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R$ 632.860,00 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais).

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o interesse público e o cumprimento da Lei.

II – ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Primeiramente, destacamos que referido parecer, é restrito à análise jurídica da questão submetida à consulta, sendo defeso ao Procurador adentrar na análise de aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como nas questões adstritas ao exercício da competência e da discricionariedade administrativa, a cargo das autoridades competentes.

Nessa linha, não compete ao órgão de assessoria e consultoria jurídica apontar, definir a modalidade e a medida administrativa a ser adotada em cada caso concreto, sob pena de adentrar nas razões de conveniência e oportunidade do gestor e interferir, indevidamente, no mérito dos atos administrativos de sua competência.

Esclarece-se, assim, que a presente manifestação é dotada de caráter eminentemente opinativo, a refletir uma opinião jurídica que se ampara, sobretudo, na presunção de veracidade e idoneidade das

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Kethy Midaiar

informações técnicas subscritas pelas autoridades competentes, e, como tal, não pode ser concebida como um ato administrativo de gestão ou mesmo um ato decisório.

III – ANÁLISE

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Através da Lei Federal n. 10.520/2002 foi instituído a modalidade de licitação denominada Pregão do qual é destinada para as aquisições de bens e serviços comuns, e dá outras providências, a forma eletrônica foi regulamentada através do Decreto n. 10.024/2019, e o sistema Registro de Preço foi regulamentado através do Decreto n. 7.892/2013, que embasam o processo e consequentemente o instrumento convocatório submetido a análise.

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

> LEI FEDERAL N. 8.666/93
> Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
> **IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos** preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: *(Grifo Nosso!!!)*
>
> LEI FEDERAL N. 10.520/2002
> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação,

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keity Midauar OAB/PR 73086

bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

O Decreto Municipal 6551/2017, regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão e leciona quanto a fase preparatória:

> Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias**, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

A administração para tornar pública a realização de uma licitação, utiliza-se do instrumento convocatório (edital), do qual nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018.** 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keatby Midanar
OAB/PR 73080

> "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Quanto qualificação técnica na fase de habilitação dos interessados, o Tribunal de Contas também requer que o município observe:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU.** [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] **A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbito à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, recomenda ao Município de Mandaguaçu:

> **Ministério Público de Contas do Estado do Paraná**
> **Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...]**
> 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública;
> 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a **cláusula sobre práticas anticorrupção** (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...]
> **Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.*

Considerando que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

a) Há peças no processo que dependem de assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc., cf. Art. 38 e ss.

b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss....

c) Sugerimos citar no edital o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual regulamenta a licitação denominada pregão na forma eletrônica no município.

d) Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal nº 6551/2017, torna-se necessário anexar o Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

e) Sugere-se incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico, do qual sugerimos nos seguintes termos:

> **É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.**

IV – CONCLUSÃO

Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela, e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') – sem vinculação a qualquer caso específico presente – e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais – excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

É o parecer referencial, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 24 de maio de 2021.

Keétby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/05/2021 a 11/05/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**129/2021**					
1	46-01-3321	ITEM PARA ME/EPP: PLAYGROUND	UN	1,000	29.700,0000	29.700,00
2	46-01-3322	ITEM PARA ME/EPP: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:	UN	1,000	59.900,0000	59.900,00
3	46-01-3324	-BRINQUEDO DE MOLA - BALEIA	UN	10,000	2.200,0000	22.000,00
4	46-01-3325	-BRINQUEDO DE MOLA - CAVALO DE PANO	UN	10,000	2.200,0000	22.000,00
5	46-01-3326	-BRINQUEDO DE MOLA - MOTINHO	UN	10,000	2.200,0000	22.000,00
6	46-01-3327	-Grama sintética fibrilada de 13mm com tela de 100% em polip	MT2	1.000,000	55,0600	55.060,00
7	46-01-3328	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PLAYGROUND	UN	4,000	29.700,0000	118.800,00
8	46-01-3329	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:	UN	2,000	59.900,0000	119.800,00
9	46-01-3323	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL MADEIRA	UN	2,000	91.800,0000	183.600,00
				TOTAL DO PROCESSO ADM. ---------->		**632.860,00**
					TOTAL ---------->	**632.860,00**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
(Processo Administrativo n° 131/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 28/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 14/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 14/06/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em nove itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos serviços e objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO POR ITEM***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a

sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO
14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município
14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3.**
a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
14.5. Para a homologação dos itens as empresas vencedoras deverão apresentar após a adjudicação os seguintes documentos:
14.5.1.Apresentar Responsável Técnico pela Montagem dos Equipamentos devidamente habilitado em seu respectivo conselho federal.

- Montagem e manutenção de equipamentos

14.5.2. Apresentar catalogo do fabricante e descritivo dos equipamentos conforme Norma NBR 16.071/2021.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

17.1 – Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Playground (parquinho) conforme Normas Técnicas vigentes.

Todo material para instalação equipamento playground (parquinho) e por conta da empresa referente aos itens 01 ao 06 .

A preparação da base tais como material utilizado na base como brita, dreno e por conta d0 Contratante.

O fornecimento e aplicação do item 07 (grama sintética) e por conta do contratado.

Nos termos de art. 3°combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 15 dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será instalado em locais a ser definidos pela administração Municipal.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos e serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
18.5 - O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES
19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o
Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o

contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr,** pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada,

ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu, 13 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O objeto do presente termo de referência é a Aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	Marca	VALOR UNIT.	VALOR
1	**ITEM PARA ME/EPP: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **02 Torres** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Torre** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **SEM COBERTURA**;	01 Und.		R$ 29.700,00	R$ 29.700,00

	01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; **01 Tobogã com 02 curvas de 90º** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medida mínima **2,60** de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Escada** em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; **01 Rampa** de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura; **01 Conjunto 02 balanços** com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; **01 Rampa curvada** em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm;				

	02 Fechamentos em plástico rotomoldado. Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
2	**ITEM PARA ME/EPP: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, com medida mínima **2,50** de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão; **01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado** retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado;	01 Und.		59.900,00	R$ 59.900,00

	01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica; **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura; **02 Guarda-corpos tubulares**, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm;				

	01 Escorregador duplo fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
3	**BRINQUEDO DE MOLA – BALEIA** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 2-6 anos. **Comprimento:** 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm  Imagem ilustrativa	10 Und.		2.220,00	22.200,00
4	**BRINQUEDO DE MOLA – CAVALO DE PANO** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada**: 3-9 anos. **Comprimento**: 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm  Imagem ilustrativa	10 Und.		2.220,00	22.200,00

5	**BRINQUEDO DE MOLA – MOTINHO** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 3-9 anos. **Comprimento:** 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm  Imagem ilustrativa	10 Und.		2.220,00	22.200,00
6	**Grama sintética fibrilada** de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m², peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação.	1.000 M2		55,06	55.060,00
7	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **02 Torres** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Torre** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e	04 Und.		R$ 29.700,00	R$ 118.800,00

	estrutura em aço galvanizado, **SEM COBERTURA**; **01 Coqueiro** decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; **01 Tobogã com 02 curvas de 90°** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medida mínima **2,60** de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Escada** em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; **01 Rampa** de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura; **01 Conjunto 02 balanços** com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; **01 Rampa curvada** em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura				

	com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **02 Fechamentos** em plástico rotomoldado. Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
8	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, com medida mínima **2,50** de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão; **01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado** retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima	02 Und.		59.900,00	R$ 119.800,00

	1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica; **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura; **02 Guarda-corpos tubulares**, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro				

	12,7 mm, altura após montagem de 80 cm; **01 Escorregador duplo** fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
9	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:** **01 Plataforma sextavada** (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura	02 Und.		91.800,00	183.600,00

	12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba. **05 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **02 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **01 Plataforma (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m,estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 90º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. **01 Rampa de cordas com estrutura tubular** de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. **01 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular**,				

	comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida. **01 Tubo reto em plástico rotomoldado** medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo. **01 Cano de escalada** com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas. **02 Passarelas retas** com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. **02 Rampas escalada** com mínimo de 6 degraus, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador caracol** em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1000mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado. **06 Fechamentos (guarda corpos)** em plástico rotomoldado. 1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica. **02 Tubos curvados** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel				

	de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 430mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Rampa escalada** negativa com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plásticorotomoldado. **01 Balanço** com estrutura principal (superior) e pés em tubo em aço galvanizado a fogo, pintado com tinta poliéster. Com assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. **01 Tubo horizontal formato em (S)** medida aproximadamente 1,6m de compr. x 0,80 cm de diâmetro em plástico rotomoldado. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 45º x 800mm de diâmetro com tubo reto 1,60m, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador duplo** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínima de 2,60 metros, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Coqueiro decorativo** em plástico rotomoldado duplo, com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio, mais acabamentos das colunas. **01 Acabamento de coluna.** **01 Cano de escalada em aço tubular**, fixado ao piso e a torre, com mínimo de quatro degraus intercalados em formato de disco, com dois pega mãos fixados na torre.				

	02 Jogos da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. **01 Escorregador reto** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínimo de 2350mm x 500mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Escada em plástico rotomoldado** duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular.				
		TOTAL:			**632.860,00**

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Obras, Departamento indústria Comercio e Turismo, Departamento de Educação e Cultura, Departamento Administrativo e Departamento de Esportes.

HOMOLOGAÇÃO

- Apresentar Responsável Técnico pela Montagem dos Equipamentos devidamente habilitado em seu respectivo conselho federal.

» Montagem e manutenção de equipamentos

- Apresentar catalogo do fabricante e descritivo dos equipamentos conforme Norma NBR 16.071/2021.

DA METODOLOGIA

A forma de contratação e por Registro de Preço, licitada menor preço por item para manter a padronização dos serviços, qualidade e facilitar a distribuição dos serviços visando a realização de alguns itens acima são serviços com conhecimento técnico.

Decreto N° 7.892 de 2013.

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem como finalidade implantar equipamentos públicos para proporcionar as crianças do município o lazer e a diversão em consonância aos direitos previstos em Lei.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo 24º - Toda pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres, especialmente a uma limitação razoável da duração do trabalho e as férias periódicas pagas.

Declaração dos Direitos da Criança

7º Princípio - A criança tem direito à educação, para desenvolver as suas aptidões, sua capacidade para emitir juízo, seus sentimentos e seu senso de responsabilidade moral e social. Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação; esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais. A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando aos propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

Convenção sobre os Direitos da Criança

Artigo 31

1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística.
2. Os Estados Partes respeitarão e promoverão o direito da criança de participar plenamente da vida cultural e artística e encorajarão a criação de oportunidades adequadas, em condições de igualdade, para que participem da vida cultural, artística, recreativa e de lazer.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)

Art. 16. O direito à liberdade (previsto no artigo 15) compreende os seguintes aspectos:
[...]
IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)

Art. 5º - Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.
[...]
Art. 17 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades.

[Fonte: Portal MPPR - Ministério Público do Estado do Paraná - Notícia - 11/10/2017]

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente pela lei Federal 8.069 de 13 julho de 1990.

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando

necessário, para a montagem e fixação das lixeiras, garantindo sua perfeita implantação. Embalagem deverá conter também manual de montagem das lixeiras.

As mesmas serão entregues desmontadas no local especificado.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Playground (parquinho) conforme Normas Técnicas vigentes.

Todo material para instalação equipamento playground (parquinho) e por conta da empresa referente aos itens 01 ao 06 .

A preparação da base tais como material utilizado na base como brita, dreno e por conta d0 Contratante.

O fornecimento e aplicação do item 07 (grama sintética) e por conta do contratado.

Nos termos de art. 3˚combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 15 dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será instalado em locais a ser definidos pela administração Municipal.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **Elton Ap. Mendes da Silva**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2021.

Jaime Alves de Oliveira
Agente Administrativo

Aprovo, em ____/____/2021.

Elton Aparecido Mendes da Silva
Diretor Municipal de Meio Ambiente

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 64/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
64/2021
Razão Social da proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:
OBJETO: Aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	Marca	VALOR UNIT.	VALOR
1	**ITEM PARA ME/EPP: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **02 Torres** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m;	01 Und.		R$ 29.700,00	R$ 29.700,00

	01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **SEM COBERTURA**; **01 Coqueiro** decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; **01 Tobogã com 02 curvas de 90º** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medida mínima **2,60** de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Escada** em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; **01 Rampa** de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura; **01 Conjunto 02 balanços** com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; **01 Rampa curvada** em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado;				

	01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **02 Fechamentos** em plástico rotomoldado. Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
2	**ITEM PARA ME/EPP: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, com medida mínima **2,50** de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão; **01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado** retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de	01 Und.		59.900,00	R$ 59.900,00

	comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica; **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura;				

	02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm; **01 Escorregador duplo** fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
3	**BRINQUEDO DE MOLA – BALEIA** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 2-6 anos. **Comprimento:** 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm  Imagem ilustrativa	10 Und.		2.220,00	22.200,00
4	**BRINQUEDO DE MOLA – CAVALO DE PANO**	10 Und.		2.220,00	22.200,00

	Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada**: 3-9 anos. **Comprimento**: 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm  Imagem ilustrativa				
5	**BRINQUEDO DE MOLA – MOTINHO** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 3-9 anos. **Comprimento:** 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm  Imagem ilustrativa	10 Und.		2.220,00	22.200,00
6	**Grama sintética fibrilada** de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m², peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação.	1.000 M2		55,06	55.060,00
7	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **02 Torres** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em	04 Und.		R$ 29.700,00	R$ 118.800,00

	plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Torre** com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,**20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **SEM COBERTURA**; **01 Coqueiro** decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; **01 Tobogã com 02 curvas de 90º** em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 Escorregador** reto em plástico rotomoldado medida mínima **2,60** de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". **01 Escada** em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; **01 Rampa** de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura; **01 Conjunto 02 balanços** com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm;				

	01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **02 Fechamentos** em plástico rotomoldado. Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
8	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, com medida mínima **2,50** de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão; **01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado** retangular ou redonda com parede de	02 Und.		59.900,00	R$ 119.800,00

	1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica;				

	01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura; **02 Guarda-corpos tubulares**, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm; **01 Escorregador duplo** fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
9	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens**	02 Und.		91.800,00	183.600,00

	galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo: **01 Plataforma sextavada** (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura 12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba. **05 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada à fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **02 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **01 Plataforma (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m,estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 90° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico				

	rotomoldado duplo. **01 Rampa de cordas com estrutura tubular** de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. **01 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular**, comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida. **01 Tubo reto em plástico rotomoldado** medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo. **01 Cano de escalada** com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas. **02 Passarelas retas** com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. **02 Rampas escalada** com mínimo de 6 degraus, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador caracol** em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1000mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado. **06 Fechamentos (guarda corpos)** em plástico rotomoldado. 1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras				

	verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica. **02 Tubos curvados** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 430mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Rampa escalada** negativa com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Balanço** com estrutura principal (superior) e pés em tubo em aço galvanizado a fogo, pintado com tinta poliéster. Com assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. **01 Tubo horizontal formato em (S)** medida aproximadamente 1,6m de compr. x 0,80 cm de diâmetro em plástico rotomoldado. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 45º x 800mm de diâmetro com tubo reto 1,60m, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador duplo** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínima de 2,60 metros, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Coqueiro decorativo** em plástico				

	rotomoldado duplo, com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio, mais acabamentos das colunas. **01 Acabamento de coluna.** **01 Cano de escalada em aço tubular**, fixado ao piso e a torre, com mínimo de quatro degraus intercalados em formato de disco, com dois pega mãos fixados na torre. **02 Jogos da velha composto por 9 cilindros** em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. **01 Escorregador reto** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínimo de 2350mm x 500mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Escada em plástico rotomoldado** duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular.				
		TOTAL:			**632.860,00**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.
Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.
Local, data.

NOME
Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO
OFICIAL CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **64/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

_____

_____ **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

_____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

_____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 64/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada_____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 64/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. _____/____ PROCESSO N. _____/____

Aos _____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº ____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de ____ – __ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. ____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Playground (parquinho) conforme Normas Técnicas vigentes.

Todo material para instalação equipamento playground (parquinho) e por conta da empresa referente aos itens 01 ao 06 .

A preparação da base tais como material utilizado na base como brita, dreno e por conta d0 Contratante.

O fornecimento e aplicação do item 07 (grama sintética) e por conta do contratado.

Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 15 dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto será instalado em locais a ser definidos pela administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.
6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;
7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de

fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
b) Apresentar documento falso;
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos

repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____
Data:_____/_____/_____

_____
RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 64/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 131/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 632.860,00 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/06/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/06/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 13 de maio de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Vieira"
Rua Bernardino Bega, 175 - FAX/TAX (44) 3245-8420
CNPJ 76.215.329/0001-68
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PAA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2021

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bega, 175, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.215.329/0001-68, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE e FLORENDO MONTANHER, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bega, 103, Mandaguaçu/PR, inscrito no CPF sob nº 647.073.779-15, neste ato declarado como CONTRATADO, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de entrega, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender as rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, E PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, de acordo com a Chamada Pública nº. 004/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de formulário disponibilizado pela MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 30/12/2021 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 8.3192/2017, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e a cronograma de entrega expensado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se acerta e se reconhecem.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, encargos trabalhistas e materiais, assim como com as encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 3203/19/3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 0.110/0.001.

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido o defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia consecutivo como inexecução total da obrigação.
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém ocorrendo o consequencionar o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a ser provado venha a ocorrer à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, ficando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, ou Termo de Recebimento, apresentadas nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, ficando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão de representa dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inexecução do CONTRATADO;
15.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alegar os recaindo o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe a correta da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9961502-5, e inscrito no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, II e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
17.1 - O presente contrato terá vigência, ainda pela Chamada Pública nº. 004/2021, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, respeitando as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem nesse contrato deverão ser formais e expressa, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Decimove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará de seu assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2021 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pela CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 19 de maio de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

FISCAL DO CONTRATO:
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1.
2.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Vieira"
Rua Bernardino Bega, 175 - FAX/TAX (44) 3245-8420
CNPJ 76.215.329/0001-68
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021 - (SEP)
PROCESSO Nº. 131/2021

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de Playground (misto) (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética (instalada nivelada, (conforme descrito no edital e anexos);
Valor Máximo: R$ 137.360,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais);
Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/06/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/06/2021;
Local: Rua Bernardino Bega, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bega, 175, Centro Fone (44) 3245-8420, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 13 de maio de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 131/2021 - SEP

CNPJ: 76.215.329/0001-68
Rua Bernardino Bega, 175
CEP: 87.160-000 - Mandaguaçu - PR

Telefone: (44) 3245-8420
Processo Administrativo: 131/2021
Processo de Licitação: 131/2021
Data da Protocolo: 07/06/2021

Objeto: Aquisição de uniformes escolares de uso em 2021 para os alunos da Rede de Ensino Municipal

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPRESA Nº: 131/2021

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Vieira"
Rua Bernardino Bega, 175 - FAX/TAX (44) 3245-8420
CNPJ 76.215.329/0001-68
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PAA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2021

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bega, 175, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.215.329/0001-68, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, doravante denominado JEFERSON DONIZETE PINHEIRO, pessoa física, inscrita no CPF 116.124.443-44, residente na Estrada Morro do Chá, LT 227-A, Zona Rural Sudoeste, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Estado do Paraná, neste ato declarado como CONTRATADO, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de entrega, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 004/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender as rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, E PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, de acordo com a Chamada Pública nº. 004/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Os fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de formulário disponibilizado pela MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 30/12/2021 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 8.3192/2017, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e a cronograma de entrega expensado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se acerta e se reconhecem.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, encargos trabalhistas e materiais, assim como com as encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 3203/19/3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 0.110/0.001.

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido o defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia consecutivo como inexecução total da obrigação.
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém ocorrendo o consequencionar o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a ser provado venha a ocorrer à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, ficando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, ou Termo de Recebimento, apresentadas nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, ficando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão de representa dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inexecução do CONTRATADO;
15.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alegar os recaindo o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe a correta da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9961502-5, e inscrito no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, II e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
17.1 - O presente contrato terá vigência, ainda pela Chamada Pública nº. 004/2021, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, respeitando as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem nesse contrato deverão ser formais e expressa, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Decimove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará de seu assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2021 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pela CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 12 de maio de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

FISCAL DO CONTRATO:
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1.
2.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º TRIMESTRE DE 2021

Página 1 / 1

	Saldo Inicial do Exercício	Arrecadação até o Bimestre	Despesa Empenhada até o Bimestre	Despesa Liquidada até o Bimestre	Despesa Paga até o Bimestre	Restos a Pagar Inscritos no Exercício	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos	Restos a Pagar Pagos até o Bimestre	Saldo Final
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (RPPS) - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (RPPS) - Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (RPPS) - Demais Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Outras Destinações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

LRF, art. 43 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.838.917,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.434.617,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	963.963,96	3,51
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.645.311,97	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.563.395,57	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.481.479,37	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de dívida interna e externa		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

Página: 1 / 2

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Emissão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.905.449,14
Previsão Atualizada	27.948.449,14
Receitas Realizadas	9.830.674,52
Receita Orçamentária	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	118.309,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.974.049,14
Dotação Atualizada	27.495.545,56
Despesas Empenhadas	7.647.102,22
Despesas Liquidadas	6.871.506,21
Despesas Pagas	6.532.970,06
Superavit Orçamentário	3.000.168,31

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.647.102,22
Despesas Liquidadas	6.871.506,21

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.462.791,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.462.791,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	31.462.791,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fiscal no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima de Linha	0,00	3.230.342,36	0,00
Resultado Primário - Acima de Linha	0,00	3.275.818,08	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	144.818,68
EXECUTIVO	144.818,68	0,00	0,00	144.818,68
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	206.129,29	0,00	196.723,04	6.410,21
EXECUTIVO	206.129,29	0,00	196.723,04	6.410,21
TOTAL:	348.946,17	0,00	196.723,04	151.234,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.872.454,68	25%	31,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	491.644,26	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.111.196,51	1.648.156,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

|

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
Processo Administrativo Nº 131/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 27/05/2021 08:43:29

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 29.700,00

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA.01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm.01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura. 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm. 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado.01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.02 Fechamentos em plástico rotomoldado.Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	AQUARELA / PLAY3	29.700,00
PARTICIPANTE 025	URSSUSPLAY / PARQUE 3 TORRES M192	29.700,00
PARTICIPANTE 016	NATALI BRINK BRINQUEDOS / 5959	29.700,00
PARTICIPANTE 023	FLEX EQUIPMENT / PLAYGROUND	59.400,00
PARTICIPANTE 089	KRENKE / KMP 0303mod	29.690,00
PARTICIPANTE 012	Academia KIDS / CLASSIC	29.700,00
PARTICIPANTE 094	propria / proprio	27.500,00
PARTICIPANTE 005	krenke / modelo personalizado de acordo com o edital	29.700,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 59.900,00

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, com medida mínima 2,50 de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão.01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento. contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura.01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado.01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura. 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo.01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.01 Passarela curva positiva, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica.01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura.02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmet

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	AQUARELA / PLAY 5	59.900,00
PARTICIPANTE 067	URSSUSPLAY / PARQUE 5 TORRES M57	59.900,00
PARTICIPANTE 030	NATALI BRINK BRINQUEDOS / 5960	59.900,00
PARTICIPANTE 006	FLEX EQUIPMENT / PLAYGROUND	119.800,00
PARTICIPANTE 086	KRENKE / KMP 0502mod	59.890,00
PARTICIPANTE 091	Academia KIDS / CLASSIC	59.900,00
PARTICIPANTE 001	propria / proprio	59.000,00
PARTICIPANTE 052	krenke / modelo personalizado de acordo com o edital	59.900,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 2.200,00

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - BALEIABrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 2-6 anos.Comprimento: 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	URSSUSPLAY / BALEIA DE MOLA	2.200,00
PARTICIPANTE 015	NATALI BRINK BRINQUEDOS / 5961	2.200,00
PARTICIPANTE 096	FLEX EQUIPMENT / PLAYGROUND	4.440,00
PARTICIPANTE 080	KRENKE / KM 70	2.215,00
PARTICIPANTE 071	krenke / modelo personalizado de acordo com o edital	2.200,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 2.200,00

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - CAVALO DE PANOBrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 3-9 anos.Comprimento: 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	URSSUSPLAY / CAVALO DE MOLA	2.200,00
PARTICIPANTE 010	NATALI BRINK BRINQUEDOS / 5962	2.200,00
PARTICIPANTE 009	FLEX EQUIPMENT / PLAYGROUND	4.440,00
PARTICIPANTE 008	KRENKE / KM 50	2.215,00
PARTICIPANTE 059	krenke / modelo personalizado de acordo com o edital	2.200,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 2.200,00

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - MOTINHOBrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 3-9 anos.Comprimento: 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	URSSUSPLAY / MOTO DE MOLA	2.200,00
PARTICIPANTE 078	NATALI BRINK BRINQUEDOS / 5963	2.200,00
PARTICIPANTE 077	FLEX EQUIPMENT / PLAYGROUND	4.440,00
PARTICIPANTE 008	KRENKE / KM 80	2.215,00
PARTICIPANTE 025	krenke / modelo personalizado de acordo com o edital	2.200,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 1.000 Unidade: MT2 Val. Ref.: 55,06

Descrição: -Grama sintética fibrilada de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m²,peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	TOPFIELD / DECOR 13	55,00
PARTICIPANTE 049	Multigrama / Multidecor	55,00
PARTICIPANTE 033	PROPRIA / G13	55,06
PARTICIPANTE 098	NATALI BRINK BRINQUEDOS / 5964	55,06
PARTICIPANTE 034	FLEX EQUIPMENT / PLAYGROUND	110,12

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 29.700,00

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA.01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm.01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura. 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm. 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado.01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.02 Fechamentos em plástico rotomoldado.Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	AQUARELA / PLAY3	29.700,00
PARTICIPANTE 070	URSSUSPLAY / PARQUE 3 TORRES M192	29.700,00
PARTICIPANTE 026	NATALI BRINK BRINQUEDOS / 5965	29.700,00
PARTICIPANTE 049	FLEX EQUIPMENT / PLAYGROUND	59.400,00
PARTICIPANTE 041	KRENKE / KMP 0303mod	29.690,00
PARTICIPANTE 015	Academia KIDS / CLASSIC	29.700,00
PARTICIPANTE 092	propria / proprio	27.500,00
PARTICIPANTE 050	krenke / modelo personalizado de acordo com o edital	29.700,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 59.900,00

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, com medida mínima 2,50 de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão.01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento. contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura.01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado.01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura. 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo.01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.01 Passarela curva positiva, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica.01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura.02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras vertica

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	AQUARELA / PLAY5	59.900,00
PARTICIPANTE 044	URSSUSPLAY / PARQUE 5 TORRES M57	59.900,00
PARTICIPANTE 033	NATALI BRINK BRINQUEDOS / 5966	59.900,00
PARTICIPANTE 017	FLEX EQUIPMENT / PLAYGROUND	119.800,00
PARTICIPANTE 024	KRENKE / KMP 0502mod	59.890,00
PARTICIPANTE 067	Academia KIDS / CLASSIC	59.900,00
PARTICIPANTE 080	propria / proprio	59.000,00
PARTICIPANTE 072	krenke / modelo personalizado de acordo com o edital	59.900,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 91.800,00

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:01 Plataforma sextavada (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura 12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba.05 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.02 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.01 Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m,estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura.01 Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado. com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.01 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular, comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre+ escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida.01 Tubo reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo.01 Cano de escalada com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas.02 Passarelas retas com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	AQUARELA / PLAY 9	91.800,00
PARTICIPANTE 002	URSSUSPLAY / PARQUE 9 TORRES	91.800,00
PARTICIPANTE 032	NATALI BRINK BRINQUEDOS / 5967	91.800,00
PARTICIPANTE 066	FLEX EQUIPMENT / PLAYGROUND	183.600,00
PARTICIPANTE 088	KRENKE / KMP 0901mod	91.790,00
PARTICIPANTE 025	Academia KIDS / CLASSIC	91.800,00
PARTICIPANTE 082	krenke / modelo personalizado de acordo com o edital	91.800,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.823.011/0001-07 MATRIZ		18/11/2020

NOME EMPRESARIAL
TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E CINCO DE JULHO	796	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.901-290	CENTRO	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TH.REVEST@HOTMAIL.COM	(45) 3277-2866/ (45) 9946-9282

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2021** às **12:09:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

{993616

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 993616

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 47474/2020 de 30/11/2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome
TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.823.011/0001-07

Localização
RUA VINTE E CINCO DE JULHO, 796 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85901290 Toledo - PR

Atividades
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

PONTO DE REFERÊNCIA

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em	Válido até
10/06/2021	06/01/2022

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
10/12/2020	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	10/12/2021

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Munícipio, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 10/06/2021.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 64/2021, que a proponente TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, 796, SL01, Centro, Toledo – PR, 85901-290, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.823.011/0001-07 e com Inscrição Estadual n. 90870032-53, neste ato representada por seu outorgante(s)), Srs(as). Thiago Augusto de Souza, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 10.141.141-9 e inscrito(s) no CPF sob n. 062.296.459-66, é **[microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Toledo-PR, 10 de Junho de 2021.

Th Souza Revestimentos LTDA.
Thiago Augusto de Souza
Cpf 062.296.459-66
Rg 10.141.141-9
Sócio Administrador

Rua Vinte e Cinco de Julho, 796, SL01, Centro, Toledo – PR, 85901-290
(45) 3055-3868– th.revest@hotmail.com
Cnpj 39.823.011/0001-07 – IE 90870032-53

Contrato Social

Sociedade Limitada Unipessoal

Contrato de constituição de:

TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.

THIAGO AUGUSTO DE SOUZA, *brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 07/07/1995, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº: 10.141.141-9/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF: 062.269.459-66, residente e domiciliado na cidade de Toledo–PR, à Rua Vinte e cinco de Julho, nº 796, Centro, CEP: 85901-290; resolve constituir uma* ***Sociedade Limitada Unipessoal****, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA = *A sociedade girará sob nome empresarial* **TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA = *Terá sede e domicílio à Rua* ***Vinte e cinco de Julho****, nº* ***796,*** *Sala* ***01, Centro,*** *CEP:* ***85901-290,*** *cidade de* ***Toledo,*** *estado do* ***Paraná.***

CLÁUSULA TERCEIRA = *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.*

CLÁUSULA QUARTA = *O objeto social será:* ***Comércio varejista de: Brinquedos e artigos recreativos; Grama sintética; Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Aparelhos e equipamentos de ginástica e artigos esportivos; Reparação, manutenção e montagem de parquinhos infantis; Colocação/instalação de grama sintética de pisos e contra-pisos.***

CLÁUSULA QUINTA = *A sociedade iniciará suas atividades* ***de acordo com registro na Junta Comercial,*** *e seu prazo de duração é* ***indeterminado.***

CLÁUSULA SEXTA = *O capital social será R$* ***50.000,00*** *(cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), sendo integralizados no presente ato em moeda corrente do país pelo sócio* **THIAGO AUGUSTO DE SOUZA.** *O capital social fica assim distribuído para o sócio:*

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R$
THIAGO AUGUSTO DE SOUZA	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA = *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLÁUSULA OITAVA = *A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.*

CLÁUSULA NONA = *A administração da sociedade caberá ao sócio* **THIAGO AUGUSTO DE SOUZA,** *com os poderes e atribuições de* ***administrador****, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial* ***individualmente****, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.*

II

Contrato Social

Sociedade Limitada Unipessoal

Contrato de constituição de:

TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA = *O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = *Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico.*

Parágrafo ÚNICO = *A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério do sócio para distribuição de lucros antecipados.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = *O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = *Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.*

Parágrafo ÚNICO = *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = *A sociedade DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadrará na condição de **MICROEMPRESA,** nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA = *Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 17 de Novembro de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE

Thiago Augusto de Souza

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06226945966	THIAGO AUGUSTO DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 09:26 SOB Nº 41209614793.
PROTOCOLO: 207122024 DE 18/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005615968. CNPJ DA SEDE: 39823011000107.
NIRE: 41209614793. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2020.
TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.823.011/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:20 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2021.
Código de controle da certidão: **C378.3AB4.52CD.12D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024318215-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.823.011/0001-07**
Nome: **TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 19763/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 25/06/2021	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QE5224XH2BR9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE JULHO, 796 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85901290 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
993616	39.823.011/0001-07		993616

CNAE / ATIVIDADES

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/04/2021.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.823.011/0001-07
Razão Social: TH SOUZA REVESTIMENTOS
Endereço: R VINTE E CINCO DE JULHO 796 SALA 01 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85901-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602233206786887

Informação obtida em 10/06/2021 16:39:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.823.011/0001-07
Certidão nº: 18446320/2021
Expedição: 10/06/2021, às 16:40:05
Validade: 06/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.823.011/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

TH SOUZA REVESTIMENTO LTDA **CNPJ: 39.823.011/0001-07**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de junho do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 17:45:03 Hs
Toledo, 10/06/2021

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934

Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.06.10 20:50:39 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 48,94 + 1,91 por fls. adicional

LORENA

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 39.823.011/0001-07, e inscrição estadual no 90870032-53, com sede à Rua Vinte e Cinco de Julho, 796, SL01, Centro, Toledo – PR, 85901-290, neste ato representada por Thiago Augusto de Souza, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 10.141.141-9 e inscrito(s) no CPF sob n. 062.296.459-66, vem em atenção ao edital do Pregão n. 64/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Toledo-PR, 10 de Junho de 2021.

Th Souza Revestimentos LTDA.
Thiago Augusto de Souza
Cpf 062.296.459-66
Rg 10.141.141-9
Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 39.823.011/0001-07.
Rua Vinte e Cinco de Julho, 796, SL01, Centro, Toledo – PR, 85901-290

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Toledo-PR, 10 de Junho de 2021.

Thiago Augusto

Th Souza Revestimentos LTDA.
Thiago Augusto de Souza
Cpf 062.296.459-66
Rg 10.141.141-9
Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 39.823.011/0001-07.
Rua Vinte e Cinco de Julho, 796, SL01, Centro, Toledo – PR, 85901-290

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo-PR, 10 de Junho de 2021.

Thiago Augusto

Th Souza Revestimentos LTDA.
Thiago Augusto de Souza
Cpf 062.296.459-66
Rg 10.141.141-9
Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 39.823.011/0001-07.
Rua Vinte e Cinco de Julho, 796, SL01, Centro, Toledo – PR, 85901-290

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 64/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Toledo-PR, 10 de Junho de 2021.

Thiago Augusto

Th Souza Revestimentos LTDA.
Thiago Augusto de Souza
Cpf 062.296.459-66
Rg 10.141.141-9
Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 39.823.011/0001-07.
Rua Vinte e Cinco de Julho, 796, SL01, Centro, Toledo – PR, 85901-290

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Toledo-PR, 10 de Junho de 2021.

Thiago Augusto

Th Souza Revestimentos LTDA.
Thiago Augusto de Souza
Cpf 062.296.459-66
Rg 10.141.141-9
Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 39.823.011/0001-07.
Rua Vinte e Cinco de Julho, 796, SL01, Centro, Toledo – PR, 85901-290

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 64/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Toledo-PR, 10 de Junho de 2021.

Th Souza Revestimentos LTDA.
Thiago Augusto de Souza
Cpf 062.296.459-66
Rg 10.141.141-9
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.108.624/0001-92 MATRIZ		13/05/2013

NOME EMPRESARIAL
MG COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R REINOLDO RAU	728	SALA 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.251-600	CENTRO	JARAGUA DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MGCOMERCIAL.LICITACAO@GMAIL.COM	(47) 4103-8700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2021** às **15:38:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
18108624000192		12/08/2013

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257032690	MG COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
******

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4399103 - Obras de alvenaria
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
******
******

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA REINOLDO RAU	728	SALA:08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89251-600	CENTRO	JARAGUÁ DO SUL	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 12/08/2013

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **28/05/2021 16:12:49** (data e hora de Brasília).

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO Nº 131/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MG COMERCIAL EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 18.108.624/0001-92** e inscrição estadual **n° 257.032.690**, com sede na com sede a Rua: Reinoldo Rau nº 168, Sala 08, no Centro de Jaraguá do Sul, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Sidnei Bianchini,** brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 033.132.869-09 e portador da cédula de identidade n° 3489046-SSP/SC, residente na Rua: João Klein nº 168, Apto nº 302, CEP: 89.252-308 em Jaraguá do Sul (SC), **DECLARA,** sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **64/2021**, que é **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Jaraguá do Sul/SC, 11 de junho de 2021.

SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Assinado de forma digital por SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Dados: 2021.06.11 09:27:19 -03'00'

MG COMERCIAL EIRELI – ME
Sidnei Bianchini
CPF: 033.132.869-09 – RG: 3489046

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T5720iDaHXQkcw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03313286909-SIDNEI BIANCHINI|03216096033-MICHAEL ALEXANDRO GOMES

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA MG COMERCIAL EIRELI, ESTABELECIDA EM JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.

MICHAEL ALEXANDRO GOMES, brasileiro, natural de Santa Rosa, RS, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1994, empresário, inscrito no CPF sob n° 032.160.960-33, portador da cédula de identidade n° 1100436177, expedida pela SJS/II RS, residente e domiciliado na Rua Adolf Puttjer, n°252, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, CEP 89259-600, SC, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob nome empresarial **MG COMERCIAL EIRELI,** com sede na Rua Feliciano Bortolini, n°1640, Sala 7-21, Andar 1°, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-090, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 13/05/2013 sob n° 42600590083 e inscrita no CNPJ sob n° 18.108.624/0001-92, **RESOLVE** neste ato, alterar e consolidar o referido ato constitutivo e posterior alteração, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 01ª - Altera-se o endereço da empresa, que passa a ser:
Rua Reinoldo Rau, n° 728, Sala 08, Bairro Centro, Jaraguá do Sul, CEP 89251-600, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 02ª - O titular **MICHAEL ALEXANDRO GOMES,** anteriormente qualificado, na condição de vendedor, vende neste ato o capital da empresa no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), para o novo titular **SIDNEI BIANCHINI**, brasileiro, natural de Corupá, divorciado, nascido em 05/10/1980, empresário, inscrito no CPF sob n° 033.132.869-09, portador da cédula de identidade n° 3489046, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Klein, n°168, Apto 302, Bairro Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, CEP 89252-380, SC.

CLÁUSULA 03ª - O titular vendedor **MICHAEL ALEXANDRO GOMES,** anteriormente qualificado, dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao capital vendido, nada mais tendo a reclamar da empresa.

CLÁUSULA 04ª - Em razão da alteração havida, o capital permanece inalterado no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado no capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em moeda nacional corrente do país.

CLÁUSULA 05ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 06ª - A administração da empresa caberá ao titular **SIDNEI BIANCHINI**, anteriormente qualificado, com os poderes e atribuições de administrar os negócios empresariais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização do titular da empresa (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não titular).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/05/2021
Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20218928220 Protocolo 218928220 de 28/05/2021 NIRE 42600590083
Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253564101084423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CLÁUSULA 07ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 08ª - O novo titular **SIDNEI BIANCHINI** anteriormente qualificado, declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 09ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo e demais alterações que não colidem com as disposições do presente dispositivo. O titular, ora decide consolidar o Ato Constitutivo da empresa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MG COMERCIAL EIRELI,
ESTABELECIDA EM JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

SIDNEI BIANCHINI, brasileiro, natural de Corupá, divorciado, nascido em 05/10/1980, empresário, inscrito no CPF sob nº 033.132.869-09, portador da cédula de identidade nº 3489046, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Klein, nº168, Apto 302, Bairro Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, CEP 89252-380, SC, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob nome empresarial **MG COMERCIAL EIRELI,** com sede na Rua Reinoldo Rau, nº 728, Sala 08, Bairro Centro, Jaraguá do Sul, CEP 89251-600, Estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 13/05/2013 sob nº 42600590083 e inscrita no CNPJ sob nº 18.108.624/0001-92.

CLÁUSULA 01ª - A empresa gira sob o nome empresarial:
MG COMERCIAL EIRELI.

CLÁUSULA 02ª - A empresa tem sua sede na:
Rua Reinoldo Rau, nº 728, Sala 08, Bairro Centro, Jaraguá do Sul, CEP 89251-600, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 03ª - O objetivo da empresa é a exploração do ramo de:
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PISOS DE BORRACHA E GRAMA SINTÉTICA;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/05/2021
Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20218928220 Protocolo 218928220 de 28/05/2021 NIRE 42600590083
Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253564101084423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO URBANO, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOÇO E MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA 04ª - A empresa iniciou suas atividades em 13 de maio de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado (**art. 997, II, CC/2002**), podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, a qualquer tempo, mediante alteração do ato constitutivo assinado pelo seu titular.

CLÁUSULA 05ª - O capital é no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado no capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

CLÁUSULA 06ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 07ª - A administração da empresa caberá ao Titular **SIDNEI BIANCHINI**, anteriormente qualificado, com os poderes e atribuições de administrar os negócios empresariais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização da titular da empresa (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não titular).

CLÁUSULA 08ª - O Titular não poderá em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da empresa, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da empresa.

CLÁUSULA 09ª - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 12ª - A empresa tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente a titular, obedecendo-se as normas vigentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/05/2021
Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20218928220 Protocolo 218928220 de 28/05/2021 NIRE 42600590083
Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253564101084423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CLÁUSULA 13ª - A empresa tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 14ª - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 16ª - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º**, CC/2002).

CLÁUSULA 17ª - A responsabilidade técnica da empresa será exercida, por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício da profissão.

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste ato constitutivo.

E, por estar justo, lavra-se o presente instrumento de alteração e consolidação, que rubricam e assinam digitalmente, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Jaraguá do Sul, SC, 24 de Maio de 2021.

MICHAEL ALEXANDRO GOMES

SIDNEI BIANCHINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/05/2021
Certifico o Registro em 28/05/2021
Arquivamento 20218928220 Protocolo 218928220 de 28/05/2021 NIRE 42600590083
Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253564101084423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218928220

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MG COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	218928220 - 28/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600590083
CNPJ 18.108.624/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021
SOB N: 20218928220

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218928220

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03216096033 - MICHAEL ALEXANDRO GOMES - Assinado em 28/05/2021 às 10:48:41

Cpf: 03313286909 - SIDNEI BIANCHINI - Assinado em 28/05/2021 às 10:47:57

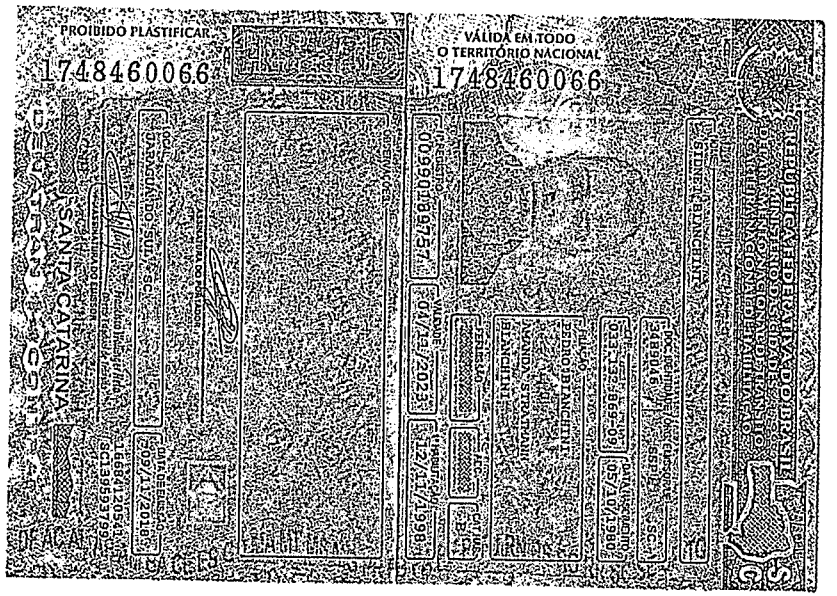
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/05/2021 28/05/2021
Arquivamento 20218928220 Protocolo 218928220 de 28/05/2021 NIRE 42600590083
Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 253564101084423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11742310521269843909 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11742310521269843909 7-1
Data: 31/05/2021 12:18:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42994-URC3

Cartório Azevedo Bastos
06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 12:28:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MG COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MG COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MG COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2021 16:00:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MG COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 11742310521269843909 7-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec01322381244a278412e2b74390f4047bba847c2bf8c4c6a90b912c18949223ed0d81af9c0bc6feba0549d46dfb1fd21d4e16401260f54d2b6a88a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MG COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 18.108.624/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:00 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2021.
Código de controle da certidão: **8D1C.4900.7099.C417**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): MG COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 18.108.624/0001-92

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140071536130
Data de emissão:	28/05/2021 15:35:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/05/2021 15:35:26

Data: 11/06/2021 08h04min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número	Validade
70979	10/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MG COMERCIAL EIRELI CNPJ: 18108624000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: MG COMERCIAL EIRELI
Endereço: Rua REINOLDO RAU, 728 - Bairro Centro - Compl. SALA 08 - CEP 89.251-600

Código de Controle

CWJTOV6UZKXCQHY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 11 de Junho de 2021

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89259565 - Fone:4721068000

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.108.624/0001-92
Razão Social: MG COMERCIAL EIRELI
Endereço: R FELICIANO BORTOLINI 1640 SL 7 21 AND 01 / BARRA DO RIO CERRO / JARAGUA DO SUL / SC / 89260-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002092084488195

Informação obtida em 12/05/2021 07:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.108.624/0001-92
Certidão nº: 16892495/2021
Expedição: 28/05/2021, às 15:57:32
Validade: 23/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MG COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.108.624/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 896353

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MG COMERCIAL EIRELI- ME
Raiz do CNPJ: 18.108.624
Certidão emitida às 16:06 de 01/06/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8481743 FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 26/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MG COMERCIAL EIRELI - ME, portador do CNPJ: 18.108.624/0001-92. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, terça-feira, 1 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 0011178074

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO Nº 131/2021

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A empresa **MG COMERCIAL EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.108.624/0001-92** e inscrição estadual **nº 257.032.690**, com sede na com sede a Rua: Reinoldo Rau nº 168, Sala 08, no Centro de Jaraguá do Sul, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Sidnei Bianchini**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.132.869-09 e portador da cédula de identidade nº 3489046-SSP/SC, residente na Rua: João Klein nº 168, Apto nº 302, CEP: 89.252-308 em Jaraguá do Sul (SC), **DECLARA,** sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "pratica corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "pratica colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "pratica coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá´ sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SIDNEI BIANCHINI:03313286909 Assinado de forma digital por SIDNEI BIANCHINI:03313286909 Dados: 2021.06.11 09:27:53 -03'00'

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Jaraguá do Sul/SC, 11 de junho de 2021.

SIDNEI BIANCHINI:03313286909

Assinado de forma digital por SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Dados: 2021.06.11 09:28:16 -03'00'

MG COMERCIAL EIRELI – ME
Sidnei Bianchini
CPF: 033.132.869-09 – RG: 3489046

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO Nº 131/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

A empresa **MG COMERCIAL EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.108.624/0001-92** e inscrição estadual **nº 257.032.690**, com sede na com sede a Rua: Reinoldo Rau nº 168, Sala 08, no Centro de Jaraguá do Sul, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Sidnei Bianchini**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.132.869-09 e portador da cédula de identidade nº 3489046-SSP/SC, residente na Rua: João Klein nº 168, Apto nº 302, CEP: 89.252-308 em Jaraguá do Sul (SC), **DECLARA,** sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaraguá do Sul/SC, 11 de junho de 2021.

SIDNEI BIANCHINI:03313286909

Assinado de forma digital por SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Dados: 2021.06.11 09:10:10 -03'00'

MG COMERCIAL EIRELI – ME
Sidnei Bianchini
CPF: 033.132.869-09 – RG: 3489046

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO Nº 131/2021

ANEXO VII – DECLARAÇÃO

A empresa **MG COMERCIAL EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 18.108.624/0001-92** e inscrição estadual **n° 257.032.690**, com sede na com sede a Rua: Reinoldo Rau nº 168, Sala 08, no Centro de Jaraguá do Sul, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Sidnei Bianchini**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 033.132.869-09 e portador da cédula de identidade n° 3489046-SSP/SC, residente na Rua: João Klein nº 168, Apto nº 302, CEP: 89.252-308 em Jaraguá do Sul (SC), **DECLARA,** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaraguá do Sul/SC, 11 de junho de 2021.

SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Assinado de forma digital por SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Dados: 2021.06.11 09:10:47 -03'00'

MG COMERCIAL EIRELI – ME
Sidnei Bianchini
CPF: 033.132.869-09 – RG: 3489046

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO Nº 131/2021

ANEXO X – DECLARAÇÃO

A empresa **MG COMERCIAL EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 18.108.624/0001-92** e inscrição estadual **n° 257.032.690**, com sede na com sede a Rua: Reinoldo Rau nº 168, Sala 08, no Centro de Jaraguá do Sul, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Sidnei Bianchini**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 033.132.869-09 e portador da cédula de identidade n° 3489046-SSP/SC, residente na Rua: João Klein nº 168, Apto nº 302, CEP: 89.252-308 em Jaraguá do Sul (SC), **DECLARA,** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jaraguá do Sul/SC, 11 de junho de 2021.

SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Assinado de forma digital por SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Dados: 2021.06.11 09:26:42 -03'00'

MG COMERCIAL EIRELI – ME
Sidnei Bianchini
CPF: 033.132.869-09 – RG: 3489046

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO Nº 131/2021

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO

A empresa **MG COMERCIAL EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 18.108.624/0001-92** e inscrição estadual **n° 257.032.690**, com sede na com sede a Rua: Reinoldo Rau nº 168, Sala 08, no Centro de Jaraguá do Sul, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Sidnei Bianchini**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 033.132.869-09 e portador da cédula de identidade n° 3489046-SSP/SC, residente na Rua: João Klein nº 168, Apto nº 302, CEP: 89.252-308 em Jaraguá do Sul (SC), **DECLARA,** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jaraguá do Sul/SC, 11 de junho de 2021.

SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Assinado de forma digital por SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Dados: 2021.06.11 09:25:57 -03'00'

MG COMERCIAL EIRELI – ME
Sidnei Bianchini
CPF: 033.132.869-09 – RG: 3489046

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO Nº 131/2021

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **MG COMERCIAL EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 18.108.624/0001-92** e inscrição estadual **n° 257.032.690**, com sede na com sede a Rua: Reinoldo Rau nº 168, Sala 08, no Centro de Jaraguá do Sul, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Sidnei Bianchini**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 033.132.869-09 e portador da cédula de identidade n° 3489046-SSP/SC, residente na Rua: João Klein nº 168, Apto nº 302, CEP: 89.252-308 em Jaraguá do Sul (SC), **DECLARA,** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jaraguá do Sul/SC, 11 de junho de 2021.

SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Assinado de forma digital por SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Dados: 2021.06.11 09:11:30 -03'00'

MG COMERCIAL EIRELI – ME
Sidnei Bianchini
CPF: 033.132.869-09 – RG: 3489046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.080.472/0001-79 MATRIZ		15/02/2012

NOME EMPRESARIAL
ARI ERICH GOHL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PLAYGROUNDS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS DE CARVALHO	3510	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-130	CENTRO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AEGPLAYGROUNDS@GMAIL.COM	(45) 3222-5307

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **15:59:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 610/2012 **CADASTRO Nº 8022900**

RAZÃO SOCIAL: ARI ERICH GOHL EIRELI			
NOME FANTASIA: PLAYGROUNDS			
CPF/CNPJ: 15.080.472/0001-79	PROTOCOLO: 41043/2019	FONE: 3035-3219	
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510 - CENTRO			
QUADRA: 0016	LOTE:0016	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 100296001

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TAPETES, GRAMAS SINTÉTICAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VALIDO ATÉ 27 DE AGOSTO DE 2021 PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE IDADE DO IMÓVEL CONFORME PREVÊ ARTIGO 4° DA LEI 6.879/2018. ATENDER NBR 9050/2015-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIRO.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/03/2012	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001413

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARCOS ANTONIO FRANCISQUETTI	CRC: PR-035417/O-9

Nº de Empregados: 02	P. de Serviço: 15,00	Comércio: 5,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 12/06/2019

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA JESUS FISCAL (Matr): null - null

null - null

LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
assinado digitalmente 12/06/2019 16:47:28
Processo Digital 41043/2019

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE DE TRANSMITENTE DE TRANSMITENTE
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATEINDE.NET/FSD015D02CC0F6.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90587216-86	15.080.472/0001-79	02/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ARI ERICH GOHL EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510 - CENTRO - CEP 85801-130 FONE: (45) 3222-5307
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 02/2012
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	549.220.039-91	ARI ERICH GOHL	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 07/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90587216-86

Emitido Eletronicamente via Internet
07/06/2021 9:38:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

AEG PLAYGROUND'S

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **64/2021**, que a proponente **ARI ERICH GOHL - EIRELI**, com sede RUA CARLOS de CARVALHO, 3510 Bairro: CENTRO CASCAVEL - PR CEP: 85.801-130, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.080.472/0001-79 e com Inscrição Estadual n. 90587216-86, neste ato Representada por seu representante legal Sr. Ari Erich Gohl, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.413.436-7 SSP/PR e inscrito(s) no CPF sob n. 549.220.039-91, é **ME – Micro Empresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Cascavel, 14 de junho de 2021.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
Ari Erich Gohl
CPF 549.220.039-91
RG 3.413.436-7 SSP/PR

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL EIRELI

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO CEP 85801-130
CASCAVEL – PARANÁ

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ARI ERICH GOHL EIRELI
CNPJ/MF sob nº 15.080.472/0001-79

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para EIRELI:

ARI ERICH GOHL, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Ijui – RS, em 01/11/1965, portador da cédula de identidade RG nº 3.413.436-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 549.220.039-91, residente e domiciliado à Rua Guido Viaro, 210 apto 1302 bl 13, Bairro Country, Cascavel – PR, CEP 85.813-440, **Titular do Empresário** ARI ERICH GOHL-ME, com sede e domicilio na Rua Carlos de Carvalho, 3510, Centro, Cascavel – PR, CEP 85801-130, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41107188744 em 15/02/2012 e no CNPJ/MF sob nº 15.080.472/0001-79, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/2002 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **ARI ERICH GOHL EIRELI**, com sub – rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo do empresário individual no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI que é no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado compreendendo 100.000 (cem mil) quotas com valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
ARI ERICH GOHL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ARI ERICH GOHL EIRELI

ARI ERICH GOHL, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Ijui – RS, em 01/11/1965, portador da cédula de identidade RG nº 3.413.436-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 549.220.039-91, residente e domiciliado à Rua Guido Viaro, 210 apto 1302 bl 13, Bairro Country, Cascavel – PR, CEP 85.813-440, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 11:12 SOB Nº 41600876211.
PROTOCOLO: 192841866 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902316510. NIRE: 41600876211.
ARI ERICH GOHL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ARI ERICH GOHL EIRELI
CNPJ/MF sob nº 15.080.472/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, girará sob o nome empresarial de ARI ERICH GOHL EIRELI, inicio das atividades em 15/02/2012, CNPJ/MF sob nº 15.080.472/0001-79, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede, à Rua Carlos de Carvalho, 3510, Centro, Cascavel – PR, CEP 85801-130, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, prestação de serviço de instalação e manutenção de brinquedos recreativos, comercio varejista de artigos de tapeçaria, tapetes, gramas sintéticas e comercio varejista de madeira e artefatos de madeira.

CLÁSULA QUARTA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 15/02/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais),dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
ARI ERICH GOHL	100.000	100	100.000,00

CLÁSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular ARI ERICH GOHL, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pro – labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar ae a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁSULA OITAVA - O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 11:12 SOB Nº 41600876211.
PROTOCOLO: 192841866 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902316510. NIRE: 41600876211.
ARI ERICH GOHL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ARI ERICH GOHL EIRELI
CNPJ/MF sob nº 15.080.472/0001-79

CLÁSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O endereço do titular, constantes do Ato constitutivo ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na consição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Cascavel estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não pratica de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – PR, 14 de maio de 2019.

FIRMA RECONHECIDA 2º TABELIONATO

ARI ERICH GOHL
CPF 549.220.039-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 11:12 SOB Nº 41600876211.
PROTOCOLO: 192841866 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902316510. NIRE: 41600876211.
ARI ERICH GOHL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 11:12 SOB Nº 41600876211.
PROTOCOLO: 192841866 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902316510. NIRE: 41600876211.
ARI ERICH GOHL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARI ERICH GOHL EIRELI
CNPJ: 15.080.472/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:05 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2021.
Código de controle da certidão: **0F71.A853.00D4.3A90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024201151-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.080.472/0001-79**
Nome: **ARI ERICH GOHL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 50443/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**1454390**	
Nome/Razão:	**ARI ERICH GOHL EIRELI**	
CNPJ/CPF:	**15.080.472/0001-79**	
Endereço:	**RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510**	
Complemento:		
Bairro:	**CENTRO**	**CEP:** 85.801-130
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	1454390
Nome/Razão:	ARI ERICH GOHL EIRELI
CNPJ/CPF:	15.080.472/0001-79

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 20 de abril de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-LDWRJSZZGNZING-0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.080.472/0001-79
Razão Social: ARI ERICH GOHL EIRELI
Endereço: R CARLOS DE CARVALHO 3510 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601133205741680

Informação obtida em 24/05/2021 10:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARI ERICH GOHL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.080.472/0001-79
Certidão nº: 9349273/2021
Expedição: 16/03/2021, às 11:46:27
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARI ERICH GOHL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.080.472/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

QNCQHF N SHL ë SGDN S@ANQC@
CHRSQHATHCNQ OI AKHBN

@JDMHC@S@VBQDCN MDUDR+121/ , DCHEqBHN CN Eë QTL , BDO 747/ 4,/ 25
ENMD9'34(2215,3368 , BMOI 9/ / -211-/ 37./ / / 0,05

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Qncqfi n Sh • sgdn S` anqc` + Shst k̀ q cn Nebhm cn Chrsqhat hcnq+ Bnms` cnq+ O` qscnq+ Cdonrhs.qm d @u` kh̀ cnq l t chbh̀ kc` Bnl ` qp` cd B` r b` udk+ Drs` cn cn O` q̀ m.+m̀ enq ` c` kdh+dsb—

BDQSHEHB@+ ` sdmcdmcn ` odchcn udqa` k cd o` qsd hmsdqdrr` c` + pt d qludmcn mdrr d B` qp qm cn Chrsqhat hcnqOšakbbn c` Bnl ` qp` cd B` r b` udk+Drs` cn cn O` q̀ m.+nr qfhrsqnr d cdl ` hr dkdl dmsnr bnl onmdmsdr cn ` qpt hun+qlecdqdmsd ` n ENQN I TCHBH@K+mdkdr udqebbnt ` HMDWHRSãMBH@+dr odb•ebb` cd9

E@KãMBH@R NT BNMBNQC@S@R: QDBTODQ@EÉN DWSQ@TCHBH@K D QDBTODQ@EÉN I TCHBH@K'KDH00-0/ 0.1/ / 4(+cd qdr onmr` akkc` cd cd9

ARI ERICH GOHL EIRELI
CNPJ: 15.080.472/0001-79

C` cn d o` rr` cn mdrs` bhc` cd d bnl ` qp` cd B@RB@JDK+Drs` cn cn O@Q@Mä+ ` n'r( 20 ch̀ 'r( cn l Žr cd l ` hm cn ` mn cd 1/ 10- At r b` r oqnbdchc` r mn'r( t ksh n'r( uhmsd ` mn'r(-

N QDEDQHCN • UDQC@CD D CNT E• -

Adk Qncqfi n Sh • sgdn S` anqc`
Nébh̀ kShst k̀ q

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: Assinado em:
78642485949 31/05/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000011584

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

ARI ERICH GOHL EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o no **15.080.472/0001-79**, e inscrição estadual no 90587216-86, com sede à RUA CARLOS de CARVALHO, 3510 Bairro: CENTRO CASCAVEL - PR CEP: 85.801-130, neste ato representada por ARI ERICH GOHL, profissão Administrador, portador do RG no 3.413.436-7, do CPF no 549.220.039-91, vem em atenção ao edital do Pregão n. 64/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

| - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos

financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: Cascavel, Paraná

Data: 14/06/2021

Representante Legal ou Procurador do Licitante
Ari Erich Gohl
CPF 549.220.039-91
RG 3.413.436-7 SSP/PR

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL EIRELI

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO CEP 85801-130
CASCAVEL - PARANÁ

AEG PLAYGROUND'S

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

ARI ERICH GOHL - EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.080.472/0001-79

Sediada na RUA CARLOS de CARVALHO, 3510 Bairro: CENTRO CASCAVEL - PR CEP: 85.801-130

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 14 de junho de 2021.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
Ari Erich Gohl
CPF 549.220.039-91
RG 3.413.436-7 SSP/PR

15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL EIRELI
RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO CEP 85801-130
CASCAVEL – PARANÁ

AEG PLAYGROUND'S

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

ARI ERICH GOHL - EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.080.472/0001-79

Sediada na RUA CARLOS de CARVALHO, 3510 Bairro: CENTRO CASCAVEL - PR CEP: 85.801-130

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 14 de junho de 2021.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
Ari Erich Gohl
CPF 549.220.039-91
RG 3.413.436-7 SSP/PR

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL EIRELI

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO CEP 85801-130
CASCAVEL – PARANÁ

AEG PLAYGROUND'S

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

ARI ERICH GOHL - EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.080.472/0001-79

Sediada na RUA CARLOS de CARVALHO, 3510 Bairro: CENTRO CASCAVEL - PR CEP: 85.801-130

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 14 de junho de 2021.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
Ari Erich Gohl
CPF 549.220.039-91
RG 3.413.436-7 SSP/PR

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL EIRELI

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO CEP 85801-130
CASCAVEL – PARANÁ

AEG PLAYGROUND'S

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO

ARI ERICH GOHL - EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.080.472/0001-79

Sediada na RUA CARLOS de CARVALHO, 3510 Bairro: CENTRO CASCAVEL - PR CEP: 85.801-130

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cascavel, 14 de junho de 2021.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
Ari Erich Gohl
CPF 549.220.039-91
RG 3.413.436-7 SSP/PR

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL EIRELI

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO CEP 85801-130
CASCAVEL - PARANÁ

AEG PLAYGROUND'S

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 64/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa **ARI ERICH GOHL - EIRELI** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cascavel, 14 de junho de 2021.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
Ari Erich Gohl
CPF 549.220.039-91
RG 3.413.436-7 SSP/PR

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL EIRELI

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO CEP 85801-130
CASCAVEL – PARANÁ

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ARI ERICH GOHL EIRELI
CNPJ: 15.080.472/0001-79

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 31 dia(s) do mês de maio do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: 78642465949 Assinado em: 31/05/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000011584

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 33,66
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI
Página 1/1

A E G PLAYGROUND'S

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 64/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. **64/2021**

Razão Social da proponente: **ARI ERICH GOHL - EIRELI**

CNPJ da proponente: **15.080.472/0001-79**

Endereço da proponente: **RUA CARLOS de CARVALHO,3510** Bairro: **CENTRO CASCAVEL - PR CEP: 85.801-130**

OBJETO: Aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	Marca	VALOR UNIT.	VALOR
2	**ITEM PARA ME/EPP: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, com medida mínima **2,50** de	01 Und.	KRENKE	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00

	comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão; **01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado** retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica; **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura; **02 Guarda-corpos tubulares**, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras				

	verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm; **01 Escorregador duplo** fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
8	**ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:** **PARQUE INFANTIL 5 TORRES:** **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:** **05 Torres** com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m; **01 Escorregador reto** em **plástico rotomoldado**, com medida mínima **2,50** de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão;	02 Und.	KRENKE	R$ 29.300,00	R$ 58.600,00

	01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura; **01 Tubo horizontal** (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado; **01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado** com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm; **01 Tubo curvado** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura; **01 Tobogã** composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo; **01 Balanço** com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm; **01 Jogo da Velha** composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O"; **01 Passarela reta,** com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; **01 Passarela curva positiva,** com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica; **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura; **02 Guarda-corpos tubulares**, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm;				

	01 Escorregador duplo fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de comprimento; **01 Escada curvada** com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm; **01 Descida de bombeiro,** fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre. **01 Teia de cordas** para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão; Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.				
9	<u>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES</u> **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:** **01 Plataforma sextavada** (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura 12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba. **05 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo	02 Und.	KRENKE	R$ 57.000,00	R$ 114.000,00

ARI ERICH GOHL EIRELI – CNPJ 15.080.472/0001-79
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3222 5307 e-mail: aegplaygrounds@gmail.com
Registro CAU: 34124-0 – IE 90587216-86

	13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **02 Plataformas (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. **01 Plataforma (h 1,20m)** medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m,estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 90° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. **01 Rampa de cordas com estrutura tubular** de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. **01 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular**, comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida. **01 Tubo reto em plástico rotomoldado** medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo. **01 Cano de escalada** com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04				

ARI ERICH GOHL EIRELI – CNPJ 15.080.472/0001-79
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3222 5307 e-mail: aegplaygrounds@gmail.com
Registro CAU: 34124-0 – IE 90587216-86

	degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas. **02 Passarelas retas** com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. **02 Rampas escalada** com mínimo de 6 degraus, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador caracol** em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1000mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado. **06 Fechamentos (guarda corpos)** em plástico rotomoldado. 1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica. **02 Tubos curvados** em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. **01 Escorregador curvo** em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 430mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Rampa escalada** negativa com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Balanço** com estrutura principal (superior) e pés em tubo em aço galvanizado a fogo, pintado com tinta poliéster. Com				

	assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. **01 Tubo horizontal formato em (S)** medida aproximadamente 1,6m de compr. x 0,80 cm de diâmetro em plástico rotomoldado. **01 Tobogã em plástico rotomoldado**, mínimo 2 curvas com 45° x 800mm de diâmetro com tubo reto 1,60m, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. **01 Escorregador duplo** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínima de 2,60 metros, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Coqueiro decorativo** em plástico rotomoldado duplo, com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio, mais acabamentos das colunas. **01 Acabamento de coluna.** **01 Cano de escalada em aço tubular**, fixado ao piso e a torre, com mínimo de quatro degraus intercalados em formato de disco, com dois pega mãos fixados na torre. **02 Jogos da velha composto por 9 cilindros** em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. **01 Escorregador reto** em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínimo de 2350mm x 500mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. **01 Escada em plástico rotomoldado** duplo com mínimo de 5degraus, corrimãos em aço tubular.				
	TOTAL:				**R$ 200.600,00**

Valor da proposta: R$ 200.600,00 (Duzentos mil e seiscentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Até 15 dias, conforme edital.

ARI ERICH GOHL EIRELI – CNPJ 15.080.472/0001-79
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná
(45) 3222 5307 e-mail: aegplaygrounds@gmail.com
Registro CAU: 34124-0 – IE 90587216-86

Local de entrega: Conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

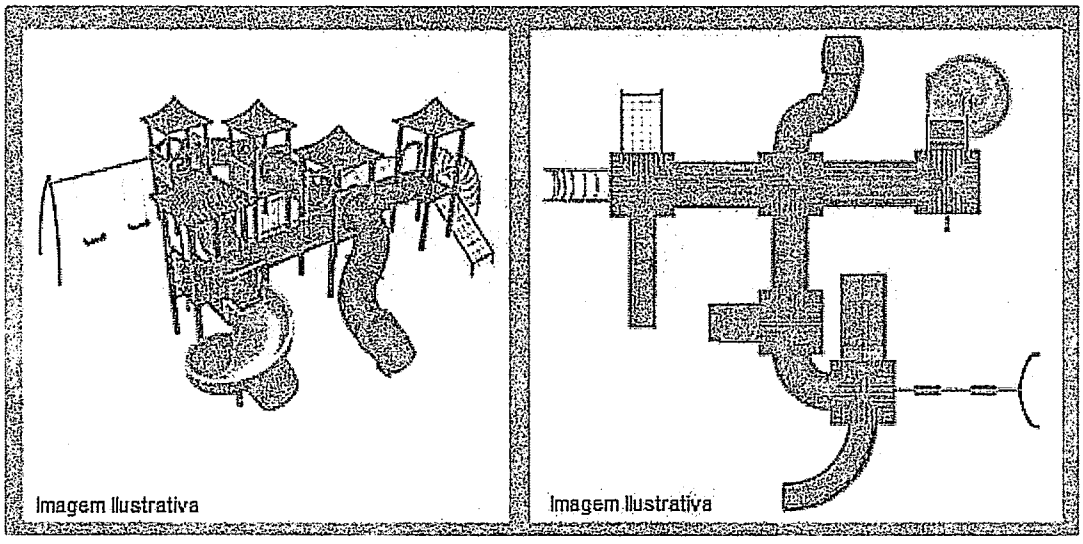
Cascavel, 14 de junho de 2021.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
Ari Erich Gohl
CPF 549.220.039-91
RG 3.413.436-7 SSP/PR

15.080.472/0001-79
ARI ERICH GOHL EIRELI
RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510
CENTRO CEP 85801-130
CASCAVEL – PARANÁ

PREFERENCIALMETE BANCO
OFICIAL CONTA CORRENTE:
CEF Caixa Econômica Federal
Agência nº: 0568
Conta corrente nº: CC 6090-2 Op 003

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.



PARQUE INFANTIL 5 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó, contendo:

05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m;

01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, com medida mínima 2,50 de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão;

01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura;

01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação a torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado;

01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas mínima 1000 x 1000 mm;

01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura;

01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo a torre com painel em plástico rotomoldado, contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo;

01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm;

01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O";

01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm;

01 Passarela curva positiva, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica;

01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura;

02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm;

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br

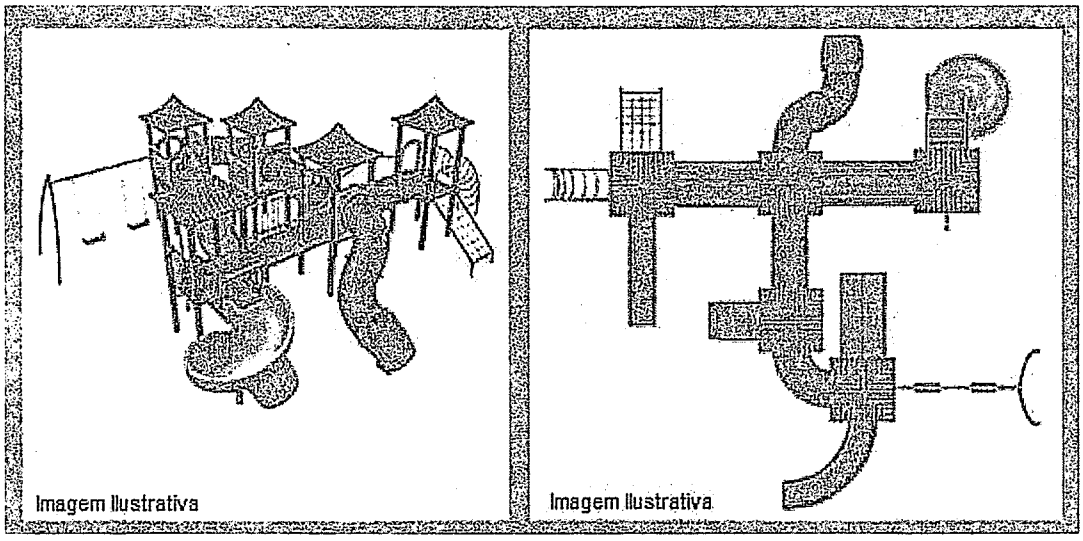
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

01 Escorregador duplo fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de 2,00m de comprimento;
01 Escada curvada com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm;
01 Descida de bombeiro, fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre.
01 Teia de cordas para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão;
Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Modelo KMP 0502mod
Marca: KRENKE
Prazo de Garantia: 12 (doze meses).

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.



PARQUE INFANTIL 5 TORRES: **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó, contendo:**

05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de **1,20m** de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, **contendo cobertura** em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m;

01 Escorregador reto em **plástico rotomoldado,** com medida mínima **2,50** de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão;

01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento; contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura;

01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado;

01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar **em madeira** de itaúba com medida mínima 1000 x 1000 mm;

01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura;

01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo a torre com painel em plástico rotomoldado, contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo;

01 Balanço com **2 assentos kids** em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm;

01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O";

01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm;

01 Passarela curva positiva, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica;

01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura;

02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmetro 12,7 mm, altura após montagem de 80 cm;

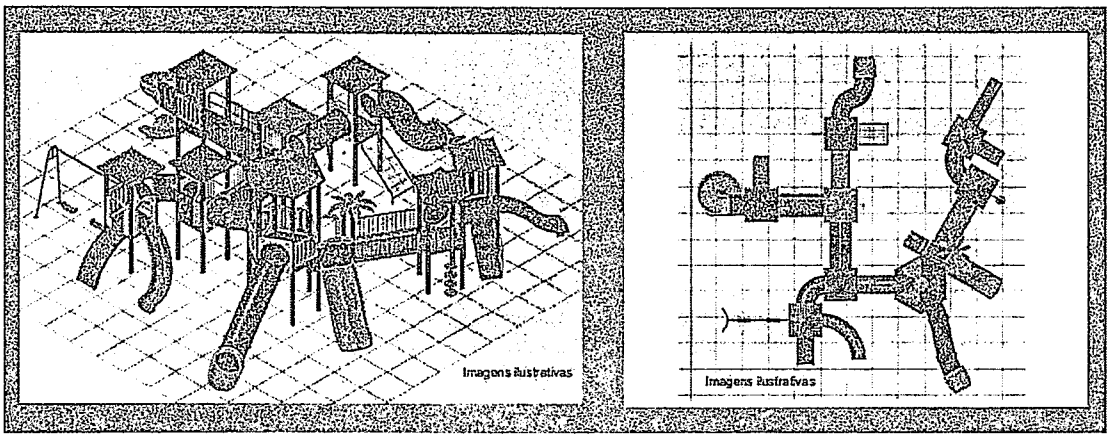
01 Escorregador duplo fabricado em plástico rotomoldado medindo mínima de **2,00m** de

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br

comprimento;
01 Escada curvada com arco medida mínima 2500mm de comprimento x 600mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro mínimo 30,00mm, parede 2mm, mínimo de 5 degraus de diâmetro mínimo de 23,00mm com parede de 2,00mm;
01 Descida de bombeiro, fabricado com tubo aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm e escada com 5 degraus de itaúba fixados à torre.
01 Teia de cordas para escalada, com estrutura em tubo de aço, e cordas de polipropileno mínimo 12 mm; medidas mínimas de 1,50 m de comprimento x 0,80 m de largura com pega mão;
Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Modelo KMP 0502mod
Marca: KRENKE
Prazo de Garantia: 12 (doze meses).

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.



PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES : **Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática a pó, contendo:**

01 Plataforma sextavada (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo4 metros de comprimento, espessura 12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba.

05 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.

02 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.

01 Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura.

01 Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.

01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda denylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.

01 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular, comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida.

01 Tubo reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo.

01 Cano de escalada com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas.

02 Passarelas retas com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.

02 Rampas escalada com mínimo de 6 degraus, em plásticorotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.

01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1000mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guardacorpos em

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br

plástico rotomoldado.
06 Fechamentos (guarda corpos) em plástico rotomoldado.
1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica.
02 Tubos curvados em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais.
01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seçãode deslizamento mínima de 2000mm X 430mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
01 Rampa escalada negativa com mínimo de 6 degraus emplástico rotomoldado, com portal de segurança em plásticorotomoldado.
01 Balanço com estrutura principal (superior) e pés em tuboem aço galvanizado a fogo, pintado com tinta poliéster. Com assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitaraprisionamento dos dedos das crianças.
01 Tubo horizontal formato em (S) medida aproximadamente 1,6m de compr. x 0,80 cm de diâmetro em plástico rotomoldado.
01 Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 45º x 800mm de diâmetro com tubo reto 1,60m, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
01 Escorregador duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínima de 2,60 metros, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado duplo, com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio, mais acabamentos das colunas.
01 Acabamento de coluna.
01 Cano de escalada em aço tubular, fixado ao piso e a torre,com mínimo de quatro degraus intercalados em formato dedisco, com dois pega mãos fixados na torre.
02 Jogos da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta.
01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínimo de 2350mm x 500mm de largura, comportal de segurança em plástico rotomoldado.
01 Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5degraus, corrimãos em aço tubular.

Modelo KMP 0901mod
Marca: KRENKE
Prazo de Garantia: 12 (doze meses).

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000661781

202100000661781

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/06/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional GABRIEL EMERSON CORREA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GABRIEL EMERSON CORREA **CPF:** 049.870.609-57
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A148658-6
Data de obtenção de Títulos: 27/01/2016
Data de Registro nacional profissional: 22/03/2018
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 661781/2021
Expedida em 07/06/2021, CASCAVEL/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 5Z2D5D

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 5Z2D5D
Impresso em: 07/06/2021 às 11:01:57 por: GABRIEL EMERSON CORREA, ip: 172.68.25.37

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000659480

202100000659480

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 27/11/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ARI ERICH GOHL EIRELI
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 23/05/2019
Data de Registro: 06/10/2016
Registro CAU : PJ34124-0
CNPJ: 15.080.472/0001-79
Objeto Social: Comércio varejista e instalação de brinquedos e artigos recreativos.Comércio varejista de artigos de tapeçaria, tapetes, gramas sintéticas e comércio varejista de madeira e artefatos de madeira.
Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Capital social: R$ 100.000,00
Última atualização do capital: 22/02/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: SILVANEY DA SILVA AGUIAR
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 01/09/2016
Número do RRT: 6395188
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: GABRIEL EMERSON CORREA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 16/05/2018
Número do RRT: 6978651
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Referente a cargo e função.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000659480

202100000659480

Certidão nº 659480/2021

Expedida em 31/05/2021, Cascavel/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZWB2CW

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZWB2CW

Impresso em: 31/05/2021 às 10:42:38 por: AEG Playground, ip: 172.70.82.72

OCP 0006

Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-PLG/IQB 000133 53707/20-001
Familia: 001

Contrato Nº: 200429000133/PLG
Emissão: 03/06/2020
Validade: 02/06/2022

Produto: PLAYGROUNDS

Solicitante: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Nome Fantasia: KRENKE
CNPJ: 80125305000169
Endereço: RUA RODOLFO TEPASSE, 250 - CEP: 89270000 - GUARAMIRIM - SC

Fabricante: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Nome Fantasia: KRENKE BRINQUEDOS
CNPJ: 80125305000169
Endereço: RUA RODOLFO TEPASSE, 250- IMIGRANTES- CEP: 89270-000- GUARAMIRIM/ SC- BRASIL

Norma Aplicável: NBR 16071/2012 - PLAYGROUNDS
Portaria Inmetro: 037.017 - PROC - 037.017 - PROCEDIMENTO PARA CERTIFICACAO DE PLAYGROUNDS

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 1 até 2.

Laboratório de Ensaio 1: NOVO LAB SERVICOS DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA. - RE Nº 740520 DE 26/05/2020/ RE Nº 740520 Q DE 26/05/2020

Esta autorizacao esta vinculada a um contrato e para o escopo acima citado. A validade deste esta atrelada a realizacao das avaliacoes de manutencao e tratamento de possiveis nao conformidades de acordo com as orientacoes do IQB e previstas no RAC especifico.

Mês de Manutenção: 06/2022
Mês de Confirmação: Não aplicável
Período da Auditoria: Não aplicável

Modelo de Certificação: CERTIFICACAO COM ENSAIO DE TIPO SEGUIDO DE VERIFICACAO ATRAVES DE ENSAIOS EM AMOSTRAS COLETADAS NO COMERCIO
(SISTEMA4)

Observações: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):

Cód. de Barras	Referência	Marca	Modelo	Descrição do produto
0	'KMP 0603	KRENKE	'KMP 0603	PLAYGROUND KMP 0603 - 1 TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO H 1,40 M/ 3 TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO H 1,20 M/ 1 TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO H 0,80 M/ 1 TORRE SEM COBERTURA H 1,20 M/ 1 ESCORREGADOR DE TUBO COM 2 CURVAS DE 90° + SEÇÃO DE SAÍDA + 1 FLANGE ALMOFADA/ 1 ESCORREGADOR RETO L 2350MM + PORTAL ROTOMOLDADO/ 1 RAMPA ESCALADA ROTOMOLDADA 6 DEGRAUS H 1,40 M/ 1 ESCORREGADOR CARACOL + DECK AUXILIAR + 2 FECHAMENTOS/ 1 TUBO RETO ROTOMOLDADO (PASSARELA) L 1600 MM/ 1 PASSARELA RETA/ 1 ESCORREGADOR CURVO H 1,20 M/ 1 RAMPA COM TACOS DE MADEIRA H 1,20 M/ 1 TUBO CURVADO EM 90° + 2 FLANGES ALMOFADA/ 1 COQUEIRO DECORATIVO/ 1 FECHAMENTO / CERCA GUARDA CORPO ROTOMOLDADO/ 1 ESCADA ROTOMOLDADA COM 3 DEGRAUS H 0,80 M/ 1 ESCORREGADOR RETO L 1600 MM ROTOMOLDADO H 0,80 M/ 1

JUCIMARA SANTOS:30854178856
Assinado de forma digital por JUCIMARA SANTOS:30854178856
Dados: 2020.06.03 17:01:05 -03'00'

JUCIMARA SANTOS
COORDENADORA DE CERTIFICACAO

OCP 0006

Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-PLG/IQB 000133 53707/20-001

RAMPA ESCALADA ROTOMOLDADA 4 DEGRAUS/ 1 KIT JOGO DA VELHA/ 1 TUBO INCLINADO ROTOMOLDADO (PASSARELA) PARA DESNÍVEL L 1600 MM + 2 FLANGES ALMOFADA/ 1 PASSARELA CURVADA CÔNCAVA (-)/ 1 ESCADA ROTOMOLDADO COM 5 DEGRAUS H 1,20 M/ 1 ESCORREGADOR DUPLO ROTOMOLDADO L 2220 MM H 1,20 M/ 1 RAMPA DE CORDAS DE METAL H 1,20 M/ DIMENSOES: 14,25X15,15M (COM ÁREA DE SEGURANÇA), MATERIA PRIMA: MADEIRA PLÁSTICA, METAL, PLÁSTICO ROTOMOLDADO - POLIETILENO, FAIXA ETARIA:4-12 ANOS

JUCIMARA SANTOS:30854178856

Assinado de forma digital por JUCIMARA SANTOS:30854178856
Dados: 2020.06.03 17:01:42 -03'00'

JUCIMARA SANTOS
COORDENADORA DE CERTIFICACAO

IQB – Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação – OCP 0006
CNPJ: 68.309.988/0001-09
Av. Santo Amaro, 1386 – 3º Andar – São Paulo – SP – 04506-001 – Tel. (11) 3238.1970
E-mail: iqb@iqb.org.br – Site: www.iqb.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: ARI ERICH GOHL - ME, firma jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Carlos de Carvalho, 3510, Centro, Cascavel - PR., Inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, neste ato representado pelo empresário Ari Erich Gohl, portador da cédula de identidade RG nº 3.413.436-7 SESP/PR e CPF/MF nº 549.220.039-91.
CONTRATADO: GABRIEL EMERSON CORREA, arquiteto com Registro no CAU nº 200353-8, portador da cédula de identidade RG nº 9613315-4 SESP/PR e CPF/MF nº 049.870.609-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:
Prestação de serviços Técnicos Profissionais visando a total e intransferível Responsabilidade Técnica junto ao CAU/PR e aos clientes da CONTRATANTE, referente aos serviços de instalação de parques infantis realizados pela CONTRATANTE, através de RRT de execução da instalação sob a atividade *"2.1.1. Execução de obra"*, de acordo com a Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012, do CAU/BR.

Parágrafo Único – O presente contrato caracteriza-se pelos serviços esporádicos, autônomo e não subordinado, não gerando, portanto, vinculo empregatício para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS
O Contratado receberá a título de honorários o total de 01 (um) salário mínimo vigente, iniciando em R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) mensais, mais 15% do CUB totalizando R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais) de acordo com o DECRETO Nº 8.618, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, sendo considerada uma jornada de 01 (uma) hora diária de serviços prestados, sendo reajustado conforme reajuste do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:
O prazo de duração deste contrato será por tempo indeterminado iniciando-se em 02 de maio de 2018 podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, desde que a interessada se manifeste através de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel – PR para dirimir qualquer dúvida que possa surgir do presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cascavel – PR, 02 de maio de 2018.

CONTRATANTE
Ari Erich Gohl ME

CONTRATADO
Gabriel Emerson Correa

Testemunhas:

Talita Fernanda Sousa Assing
CPF 063.004.659-00

Franciele Pereira Vieira
CPF 076.753.869-22

TABELIONATO
5º Tabelionato de Notas
Selo Digital Nº HP3J3.KL43k.av6cK, Controle: 5VYGr.TbTqW
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de ARI ERICH GOHL e GABRIEL EMERSON CORREA *0058* 545461*. Dou fé.
Cascavel-Paraná, 10 de maio de 2018. Em Testº da Verdade
Giovana Coradini Buerio - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.389.121/0001-89 MATRIZ		19/09/2006

NOME EMPRESARIAL
MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ELPIDIO MAGRIN	521	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.830-000	DISTRITO INDUSTRIAL	GAURAMA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
etodescatt@awo.com.br	(54) 3391-1321

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 21:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA
SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	3284

INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INÍCIO DA ATIVIDADE
08.389.121/0001-89	051/0010539	28/03/2007

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE

3240-0/99 Fabricação de Brinquedos, Playgrounds e Jogos Recreativos

ENDEREÇO

Rua Alpídio Magrin, 521, Distrito Industrial - Gaurama - RS

NOTAS: - Este Alvará deverá ser mantido e exposto em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.063/97 em seu Art. 69, §2º.

- Alterações de Razão Social, atividade, endereço e composição social deverão ser comunicadas ao Setor de Tributos e Fiscalização no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Gaurama, 05 de janeiro de 2018.

Osmar Schwanz
Fiscal de Tributos

Leandro Márcio Puton
Prefeito Municipal

Tabelionato Gaurama/RS — Rua Pedro Primo Scarparo, 40 - Centro - Gaurama/RS — Cartório (54) 3341 1115 - E-mail: tabeliongaurama@bol.com.br — Tabeliã Rosangela Peton Carelli — RS

AUTÊNTICO esta cópia reprográfica extraída da(s) peça(s) a qual confere com o original. DOU FÉ.

ALEXANDRE CARELLI - SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Gaurama - 05/02/2020 - às 16:36
Emol. 5,00 - Selo 0238 C 1900003 1916 - Vr. 1,40

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/54420203214991142371

CARTÓRIO — Autenticação Digital Código: 54420203214991142371-1
Data: 02/03/2021 15:27:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69265-GH4Y;

Cartório Azevêdo Bastos — CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo do M. Cavalcanti — Titular — TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVÊDO, em terça-feira, 2 de março de 2021 15:28:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Senhor Contribuinte:

Com referência ao Alvará de Localização e Funcionamento correspondente ao exercício de 2018, pedimos a atenção de Vossa Senhoria às orientações abaixo apresentadas.

1º - O novo Alvará de Licença 2018, que Vª Sª está recebendo tem caráter definitivo e validade por tempo indeterminado, ou seja, não será renovado/substituído anualmente;

2º - Este novo Alvará somente será substituído se houver alterações na empresa ou contribuinte autônomo, e será cancelado por ocasião do encerramento das atividades;

3º - Informamos Vª Sª de que é obrigatório por Lei, a fixação/exposição deste Alvará de Licença em lugar visível e de fácil acesso em seu estabelecimento, conforme determina a lei Municipal nº 2063/97 em seu artigo 69, parágrafo 2º, inciso I.

Alertamos que o não atendimento ao acima sujeita o contribuinte à penalidade estabelecida pelo Código Tributário Municipal em seu artigo 111, inciso III, alínea "b".

Esta Prefeitura Municipal, através do Setor de Tributos e Fiscalização fica ao dispor de V. Sª para informações e/ou esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

Osmar Schwanz,
Fiscal de Tributos.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/54420203214991142371
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 54420203214991142371-2 Data: 02/03/2021 15:27:28 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALF69266-4OI6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVÊDO, em terça-feira, 2 de março de 2021 15:28:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MULTIARTE
Ind. e Com. Brinquedos Ltda.

MULTIARTE IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.
Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 – Distrito Industrial –
Gaurama – RS - Cep: 99830-000
CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539
E-Mail: multiarte2006@terra.com.br
FONE/FAX: (54) 3391-1069
CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 8443 4364
Home Page: www.multiartebrinquedos.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A Empresa **MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**, com sede em GAURAMA, Estado RIO GRANDE DO SUL, na Rua PE. ALPIDIO MAGRIN, nº 521, Bairro DISTRITO INDÚSTRIAL na cidade de Gaurama - RS, inscrita no CNPJ/MF **08.389.121/0001-89**, através de seu representante legal, Sr. Adelmar Antonio Hollerwerger, inscrito no CPF nº 459.888.380-49 e seu Contador, Sr. Genoir Celito Todescatt inscrito CPF 359.914.450-87 sob registro CRC 37268/O-0, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

(x) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

08.389.121/0001-89
MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE BRINQUEDOS LTDA.-ME
RUA ELPÍDIO MAGRIN, 521
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 99.830-000
GAURAMA – RS

Gaurama/RS 02 de Março de 2021

GAURAMA TABELIONATO

Contador
Genoir Celito Todescatt
CRC RS 037268/O-0

GAURAMA TABELIONATO

Adelmar Antonio Hollerwerger
Sócio Gerente
CPF: 459,888.380-49
RG: 503487452-8 ssp/rs

Gaurama RS Tabelionato — Rua Pe. Alpidio Magrin, 140 - Centro - Gaurama - RS — Fone/Fax (54) 3391-1169 — E-mail: tabeliaogaurama@bol.com.br — Tabeliã: Rosangela Polon Carelli

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de GENOIR CELITO TODESCATT, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ

ALEXANDRE CARELLI - SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Gaurama - 02/03/2021 - às 16:12
Emol.: 5.30 - Selo: 0238.01.2000002.07754 - Vlr.: 1.40

Gaurama RS Tabelionato — Rua Pe. Alpidio Magrin, 140 - Centro - Gaurama - RS — Fone/Fax (54) 3391-1169 — E-mail: tabeliaogaurama@bol.com.br — Tabeliã: Rosangela Polon Carelli

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER, sócio administrador da empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

ALEXANDRE CARELLI - SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Gaurama - 03/03/2021 - às 14:57
Emol.: 5.30 - Selo: 0238.01.2000002.07768 - Vlr.: 1.40

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/54420303210980060347

CARTÓRIO — Autenticação Digital Código: 54420303210980060347-1
Data: 03/03/2021 15:55:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF84064-JD08

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti — Titular

CNJ: 06.870-0 — TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 16:35:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205780721	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP1900359442

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

GAURAMA
Local

5 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/451.707-9	RSP1900359442	05/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Alteração Contratual n.º 05
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ/MF – 08.389.121/0001-89 NIRE: 43205780721

ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER, de nacionalidade brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 15/07/1967, empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Aldoino Luiz da Cruz, nº 781, Loteamento Vila Verde, CEP: 99830-000, portador da carteira de identidade n.º 5034874528, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 459.888.380-49; representado neste ato por procurador **GENOIR CELITO TODESCATT**, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1961, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Av. Sete de Setembro, nº 445, apto 163, CEP: 99700-084, portador da carteira de identidade n.º 8017762074, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 359.914.450-87.

DARCI EDUARDO DE BASTIANI, de nacionalidade brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/12/1987, Empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Aldoino Luiz da Cruz, nº 781, apto 01, Loteamento Vila Verde, CEP: 99830-000, portador da carteira de identidade n.º 4598699, expedida pela SESP/SC e CPF n.º 062.145.639-07; representado neste ato por procurador **GENOIR CELITO TODESCATT**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de **MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, com sede em Gaurama/RS, à Rua Elpidio Magrin, nº 521, Distrito Industrial, CEP: 99830-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.389.121/0001-89, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43205780721, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – A empresa passa a exercer as atividades de: FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PLAYGRAUND, CARROSSÉIS, BALANÇOS, GANGORRAS, ESCORREGADOR E EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E PARQUES DE DIVERSÕES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS DIVERSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MUSCULAÇÃO, APARELHOS PARA GINÁSTICA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E FIBROCIMENTO.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSERTO E REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS.

Cláusula 2ª – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO

QUADRO SOCIETÁRIO

ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER, de nacionalidade brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 15/07/1967, empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Aldoino Luiz da Cruz, nº 781, Loteamento Vila Verde, CEP: 99830-000, portador da carteira de identidade n.º 5034874528, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 459.888.380-49.

DARCI EDUARDO DE BASTIANI, de nacionalidade brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/12/1987, Empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Aldoino Luiz da Cruz, nº 781, apto 01, Loteamento Vila Verde, CEP: 99830-000, portador da carteira de identidade n.º 4598699, expedida pela SESP/SC e CPF n.º 062.145.639-07.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada e gira sob o nome empresarial de **MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.389.121/0001-89, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43205780721.

Cláusula 2ª – A sociedade têm sua sede administrativa em Gaurama/RS, na Rua Elpidio Magrin, nº 521, Distrito Industrial, CEP: 99830-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social as atividades de: FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PLAYGRAUND, CARROSSÉIS, BALANÇOS, GANGORRAS, ESCORREGADOR E EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E PARQUES DE DIVERSÕES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS DIVERSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MUSCULAÇÃO, APARELHOS PARA GINÁSTICA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E FIBROCIMENTO.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
pág. 4/18

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSERTO E REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS.

Cláusula 4ª – A sociedade é por tempo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/09/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é de R$300.000,00 (trezentos mil reais) correspondente a 300.000 (trezentas mil) quotas devidamente integralizas em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Nome	Valor	Quotas
ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER	R$ 201.000,00	201.000
DARCI EDUARDO DE BASTIANI	R$ 99.000,00	99.000
Total	R$ 300.000,00	300.000

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª – A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **por ambos os sócios,** em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 – A sociedade pode a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª – Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
pág. 5/18

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª – A sociedade não têm Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª – O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade pode a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª – Os lucros e perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇAO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais são tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula 18ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4° do art. 3° da mencionada lei.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Gaurama/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

Gaurama/RS, 02 de Janeiro de 2020.

ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER
Sócio – administrador representado por
procurador GENOIR CELITO TODESCATT

DARCI EDUARDO DE BASTIANI
Sócio – administrador representado por
procurador GENOIR CELITO TODESCATT

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
pág. 7/28

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/451.707-9	RSP1900359442	05/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

DARCI EDUARDO DE BASTIANI, de nacionalidade brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/12/1987, Empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Aldoino Luiz da Cruz, nº 781, apto 01, Loteamento Vila Verde, CEP: 99830-000, portador da carteira de identidade n.º 4598699, expedida pela SESP/SC e CPF n.º 062.145.639-07.

OUTORGADO:

GENOIR CELITO TODESCATT, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1961, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Av. Sete de Setembro, nº 445, apto 163, CEP: 99700-084, portador da carteira de identidade n.º 8017762074, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 359.914.450-87.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para PROCEDER ALTERAÇÃO DA EMPRESA, INSCRITA NO **CNPJ (MF) SOB N.º 08.389.121/0001-89**, E NA MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOB **NIRE N.º 43205780721**: ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, RECEBER COTAS POR SUCESSÃO, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR ATIVIDADES E OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

330

CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, ASSINAR LIVROS E ARQUIVAMENTO DE LIVROS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTÁ-LO, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

Gaurama/RS, 26 de dezembro de 2019.

GAURAMA TABELIONATO

DARCI EDUARDO DE BASTIANI

Tabelionato

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de DARCI EDUARDO DE BASTIANI indicada com a Selo de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

ALEXANDRE CARELLI - SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Gaurama - 05/03/2020 - às 11:11

Emol. 5,00 - Selo: 0238.01.2000002.00634 - Vlr. 1,40

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/451.707-9	RSP1900359442	05/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

832

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER, de nacionalidade brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 15/07/1967, empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Aldoino Luiz da Cruz, nº 781, Loteamento Vila Verde, CEP: 99830-000, portador da carteira de identidade n.º 5034874528, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 459.888.380-49.

OUTORGADO:

GENOIR CELITO TODESCATT, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1961, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Av. Sete de Setembro, nº 445, apto 163, CEP: 99700-084, portador da carteira de identidade n.º 8017762074, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 359.914.450-87.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para PROCEDER ALTERAÇÃO DA EMPRESA, INSCRITA NO **CNPJ (MF) SOB N.º 08.389.121/0001-89**, E NA MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOB **NIRE N.º 43205780721**: ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, RECEBER COTAS POR SUCESSÃO, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR ATIVIDADES E OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

833

CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, ASSINAR LIVROS E ARQUIVAMENTO DE LIVROS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTÁ-LO, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

Gaurama/RS, 26 de dezembro de 2019.

GAURAMA TABELIONATO

ADELMAR ANTÔNIO HOLLERWERGER

Tabelionato — Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER indicada com a seta do uso deste Tabelionato. DOU FÉ. ALEXANDRE CARELLA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO. Gaurama - 03/01/2020 - às 09:57. Emol. 5,00 - Selo: 0238.01.1900003.H038 - Via: 1140

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/451.707-9	RSP1900359442	05/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **GENOIR CELITO TODESCATT**, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1961, Contador inscrito no CRC/RS 00372608, com residência e domicílio em Erechim/RS, à Av. Sete de Setembro, nº 445, apto 163, CEP: 99700-084, portador da carteira de identidade n.º 8017762074, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 359.914.450-87, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Erechim/RS, 02 de janeiro de 2020.

GENOIR CELITO TODESCATT

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL
pág. 15/18

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/451.707-9	RSP1900359442	05/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , de NIRE 4320578072-1 e protocolado sob o número 20/451.707-9 em 06/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7130216, em 11/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Porto Alegre. quarta-feira, 11 de março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2020, às 23:10 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/451.707-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 11 de março de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 08.389.121/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:07 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2021.
Código de controle da certidão: **31CB.3590.D6CC.6201**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016856388**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MULTIARTE IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA**

Endereço: **RUA PE ALPIDIO MAGRIN, 521**
GAURAMA - RS

CNPJ: **08.389.121/0001-89**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026734555**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GAURAMA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS, em atendimento a requerimento protocolado em 13/05/2021, sob o número 042.290 que, revendo o Cadastro Fiscal Municipal e demais registros deste Setor, constatamos que, na presente data, inexistem débitos constituídos por esta Fazenda Pública contra a empresa **MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA** , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.389.121/0001-89.

Fica ressalvado, no entanto, que a presente Certidão não elide o direito de esta Fazenda Pública Municipal proceder a posteriores diligências fiscais e vier a cobrar, a qualquer tempo, créditos que vierem a ser apurados, não constituídos até a presente data, inclusive do exercício em curso.

FINALIDADE: Certidão para fins de provas.

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a contar da sua emissão.

GAURAMA-RS, 14 de maio de 2021.

Osmar Schwanz
Fiscal de Tributos

Marciela Nesello
Agente Administrativo

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/54421705216146541300

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 54421705216146541300-1
Data: 17/05/2021 15:55:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM09992-HNMI

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 16:03:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.389.121/0001-89
Razão Social: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Endereço: RUA ELPIDIO MAGRIN 521 / DISTRITO INDUSTRIAL / GAURAMA / RS / 99830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101410758268282

Informação obtida em 06/05/2021 17:29:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.389.121/0001-89
Certidão nº: 14997047/2021
Expedição: 07/05/2021, às 11:17:54
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.389.121/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 08389121000189, Endereço - RUA PE. ALPIDIO MAGRIN, 521.

28 de Abril de 2021, às 11:33:58

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b0db1028a6344e17195bef94f75689fb**

MULTIARTE
Ind. e Com. Brinquedos Ltda.

MULTIARTE IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.
Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 – Distrito Industrial –
Gaurama – RS - Cep: 99830-000
CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539
E-Mail: multiarte2006@terra.com.br
FONE/FAX: (54) 3391-1069
CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 8443 4364
Home Page: www.multiartebrinquedos.com

DECLARAÇÃO ANTI FRAUDE

A Empresa Multiarte Ind e Com de Brinquedo ltda, acima identificada, vem em atenção ao edital do Pregão n. 64/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Gaurama/RS 14 de junho de 2021.

Adelmar Antonio Hollerwerger
Sócio Gerente
CPF: 459.888.380-49
RG: 5034874528 SSP/RS

MULTIARTE IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.
Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 – Distrito Industrial –
Gaurama – RS - Cep: 99830-000
CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539
E-Mail: multiarte2006@terra.com.br
FONE/FAX: (54) 3391-1069
CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 8443 4364
Home Page: www.multiartebrinquedos.com

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A Empresa Multiarte Ind e Com de Brinquedo ltda, acima identificada, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Gaurama/RS 14 de junho de 2021.

Adelmar Antonio Hollerwerger
Sócio Gerente
CPF: 459.888.380-49
RG: 5034874528 SSP/RS

MULTIARTE
Ind. e Com. Brinquedos Ltda.

MULTIARTE IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.
Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 – Distrito Industrial –
Gaurama – RS - Cep: 99830-000
CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539
E-Mail: multiarte2006@terra.com.br
FONE/FAX: (54) 3391-1069
CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 8443 4364
Home Page: www.multiartebrinquedos.com

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa Multiarte Ind e Com de Brinquedo ltda, acima identificada, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gaurama/RS 14 de junho de 2021.

Adelmar Antonio Hollerwerger
Sócio Gerente
CPF: 459.888.380-49
RG: 5034874528 SSP/RS

MULTIARTE
Ind. e Com. Brinquedos Ltda.

MULTIARTE IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.
Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 – Distrito Industrial –
Gaurama – RS - Cep: 99830-000
CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539
E-Mail: multiarte2006@terra.com.br
FONE/FAX: (54) 3391-1069
CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 8443 4364
Home Page: www.multiartebrinquedos.com

DECLARAÇÃO PARENTESCO

A Empresa Multiarte Ind e Com de Brinquedo ltda, acima identificada, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 64/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Gaurama/RS 14 de junho de 2021.

Adelmar Antonio Hollerwerger
Sócio Gerente
CPF: 459.888.380-49
RG: 5034874528 SSP/RS

MULTIARTE
Ind. e Com. Brinquedos Ltda.

MULTIARTE IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.
Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 – Distrito Industrial –
Gaurama – RS - Cep: 99830-000
CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539
E-Mail: multiarte2006@terra.com.br
FONE/FAX: (54) 3391-1069
CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 8443 4364
Home Page: www.multiartebrinquedos.com

DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA INFANTIL

A Empresa Multiarte Ind e Com de Brinquedo ltda, acima identificada, declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Gaurama/RS 14 de junho de 2021.

Adelmar Antônio Hollerwerger
Sócio Gerente
CPF: 459.888.380-49
RG: 5034874528 SSP/RS

MULTIARTE
Ind. e Com. Brinquedos Ltda.

MULTIARTE IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.
Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 – Distrito Industrial –
Gaurama – RS - Cep: 99830-000
CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539
E-Mail: multiarte2006@terra.com.br
FONE/FAX: (54) 3391-1069
CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 8443 4364
Home Page: www.multiartebrinquedos.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 64/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa Empresa Multiarte Ind e Com de Brinquedo ltda, acima identificada, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Gaurama/RS 14 de junho de 2021.

Adelmar Antonio Hollerwerger
Sócio Gerente
CPF: 459.888.380-49
RG: 5034874528 SSP/RS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1877274** Validade: **30/07/2021**

Razão Social: **MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**

CNPJ: 08.389.121/0001-89 N° de registro no Crea-RS: 179999
Registrada desde: 26/08/2011

Registrada para:
NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E FIBROCIMENTO.

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA PARA: FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PLAYGROND, CARROSSÉIS, BALANÇOS, GANGORRA, ESCORREGADOR E EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E PARQUES DE DIVERSÕES (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA MECÂNICA); FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MUSCULAÇÃO,APARELHOS PARA GINÁSTICA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; CONSERTO E REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS.

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R ELPIDIO MAGRIN, 521
DISTRITO INDUSTRIAL
Gaurama-RS
99830-000

Capital Social: R$ 300.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **LUCIANO PEDROSO**

Título: Engenheiro Mecânico
Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS167611 Registrado desde 07/07/2010

Responsável Técnico pela empresa desde 26/04/2021

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7°, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7° DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME.-.-

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 28/4/2021 e reimpressa em 28/4/2021

Fim da certidao nº 1877274 .-.-.-.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1877280** Validade: **30/07/2021**

Nome do Profissional: **LUCIANO PEDROSO**

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS167611 RNP: 2208644280 CPF: 009.135.240-18

Registrado desde: 07/07/2010

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 29/01/2010
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 22/01/2021
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

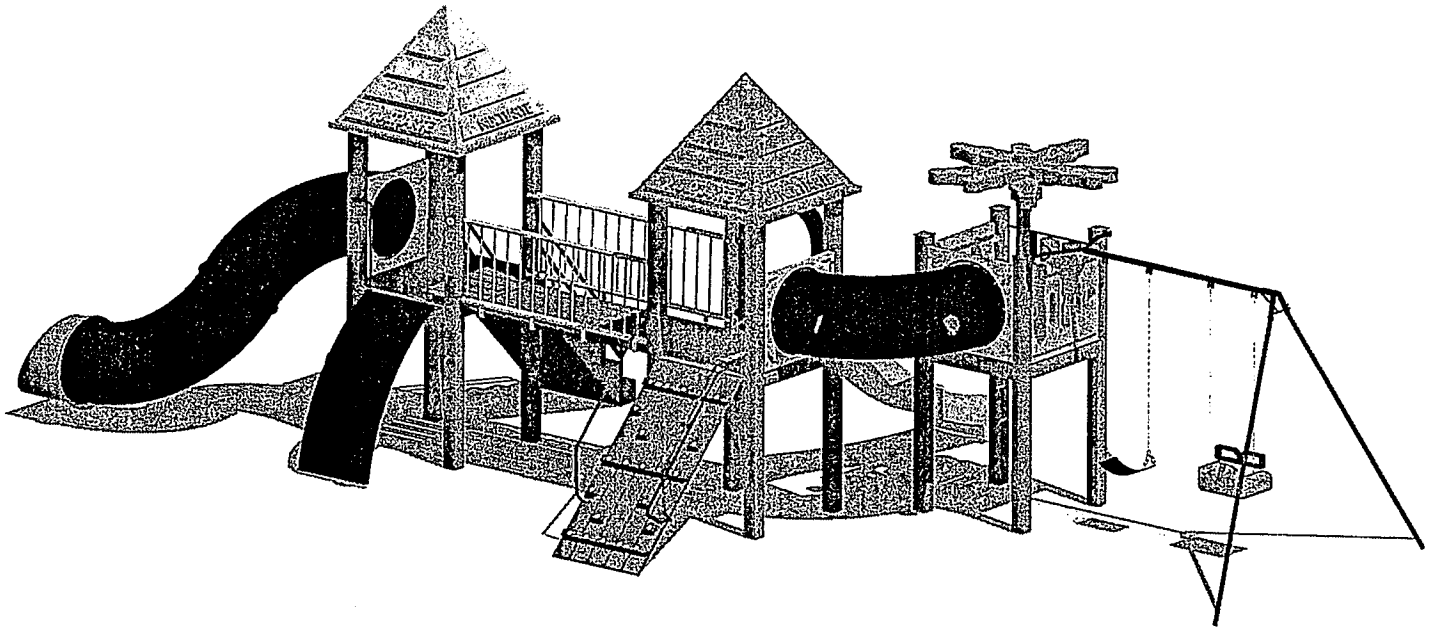
Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

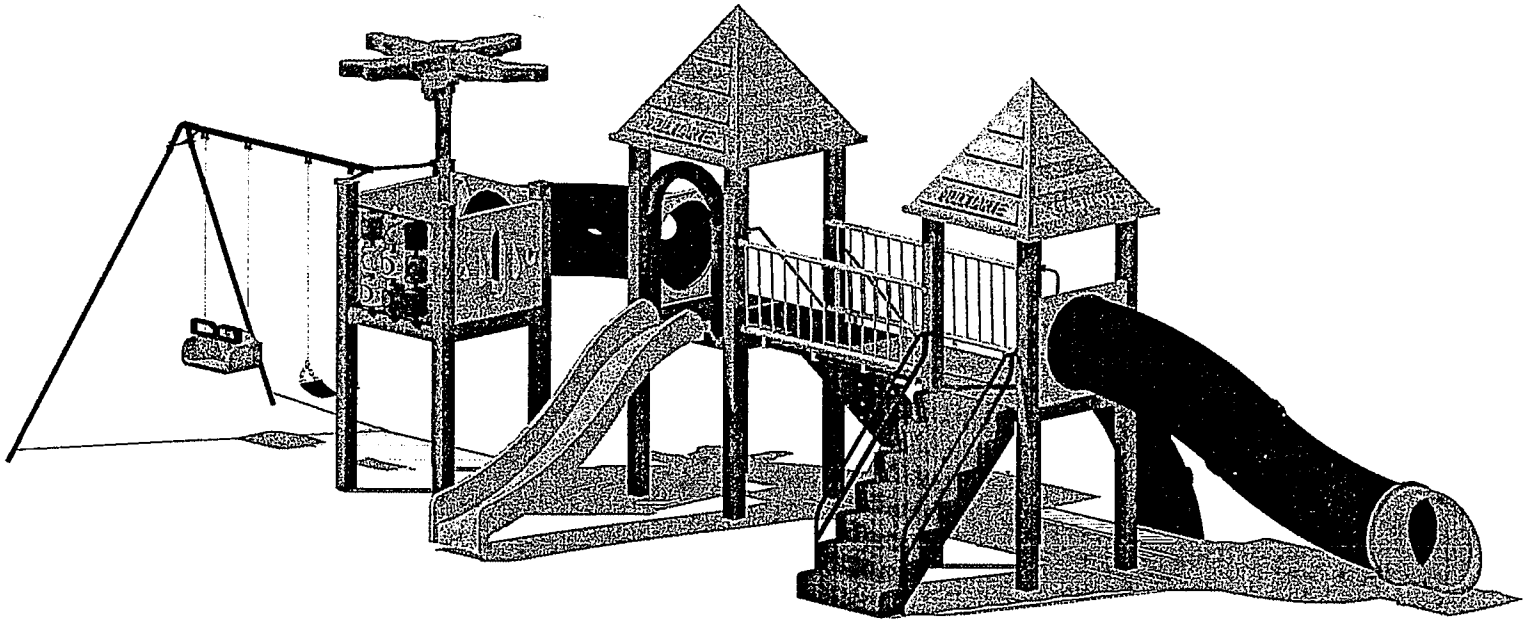
1) L. D. ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA desde 23/01/2017
2) PRO DESENVOLVIMENTO URBANO desde 19/11/2018
3) PEDROSO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP desde 20/11/2018
4) CLAUDIOMIRO ANTONIO PAGNONCELLI - ME desde 22/01/2019
5) MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME desde 26/04/2021

Certificamos que o profissional LUCIANO PEDROSO.-.-.-



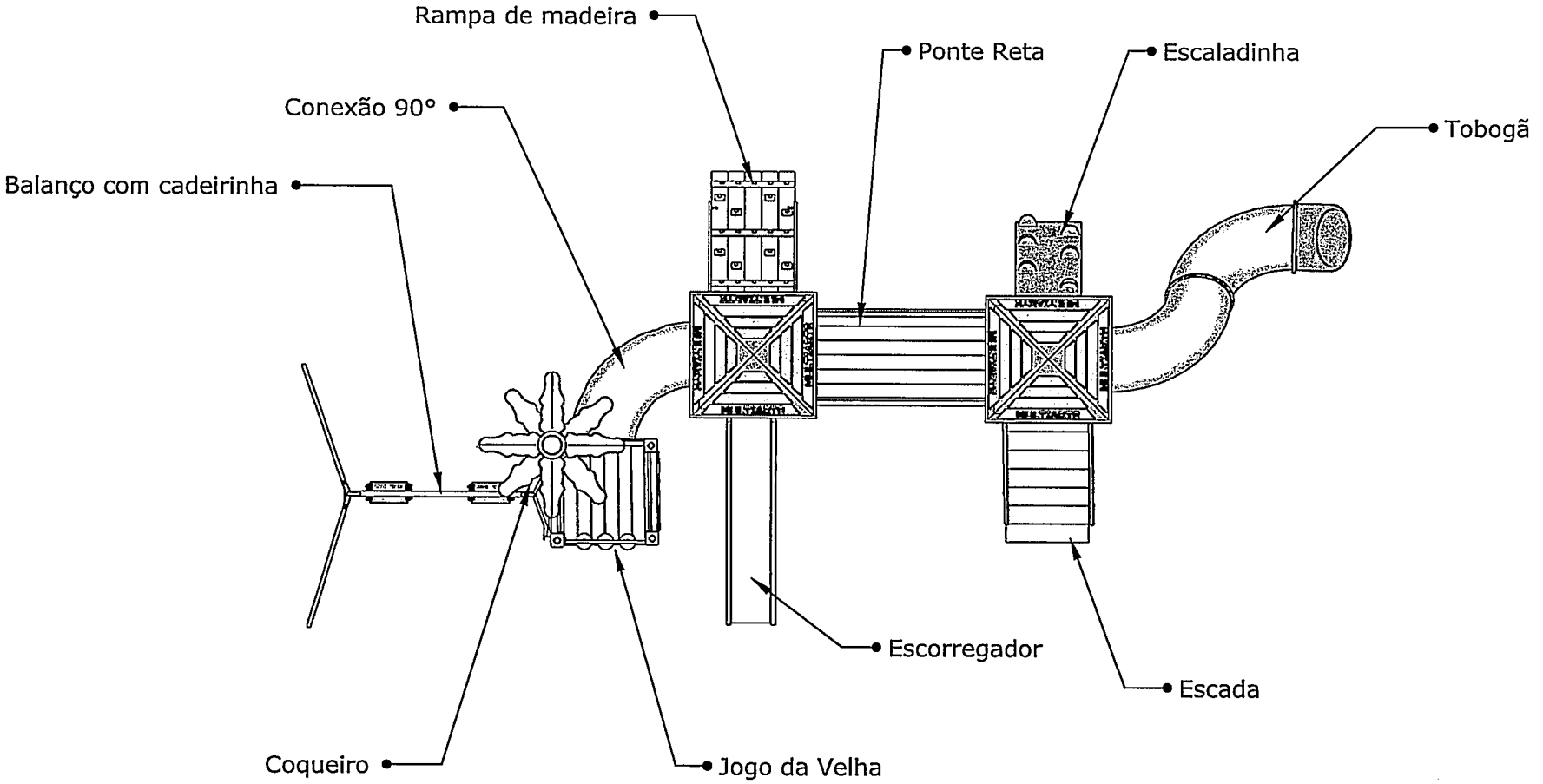
MULTI ARTE
Ind. e Com. Brinquedos Ltda.

Proprietário:Multiarte			
Projeto: Playground			
Planta: Arquitetônica		**Data: 14/06/2021**	**N°:**
Escala:1:100	**Empresa: Multiarte**	**Desenhista: Erivelton**	**Revisão:**



MULTI ARTE
Ind. e Com. Brinquedos Ltda.

Proprietário:Multiarte			
Projeto: Playground			
Planta: Arquitetônica		**Data: 14/06/2021**	**N°:**
Escala:1:100	**Empresa: Multiarte**	**Desenhista: Erivelton**	**Revisão:**



MULTI ARTE
Ind. e Com. Brinquedos Ltda.

Proprietário:Multiarte			
Projeto: Playground			
Planta: Arquitetônica		**Data: 14/06/2021**	**N°:**
Escala:1:100	**Empresa: Multiarte**	**Desenhista: Erivelton**	**Revisão:**

Mala Direta Básica
08.389.121/0001-89/DR/RS
MULTIARTE
Correios

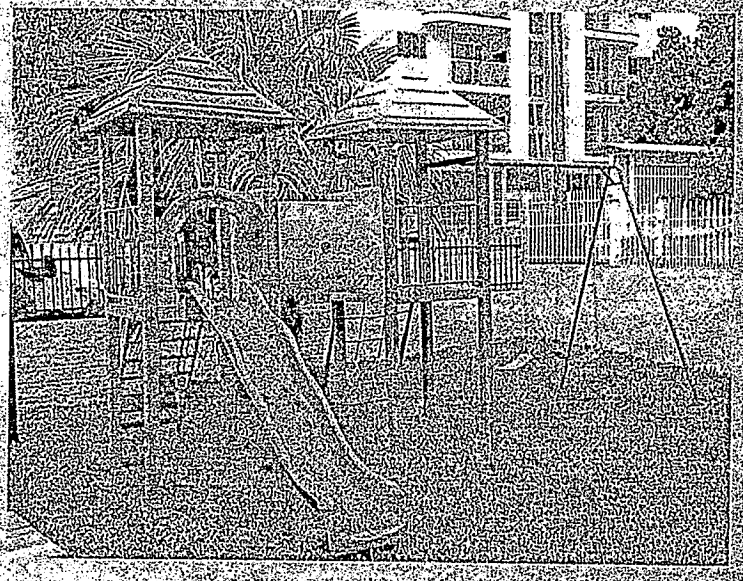
MULTI ARTE

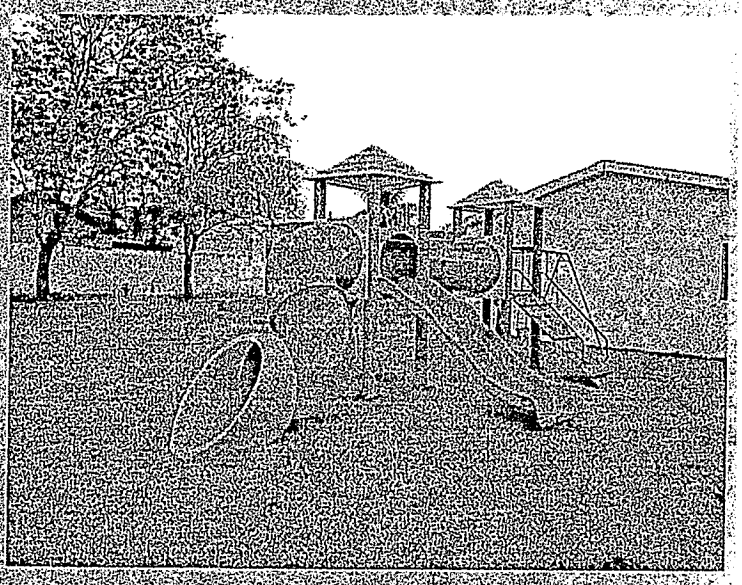
Ind. e Com. Brinquedos Ltda.

TELEFONE: (54) 3391.1069 | 98406.7198 | 98448.5347

Home Page: www.multiartebrinquedos.com

E-mail: multiarte2006@terra.com.br







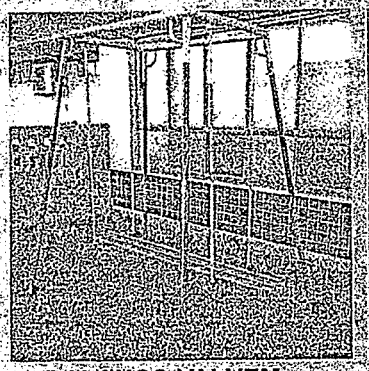


CREA

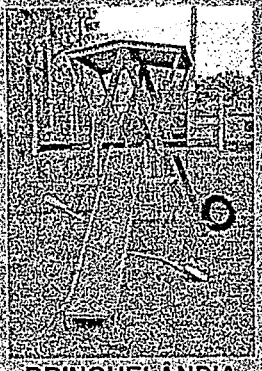
EMPRESA LICENCIADA fepam PELA FEPAM

SEGURANÇA DO TRABALHO

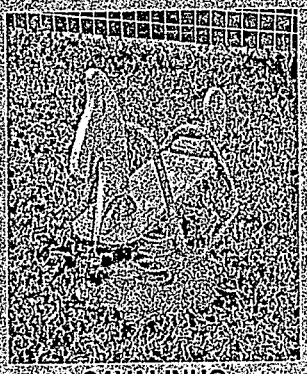
ABNT



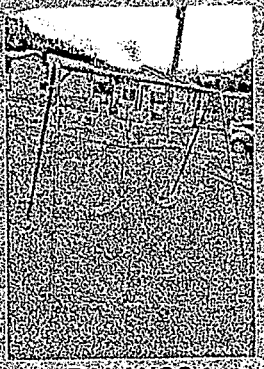
BALANÇO VAI-VEM



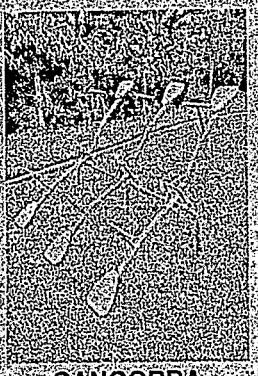
BRINQUELANDIA



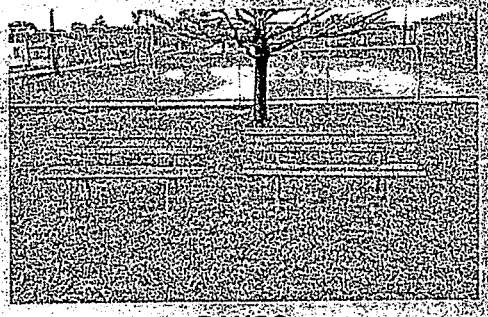
CAVALINHO



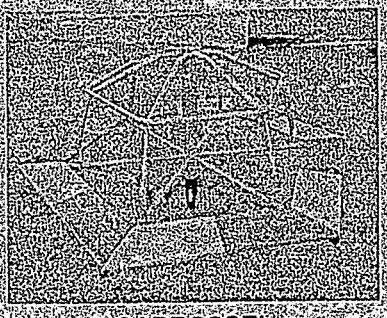
BALANÇO



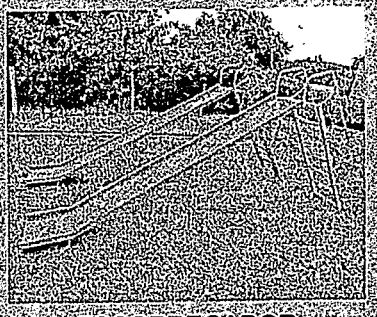
GANGORRA



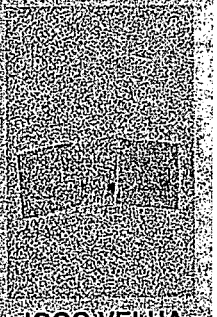
BANCO



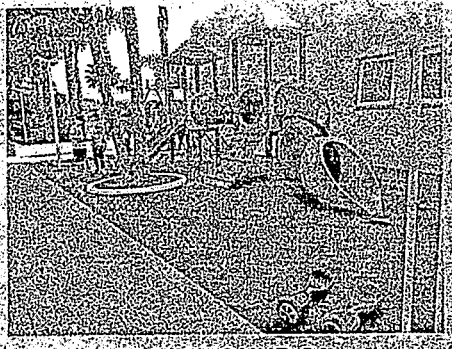
CARROSSEL



ESCORREGADOR



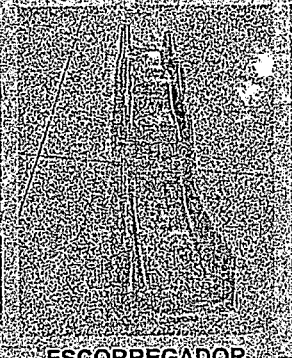
JOGO VELHA



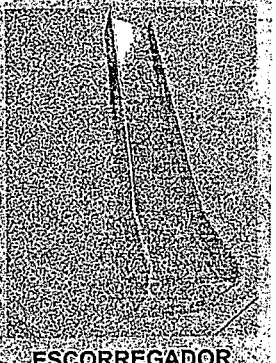
PLAYGROUND 2A



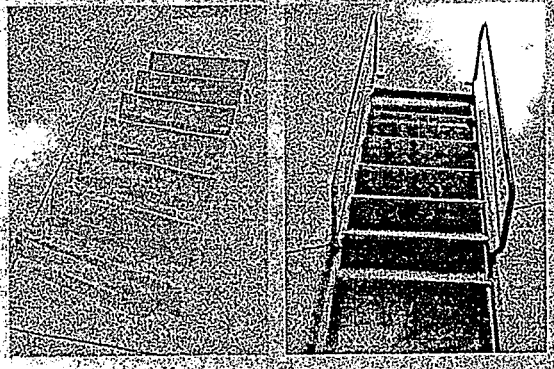
PLAYGROUND 3



ESCORREGADOR SIMPLES FIBRA

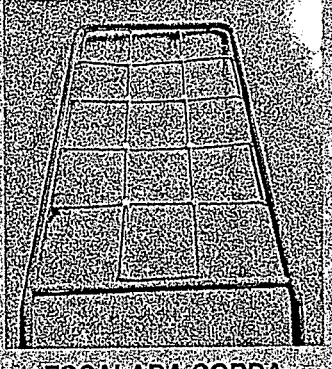


ESCORREGADOR SIMPLES PLÁSTICO

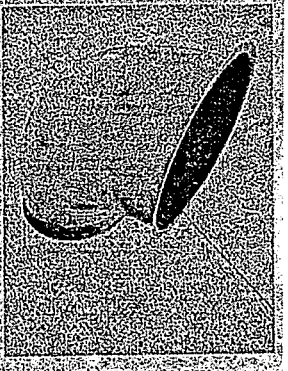


ESCADA PLÁSTICO

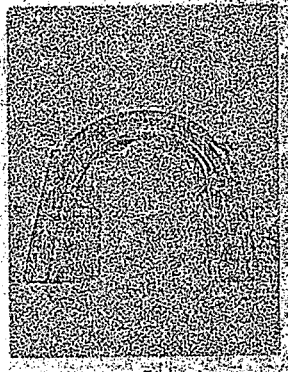
ESCADA



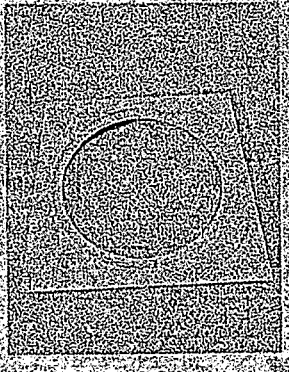
ESCALADA CORDA



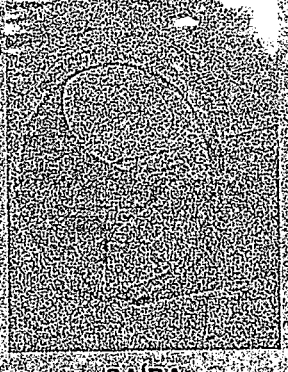
CURVA 90"



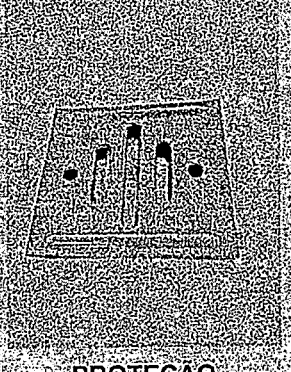
PROTEÇÃO ARCO



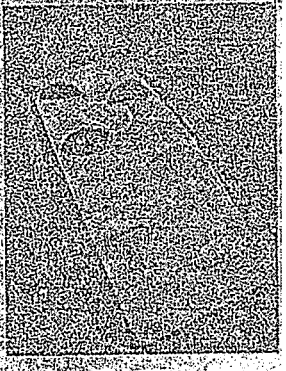
PLACA



SAÍDA



PROTEÇÃO FECHAMENTO



RAPEL

MULTIARTE
Ind. e Com. Brinquedos Ltda.

MULTIARTE IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.
Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 – Distrito Industrial –
Gaurama – RS - Cep: 99830-000
CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539
E-Mail: multiarte2006@terra.com.br
FONE/FAX: (54) 3391-1069
CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 8443 4364
Home Page: www.multiartebrinquedos.com

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇÚ – PR

PREGÃO ELETRONICO N°: 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 131/2021

Marca do Produto: MULTIARTE

ITEM	Especificação	Uni	Qtd	Preço unitário	Preço Total Item
01	ITEM PARA ME/EPP: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: - 02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m; - 01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA; - 01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; - 01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; - 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado; - 01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".	UN	01	16.199,00	16.199,00

	- 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; - 01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; - 01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura; - 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; - 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; - 01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; - 02 Fechamentos em plástico rotomoldado. Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT				
07	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: - 02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m; - 01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA; - 01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio; - 01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; - 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico	UN	04	16.049,00	64.196,00

	rotomoldado; - 01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O". - 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm; - 01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais; - 01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura; - 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm; - 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; - 01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm; - 02 Fechamentos em plástico rotomoldado. Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT				
Total da Proposta: (Oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais)..... →					**80.395,00**

Validade da Proposta: 60 dias
Dados Bancários:
Banco Sicredi – 748
Agência: 0217
Conta Corrente: 10.537-1

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Gaurama/RS 14 de junho de 2021.

08.389.121/0001-89
MULTIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO
DE BRINQUEDOS LTDA ME
RUA ELPÍDIO MAGRIN 421
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 99 630-000
GAURAMA - RS

Adelmar Antonio Hollerwerger
Sócio Gerente
CPF: 459.888.380-49
RG: 5034874528 SSP/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: MG COMERCIAL EIRELI

Aprovado em: 08/06/2020

CNPJ: 18.108.624/0001-92
Registro: 172783-3
Endereço: RUA REINOLDO RAU, 728 SALA 08 CENTRO
89251-600 JARAGUA DO SUL SC
Número da alteração contratual: 2 **Data da certificação:** 28/05/2021
Capital social atual: R$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE:ENGENHARIA MECANICA PARA: SERVICOS DE INSTALACAO E REFORMA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PLAYGROUND E MOBILIARIO URBANO. ATIVIDADES RESTRITAS ASATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO.

Responsáveis Técnicos:
Nome: CRISTIAN ADRIANO VIEIRA
Responsabilidade Técnica aprovada em 08/06/2020
Registro: SC S1 075400-1 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2500193349
Título:ENGENHEIRO MECANICO
TECNOLOGO EM MECANICA
Atribuições do Profissional:ARTIGO 3 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA, RESTRITA A AREA DA TECNOLOGIAEM MECANICA MODALIDADE PRODUCAO INDUSTRIAL DE MOVEIS.DE ACORDO COM O ARTIGO 12 DA RESOLUCAO N. 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **16:54:10** do dia **01/06/2021** válida até **31/03/2022** .
Código de controle de certidão: **AH50-097A-27H4-D1B1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CRISTIAN ADRIANO VIEIRA
CPF: 821.592.469-72
Registro: SC S1 075400-1
Registro Nacional: 2500193349
Endereço: RUA CARIOCA 42 Apto 402 Resid. Brumar V IRIRIU
89227-532 JOINVILLE SC

Aprovado em: 18/11/2005

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO MECANICO
Escola: CENTRO UNIVERSITARIO DE JARAGUA DO SUL
Data: 05/04/2013
Título: TECNOLOGO EM MECANICA
Escola: CENTRO UNIVERSITARIO DE JARAGUA DO SUL
Data: 22/10/2004
Atribuições profissionais: ARTIGO 3 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA, RESTRITA A AREA DA TECNOLOGIAEM MECANICA MODALIDADE PRODUCAO INDUSTRIAL DE MOVEIS.DE ACORDO COM O ARTIGO 12 DA RESOLUCAO N. 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:39:43** do dia **30/03/2021** válida até **31/03/2022** .
Código de controle de certidão: **BH80-E6EB-F9H4-A184**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU- PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO Nº 131/2021

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

1 - DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: **MG COMERCIAL EIRELI - ME**
CNPJ: 18.108.624/0001-92 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.032.690
ENDEREÇO: **Rua: Reinoldo Rau, 728 – Sala 08 –** BAIRRO: **Centro**
Jaraguá do Sul– SC – CEP: 89251-600
TELEFONE: **(47) 4103-8700 – (47) 99957 0249 – E-mail: licitacao1@mgcomercial.com.br**
RESPONSÁVEL: SIDNEI BIANCHINI - CPF: 033.132.869-09 - RG: 3489046 – SSP/SC

2 - DADOS BANCÁRIOS:
- BANCO: 001 – BRASIL - AGÊNCIA: 4229-3 – NAVEGANTES - CONTA CORRENTE: 15.1000-2

3 - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- SIDNEI BIANCHINI - DIVORCIADO – Administrador
- CPF: 033.132.869-09 - RG: 3489046 – SSP - SC
- Endereço: Rua João Klein nº 168, Apto nº 302 – Bairro: Vila Lenzi
- Município: Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.252-380.
- **Telefone:** (47) 4103 8700 – (47) 999754 0249
– **E-mail: diretoria@mgcomercial.com.br; licitacao6@mgcomercial.com.br**

OBJETO: Aquisição de Playground infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética fibrilada aplicada. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Un	R$ Unit.	R$ Total
3	**BRINQUEDO DE MOLA – BALEIA** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 2-6 anos. **Comprimento:** 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm **MODELO: BRINQUEDO DE MOLA BALEIA**	Marca URSSUS play	10	un	1.689,00	16.890,00
4	**BRINQUEDO DE MOLA – CAVALO DE PANO** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 3-9 anos. **Comprimento:** 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm **MODELO: BRINQUEDO DE MOLA CAVALO DE PANO**	Marca URSSUS play	10	un	2.099,00	20.990,00
5	**BRINQUEDO DE MOLA – MOTINHO** Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi. **Idade recomendada:** 3-9 anos. **Comprimento:** 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm **MODELO: BRINQUEDO DE MOLA MOTINHO**	Marca URSSUS play	10	un	1.659,00	16.590,00
	VALOR TOTAL (R$)				5.447,00	54.470,00

SIDNEI BIANCHINI:03313286909 Assinado de forma digital por SIDNEI BIANCHINI:03313286909 Dados: 2021.06.14 13:35:08 -03'00'

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 578,400,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

REVENDEDOR AUTORIZADO: MG COMERCIAL EIRELI - ME
- FABRICANTE: STRONGFER - STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

5 - PRAZO DE ENTREGA: no prazo de até **15 dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- LOCAL DE INSTALAÇÃO: Município de Mandaguaçu/ PR

6 - PRAZO DE PAGAMENTO: em **até 30 (trinta) dias** contados do recebimento dos produtos e serviços em cada ordem de fornecimento.

7 - PRAZO DE GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
A garantia não cobre problemas decorrentes ao mau uso dos equipamentos e/ou vandalismo.
DECLARA que a assistência técnica dos itens comercializados será através da fabricante em todo território nacional.
Após o período de garantia, a prestação da assistência técnica será mediante pagamento.
Telefones: (47) 3370-0242 – 98865 3051 – E-mail: gerenteindustria@urssus.com.br

DECLARA sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

DECLARA que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Jaraguá do Sul/SC, 14 de junho de 2021.

SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Assinado de forma digital por SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Dados: 2021.06.14 13:35:34 -03'00'

MG COMERCIAL EIRELI – ME
Sidnei Bianchini
CPF: 033.132.869-09 – RG: 3489046

STRONGFER



CATÁLOGO TÉCNICO PARA PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS INFANTIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
ITENS 3, 4 E 5

FABRICANTE: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – MARCAS:

URSSUS | URSSUS play | MOBILE ras

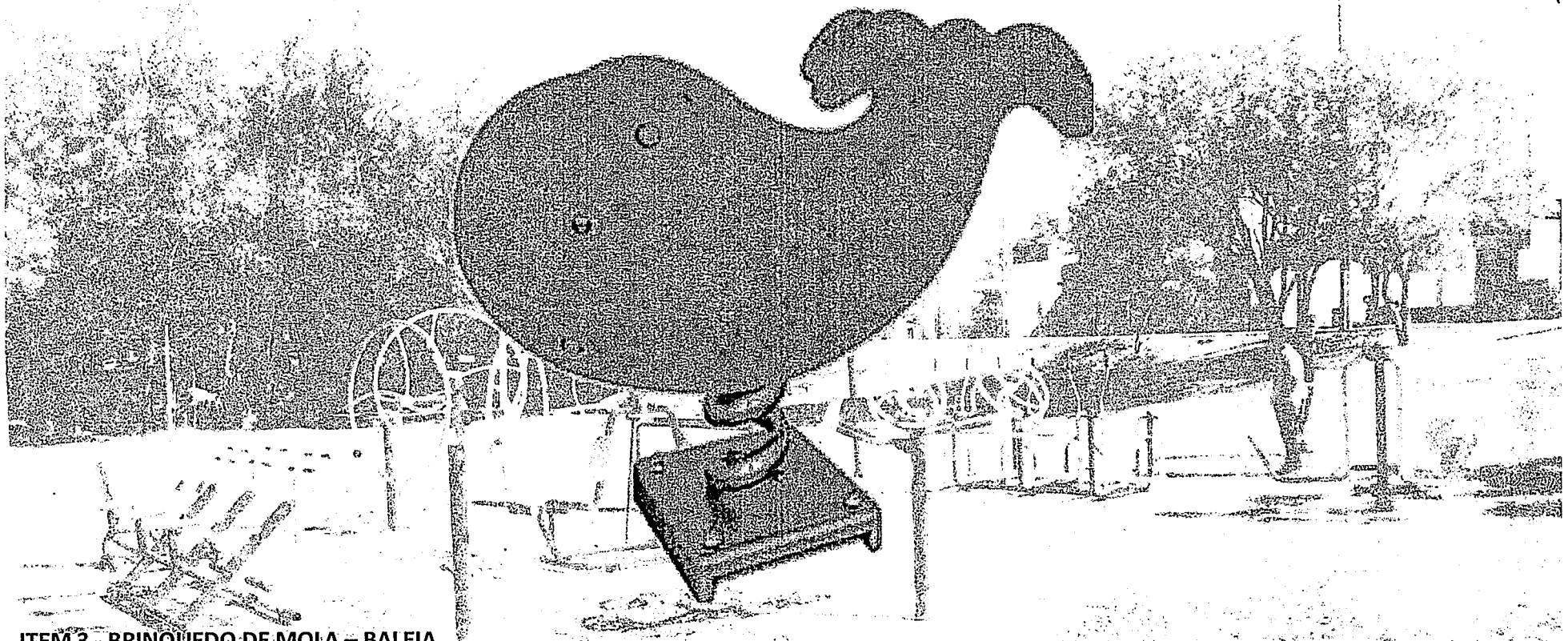
REVENDEDOR AUTORIZADO: COMERCIAL

STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI / CNPJ: 15.203.120/0001-63
Tel.: (47) 3370 0242 - 99721 0021. E-mail: comercial@urssus.com.br; licitacao@urssus.com.br

Registro nº 149389-0
CREA-SC

STRONGFER

ITEM 03 – BRINQUEDO DE MOLA - BALEIA – MODELO BRINQUEDO DE MOLA BALEIA



ITEM 3 - BRINQUEDO DE MOLA – BALEIA

Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.

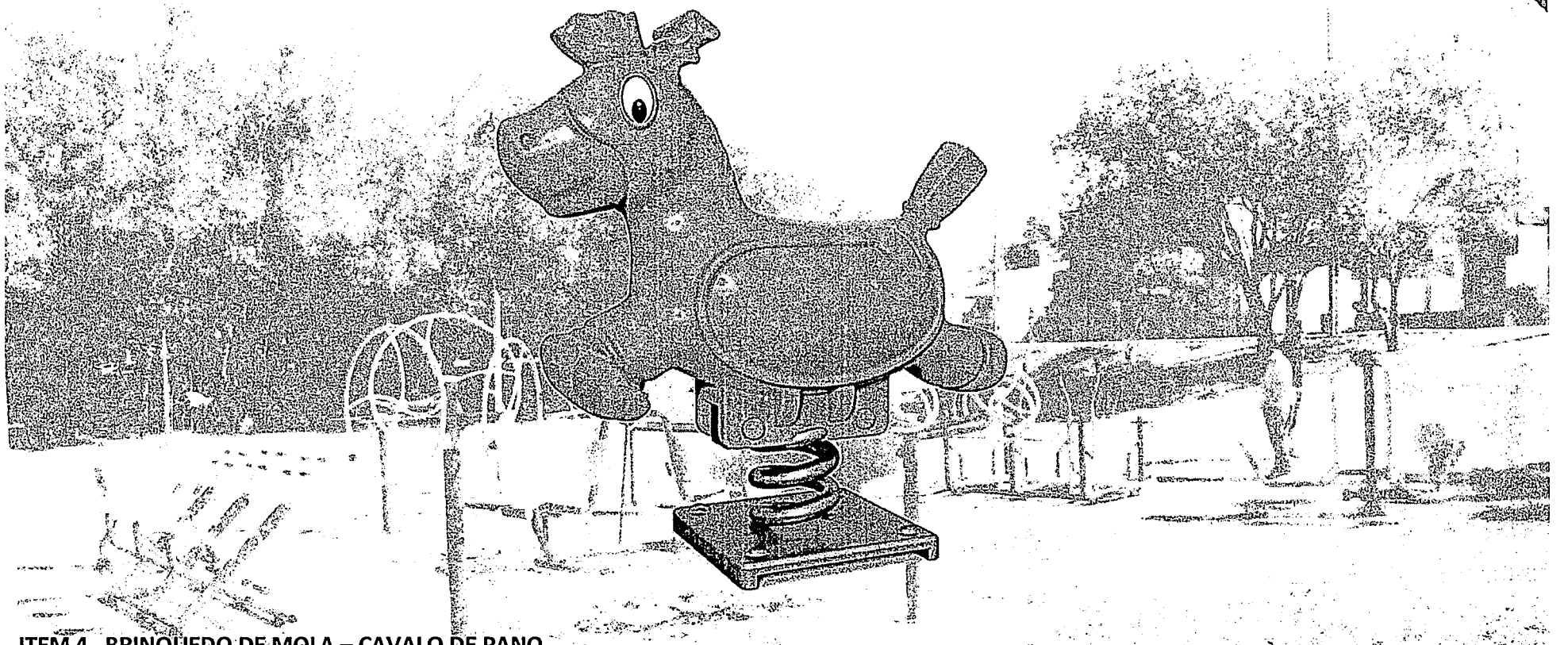
Idade recomendada: 2-6 anos.

Comprimento: 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm

MARCA: URSSUS play **– FABRICANTE: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**

STRONGFER

ITEM 04 – BRINQUEDO DE MOLA – CAVALO DE PANO – MODELO BRINQUEDO DE MOLA CAVALO DE PANO



ITEM 4 - BRINQUEDO DE MOLA – CAVALO DE PANO

Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.

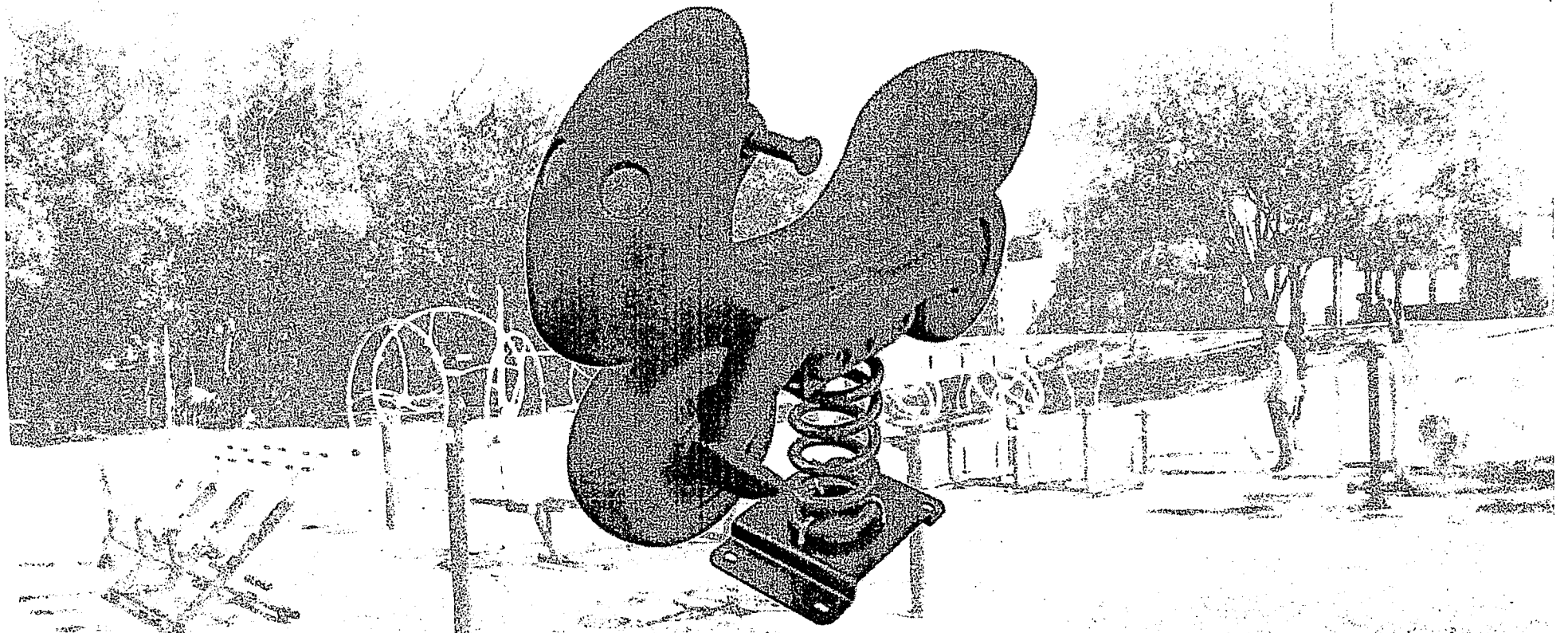
Idade recomendada: 3-9 anos.

Comprimento: 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm

MARCA: URSSUS play **– FABRICANTE: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**

STRONGFER

ITEM 05 – BRINQUEDO DE MOLA – MOTINHO – MODELO BRINQUEDO DE MOLA MOTINHO



ITEM 5 - BRINQUEDO DE MOLA – MOTINHO

Brinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.

Idade recomendada: 3-9 anos.

Comprimento: 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm

MARCA: URSSUS play **– FABRICANTE: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**

STRONGFER

FABRICANTE DAS MARCAS: URSSUS MOBILE bras URSSUS play

AUTORIZAÇÃO DE USO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

A empresa **STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.203.120/0001-63, inscrição estadual n° 258.081.562, com sede na Rodovia BR 280 nº 8450, Térreo, Bairro: Escolinha em Guaramirim/SC, por intermédio de seu representante legal, **Sra. Inês Dalmann,** brasileira, separada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 1.095.608, inscrita no CPF sob o n° 891.909.559-00, residente e domiciliada na Rua Loreno Antônio Marcatto n° 66, bairro Jaraguá Esquerdo em Jaraguá do Sul/SC, **VÊM por meio desta, AUTORIZAR a empresa MG COMERCIAL EIRELI - ME, REVENDEDOR AUTORIZADO DAS MARCAS** MOBILE bras e URSSUS play, **a utilizar toda e qualquer documentação técnica que referem-se à fabricação dos seus equipamentos.**

TABELIONATO GUARAMIRIM - SC

Guaramirim/SC, 01 de outubro de 2019.

STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI.
Inês Dalmann – Diretora
CPF nº 891.909.559-00 – RG nº 1.095.608

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 – (47) 3372-1494 – (47) 3373-2421

039811 - Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé. (1) INES DALMANN
Os poderes de representação de pessoa jurídica devem ser conferidos pelo destinatário do documento. Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQEB1110-7VCH
Emolumentos: R$ 3,25 + selo: R$ 1,95 - Total: R$ 5,20
Guaramirim, 24 de outubro de 2019
GEISIANE PRISCILA DA SILVA RODRIGUES GAETA
Escrevente
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Digitado por GEISIANE

TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77032209202287246346

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 770322092022872463461
Data: 22/09/2020 13:03:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM12988-VJR9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br/
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/09/2020 13:28:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77032209202287246346-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf63199e4a570c279790244714da5b1725a7780c31998141f9dcaadd2ca09ddcd0dce90356061f93c950578d68f5c41e2c1b8bf9e071c0dabb899e7a27f353762

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

1 – Dados dos Clientes

1.1 – Solicitante:

INNAC - INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONF. EM PRODUTOS

Endereço: Av. COPACABANA **Nº:** 190

Complemento: -- **CEP:** 06472-001

Cidade/Estado: BARUERI / SP **Telefone:** 11-2078-9595

E-mail: esilva@innac.org.br **CNPJ/CPF:** 08.795.088/0001-97

1.2 – Interessado:

STRONGFER IND. E COM. PRODUTOS EIRELI - EPP

Endereço: RODOVIA BR 280 **Nº:** 7517

Complemento: -- **CEP:** 89270-000

Cidade/Estado: GUARAMIRIM - SC **Telefone:** 47-3370-0242

E-mail: supproducao@urssus.com.br **CNPJ/CPF:** 15.203.120/0001-63

2 – Produtos Ensaiados

Descrição do Produto: CONJUNTO DE PLAYGROUD

Código/Referência: -- **Família:** 1

Orçamento: 1360520 **Ordem de Serviço:** 10620 **Número de Processo:** IP-PLG:2645/20

Quantidade Recebida: 1 **Quantidade Ensaiada:** 1 **Foto:** NA **Com Lacre:** ☐ **Sem Lacre:** ☑

Inicial: ☑ **Manutenção:** ☐ **Confirmação:** ☐ **Inclusão:** ☐ **Sistema:** 4

Pré-Teste/Reensaio: ☐ **Prova:** ☑ **Contraprova:** ☐ **Testemunha:** ☐

Local da realização do ensaio: Instalação do Cliente **Data de recebimento das amostras:** 29/05/2020

Data de Realização dos Ensaios **Início:** 29/05/2020 **Término:** 01/06/2020

Viela Monte Aprazível, 155 – Guarulhos – S.P. - CEP: 07215-200 – Fone: (11) 2440-5557 - E-mail: flavio@novolabsystem.com.br

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a qualsquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do Novo Lab Serviços de Pesquisas e Ensaios.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-1
Data: 09/03/2021 11:40:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97009-C6OZ

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti - Titular

CNJ: 06.870-0 DI

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

3 – Metodologias Utilizadas

- ABNT NBR 16071-2:2012, Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança

- ABNT NBR 16071-4:2012, Playgrounds - Parte 4: Métodos de Ensaio

4 – Equipamentos Utilizados

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 374	Trena	M03196-19	05/03/2021
IM 012	Cronômetro	E13121/19	06/12/2021
IM 022	Goniômetro	A239NZ20	13/03/2022
IM 014	Paquímetro Digital	VI537V19	17/12/2020
IM 098	Pente de Raios	76W26920	07/01/2021
IM 366	Célula de carga	E20318/20	10/02/2021
IM 099	Pente de Raios	P3W3G020	11/02/2021

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-2
Data: 09/03/2021 11:40:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97010-1Y0T

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

5 – Ensaios Solicitados

Item	Descrição	Página
4	Materiais	3
5	Projeto e fabricação dos equipamentos	5
6	Proteção contra queda	11
9	Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	21
10	Sinalização	24
A	Balanços	24
B	Escorregadores	27
C	Tirolesas	57
D	Carrosséis	58
E	Equipamentos Oscilantes e Basculantes	65
F	Redes Espaciais	67

6 – Descrições/Resultados dos Ensaios e Condições Ambientais

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4	**Materiais**	
	Considerações gerais	
	Condições ambientais para acondicionamento/execução dos ensaios	
	Temperatura especificada Mínima NA — **Umidade relativa especificada** Mínima NA; Máxima NA — **Temperatura encontrada** Mínima NA; Máxima NA — **Umidade relativa encontrada** Mínima NA; Máxima NA	—
4.1	Os materiais devem atender aos requisitos de 4.1 a 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	O usuário deve ser advertido dos riscos que cada material apresenta, conforme Seção 9 da ABNT NBR 16071-2.	C
	Deve-se prestar atenção aos possíveis riscos de toxicidade no revestimento das superfícies, conforme 4.11.	C
	É obrigatório que o fabricante do produto informe em que condições climáticas o seu produto pode ser utilizado, de modo a garantir a integridade do usuário.	C
	Todos os componentes, partes e peças devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer naturalmente, evitando acúmulo de água. As aberturas devem estar de acordo com o ensaio de aprisionamento.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-3
Data: 09/03/2021 11:40:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97011-QG46

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4.2	**Madeiras e produtos associados**	—
4.2.1	No caso do equipamento estar em contato com a terra, um ou mais dos seguintes métodos deve ser utilizado: a) utilização de madeiras com resistência natural suficiente a fungos e organismos xilófagos de acordo com a classificação para madeiras com aplicação externa; b) métodos de construção; c) utilização de madeiras tratadas com preservantes de madeira, excluindo os preservantes citados em 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	Todos os componentes feitos com madeira e produtos associados, de diferentes espécies de 4.2.1 a) da ABNT NBR 16071-2, que possam afetar a estabilidade da estrutura e que estejam em contato permanente com a terra, devem ser tratados segundo o indicado em 4.2.1 c).	C
	As peças de madeira não podem apresentar rachaduras com aberturas maiores que 8 mm.	C
	As peças devem atender aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de acabamentos de 6.2 da ABNT NBR 16071-2.	C
	A madeira utilizada deve ser oriunda de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente, ou oriunda de florestas nativas com projetos de manejo florestal aprovados por órgãos oficiais.	C
4.3	**Metais**	—
	Os componentes de metal devem ser resistentes às condições atmosféricas. Os componentes e peças de metal devem ser protegidos contra oxidação.	C
	Os metais que produzem óxidos tóxicos, escamam ou descascam devem estar protegidos por um revestimento atóxico. Os metais expostos ao contato com o usuários devem estar protegidos por um revestimento atóxico, conforme 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamentos de 6.2 e os requisitos de proteção contra o aprisionamento de 6.4.	C
4.4	**Plásticos**	—
	As peças de plástico não podem apresentar trincas ou rachaduras.	C
	As peças devem atender aos requisitos de acabamento de 6.2 da ABNT NBR 16071-2 e aos requisitos de toxicidade de 4.11 da ABNT NBR 16071-2.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-4
Data: 09/03/2021 11:40:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97012-RQ4U

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
4.5	**Compósitos de fibras e resinas**	NA
4.6	**Cordas e cabos**	---
	Os cabos devem ter sua alma sempre protegida pela capa. A alma nunca deve estar exposta.	C
4.7	**Cabos de aço**	NA
4.8	**Borrachas**	NA
4.9	**Concreto**	---
	As partes, peças e componentes de concreto armado não podem apresentar armadura exposta.	C
4.10	**Tecidos**	NA
5	**Projeto e fabricação do equipamento**	---
5.1	**Considerações gerais**	
	Os equipamentos devem ser projetados de forma que a chuva possa escorrer livremente, evitando acúmulo de água. Os espaços fechados, incluindo os túneis, devem ser projetados de modo que não seja permitido o acúmulo de água.	C
	As dimensões e o grau de dificuldade do equipamento devem ser adequados aos usuários ou faixa etária a que está dirigido. O equipamento deve ser projetado de forma que o risco relacionado a ele seja apreciado e previsível pelo usuário.	C
5.2	**Integridade estrutural**	---
	Plataforma lado escorregador tubo	
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	1	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,78	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	14,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	53,80
Desvio-padrão especificado (kg)	9,6	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	188,67
Coeficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	2515,6
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	251,56	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-5
Data: 09/03/2021 11:40:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE97013-Z3WZ

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Plataforma lado escorregador laranja e escadinha** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	1	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,78	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	14,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	53,80
Desvio-padrão especificado (kg)	9,6	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	188,67
Coeficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	2515,6
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	251,56	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

5.2	**Integridade estrutural** **Plataforma com escorregador verde espiral** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.		C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	1	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,78	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	14,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	53,80
Desvio-padrão especificado (kg)	9,6	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	188,67
Coeficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	2515,6
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	251,56	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-6
Data: 09/03/2021 11:40:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97014-9GO4;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Integridade estrutural **Plataforma escorregador azul curvo** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	1	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,78	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	14,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	53,80
Desvio-padrão especificado (kg)	9,6	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	188,67
Coeficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	2515,6
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	251,56	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

C

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Plataforma escorregador laranja duplo** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	1	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,78	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	14,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	53,80
Desvio-padrão especificado (kg)	9,6	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	188,67
Coeficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	2515,6
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	251,56	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-7
Data: 09/03/2021 11:40:11
Valor Total do Ato: R$ 4,65
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97015-YQA2

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Plataforma com escada e escorregador laranja** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C
	Integridade estrutural **Ponte entre plataformas com escorregador tubo** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	1	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	2,78	Número calculado de usuários (com arredondamento)	3,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	14,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	53,80
Desvio-padrão especificado (kg)	9,6	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	188,67
Coeficiente dinâmico calculado	1,3333	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	2515,6
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	251,56	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	1,48	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	4,11	Número calculado de usuários (com arredondamento)	4,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	14,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	53,80
Desvio-padrão especificado (kg)	9,6	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	246,69
Coeficiente dinâmico calculado	1,25	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	3083,6
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	308,36	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-8 Data: 09/03/2021 11:40:11 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALF97016-Y3HA

Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Ponte entre escorregador tubular e escorregador espiral** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	2,38	Volume encontrado do equipamento (m³)	2,38
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	6,61	Número calculado de usuários (com arredondamento)	7,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	14,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	53,80
Desvio-padrão especificado (kg)	9,6	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	418,25
Coeficiente dinâmico calculado	1,1429	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	4780,1
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	478,01	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Integridade estrutural **Passarela curva negativa** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	2,38	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	6,61	Número calculado de usuários (com arredondamento)	5,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	14,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	53,80
Desvio-padrão especificado (kg)	9,6	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	304,2
Coeficiente dinâmico calculado	1,2	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	3650,5
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	365,05	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-9
Data: 09/03/2021 11:40:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97017-TSNC

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.2	**Integridade estrutural** **Passarela curva positiva** O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Inclinação encontrada do elemento/plano (°)	0	Longitude encontrada do elemento/projeção (m)	NA
Área encontrada do elemento/projeção (m²)	2,38	Volume encontrado do equipamento (m³)	NA
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	6,61	Número calculado de usuários (com arredondamento)	7,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	14,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	53,80
Desvio-padrão especificado (kg)	9,6	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	418,25
Coeficiente dinâmico calculado	1,1429	Carga vertical total calculada dos usuários (N)	4780,1
Carga horizontal total calculada dos usuários (N)	478,01	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
5.3	**Acessibilidade para adultos**	—
	O equipamento deve ser projetado garantindo a possibilidade de acesso de adultos para ajudar os usuários dentro do equipamento.	C
	Os equipamentos fechados com uma distância interna maior que 2000 mm a partir do ponto de entrada, somente devem ser permitidos se houver ao menos duas aberturas de acesso independentes uma da outra e localizadas em diferentes lados do equipamento.	C

Distância interna encontrada do equipamento fechado (mm)	2175	2175	2175

	Essas aberturas não podem fechar-se e devem ser acessíveis sem ajuda adicional.	C
	Essas aberturas de acesso não podem ter dimensão inferior a 500 mm.	C

Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 1.1 - entrada	750 mm
Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 1.2 - saída	750 mm
Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 2.1 - entrada	750 mm
Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 2.2 - saída	750 mm
Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 3.1 entrada	750 mm
Menor dimensão (altura ou largura) da abertura 3.2 - saída	750 mm

	Devido ao risco de fogo, essas duas aberturas devem permitir que o usuário abandone o equipamento e saia ao nível do solo por diferentes caminhos.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-10
Data: 09/03/2021 11:40:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97018-IQZO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6	**Proteção contra queda**	---
	Considerações gerais	
6.1	Quando são instalados em rampas, os corrimãos, as grades ou os guarda-corpos devem começar desde a posição mais baixa da rampa.	C
	Corrimãos	---
6.1.1	Os corrimãos devem ter altura entre 600 mm e 850 mm, medida desde a superfície de suporte. Distância interna encontrada do equipamento fechado (mm): 615 / 655 / 660	C
	Guarda-corpo	---
6.1.2	Para equipamentos não facilmente acessíveis a usuários menores de 36 meses, deve ser incluído um guarda-corpo quando a superfície de suporte estiver entre 1000 mm e 2000 mm acima da superfície de atividade. A altura do ponto mais alto do guarda-corpo deve estar no mínimo acima de 800 mm, medida desde a superfície da plataforma, escada ou rampa. Distância encontrada entre a superfície de suporte e a superfície de atividade (mm): 1175 / 1430 / 1155 Altura do ponto mais alto do guarda-corpo (mm): 820 / 830 / 860	C
	Não podem existir barras ou corrimãos horizontais ou semi-horizontais que possam ser utilizados como degraus pelos usuários que pretendam subir.	C
	O desenho da parte superior dos guarda-corpos não podem estimular o usuário a se colocar de pé sobre eles, e também não pode incitar-lhe a subir.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-11
Data: 09/03/2021 11:40:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97019-HQC5

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Barreira				---
6.1.3	Para equipamentos acessíveis aos usuários menores de 36 meses, devem ser incluídas barreiras quando a superfície de suporte estiver acima de 600 mm da superfície de atividade. Para equipamentos não facilmente acessíveis a usuários menores de 36 meses, uma barreira deve ser incluída quando a superfície de suporte estiver a mais que 2000 mm acima da superfície de atividade. Distância encontrada entre a superfície de suporte e a superfície de atividade (mm)	NA	NA	NA	NA
	A altura mínima da barreira deve ser de 900 mm, medida desde a superfície da plataforma, escada ou rampa. Altura encontrada da barreira (mm)	NA	NA	NA	NA
	Não podem existir barras ou corrimãos horizontais ou semi-horizontais que possam ser utilizados como degraus pelos usuários que pretendam subir. O desenho da parte superior dos guarda-corpos não pode estimular o usuário a se colocar de pé sobre eles, e também não pode incitar-lhe a subir.				C
6.1.4	**Resistência**				---
	Os guarda-corpos e as barreiras devem atender aos requisitos de 6.4.				C
6.1.5	**Pontos para pegar**				---
	A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser pego deve ter uma dimensão entre 16 mm e 45 mm em qualquer direção, passando por seu centro. Dimensão encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser pego (mm)	22,00	24,62	23,34	C
	Pontos para segurar				---
	A seção transversal de qualquer suporte projetado para ser segurado deve ter uma largura máxima de 60 mm. Largura encontrada da seção transversal do suporte projetado para ser segurado (mm)	54,00 46,68	54,22 46,36	54,18 52,74	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-12
Data: 09/03/2021 11:40:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97020-9C40

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio				Resultado
	Acabamento do equipamento				---
	Os equipamentos de madeira devem ser fabricados com madeira de baixa tendência a lascar-se. O acabamento da superfície do equipamento realizado com outros materiais não pode ser lacerável.				C
	Pregos e terminações não podem sobressair dos cabos de metal trançados, nem pode haver componentes com borda afiadas ou pontiagudas.				C
	As superfícies rugosas não podem apresentar qualquer risco de lesão.				C
	Todas as soldas devem ter uma superfície lisa, sem rebarbas.				C
6.2	Os vértices, cantos e partes sobressalentes de qualquer parte acessível do equipamento que sobressaiam por mais de 8 mm e que não estejam protegidos por superfícies adjacentes a mais de 25 mm do extremo da parte sobressalente devem ser arredondados. A curvatura mínima do raio deve ser de 3 mm.				C
	Sobressalência encontrada das partes sobressalente das partes acessíveis do equipamento (mm)	6,28	6,32	6,22	
	Distância encontrada entre o extremo da parte sobressalente e a superfície adjacente (mm)	--	--	--	
	Curvatura encontrada do raio (mm)	14,50	14,50	NA	
	Não pode haver cantos afilados nem cantos vivos em qualquer parte acessível do equipamento.				C
	Partes móveis				NA
	Não pode haver pontos de esmagamento ou pontos cortantes entre as partes móveis e/ou partes fixas do equipamento, de acordo com 6.7 da ABNT NBR 16071-2.				NA
	As forças de impacto devem ser amortecidas.				NA
6.3	Quando a parte móvel do equipamento oferecer risco de lesão corporal, ela deve estar a pelo menos 400 do solo.				NA
	Distância encontrada entre a parte móvel do equipamento e o solo (mm)	NA	NA	NA	
	Um mínimo de 300 mm deve ser provido entre os descansos para os pés e a superfície de apoio do equipamento.				NA
	Distância encontrada entre os descansos para os pés e a superfície de apoio do equipamento (mm)	NA	NA	NA	

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-13
Data: 09/03/2021 11:40:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97021-07NW

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
6.4	**Proteção contra o aprisionamento**		---
6.4.1	**Considerações gerais**		
	As aberturas de perímetro fechado não podem ter partes que coincidam no sentido descendente com um ângulo menor de 60°.		NA
	Ângulo formado entre as partes, das aberturas de perímetro fechado, que se coincidem no sentido descendente (°)	NA NA NA	
6.4.2	**Aprisionamento da cabeça e pescoço**		---
	Se houver aberturas de perímetro fechado, com uma borda inferior maior que 600 mm do solo ou superfície de suporte, e através das quais a(s) sonda(s) pesquena(s) possa(m) passar, então deve ser possível também passar a sonda grande.		C
	Distância encontra entre a borda inferior da abertura de perímetro fechado e o solo/superfície de suporte (mm)	1192 1500 1492	
	As sondas pequenas passaram pelo perímetro fechado? A sonda grande passou pelo perímetro fechado?	SIM SIM	
	As aberturas de perímetro aberto ou em forma de V com entrada a uma altura igual ou superior a 600 mm do solo devem ser construídas de forma que:		NA
	Altura encontrada que a abertura de perímetro aberto ou em forma de V está acima do solo (mm)	NA NA NA	
	a) a abertura não seja acessível pelo molde de ensaio; a abertura é acessível pelo molde de ensaio?	NA	NA
	b) se for acessível pelo molde:		NA
	- a ponta do molde toca o fundo da abertura durante o ensaio; ou a ponta do molde toca o fundo da abertura ?	NA	
	Altura em que a ponta do molde de ensaio toca o fundo da abertura (mm)	NA NA NA	

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-14
Data: 09/03/2021 11:40:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97022-A9GA;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.4.2	- o molde toca os lados da abertura a uma altura menor que 600 mm do solo. o molde toca os lados da abertura? NA Altura em que o molde de ensaio toca os lados da abertura (mm) NA NA NA	NA
	Para equipamentos acessíveis a usuários de 0 a 36 meses, as aberturas rígidas localizadas acima de 600 mm do solo ou da superfície de apoio não podem permitir a passagem através de uma sonda de 130 mm de diâmetro com a forma da sonda D, a menos que a abertura também permita a passagem da sonda D de cabeça grande. Distância encontrada entre a abertura rígida e o solo/superfície de apoio (mm) NA NA NA A sonda pequena passou pela abertura rígida? NA A sonda grande passou pela abertura rígida? NA	NA
	Os elementos rígidos (por exemplo, cabos) não podem sobrepor-se caso essa sobreposição resulte em aberturas que não satisfaçam os requisitos das aberturas complementares circulares.	NA
	As aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido não podem ter um diâmetro inferior a 230 mm sob as piores condições de carga. Devem ser consideradas tanto a situação com carga quanto a situação sem carga. Diâmetro encontrado da aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação sem carga) NA NA NA Diâmetro encontrado da aberturas entre as partes flexíveis das pontes suspensas e qualquer elemento lateral rígido (mm) (situação com carga) NA NA NA	NA
	Aprisionamento das roupas	---
6.4.3	Os escorregadores e as barras de bombeiros devem ser construídos de modo que as aberturas localizadas dentro do espaço livre não aprisionem o botão do dispositivo.	C
	Os tetos devem ser construídos de modo a não prenderem a estrutura da fixação atravessada do dispositivo.	C
	As partes rotatórias e giratórias devem ter meios para prevenir o emaranhamento das roupas ou cabelo.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-15
Data: 09/03/2021 11:40:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97023-XY2Z;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.4.4	**Aprisionamento do corpo**	---
	Os túneis devem atender aos requisitos da tabela abaixo.	C

Inclinação	≤ 15°		> 15°
Dimensão Interna	≥ 600 mm		≥ 600 mm
Comprimento	≤ 1000 mm	> 1000 mm	> 1000 mm
Outros Requisitos	Nenhum	Visor	- Visor - Ajuda para subir

Inclinação encontrada dos túneis (°)	0	NA	NA
Dimensão interna encontrada dos túneis (mm)	750	NA	NA
Comprimento encontrado dos túneis (mm)	2175	NA	NA

6.4.5	**Aprisionamento de pés ou pernas**	---
	Exceto para as pontes suspensas, as superfícies inclinadas em até 45° não podem conter qualquer abertura maior do que 15 mm medida em qualquer direção.	C

Inclinação encontrada das superfícies com aberturas (°)	1	1	1
Largura encontrada da abertura (mm)	6,4	6,35	6,42

6.4.6	**Aprisionamento dos dedos**	---
	As aberturas dentro do espaço livre onde o usuário está sujeito a movimentos forçados e as aberturas situadas acima de 1200 mm da superfície de apoio mais próxima devem atender um dos seguintes requisitos:	C

Distância encontrada entre a abertura e a superfície de apoio mais próxima (mm)	1180	1425	1145

- o dedo de prova de 8 mm não pode passar através da seção transversal mínima da abertura e o perfil da abertura deve ser tal que a vareta não seja bloqueada em nenhuma posição quando movimentada; ou — O dedo de prova de 8 mm passou pela abertura? C — C
- se o dedo de prova de 8 mm penetrar na abertura, então o dedo de 25 mm deve penetrar também na abertura, assegurando que a abertura não permita o acesso a outro lugar no qual o dedo possa ficar preso. — O dedo de prova de 25 mm passou pela abertura? C — C

As extremidades dos tubos devem ser fechadas para evitar o risco de aprisionamento dos dedos.	C
Os elementos para fechamentos e os tampões não podem ser removidas sem a ajuda de ferramentas.	C
As aberturas cujas dimensões mudem durante o uso do equipamento devem ter dimensões mínimas de 12 mm em qualquer posição.	NA

Dimensão encontrada da abertura 1	1180,00 mm
Dimensão encontrada da abertura 2	1425,00 mm
Dimensão encontrada da abertura 3	1145,00 mm

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-16
Data: 09/03/2021 11:40:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97024-1I4K

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
6.5	**Zonas**	
6.5.2	**Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento**	—
	A menos que seja estabelecido de outra forma, não pode existir sobreposição dos espaços livres adjacentes ou entre espaços livres e espaços de queda.	C
	O espaço livre não pode ter qualquer obstáculo. As partes do equipamento que sustentam o usuário ou que ajudam o usuário a manter o equilíbrio são permitidas dentro do espaço livre.	C
	O espaço livre não pode ser invadido por rotas principais de passagem.	C
6.5.3	**Proteção contra lesões no espaço de queda**	—
	A altura de queda livre (h) não pode ser superior a 3000 mm. Altura de queda livre encontrada (mm): 1180 | 1425 | 1155 NA | NA | NA	C
	Se a altura de queda livre for superior a 600 mm o espaço de queda não pode conter qualquer obstáculo no qual o usuário possa bater em sua queda, causando-lhe lesões.	C
6.5.4	**Proteção contra lesões causadas por outros tipos de movimento**	C
	Os espaços no interior, sobre ou ao redor do equipamento, que podem ser ocupados pelo usuário, não podem conter qualquer obstáculo provavelmente não esperado pelo usuário e que possa causar lesões se o usuário o atingir.	C
6.6	**Meios de acesso**	NA
6.6.1	**Escadinhas**	

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-17
Data: 09/03/2021 11:40:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97025-9SIA

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Escadas	---
6.6.2	A inclinação das escadas deve ser constante. As aberturas devem estar de acordo com 6.4 no que se refere aos requisitos de aprisionamento. Os degraus devem ser equidistantes, com construção uniforme, e devem ter um alinhamento de ± 3° em relação à horizontal. Distância encontrada entre o primeiro e o segundo degrau (mm): 195 Distância encontrada entre o segundo e o terceiro degrau (mm): 195 Alinhamento encontrado entre os degraus em relação à horizontal (°): 1	C
	Para fornecer um espaço apropriado para manter-se em pé, a profundidade mínima do degrau deve ser de 140 mm. Profundidade encontrada do degrau (mm): 215	C
	A aresta frontal de cada degrau deve estar alinhada verticalmente ou prolongada em relação à aresta traseira do degrau inferior, de forma que ao olhar de cima não seja vista qualquer separação.	NA
	Quando a altura total da escada ultrapassar os 2000 mm sobre o nível do solo, devem ser incluídos patamares intermediários com um intervalo entre alturas de não mais de 2000 mm. A série de escadas não pode ser de um só trecho. Os trechos, se paralelos, devem estar separados no mínimo pela largura do conjunto das escadas ou, caso contrário, devem mudar de direção no mínimo 90°. Os patamares devem ter no mínimo a largura do conjunto das escadas e uma longitude mínima de 1000 mm. Altura total encontrada das escadas (mm): 1175 Intervalo entre alturas encontrado em que o patamar foi incluído (mm): NA Largura encontrada dos conjuntos de escadas (mm): NA Separação encontrada dos trechos paralelos (mm): NA Ângulo encontrado entre as direções dos trechos (°): NA Largura encontrada dos patamares (mm): NA Longitude encontrada dos patamares (mm): NA	NA
	Devem ser incluídos corrimãos quando o conjunto de escadas tiver uma altura superior a 1000 mm do solo e a inclinação for superior a 45°. Os corrimãos devem estar de acordo com 6.1.1 da ABNT NBR 16071-2. Inclinação encontrada das escadas (°): 39	C
	Em equipamentos para usuários menores de 36 meses, devem ser incluídos corrimãos desde o primeiro degrau.	C
6.6.3	**Escadas espirais e helicoidais**	NA

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-18
Data: 09/03/2021 11:40:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97026-H4JH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Rampas	---
6.6.4	As rampas devem ter inclinação constante.	NA
	As rampas devem estar niveladas em ± 3° em direção à largura. Para reduzir o risco de escorregão, as rampas previstas para serem usadas por usuários devem incluir meios para melhorar a aderência do pé. Alinhamento encontrado entre os travessões/degraus em relação à horizontal (°): 0° 5'	C
	Em equipamentos para usuários menores de 36 meses, devem ser incluídas barreiras para quedas de alturas superiores a 600 mm.	NA
	Junções	---
6.7	As junções devem ser fixadas de modo que não possam se soltar sem ajuda de ferramentas, a menos que tenham sido projetadas para isso.	C
	Elementos substituíveis	---
6.8	Deve ser possível a substituição dos elementos que podem se desgastar ou projetados para ser substituídos durante a vida útil do equipamento.	C
	Os elementos substituíveis devem ser protegidos contra uma intervenção não autorizada e devem requerer pouca manutenção. Qualquer perda de lubrificante não pode sujar o equipamento ou afetar o seu uso seguro.	C
6.9	**Cordas e cabos**	NA
6.9.1	**Cordas presas por um extremo (cordas de balanço)**	
6.9.2	**Cordas presas por dois extremos (cordas para subir)**	NA
6.9.3	**Cabos de metal**	NA
6.9.4	**Cabos de metal forrados**	NA
	Cordas de fibra (tipo têxtil)	---
6.9.5	As cordas de fibra devem estar de acordo com a ISO 9554 ou ISO 2307 ou o fabricante deve informar o materila usado e a carga segura de trabalho.	C
	No caso de cordas para subir, redes para subir, cordas para pendurar-se e similares, o trançado deve ter um revestimento macio e antiderrapante.	C
	Não podem ser utilizadas cordas plásticas de monofilamento ou cordas de materiais similares.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-19
Data: 09/03/2021 11:40:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97027-T94I;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti — Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Correntes	---
6.10	As correntes dos equipamentos para as áreas de lazer devem atender à ABNT NBR ISO 1834 e devem ter abertura máxima de 8,6 mm em qualquer direção, exceto onde haja junções. Neste caso, a abertura máxima deve ser maior que 12 mm ou menor que 8,6 mm. Abertura máxima encontrada das correntes (mm): 34,35 Abertura máxima encontrada das correntes onde há junções (mm): 30,00	C
	Fundação	---
6.11	Os alicerces devem ser projetados de forma que não apresentem riscos. Nas superfícies compostas de materiais não compactos, os alicerces devem ser realizados ou dispostos segundo um dos seguintes métodos:	C
	a) de modo que os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento estejam pelo menos 400 mm abaixo da superfície de atividade;	C
	b) se a parte superior dos alicerces apresentar um raio de arredondamento de 100 mm e um ângulo de 45°, ao menos 200 mm abaixo da superfície de atividade; ou Raio de arredondamento encontrado da parte superior do alicerce (mm): NA Ângulo encontrado formado pela parte superior do alicerce (°): NA Distância encontrada entre os pedestais, pés e elementos de fixação do equipamento e a superfície de atividade (mm): NA	C
	c) de modo que estejam cobertos de forma eficaz por elementos do equipamento.	C
	Qualquer parte que sobressaia aos alicerces deve estar a pelo menos 400 mm abaixo da superfície de atividade, a menos que esteja coberta efetivamente ou acabada, conforme 6.2 da ABNT NBR 16071-2. Distância encontrada entre as partes que se sobressaem aos alicerces e a superfície de atividade (mm): 410	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-20
Data: 09/03/2021 11:40:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97028-ST5Z

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9	**Informações a serem forneceidas pelo fabricante/distribuidor**	---
9.1	**Informação geral sobre o produto**	
	O fabricante/distribuidor deve entregar instruções em português:	C
	a) as instruções devem ser legíveis e simples;	C
	b) ilustrações devem ser utilizadas sempre que possível; e	C
	c) as instruções devem incluir pelo menos as seguintes informações;	C
	1) detalhes da instalação, funcionamento, inspeção e manutenção do equipamento;	C
	2) uma seção ou nota chamando a atenção do operador sobre a necessidade de incrementar a inspeção/manutenção, se o equipamento estiver sujeito a uso severo; e	C
	3) um conselho para ter cuidado no que se refere aos risco específicos para os usuários durante o processo de instalação ou desinstalação, ou durante a manutenção.	C
9.2	**Informação prévia**	—
	O fabricante/distribuidor deve entregar informação sobre a segurança da instalação antes da aceitação do pedido. Essa informação deve incluir pelo menos o seguinte, quando relevante:	C
	a) espaço mínimo;	C
	b) requisitos da superfície (incluindo altura de queda livre);	C
	c) dimensões totais do(s) elemento(s) maior(es);	C
	d) massa da parte ou seção mais pesada, em quilogramas;	C
	e) faixa etária a que se destina;	C
	f) se o equipamento está previsto somente para uso em interior ou sob condições de vigilância; e	C
	g) disponibilidade de peças de reposição.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-21
Data: 09/03/2021 11:40:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97029-YXZ8;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
9.3	**Informação sobre a instalação**	—
	O fabricante/distribuidor deve fornecer uma lista de elementos do equipamento no ato da entrega.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer as instruções de instalação para a correta instalação, montagem e colocação do equipamento. Essa informação deve incluir no mínimo o seguinte:	C
	a) espaço mínimo requerido e distâncias livres de segurança;	C
	b) identificação do equipamento e seus componentes;	C
	c) sequência de montagem (instruções de montagem e detalhes da instalação);	C
	d) ajuda para a montagem, caso necessário acompanhadas com as suas instruções correspondentes;	C
	e) necessidade de usar ferramentas especiais, dispositivos de elevação, moldes ou outras ajudas para as montagens, bem como qualquer medida de prevenção que deva ser tomada. Caso necessário, os valores de aperto devem ser indicados.	C
	f) espaço necessário para instalar os elementos do equipamento;	C
	g) orientação, se necessária, em relação ao sol e ao vento;	C
	h) detalhes da cimentação necessária sob condições normais, fixação ao solo, desenho e localização dos alicerces (com uma nota indicando que deve-se ter cuidado no que se refere às condições anormais);	C
	i) instruções específicas, se requerida uma topografia especial do terreno, para o funcionamento seguro;	C
	j) altura de queda livre (para o caso de superfícies de atenuação de impacto);	C
	k) necessidade e detalhes de aplicação de tintas ou tratamentos; e	C
	l) retirada dos elementos de apoio para a montagem antes do uso do equipamento.	C
	As figuras e diagramas devem especificar com clareza as dimensões principais do equipamento e dos espaços relevantes, alturas e áreas necessárias para a instalação.	C
	O fabricante/distribuidor deve fornecer os detalhes necessários para a inspeção dos equipamentos das áreas de lazer antes do seu primeiro uso.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-22
Data: 09/03/2021 11:40:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97030-DYLQ

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 3145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Informação sobre a inspeção e a manutenção	---
	O fabricante/distribuidor deve fornecer informação sobre a manutenção, devendo indicar que a frequência de inspeção muda com o tipo de equipamento ou com os materiais utilizados, bem como outros fatores.	C
	Devem constar figuras e diagramas necessários para a manutenção, inspeção e verificação do correto funcionamento e, quando apropriado, conserto do equipamento.	C
	As instruções devem especificar a frequência com a qual deve ser inspecionada ou feita a manutenção do equipamento ou de seus componentes, e devem incluir, quando relevante, informação sobre o seguinte:	C
	a) inspeção visual de rotina;	C
	b) inspeção funcional;	C
	c) inspeção anual principal;	C
9.4	As instruções devem especificar também o seguinte:	C
	a) onde for necessário, pontos e métodos de manutenção;	C
	b) informação de que a substituição de elementos deve atender às especificações do fabricante;	C
	c) caso seja necessário, informação sobre o tratamento específico para a eliminação de resíduos em alguns componentes;	C
	d) identificação de peças de reposição;	C
	e) informação sobre qualquer medida adicional que deva ser realizada com o passar do tempo;	C
	f) informação sobre a necessidade de manter os orifícios de drenagem limpos;	C
	g) as superfícies que devem receber manutenção, em particular os níveis dos materiais de preenchimento;	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-23 Data: 09/03/2021 11:40:13 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALF97031-RPCJ

Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br Válber Azevedo de M. Cavalcanti Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Sinalização	---
10	Os equipamentos devem ser sinalizados de forma legível e permanente com no mínimo as seguintes informações:	C
	a) nome e endereço do fabricante ou representante autorizado;	C
	b) referência do equipamento e ano de fabricação;	C
	c) marca da linha do solo.	C

A	**Balanços** **Identificação do balanço** Balanço	---
A.3	**Requisitos de segurança**	
A.3.1	**Considerações gerais** Os balanços devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo A	NA
A.3.2	**Distância do solo, h2**	---
	A distância mínima do solo na posição de repouso deve ser de 350 mm. Distância encontrada entre o assento e o solo (mm) 360	C
	Para assentos de pneus, a distância mínima do solo quando o assento estiver em repouso deve ser de 300 mm. Distância encontrada entre o assento de pneu e o solo (mm) NA	NA
A.3.3	**Distância do solo, h3**	---
	A distância mínima do solo na posição de repouso para assentos de balanços tipo 2 deve ser de 350 mm. Distância encontrada entre o assento e o solo (mm) 360	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-24
Data: 09/03/2021 11:40:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97032-938R;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Espaço livre do assento h4 em balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)	---
A.3.4	O espaço livre mínimo do assento deve ser de 400 mm. Espaço livre encontrado do assento (mm): NA	NA
A.3.5	**Espaço livre mínimo e estabilidade dos assentos dos balanços com mais de um ponto de suspensão**	---
	Espaço mínimo entre os assentos dos balanços	
A.3.5.1	A dimensão horizontal mínima entre a lateral do assento de um balanço e a estrutura adjacente na posição de repouso deve ser c, onde $c \geq 20\ \% \ l + 200$ mm. l encontrado (mm): 1625 l especificado (mm): 525 c encontrado (mm): 824	C
	A dimensão horizontal mínima entre assentos de balanços adjacentes na posição de repouso deve ser s, onde $s \geq 20\ \% \ l + 300$ mm. s especificado (mm): 625 s encontrado (mm): 635	C
	Estabilidade dos assentos dos balanços	---
A.3.5.2	A distância entre os elementos de suspensão deve ser F, onde $F \geq G + 5\ \% \ l$. G encontrado (mm): 385 F mínimo especificado (mm): 466 F encontrado (mm): 475	C
	Meios de suspensão	---
A.3.6	Elementos de suspensão totalmente rígidos não podem ser empregados nos balanços tipos 1 e 3.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-25
Data: 09/03/2021 11:40:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97033-IVFQ

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
A.3.7	**Assentos e plataformas (Tipo 3)**	---
A.3.7.1	**Assentos planos**	
	Não podem existir picos nos valores de aceleração maiores que 50 g e a compressão média da superfície não pode exceder 90 N/cm².	C
	Maior pico de aceleração encontrado (g): 1,58	
	Média das forças calculada (N): 41,35	C
	Área de contato encontrada do assento (cm²): 2,25	
	Compressão média da superfície calculada (N/cm²): 18,38	
A.3.7.2	**Assentos tipo cadeira**	NA
A.3.7.3	**Assentos de balanços do tipo 3**	NA
A.3.7.4	**Assentos de balanços feitos de pneus**	NA
A.3.8	**Carga dinâmica para balanços**	---
	Ao ensaiar o equipamento, os componentes do sistema de suspensão não podem apresentar ruptura, deformação permanente ou dano e junção alguma deve afrouxar-se. Não pode haver alteração dimensional nos componentes que possa ser notada visualmente.	C
	Tipo de Balanço: TRADICIONAL	
	Carga vertical total especificada dos usuários (N): 1948	
A.3.9	**Integridade estrutural**	---
	Ao ensaiar o equipamento, não pode haver sinais de ruptura, fratura ou deformação permanente quando examinada visualmente.	C
A.3.10	**Armação**	---
	Os balanços com mais de dois assentos devem ser divididos em colunas por elementos de construção, de forma que não haja mais de dois assentos em cada coluna.	NA
	Os assentos tipo cadeira para usuários pequenos não podem ser misturados com assentos planos para usuários maiores em uma mesma coluna.	NA
A.3.11	**Requisitos adicionais para balanços com vários eixos de rotação (Tipo 2)**	NA
A.3.12	**Requisitos adicionais para balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)**	NA

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-26
Data: 09/03/2021 11:40:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AALF97034-HNIU

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Escorregadores	
B	**Identificação do escorregador** — Escorregador tubo	—
B.2	**Requisitos de segurança**	
	Considerações gerais	
B.2.1	Os escorregadores devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
	Acesso	—
B.2.2	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): NA	NA
B.2.3	**Seção inicial**	—
	Longitude e ângulo	
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 355 Ângulo de descida da seção inicial (°): 0	C
	Guarda-corpos	—
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): NA Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): NA	NA

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-27
Data: 09/03/2021 11:40:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97035-HRF3;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	**Largura**	---
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm) [NA] Largura encontrada da seção de deslizamento (mm) [NA]	NA
B.2.3.4	**Proteções laterais**	---
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	NA
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm) [NA]	NA
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm) [NA]	NA
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm) [NA]	NA
B.2.3.5	**Acesso (barras)**	---
	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm. Altura encontrada em que a barra se situa (mm) [840]	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-28
Data: 09/03/2021 11:40:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97036-3L9V

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	—
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central. Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 34 | 34 | 34 Média da inclinação encontrada (°): 34	C
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. Variação encontrada do ângulo (°): NA Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): NA Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): NA	NA
	Largura	—
B.2.4.2	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): NA Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-29
Data: 09/03/2021 11:40:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97037-W18E

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	**Seção de Saída**	—
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1. Tipo do escorregador: TIPO 2 Inclinação encontrada da seção de saída (°): 3 / 3 / 3 Média da inclinação encontrada (°): 3	C
	Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) ≤ 1500: Comprimento da Seção de Saída (mm) Tipo 1 ≥ 300 Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) > 1500 ≤ 7500: Tipo 1 > 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2; Tipo 2 > 0,3 vez a seção de deslizamento Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) > 7500: Tipo 1 > 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2; Tipo 2 > 0,3 vez a seção de deslizamento Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 755	C
	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm): >50 Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): NA	C
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 155	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-30
Data: 09/03/2021 11:40:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97038-GPB0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Laterais e Perfis do Escorregador	---
B.2.6	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (h), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento. **Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção** **Altura de Queda Livre** mm / **Altura das Laterais (h)** mm Até 1200 de altura: 100 mín. Acima de 1200 e até 2500 de altura: 150 mín. Acima de 2500 de altura: 500 mín. Altura encontrada das laterais (mm): NA	NA
	No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°. Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°): NA	NA
	O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.	NA
	As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtudo em relação à superfície de deslizamento. Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°): NA	NA
	Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários. Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm): NA	NA
	Superfícies do escorregador	---
B.2.7	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	NA
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	NA
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	NA
	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	---
B.2.8	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm): 755 Largura interna encontrada do escorregador (mm): 755	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-31
Data: 09/03/2021 11:40:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97039-HUTQ

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-3 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B	**Escorregadores**	—
	Identificação do escorregador: Laranja reto	
B.2	**Requisitos de segurança**	
	Considerações gerais	
B.2.1	Os escorregadores devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.	C
	Acesso	—
B.2.2	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.	C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m.	NA
	Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): NA	
B.2.3	**Seção inicial**	—
	Longitude e ângulo	
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial.	C
	Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 1000	
	Ângulo de descida da seção inicial (°): 5	
	Guarda-corpos	—
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento.	C
	Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): 410	
	Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): 410	

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-32
Data: 09/03/2021 11:40:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97040-8R8C

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.3.3	**Largura**	---
	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm): 410 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 410	C
B.2.3.4	**Proteções laterais**	---
	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm): 1180	C
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm): 940	C
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm): >50	C
B.2.3.5	**Acesso (barras)**	---
	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm. Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 900	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO - Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-33 - Data: 09/03/2021 11:40:14 - Valor Total do Ato: R$ 4,66 - Selo Digital Tipo Normal C: ALF97041-4K8A;

Cartório Azevedo Bastos - Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB - (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - https://azevedobastos.not.br - Válber Azevedo de M. Cavalcanti - Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	—
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central. Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 30 / 31 / 30 Média da inclinação encontrada (°): 30,333	C
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. Variação encontrada do ângulo (°): NA Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): NA Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): NA	NA
	Largura	—
B.2.4.2	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): 2115 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 395	C
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-34
Data: 09/03/2021 11:40:14
Valor Total do Ato: R$:4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97042-HNTG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 -
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.5	**Seção de Saída**	---
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1. Tipo do escorregador: TIPO 1 Inclinação encontrada da seção de saída (°): 5 / 5 / 5 Média da inclinação encontrada (°): 5	C
	Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) / Comprimento da Seção de Saída (mm): Tipo 1 / Tipo 2 ≤ 1500: ≥ 300 > 1500 ≤ 7500: > 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2 / > 0,3 vez a seção de deslizamento > 7500: > 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2 / > 0,3 vez a seção de deslizamento Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 518	C
	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm): NA Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): 110	C
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 150	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-35
Data: 09/03/2021 11:40:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97043-PFBG;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Novo Lab

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Laterais e Perfis do Escorregador	
	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (*h*), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.	C

Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção

Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais (*h*) mm
Até 1200 de altura	100 mín.
Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.
Acima de 2500 de altura	500 mín.

Altura encontrada das laterais (mm): 160

B.2.6	No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.	NA
	Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°): NA	
	O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.	C
	As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtudo em relação à superfície de deslizamento.	C
	Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°): 3	
	Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.	C
	Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm): >14,0	
	Superfícies do escorregador	---
B.2.7	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-36
Data: 09/03/2021 11:40:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97044-KVMN

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	---
B.2.8	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm): NA Largura interna encontrada do escorregador (mm): NA	NA

B	**Escorregadores**		---
	Identificação do escorregador	Verde espiral	
B.2	**Requisitos de segurança**		
	Considerações gerais		
B.2.1	Os escorregadores devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.		C
	Acesso		---
B.2.2	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.		C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m):		NA
B.2.3	**Seção inicial**		---
	Longitude e ângulo		
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 1050 Ângulo de descida da seção inicial (°): 3		C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-37
Data: 09/03/2021 11:40:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97045-RKYQ;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Guarda-corpos	—
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): 585 Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): 585	C
	Largura	—
B.2.3.3	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm): 585 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 585	C
	Proteções laterais	—
B.2.3.4	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm): 1280	C
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm): 835	C
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm): >50	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-38
Data: 09/03/2021 11:40:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97046-TKR0;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acesso (barras)	---
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm. Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 900	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	---
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central. Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 33 / 33 / 33 Média da inclinação encontrada (°): 33	C
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. Variação encontrada do ângulo (°): NA Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): NA Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): NA	NA

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-39
Data: 09/03/2021 11:40:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97047-P9GP

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - Valber Azevedo de M. Cavalcanti
https://azevedobastos.not.br — Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4.2	**Largura**	---
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): 2410 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 585	C
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA
B.2.5	**Seção de Saída**	---
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1. Tipo do escorregador: TIPO 1 Inclinação encontrada da seção de saída (°): 3 / 3 / 3 Média da inclinação encontrada (°): 3	C
	Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) ≤ 1500: Comprimento da Seção de Saída (mm) Tipo 1 e Tipo 2 ≥ 300 Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) > 1500 ≤ 7500: Tipo 1 > 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2; Tipo 2 > 0,3 vez a seção de deslizamento Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) > 7500: Tipo 1 > 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2; Tipo 2 > 0,3 vez a seção de deslizamento Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 510	C
	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm): NA Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): 105	C
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 178	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-40
Data: 09/03/2021 11:40:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97048-FQ6M

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Laterais e Perfis do Escorregador	—
	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (*h*), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.	C

Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção

Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais (*h*) mm
Até 1200 de altura	100 mín.
Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.
Acima de 2500 de altura	500 mín.

	Altura encontrada das laterais (mm) [160]	
B.2.6	No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°.	C
	Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) [NA]	
	O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.	C
	As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtuso em relação à superfície de deslizamento.	C
	Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) [5]	
	Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários.	C
	Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) [>14,5]	
	Superfícies do escorregador	—
	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
B.2.7	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-41
Data: 09/03/2021 11:40:14
Valor Total do Ato: R$14,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97049-CODK

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	NA
B.2.8	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm): NA Largura interna encontrada do escorregador (mm): NA	NA

B	**Escorregadores**		—
	Identificação do escorregador	Verde curvo	
B.2	**Requisitos de segurança**		
	Considerações gerais		
B.2.1	Os escorregadores devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.		C
	Acesso		—
B.2.2	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.		C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): NA		NA
B.2.3	**Seção inicial**		—
	Longitude e ângulo		
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 1020 Ângulo de descida da seção inicial (°): 3		C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-42
Data: 09/03/2021 11:40:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97050-93BL

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Guarda-corpos	—
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): 495 Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): 495	C
	Largura	—
B.2.3.3	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm): 495 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 495	C
	Proteções laterais	—
B.2.3.4	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm): 1180	C
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm): 950	C
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm): >50	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-43
Data: 09/03/2021 11:40:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97051-GKV1

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CN - 06.870 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acesso (barras)	---
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm. Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 850	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	---
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central. Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 22 / 23 / 22 Média da inclinação encontrada (°): 22,333	C
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. Variação encontrada do ângulo (°): NA Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): NA Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): NA	NA

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-44
Data: 09/03/2021 11:40:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97052-KYO8

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4.2	**Largura**	---
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): 2650 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 495	C
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA
B.2.5	**Seção de Saída**	---
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1. Tipo do escorregador: TIPO 1 Inclinação encontrada da seção de saída (°): 4 / 4 / 2 Média da inclinação encontrada (°): 3	C
	Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) / Comprimento da Seção de Saída (mm): Tipo 1 / Tipo 2 ≤ 1500: ≥ 300 > 1500 ≤ 7500: > 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2 / > 0,3 vez a seção de deslizamento > 7500: > 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2 / > 0,3 vez a seção de deslizamento Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 515	C
	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm): NA Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): 110	C
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 110	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-45
Data: 09/03/2021 11:40:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97053-FSG1

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Laterais e Perfis do Escorregador	—
B.2.6	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (*h*), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.	C

Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção

Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais (*h*) mm
Até 1200 de altura	100 mín.
Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.
Acima de 2500 de altura	500 mín.

B.2.6	Altura encontrada das laterais (mm) [160] No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°. Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°) [NA]	NA
	O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.	C
	As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtudo em relação à superfície de deslizamento. Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°) [5]	C
	Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários. Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm) [>14]	C
	Superfícies do escorregador	—
B.2.7	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-46
Data: 09/03/2021 11:40:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97054-B0CU

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	---
B.2.8	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm): NA Largura interna encontrada do escorregador (mm): NA	NA

B	**Escorregadores**		---
	Identificação do escorregador	Laranja duplo	
B.2	**Requisitos de segurança**		
	Considerações gerais		
B.2.1	Os escorregadores devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.		C
	Acesso		---
B.2.2	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.		C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): NA		NA
B.2.3	**Seção inicial**		---
	Longitude e ângulo		
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 990 Ângulo de descida da seção inicial (°): 4		C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-47
Data: 09/03/2021 11:40:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97055-UP0W

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Guarda-corpos	—
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): 415 Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): 415	C
	Largura	—
B.2.3.3	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm): 415 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 415	C
	Proteções laterais	—
B.2.3.4	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm): 1150	C
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm): 840	C
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm): >50	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-48
Data: 09/03/2021 11:40:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97056-E021

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acesso (barras)	---
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm. Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 840	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	---
	Ângulo	
	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central. Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 22 / 22 / 21 Média da inclinação encontrada (°): 21,667	C
B.2.4.1	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. Variação encontrada do ângulo (°): NA Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): NA Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): NA	NA

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-49
Data: 09/03/2021 11:40:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97057-3O1T

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ - 06.870

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4.2	**Largura**	---
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): 2075 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 415	C
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA
B.2.5	**Seção de Saída**	---
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1. Tipo do escorregador: TIPO 1 Inclinação encontrada da seção de saída (°): 4 | 4 | 4 Média da inclinação encontrada (°): 4	C
	Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída	C
	Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) / Comprimento da Seção de Saída (mm): Tipo 1 / Tipo 2 ≤ 1500: ≥ 300 > 1500 ≤ 7500: > 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2 / > 0,3 vez a seção de deslizamento > 7500: > 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2 / > 0,3 vez a seção de deslizamento Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 550	
	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm): NA Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): 104	C
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 200	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-50
Data: 09/03/2021 11:40:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97058-YY98;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Laterais e Perfis do Escorregador	—
	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (*h*), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento.	C

Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção

Altura de Queda Livre mm	Altura das Laterais (*h*) mm
Até 1200 de altura	100 mín.
Acima de 1200 e até 2500 de altura	150 mín.
Acima de 2500 de altura	500 mín.

Altura encontrada das laterais (mm): 238

B.2.6	No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°. Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°): NA	C
	O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.	C
	As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtudo em relação à superfície de deslizamento. Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°): 96	C
	Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários. Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm): >14,5	C
	Superfícies do escorregador	—
B.2.7	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-51
Data: 09/03/2021 11:40:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97059-4TRD

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	---
B.2.8	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm): NA Largura interna encontrada do escorregador (mm): NA	NA

B	**Escorregadores**		---
	Identificação do escorregador	Azul reto	
B.2	**Requisitos de segurança**		
	Considerações gerais		
B.2.1	Os escorregadores devem atenders aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo B.		C
	Acesso		---
B.2.2	O acesso à seção inicial deve ser por meio de uma escada, seção ou dispositivo para subir.		C
	Para escorregadores autônomos, a altura máxima vertical que a primeira escada pode alcançar, sem mudança de direção ou patamar, com largura mínima do meio de acesso, deve ser de 2,0 m. Altura máxima vertical encontrada da primeira escada (m): NA		NA
B.2.3	**Seção inicial**		---
	Longitude e ângulo		
B.2.3.1	Todo escorregador deve ter uma seção inicial com um comprimento de pelo menos 350 mm. A seção inicial deve ter uma tolerância na descida de 0° a 5° na direção do deslizamento, medida tomada na linha central da seção inicial. Comprimento encontrado da seção inicial (mm): 980 Ângulo de descida da seção inicial (°): 3		C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-52
Data: 09/03/2021 11:40:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97060-IG94

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ - 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Guarda-corpos	—
B.2.3.2	Se a seção inicial tiver comprimento superior a 400 mm, ela deve atender aos requisitos da plataforma indicados em 7.3.2 da ABNT NBR 16071-2, e o espaço livre entre os guarda-corpos deve ser o mesmo que a largura da zona de deslizamento. Espaço livre encontrado entre os guarda-corpos (mm): 396 Largura encontrada da zona de deslizamento (mm): 396	C
	Largura	—
B.2.3.3	A largura da seção inicial deve ser igual à da seção de deslizamento. A seção inicial deve ser projetada de maneira que esteja alinhada com a direção do movimento de deslizamento inicial. Largura encontrada da seção inicial (mm): 396 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 396	C
	Proteções laterais	—
B.2.3.4	O canto superior das proteções laterais deve ser contínuo e deve estender-se desde o começo da seção inicial até o canto superior das laterais de retenção da seção de deslizamento.	C
	Quando a altura de queda livre da seção inicial de um escorregador for maior que 1000 mm, as laterais da seção inicial devem terminar como extensão das laterais de retenção da seção de deslizamento. Altura de queda livre encontrada da seção inicial do escorregador (mm): 980	C
	Nos escorregadores combinados, as laterais devem ter uma altura de pelo menos 500 mm em algum ponto. Altura encontrada das laterais no ponto mais alto (mm): 910	C
	Qualquer variação do ângulo de inclinação na parte superior da proteção lateral na direção de deslizamento deve ter um raio de pelo menos 50 mm neste ponto. Raio encontrado (mm): >50	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-53
Data: 09/03/2021 11:40:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97061-2WRR;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Acesso (barras)	—
B.2.3.5	Todo escorregador combinado com uma altura de queda maior que 1000 mm deve ter uma barra transversal à abertura de acesso.	C
	A barra deve ser colocada entre a barreira ou grade da plataforma e o início da seção de deslizamento.	C
	A barra deve situar-se a uma altura entre 700 mm e 900 mm. Altura encontrada em que a barra se situa (mm): 850	C
	Nos escorregadores combinados com uma seção inicial ou barreira, além da borda da plataforma, a área da seção inicial entre a barra e a plataforma deve atender aos requisitos definidos para as plataformas.	C
B.2.4	**Seção de Deslizamento**	—
	Ângulo	
B.2.4.1	O ângulo de inclinação em relação à horizontal da seção de deslizamento não pode exceder 60° em ponto algum, e a média não pode exceder 40°. A inclinação da seção de deslizamento deve ser medida na linha central. Inclinação encontrada dos pontos de medição (°): 30 / 29 / 30 Média da inclinação encontrada (°): 29,667	C
	Se a variação do ângulo de inclinação dos escorregadores for maior que 15°, exceto para a zona de transição entre a seção inicial e a seção de deslizamento, o ângulo deve ser arredondado como indicado a seguir: - nos primeiros 2 m de desnível, com um raio de pelo menos 450 mm; e - para o resto do escorregador, com um raio de pelo menos 1000 mm. Variação encontrada do ângulo (°): NA Raio de arredondamento encontrado nos primeiros 2 m de desnível (mm): NA Raio de arredondamento encontrado para o resto do escorregador (mm): NA	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-54
Data: 09/03/2021 11:40:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97062-RJG6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
S. p. - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
B.2.4.2	**Largura**	---
	Os escorregadores abertos e retos, que não sejam túneis, com um comprimento na seção de deslizamento superior a 1500 mm, devem ter uma largura na seção de deslizamento que seja menor que 700 mm ou maior que 950 mm. Comprimento encontrado da seção de deslizamento (mm): 825 Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): 396	C
	Os escorregadores espirais ou curvos devem ter uma largura (*W*) na seção de deslizamento menor que 700 mm. Largura encontrada da seção de deslizamento (mm): NA	NA
B.2.5	**Seção de Saída**	---
	Todos os escorregadores devem ter uma seção de saída.	C
	A seção de saída não pode ter uma média de inclinação superior a 10° (para tipo 1) ou 5° (para tipo 2). A seção de saída deve ter comprimento de acordo com a Tabela 1. Tipo do escorregador: TIPO 1 Inclinação encontrada da seção de saída (°): 7 / 7 / 7 Média da inclinação encontrada (°): 7	C
	Tabela 1 - Comprimento da Seção de Saída Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) ≤ 1500: Comprimento da Seção de Saída (mm) Tipo 1 ≥ 300 Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) > 1500 ≤ 7500: Tipo 1 > 500 mm com final conforme Figura 1 ou 2; Tipo 2 > 0,3 vez a seção de deslizamento Comprimento da Seção de Deslizamento (mm) > 7500: Tipo 1 > 1500 mm com final conforme Figura 1 ou 2; Tipo 2 > 0,3 vez a seção de deslizamento Comprimento encontrado da seção de saída (mm): 312	C
	O final dos escorregadores do tipo 1 deve curvar-se até o solo com um raio de pelo menos 50 mm, ou dobrar-se em um ângulo de pelo menos 100° (ver Figuras 1 e 2). Raio encontrado da seção de saída (mm): NA Ângulo encontrado em que o final do escorregador se dobra (°): 103	C
	A altura (*H*) do final da seção de saída acima do solo, deve ser da seguinte forma: a) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for menor que 1500 mm: máximo de 200 mm; ou b) escorregadores cujo comprimento da zona de deslizamento for de 1500 mm: máximo de 350 mm. Altura encontrada do final da seção de saída (mm): 113	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-55
Data: 09/03/2021 11:40:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97063-DDHO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Laterais e Perfis do Escorregador	---
B.2.6	A seção de deslizamento deve ter laterais de retenção sólidas, de altura (*h*), conforme indicado na Tabela 2, quando for medida perpendicularmente a superfície da seção de deslizamento. **Tabela 2 - Altura das Laterais de Retenção** Altura de Queda Livre (mm) / Altura das Laterais (*h*) (mm): Até 1200 de altura: 100 mín. Acima de 1200 e até 2500 de altura: 150 mín. Acima de 2500 de altura: 500 mín. Altura encontrada das laterais (mm): 106	C
	No caso de escorregadores com laterais planas, estas não podem inclinar-se em relação à vertical mais que 30°. Inclinação encontrada das laterais em relação à vertical (°): NA	NA
	O perfil da seção de deslizamento deve ser projetado de forma que o braço curto do gabarito permaneça horizontal quando o braço longo for colocado perpendicularmente à superfície de deslizamento no ponto interior mais alto da face interna da lateral.	C
	As laterais devem ser perpendiculares à superfície de deslizamento, curvadas ou com ângulo obtudo em relação à superfície de deslizamento. Ângulo das laterais em relação a superfície de deslizamento (°): 96	C
	Os cantos das laterais devem ser arredondados, com um raio de pelo menos 3 mm, ou providos com meios de proteção contra lesões aos usuários. Raio de arredondamento encontrado dos cantos das laterais (mm): >14,5	C
	Superfícies do escorregador	---
B.2.7	O desenho dos escorregadores e as estruturas acessíveis à sua volta devem ser de tal forma que as roupas não fiquem presas.	C
	As superfícies de deslizamento e de proteção lateral (laterais) devem ser fabricadas de forma a eliminar qualquer alteração suscetível que possa causar lesões, quando expostas à intempérie ou a outras condições de fadiga ocasionadas durante seu uso.	C
	Se a superfície de deslizamento for construída com mais de uma peça, ela deve ser fabricada de forma a eliminar qualquer espaço entre as junções, evitando a introdução de objetos afiados, como lâminas de barbear ou farpas.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-56 Data: 09/03/2021 11:40:16 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALF97064-3DNK

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	---
B.2.8	As seções fechadas dos escorregadores tipo túnel têm altura interna mínima de 600 mm e largura interna mínima de 600 mm, medidas perpendicularmente à superfície de deslizamento. Altura interna encontrada do escorregador (mm) NA Largura interna encontrada do escorregador (mm) NA	NA

C	**Tirolesas**	NA
C.3	**Requisitos**	
C.3.1	**Considerações gerais**	
C.3.2	**Suportes e pontos de fixação do cabo principal**	NA
C.3.4	**Amortecedores**	NA
C.3.5	**Carro de deslocamento**	NA
C.3.6	**Elemento de suspensão**	NA
C.3.7	**Tirolesas paralelas**	NA
C.3.8	**Alças**	NA
C.3.9	**Assentos**	NA
C.3.10	**Velocidade**	NA
C.3.11	**Altura da queda livre**	NA
C.3.12	**Distância livre do solo**	NA
C.3.13	**Distância do cabo**	NA

Novo Lab

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-57
Data: 09/03/2021 11:40:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97065-9WVI

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Rr. Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
D	**Carrosséis**	
D.3	**Requisitos de segurança**	—
	Considerações gerais	
D.3.1	Os carrosséis devem atender aos requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo anexo D.	C
	Altura da queda livre	—
D.3.2	A altura máxima da queda livre não pode ser maior do que 1000 mm em ponto algum. Altura da queda livre encontrada (mm) [440]	C
	Superfícies	—
D.3.3	Uma vez instalado, o nível final do solo que fica abaixo das plataformas giratórias deve estar no mesmo nível da superfície de absorção de impacto no espaço livre do carrossel.	C
	Área destinada aos usuários	—
D.3.4	A área destinada aos usuários deve ser projetada de forma que não ocorra retenção ou aprisionamento de partes de seu corpo que possam retê-los ao descerem do carrossel.	C
	Eixo	—
D.3.5	O eixo do suporte do carrossel não pode estar inclinado em um ângulo maior que 5° em relação à vertical. Ângulo de inclinação encontrado do eixo do suporte do carrossel (°) [0]	C
	Velocidade de rotação	—
D.3.6	Os carrosséis devem ser projetados de forma que a velocidade máxima periférica, sob condições normais ou condições de uso razoavelmente previsíveis, não seja superior a 5 m/s. Velocidade máxima perfiérica encontrada (m/s) [2,70]	C
	Alças	—
D.3.7	Se os lugares dos usuários forem projetados com inclusão de alças, elas devem atender aos requisitos anatômicos de 6.1.5 da ABNT NBR 16071-2.	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-58
Data: 09/03/2021 11:40:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97066-WXHJ;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
D.3.8	**Capacidade de carga e estabilidade**	---
	O equipamento não pode mostra qualquer rompimento, dano ou deformação permanente excessiva. Ele deve ser capaz de suportar a carga total de ensaio durante 5 min e as suas junções não podem se afrouxar.	C

Carga distribuída sobre o carrossel inteiro

Longitude encontrada da projeção (m)	4,70	Área encontrada do elemento/projeção (m²)	0,14
Número calculado de usuários (sem arredondamento)	4,70	Número calculado de usuários (com arredondamento)	5,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	41,50
Desvio-padrão especificado (kg)	7,9	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	249
Coeficiente dinâmico calculado	1,2	Carga total vertical calculada dos usuários (N)	250
Carga total horizontal calculada dos usuários (N)	2500,0	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Carga distribuída sobre metade do carrossel — C

Número calculado de usuários (sem arredondamento)	0,83	Número calculado de usuários (com arredondamento)	1,00
Faixa etária a qual o playground está destinado (anos)	12,00	Média especificada de massa de um usuário (kg)	53,80
Desvrio-padrão especificado (kg)	9,6	Massa total calculada de *n* usuários (kg)	69,544
Coeficiente dinâmico calculado	2	Carga total vertical calculada dos usuários (N)	139,09
Carga total horizontal calculada dos usuários (N)	1390,9	Tempo de aplicação das cargas (min)	05:00

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-59
Data: 09/03/2021 11:40:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97067-M7FT

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
D.4	**Requisitos específicos**	---
	Carrossel tipo A (cadeiras giratórias)	
D.4.1	O diâmetro *d* do carrossel não pode ser maior que 2000 mm. Diâmetro encontrado (mm) NA	NA
	A distância livre do solo *H2* não pode ser menor que 400 mm. Distância livre do solo encontrada (mm) NA	NA
	Deve haver pelo menos três lugares de usuários espaçados igualmente no perímetro.	NA
	Todos os componentes que se movam ao redor do eixo do carrossel devem estar livres de asperezas e arredondados com um raio de no mínimo 5 mm. Raio de arredondamento encontrado (mm) NA	NA
D.4.2	**Carrossel tipo B (carrossel clássico)**	---
	Considerações gerais	
D.4.2.1	Devem ser atendidos os requisitos de D.4.2.2 a D.4.2.6 da ABNT NBR 16071-2.	C
	O carrossel deve ter uma plataforma sólida circular cercada com elementos constituintes que girem na mesma direção.	C
	As superestruturas não podem sobrepor-se às bordas externas da plataforma.	C
	A roda volante (se houver) deve estar cercada.	C
	Plataformas giratórias ao nível do solo	---
D.4.2.2	Entre o solo e a borda do carrossel não podem haver espaços livres verticais maiores que 6 mm, medidos em uma única direção. Espaços livres verticais encontrados (mm) NA	NA

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-60
Data: 09/03/2021 11:40:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97068-HLZW;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio		Resultado
	Plataformas giratórias que não estão ao nível do solo		---
D.4.2.3	Quando a face inferior da plataforma estiver entre 60 mm e 110 mm, a distância do solo deve estender-se ao menos 300 mm para o eixo e, para o restante, um mínimo de 60 mm, e a face inferior da plataforma giratória deve ser lisa nesta área.		
	Distância encontrada entre a face inferior da plataforma e o solo dentro dos 300 mm (mm)	254	C
	Distância encontrada entre a face inferior da plataforma e o solo fora dos 300 mm (mm)	65	
	Plataforma giratória entre 110 mm e 400 mm		---
D.4.2.4	Se a distância entre o solo e a face inferior da plataforma estiver entre 110 mm e 400 mm, a aba protetora não pode sair da zona sombreada indicada na Figura 1.		C
	A dimensão mínima de 110 mm deve manter-se em todo o carrossel para evitar aprisionamentos.		C
	Dimensão encontrada pelo carrossel (mm)	130	

Novo Lab

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-61
Data: 09/03/2021 11:40:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97069-MRO5

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Plataforma giratória acima de 400 mm	---
D.4.2.5	Se a distância entre o solo e a face inferior da plataforma for maior que 400 mm, a aba protetora não pode sair da zona sombreada mostrada na Figura 2.	NA
	Percursos	---
D.4.2.6	Os carrosséis com percurso pré-fixado, diferentes dos casos nos quais as rodas de tração tenham tração positiva, devem ser projetados de forma que os cantos superiores dos percursos estejam nivelados com a superfície de instalação. Se os percursos forem ondulados, as superfícies de instalação devem ter um perfil apropriado.	NA
	Os equipamentos nos quais a tração das rodas for posisitva devem ser projetados de forma a impossibilitar o acesso entre a roda de tração e o percurso. A distância máxima não pode exceder 8 mm. Distância encontrada (mm) NA	NA
D.4.3	**Carrossel tipo C (cogumelos giratórios, alças suspensas)**	---
	Geral	---
D.4.3.1	Os pontos de apoio dos usuários devem estar à mesma distância do piso. A ligação das alças suspensas móveis deste tipo de carrossel deve ser flexível.	NA
	Se os apoio para mãos forem rígidos e descontínuos, a altura livre mínima deles deve ser de 1800 mm. Não pode haver partes rígidas descontínuas abaixo desse nível. Altura livre encontrada (mm) NA	NA
	Espaço livre e espaço de queda	---
D.4.3.4	Além do espaço livre e do espaço de queda, deve haver uma área adicional de pelo menos 1000 mm livre de obstáculos. Área adicional encontrada (mm) NA	NA

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-62
Data: 09/03/2021 11:40:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97070-JI7G

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ 06.870 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
D.4.4	**Carrossel tipo D (carrossel de percurso pré-fixado)**	---
	Manivela e pedal	
	Manivela ou pedal devem ser acionados pelos usuários e equipados com dispositivos de roda livre.	NA
	Se a força motriz for transmitida para as rodas por correntes, rodas dentadas, eixos cordam ou similar, esses mecanismos devem ser protegidos para evitar acidentes.	NA
	As aberturas nos elementos de proteção devem ser inferiores a 5 mm, quando medidas em uma direção. Dimensão encontrada das aberturas (mm) [NA]	NA
D.4.4.1	Entre os braços de manivela ou pedal e os elementos de proteção e/ou outros componentes estruturais fixos deve haver distância mínima de 12 mm. Não pode haver pontos de cisalhamento. Distância encontrada (mm) [NA]	NA
	Todas as bordas dos elementos de proteção, manivelas, pedais e outras partes às quais o usuário tem acesso devem ser livres de rebarbas e ter um raio de pelo menos 3 mm. Raio encontrado (mm) [NA]	NA
	Os elementos de proteção devem ser conectados às partes do equipamento de tal forma que não possam ser removidos acidentalmente ou sem o uso de uma ferramenta.	NA
	Rodas	---
D.4.4.2	Rodas motrizes que movem os carrosséis de percurso pré-fixado na pista por meio da força muscular devem ser protegidas para evitar acidentes enquanto o equipamento estiver em operação.	NA
	Componentes da estrutura de apoio	---
D.4.4.3	Os pontos de apoio dos usuários devem ter sua estrutura conectada diretamente ao eixo de rotação.	C
	Os componentes da estrutura de apoio não podem deslocar mais de 100 mm. Deslocamento máximo encontrado dos componentes (mm) [1]	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-63
Data: 09/03/2021 11:40:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97071-2IH1;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
D.4.4.4	**Guias**	—
	Os carrosséis de percurso pré-fixado devem ser projetados de modo que as bordas superiores das guias estejam alinhadas com a superfície de instalação. Se as guias forem ondulantes, as superfícies de instalação devem ser moldadas apropriadamente.	NA
	O equipamento impulsionado por rodas deve ser projetado para impedir o acesso entre a roda e a guia. A distância máxima não pode exceder 8 mm. Distância encontrada entre a roda e a guia (mm) [NA]	NA
D.4.5	**Carrossel tipo E (discos giratórios)**	—
D.4.5.1	**Considerações gerais**	—
	Os carrosséis tipo E devem ser circulares e girar ao redor de seu ponto de fixação central.	C
	A inclinação da plataforma provoca forças importantes. O projeto dos rolamentos de suporte deve ser cuidadosamente considerado para suportar tais forças.	C
D.4.5.2	**Face superior**	—
	A face superior de um carrossel tipo E deve ser uma superfície contínua, livre de obstáculos e lisa.	NA
	Não podem ser incluídas alças ou barras para segurar-se.	C
D.4.5.3	**Face inferior**	—
	A face inferior de um carrossel tipo E deve possuir uma superfície contínua lisa, sem variações radiais e com espaço livre do solo.	C
D.4.5.4	**Distância do solo**	—
	O espaço livre do solo deve ter no mínimo 300 mm para superfícies com material de preenchimento não compacto, e 400 mm para superfícies, como as sintéticas. A superfície tem material de preenchimento compacto? [NÃO] Espaço livre encontrado do solo (mm) [>300]	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-64
Data: 09/03/2021 11:40:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97072-CWSD;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Viviber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
E	**Equipamentos oscilantes e basculantes**	
E.1	**Requisitos de segurança**	---
	Considerações gerais	
E.1.1	Um equipamento basculante (gangorra) ou oscilante (mola) deve cumprir os requisitos das Seções 4 a 10 da ABNT NBR 16071-2/2012, exceto os modificados pelo Anexo E. Tipo de equipamento oscilante/basculante: 2A	C
	Altura de queda livre	---
E.1.2	O centro do assento ou plataforma, medido nas posições extremas do movimento, deve ter uma altura máxima de queda livre conforme a Tabela 1.	C

Tabela 1 - Requisitos de segurança

Tipo	Altura máxima de queda livre (mm)	Inclinação máxima de assentos/plataformas (°)	Altura máxima de assentos/ plataformas (mm)
1	1500	20	1000
2A	1000	30	550
2B			780
3A	1000	30	550
3B			780
4	1500	20	1000

Altura máxima de queda livre encontrada (mm): 560

Novo Lab

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-65
Data: 09/03/2021 11:40:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97073-QMWE

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
E.1.3	**Altura do assento ou plataforma**	---
	O centro do assento ou plataforma, medido na posição de equilíbrio, deve ter uma altura máxima do assento/plataforma conforme a Tabela 1, a menos que a altura seja modificada na Seção E.2 da ABNT NBR 16071-2. Altura máxima encontrada do assento/plataforma (mm) [545]	C
E.1.4	**Inclinação do assento ou plataforma**	---
	A inclinação máxima do assento ou plataforma deve estar conforme a Tabela 1. Inclinação máxima encontrada do assento ou plataforma (°) [29]	C
E.1.5	**Belisco e esmagamento**	---
	A vareta não pode ser introduzida em qualquer das posições extremas.	C
E.1.6	**Desaceleração do movimento**	---
	O movimento do equipamento deve ser desacelerado progressivamente nos extremos do percurso, de forma a não produzir uma parada ou inversão repentina do movimento.	C
E.1.7	**Apoio para os pés**	---
	Para equipamentos com uma distância livre do solo menor que 230 mm, devem ser incluídos apoios para os pés para cada assento. Distância livre do solo encontrada (mm) [230]	C
	Os apoios devem ser firmemente fixados e não podem girar sem a ajuda de uma ferramenta.	C
E.1.8	**Suporte para as mãos**	---
	Devem ser incluídos suportes para as mãos para cada posição sentada e de pé. Eles devem estar firmemente fixados e não podem girar sem a ajuda de uma ferramenta.	C
	O diâmetro dos suportes para as mãos (barras, alças) deve estar entre 16 mm e 45 mm. Os requisitos estruturais devem ser atendidos. Diâmetro encontrado dos suportes para as mãos (mm) [32,25]	C
	Para equipamentos acessíveis a usuários de até 36 meses, o diâmetro do suporte para as mãos deve ser no máximo 25 mm. Diâmetro encontrado dos suportes para as mãos (mm) [NA]	NA

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-66
Data: 09/03/2021 11:40:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97074-EQOO;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti - Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado
	Formas dos perfis	---
E.1.9	As mudanças na forma do perfil principal devem ter um raio de pelo menos 20 mm. Mudança encontrada na forma do perfil (mm): 22,00	C
	Aprisionamento	
E.1.10	O projeto do equipamento deve evitar o aprisionamento do usuário entre o equipamento e o solo.	---
	Os elementos de suporte não podem comprimir-se mais que 5%. Comprimento inicial: 150 — Comprimento final: 144 Compressão do suporte calculada: 0	C
E.2	**Requisitos complementares para tipos específicos**	---
	Equipamento oscilante axial (Tipo 1)	
E.2.1	O desvio lateral não pode ser maior que 140 mm. Altura final encontrada do assento (mm): 417 — Devio lateral calculado (mm): 128	C
E.2.2	**Equipamento oscilante multiponto (Tipo 3A)**	NA
E.2.3	**Balanço oscilante (Tipo 4)**	NA

F	**Redes espaciais**	NA
F.2	**Requisitos de segurança**	
F.2.1	**Proteção contra queda em rede espacial**	
F.2.2	**Tamanho da malha em redes planares tridimensionais**	NA
F.2.3	**Proteção contra ferimentos no espaço de queda**	NA
F.2.4	**Partes convergentes**	NA

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-67
Data: 09/03/2021 11:40:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97075-46L8;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

7 – Incertezas de medição do(s) ensaio(s):

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Materiais	Não considerado
Cosiderações gerais	Não considerado
Madeira e produtos associados	Não considerado
Metais	Não considerado
Plásticos	Não considerado
Compósitos de fibra e resinas	Não considerado
Cordas e cabos	Não considerado
Cabos de aço	Não considerado
Borrachas	Não considerado
Concreto	Não considerado
Tecidos	Não considerado
Projeto e fabricação dos equipamentos	U = 1,67 mm
Considerações gerais	Não considerado
Integridade estrutural	U = 1,67 mm
Acessibilidade para adultos	U = 1,67 mm
Proteção contra queda	U = 1,67 mm
Considerações gerais	Não considerado
Corrimãos	U = 1,67 mm
Guarda-corpo	U = 1,67 mm
Barreira	U = 1,67 mm
Resistência	Não considerado
Pontos para pegar	U = 0,05 mm
Pontos para segurar	U = 0,05 mm
Acabamento do equipamento	U = 0,05 mm
Partes móveis	U = 1,67 mm
Proteção contra o aprisionamento	Não considerado
Considerações gerais	U = 0° 1' 0''
Aprisionamento da cabeça e pescoço	U = 1,67 mm
Aprisionamento das roupas	Não considerado
Aprisionamento do corpo	U = 1,67 mm U = 0° 1' 0''
Aprisionamento de pés ou pernas	U = 0,05 mm U = 0° 1' 0''
Aprisionamento dos dedos	U = 1,67 mm
Zonas	Não considerado

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-68
Data: 09/03/2021 11:40:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97076-4F2Z

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Altura de queda livre	U = 1,67 mm
Proteção contra lesões no espaço livre dos usuários em movimento forçado pelo equipamento	Não considerado
Proteção contra lesões no espaço de queda	U = 1,67 mm
Proteção contra lesões causados por outros tipos de movimento	Não considerado
Meios de acesso	Não considerado
Escadinhas	U = 1,67 mm U = 0° 1' 0''
Escadas	U = 1,67 mm U = 0° 1' 0''
Escadas espirais e helicoidais	U = 1,67 mm U = 0° 1' 0''
Rampas	U = 0° 1' 0''
Junções	Não considerado
Elementos substituíveis	Não considerado
Cordas e cabos	U = 1,67 mm
Cordas presas por um extremo (cordas de balanço)	U = 1,67 mm
Cordas presas por dois extremos (cordas para subir)	U = 0,05 mm
Cabos de metal	Não considerado
Cabos de metal forrados	Não considerado
Cordas de fibra (tipo têxtil)	Não considerado
Correntes	U = 0,05 mm
Fundação	U = 1,67 mm
Informações a serem fornecidas pelo fabricante/distribuidor	Não considerado
Informação geral sobre o produto	Não considerado
Informação prévia	Não considerado
Informação sobre a instalação	Não considerado
Informação sobre a inspeção e a manutenção	Não considerado
Sinalização	Não considerado

Anexo A	
Requisitos de segurança	U = 1,67 mm
Considerações gerais	Não considerado
Distância do solo, h2	U = 1,67 mm
Espaço livre do assento h4 em balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)	U = 1,67 mm
Espaço livre mínimo e estabilidade dos assentos dos balanços com mais de um ponto de suspensão	Não considerado
Distância do solo, h3	U = 1,67 mm

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-69
Data: 09/03/2021 11:40:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97077-45UM

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

CNS: 06.870-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Espaço mínimo entre os assentos dos balanços	U = 1,67 mm
Estabilidade dos assentos dos balanços	U = 1,67 mm
Meios de suspensão	Não considerado
Assentos e plataformas (Tipo 3)	Não considerado
Assentos planos	U = 87 g U = 0,84 N/cm²
Assentos tipo cadeira	U = 87 g U = 0,84 N/cm²
Assentos de balanços do tipo 3	U = 87 g U = 0,84 N/cm²
Assentos de balanços feito de pneus	Não considerado
Carga dinâmica para balanços	U = 1,67 mm
Integridade estrutural	Não considerado
Armação	Não considerado
Requisitos adicionais para balanços com vários eixos de rotação (Tipo 2)	U = 0,05 mm
Requisitos adicionais para balanços com um ponto de suspensão (Tipo 3)	Não considerado

Anexo B	
Requisitos de segurança	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Acesso	Não considerado
Seção inicial	U = 2,47 mm
Longitude e ângulo	U = 2,47 mm U = 0° 1' 0''
Guarda-corpo	U = 2,47 mm
Largura	U = 2,47 mm
Proteções laterais	U = 2,47 mm
Acesso (barras)	U = 2,47 mm
Seção de deslizamento	U = 2,47 mm
Ângulo	U = 0° 1' 0''
Largura	U = 2,47 mm
Seção de saída	U = 2,47 mm U = 0° 1' 0''
Laterais e perfis do escorregador	U = 2,47 mm
Superfície do escorregador	Sem observações
Escorregador tipo túnel e escorregador tipo túnel combinado	Não considerado
Espaços livres	U = 2,47 mm

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-70
Data: 09/03/2021 11:40:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97078-WU0B

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Anexo E	
Requisitos de segurança	Não considerado
Considerações gerais	Não considerado
Altura de queda livre	U = 1,67 mm
Altura do assento ou plataforma	U = 1,67 mm
Inclinação do assento ou plataforma	U = 0° 1' ° ' "
Belisco e esmagamento	Não considerado
Desaceleração do movimento	Não considerado
Apoio para os pés	U = 1,67 mm
Suporte para as mãos	U = 0,05 mm
Formas dos perfis	U = 0,05 mm
Aprisionamento	Não considerado
Requisitos complementares para tipos específicos	Não considerado
Equipamento oscilante axial (Tipo 1)	U = 1,67 mm
Equipamento oscilante multiponto (Tipo 3A)	Não considerado
Balanço oscilante (Tipo 4)	Não considerado

8 – Observação(ões):

CONJUNTO DE PLAYGROUND
(06 torres, 01 tobogã, 02 curvas de 90º, 02 fechamentos, 01 Tubo Horizontal, 01 Rampa, 01 Teia de Cordas, 02 escorregadores retos, 01 escorregador curvo de 180 º, 02 pontes semi móvel, 01 cano de bombeiro, 02 escadas, 01 fechamento jogo da velha, 01 escorregador duplo, 01 escorregador caracol, 01 passarela curva positiva, 01 passarela curva negativa, 01 rampa escalada curva, 01 coqueiro, 01 balanço acessível, 02 balanços, 01 carrossel acessível 06 lugares e 01 gangorra com assento.

"As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório"

8.1 - Opiniões e interpretações.

Os resultados obtidos atendem as exigências da ABNT NBR 16071-2 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança e ABNT NBR 16071-4:2012, Playgrounds - Parte 4: Métodos de Ensaio.

8.2 - Regras e decisões.

Na declaração de conformidade não é considerada a incerteza de medição.

Encarregado de Laboratório
Djony Yuasa da Rocha Acioly

Encarregado de Laboratório
Jeferson Norberto da Conceição

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma;
NA - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-71
Data: 09/03/2021 11:40:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97079-FCK8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

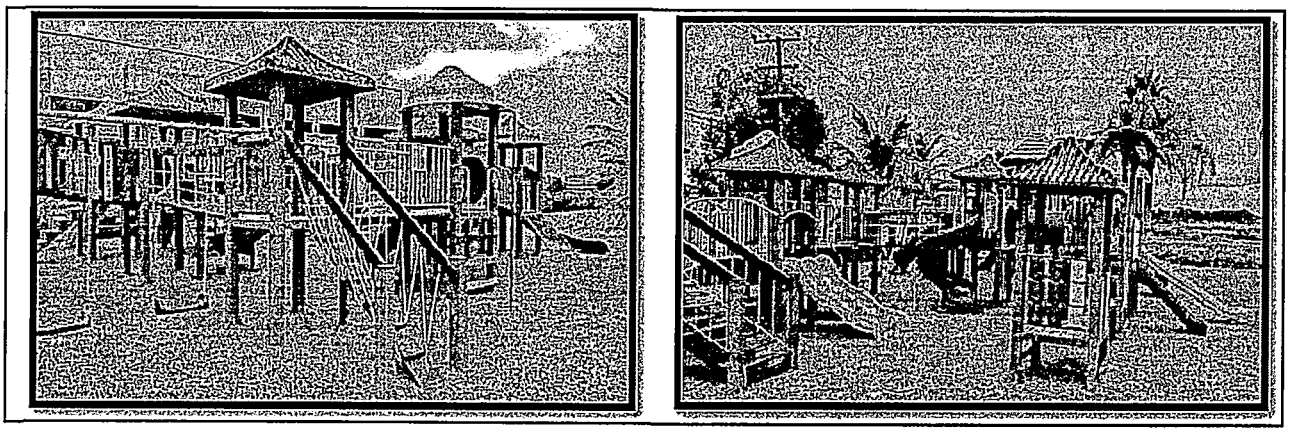
Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

9 – Anexo:

Foto(s) do(s) produto(s)



Foto(s) do(s) lacre(s)

NA

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-72
Data: 09/03/2021 11:40:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97080-U9XC

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Novo Lab

Relatório de Ensaios (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620	Data de Emissão:	01/06/2020

Foto(s) da(s) reprovação(ões)

NA

>>>>>>>>Final do Relatório<<<<<<<

Novo Lab

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77030903219123418087

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77030903219123418087-73
Data: 09/03/2021 11:40:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97081-UB8V

Cartório Azevêdo Bastos
AV: Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:38:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 07:42:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77030903219123418087-1 a 77030903219123418087-73
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c2e414ffd269659725af04dde922714c85f35991949793d207f78887bff92b0fcc1b8bf9e071c0dabb899e7a27f353762

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Novo Lab

Relatório de Ensaio (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620-Q	Data de Emissão:	01/06/2020

1 – Dados dos Clientes

1.1 – Solicitante:

INNAC - INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONF. EM PRODUTOS

Endereço:	AVENIDA COPACABANA			**Nº:**	190
Complemento:	—			**CEP:**	06472-001
Cidade/Estado:	BARUERI - SP	**Telefone:**	(11) 2078-9595	**Fax:**	—
E-mail:	esilva@innac.org.br			**CNPJ/CPF:**	08.795.088/0001-97

1.2 – Interessado:

STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI - EPP

Endereço:	Rodovia BR 280			**Nº:**	7517
Complemento:	—			**CEP:**	89270-000
Cidade/Estado:	GUARAMIRIM - SC	**Telefone:**	11-97229-9653	**Fax:**	—
E-mail:	svieira.senior@gmail.com			**CNPJ/CPF:**	15.203.120/0001-63

2 – Produtos Ensaiados

2.1 – Identificação do Produto

Descrição	Referência/Código	Família	Orçamento	Ordem de Serviço	Nº de Processo
CONJUNTO DE PLAYGROUND (06 torres, 01 tobogã, 02 curvas de 90º, 02 fechamentos, 01 Tubo Horizontal, 01 Rampa, 01 Teia de Cordas, 02 escorregadores retos, 01 escorregador curvo de 180 º, 02 pontes semi móvel, 01 cano de bombeiro, 02 escadas, 01 fechamento jogo da velha, 01 escorregador duplo, 01 escorregador caracol, 01 passarela curva positiva, 01 passarela curva negativa, 01 rampa escalada curva, 01 coqueiro, 01 balanço acessível, 02 balanços,01 carrossel acessível 06 lugares e 01 gangorra com assento.	CONJUNTO DE PLAYGROUND	1	1360520	10620	IP-PLG 2645/20

Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do Novo Lab Serviços de Pesquisas e Ensaios.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77032406208440724859

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77032406208440724859-1
Data: 24/06/2020 18:11:58
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20279-0A3A;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
1º Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Novo Lab

Relatório de Ensaio (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620-Q	Data de Emissão:	01/06/2020

2.2 – Informações do Documento e Ensaio

Data de Realização dos Ensaios:	Início:	29/05/2020	Término:	01/06/2020		
Referência/Código	**Recebido**	**Ensaiado**	**Lacre**	**Operação**	**Sistema**	**Ensaio**
CONJUNTO DE PLAYGROUND	1 un.	1 un.	Sem lacre	Inicial	4	Prova

3 – Metodologias Utilizadas

- Referência: ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança
- Metodologia: ABNT NBR NM 300-3:2011 (versão corrigida) - Segurança de brinquedo Parte 3: Migração de certos elementos

4 – Equipamentos Utilizados

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 475	TERMÔMETRO TRANSMISSOR	LT 251 340	06/03/2021
IM 046	BALANÇA ANALÍTICA	E30852/20	07/05/2021
IM 369	MEDIDOR DE PH	E30318/20	10/02/2021
IM 155	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO	E24531/18	31/10/2020
EE 040	ICP-MS	NA	NA
EE 047	BANHO DUBNOFF	T03498-19	26/07/2020

5 – Ensaios Solicitados

Item	Descrição	Página
4.11	ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança	3 e 4

6 – Descrições/Resultados dos Ensaios e Condições Ambientais

6.1 – Parâmetros de Ensaio

Condições ambientais para acondicionamento/execução dos ensaios				
	Especificado		**Encontrado**	**Resultado**
---	Temperatura	20 ± 5 °C	20,0°C	C
	Umidade relativa	---	---	---

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77032406208440724859

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77032406208440724859-2
Data: 24/06/2020 18:11:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56;
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20280-QGDQ;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-2
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

448

Novo Lab

Relatório de Ensaio (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

CRL 1220

N° do Relatório:	10620-Q	Data de Emissão:	01/06/2020

Item da Norma	ABNT NBR NM 300-3:2011 (versão corrigida) - Segurança de brinquedo Parte 3: Migração de certos elementos			
	Condições do ensaio			Observações
2.3	Simulante	Temperatura	Tempo	
	Ácido clorídrico 0,07 M	37 °C	2 h	NA

ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança						
---	Unidade de medida:		mg/kg			
Item da norma	Elementos		Limite de Quantificação	Limite de Detecção	Correção Analítica	Critério de Aceitação
4.11	Cr	Cromo	0,0750	0,022727	30	60
	As	Arsênio	0,0500	0,015152	60	25
	Se	Selênio	0,2500	0,075758	60	500
	Cd	Cádmio	0,0250	0,007576	30	75
	Sb	Antimônio	0,0750	0,022727	60	60
	Ba	Bário	0,0750	0,022727	30	1000
	Hg	Mercúrio	0,2500	0,075758	50	66
	Pb	Chumbo	0,1250	0,037879	30	90
Observações:						

6.2 – Resultado dos Ensaios

Resultados Obtidos

ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança			
4.11	Determinação quantitativa	Unidade de medida:	mg/kg

Descrição:	CONJUNTO DE PLAYGROUND				Referência:		Conjunto de Playground	
Amostra	Corda 1.1							
Cr	As	Se	Cd	Sb	Ba	Hg	Pb	Resultado
5,709	<LQ	<LQ	<LQ	< LQ	3,207	<LQ	16,624	C

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma; **NA** - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77032406208440724859

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77032406208440724859-3 Data: 24/06/2020 18:11:59 Valor Total do Ato: R$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20281-P9OE

5° Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

TJPB

449

Novo Lab

Relatório de Ensaio (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

CRL 1220

Nº do Relatório:	10620-Q	Data de Emissão:	01/06/2020

Amostra	Plástico 1.1							
Cr	As	Se	Cd	Sb	Ba	Hg	Pb	Resultado
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	< LQ	<LQ	<LQ	C

Amostra	Plástico 2.1							
Cr	As	Se	Cd	Sb	Ba	Hg	Pb	Resultado
7,299	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	1,214	< LQ	<LQ	C

Amostra	Plástico 3.1							
Cr	As	Se	Cd	Sb	Ba	Hg	Pb	Resultado
7,873	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	3,421	<LQ	1,308	C

Amostra	Tinta 1.1							
Cr	As	Se	Cd	Sb	Ba	Hg	Pb	Resultado
7,787	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	1,428	<LQ	6,803	C

Amostra	Tinta 2.1							
Cr	As	Se	Cd	Sb	Ba	Hg	Pb	Resultado
2,993	2,266	<LQ	<LQ	<LQ	8,942	<LQ	7,466	C

Amostra	Tinta 3.1							
Cr	As	Se	Cd	Sb	Ba	Hg	Pb	Resultado
5,173	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	5,849	<LQ	3,715	C

7 – Incertezas de medição do(s) ensaio(s):

Descrição	Incerteza de medição
Migração específica de metais	0,0035 mg/kg

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma;
NA - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77032406208440724859

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77032406208440724859-4
Data: 24/06/2020 18:11:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20282-3RSI

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-7

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

450

Novo Lab

Relatório de Ensaio (RE)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 1220

Nº do Relatório:	10620-Q	Data de Emissão:	01/06/2020

8 – Observações:

Sem observações

A amostra está conforme aos requisitos informados no documento ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds Parte 2: Requisitos de segurança item 4.11

Karoline Fonseca

Executor do Ensaio
Karoline Fonseca Melo

Supervisora de Laboratório
Lucia Aparecida Teles Cardoso
CRQ IV 04479220

9 – Anexos:

Foto do produto
NA

>>>>>>>>Final do Relatório<<<<<<<

Legenda: C - Atende ao item da Norma; **NC** - Não atende ao item da Norma;
NA - Ensaio não aplicável; **NR** - Ensaio Não Realizado

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77032406208440724859

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77032406208440724859-5
Data: 24/06/2020 18:11:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20283-XV1T;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
CNS: 06.870-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 07:42:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77032406208440724859-1 77032406208440724859-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf294705159512ab36c24a46aead527de7fb54ec00f5eb8e0e4e467ecdbbfd8983d94c1b8bf9e071c0dabb899e7a27f353762

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds ***Página: 1/2***

Autorização nº: IP-PLG-2645/2020-1 Rev.01

Data de emissão: *05/06/2020* ***Data de Validade:*** *05/06/2022*

Data de revisão: *04/06/2021*

Solicitante:
STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
ROD BR 280, nº 7517
CEP: 89.270-000 – ESCOLINHA - GUARAMIRIM / SC Brasil
CNPJ: 15.203.120/0001-63

Fabricante:
STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
ROD BR 280, nº 7517
CEP: 89.270-000 – ESCOLINHA - GUARAMIRIM / SC Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2012 - Playgrounds – Parte 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 10620 - Período de Ensaio: 29/05/2020 à 01/06/2020
No. Relatório de Ensaio RE nº 10620 Q - Período de Ensaio: 29/05/2020 à 01/06/2020.

Laboratório: *Novo Lab Serviços de Pesquisas de Ensaios*

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01987-2018 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Este documento cancela e substitui o anterior de código IP-AESC-2645/2021-1 de 05/06/2020.

Justificativa da Revisão: Postergação da validade do certificado para mais 12 meses, conforme definido no P.ES.07 rev.07.

TIAGO MACEDO DOS SANTOS
Signatário Autorizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77031006213729513800
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77031006213729513800-1
Data: 10/06/2021 08:33:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP46994-CT1Q
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 08:37:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds *Página: 2/2*

Autorização nº: IP-PLG-2645/2020-1 Rev.01

Rol dos Produtos:

Referência	*Descrição*
CONJUNTO DE PLAYGROUND	CONJUNTO DE PLAYGROUND (Contém: 06 torres, 01 tobogã, 02 curvas de 90º, 02 fechamentos, 01 tubo horizontal, 01 rampa, 01 teia de cordas, 02 escorregadores retos, 01 escorregador curvo de 180 º, 02 pontes semi móvel, 01 cano de bombeiro, 02 escadas, 01 fechamento jogo da velha, 01 escorregador duplo, 01 escorregador caracol, 01 passarela curva positiva, 01 passarela curva negativa, 01 rampa escalada curva, 01 coqueiro, 01 balanço acessível*, 02 balanços, 01 carrossel acessível 06 lugares* e 01 gangorra com assento) *Não ensaiados requisitos de acessibilidade

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

TIAGO MACEDO DOS SANTOS
Signatário Autorizado

Avenida Copacabana, 190 – 8º andar – Conjunto 801 – Alphaville – CEP: 06472-001 - Barueri - SP - CNPJ: 08.795.088/0001-97
Fone/Fax: (11) 3315-0021 – site: www.innac.org.br – e-mail: innac@innac.org.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77031006213729513800

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77031006213729513800-2
Data: 10/06/2021 08:33:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP46995-INLM

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 08:37:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2021 09:39:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77031006213729513800-1 a 77031006213729513800-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4fbe36eadf4f280ef68e418f2e9b62f099ab7fc5b64d6d672d5a1a08bb90309bacd5ddd8634ad54673899c1d28c1b
8bf9e071c0dabb899e7a27f353762

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17030307201092707185-1
Data: 03/07/2020 09:48:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD79933-A37Y;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
(83) 2244-5404 - certorio@azevedobastos.not.br
Av. Ministro Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 1.220

Acreditação Inicial: 05/01/2017

Novo Lab Serviços de Pesquisas e Ensaios
Novo Lab Serviços de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Viela Monte Aprazível, 155 - Jardim Santo Afonso – Guarulhos - SP

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital por
ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2017.01.06 15:49:41 -02'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

MOD-CGCRE-024 – Rev. 05 – Apr. NOV/16 – Pg. 01/01

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/17030307201092707185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 10:12:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77030307201092707185-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49dc211ac1ccdfa77bb2b5351dad4c9e93d4ed52ab2d22bd04a772b83bdb0066500c1b8bf9e071c0dabb899e7a27f353762

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº OCP 0061

Acreditação Inicial: 20/05/2008

INNAC - INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

Avenida Copacabana, 190 - Conjunto 801 / 18 do Forte Empresarial - Alphaville - Barueri- SP

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro - Cgcre concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17065:2013. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de Certificações de Produtos, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital por ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2016.05.30 13:40:20 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/organismos/index.asp

MOD-CGCRE-024 – Rev. 02 – Apr. MAR/16 – Pg. 01/01

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77031202213357219606
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77031202213357219606-1
Data: 12/02/2021 12:42:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL E04707-BUB6
Cartório Azevedo Bastos
CNS: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2140
R. Barão dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 12:46:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 13:00:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 77031202213357219606-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1b960d3a3f5250d70cb040ab90b34eeb13f2db3a895c17825dd3934e7299eb680c1b8bf9e071c0dabb899e7a27f353762

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO Nº 131/2021

DECLARAÇÃO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO

A empresa **MG COMERCIAL EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 18.108.624/0001-92** e inscrição estadual **n° 257.032.690**, com sede na com sede a Rua: Reinoldo Rau nº 168, Sala 08, no Centro de Jaraguá do Sul, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Sidnei Bianchini**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 033.132.869-09 e portador da cédula de identidade n° 3489046-SSP/SC, residente na Rua: João Klein nº 168, Apto nº 302, CEP: 89.252-308 em Jaraguá do Sul (SC), **DECLARA,** para os devidos fins, que não dispomos de manual de montagem, pois nossos produtos são entregues totalmente montados.

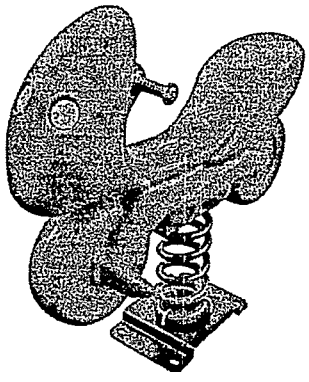
Jaraguá do Sul/SC, 15 de junho de 2021.

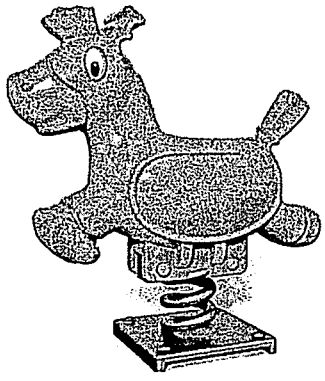
SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Assinado de forma digital por SIDNEI BIANCHINI:03313286909
Dados: 2021.06.15 16:32:15 -03'00'

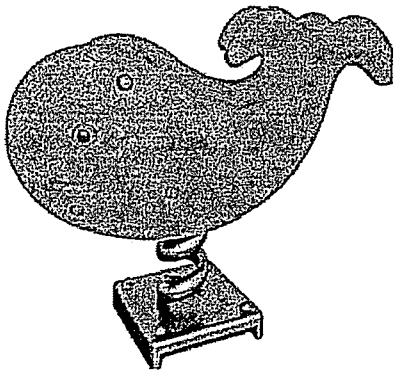
MG COMERCIAL EIRELI – ME
Sidnei Bianchini
CPF: 033.132.869-09 – RG: 3489046

COMERCIAL

MANUAL DE MANUTENÇÃO BRINQUEDOS DE MOLA







A manutenção dos brinquedos de mola se dá através dos seguintes passos:

Verificação visual do plástico rotomoldado, para identificação de possíveis rachaduras;

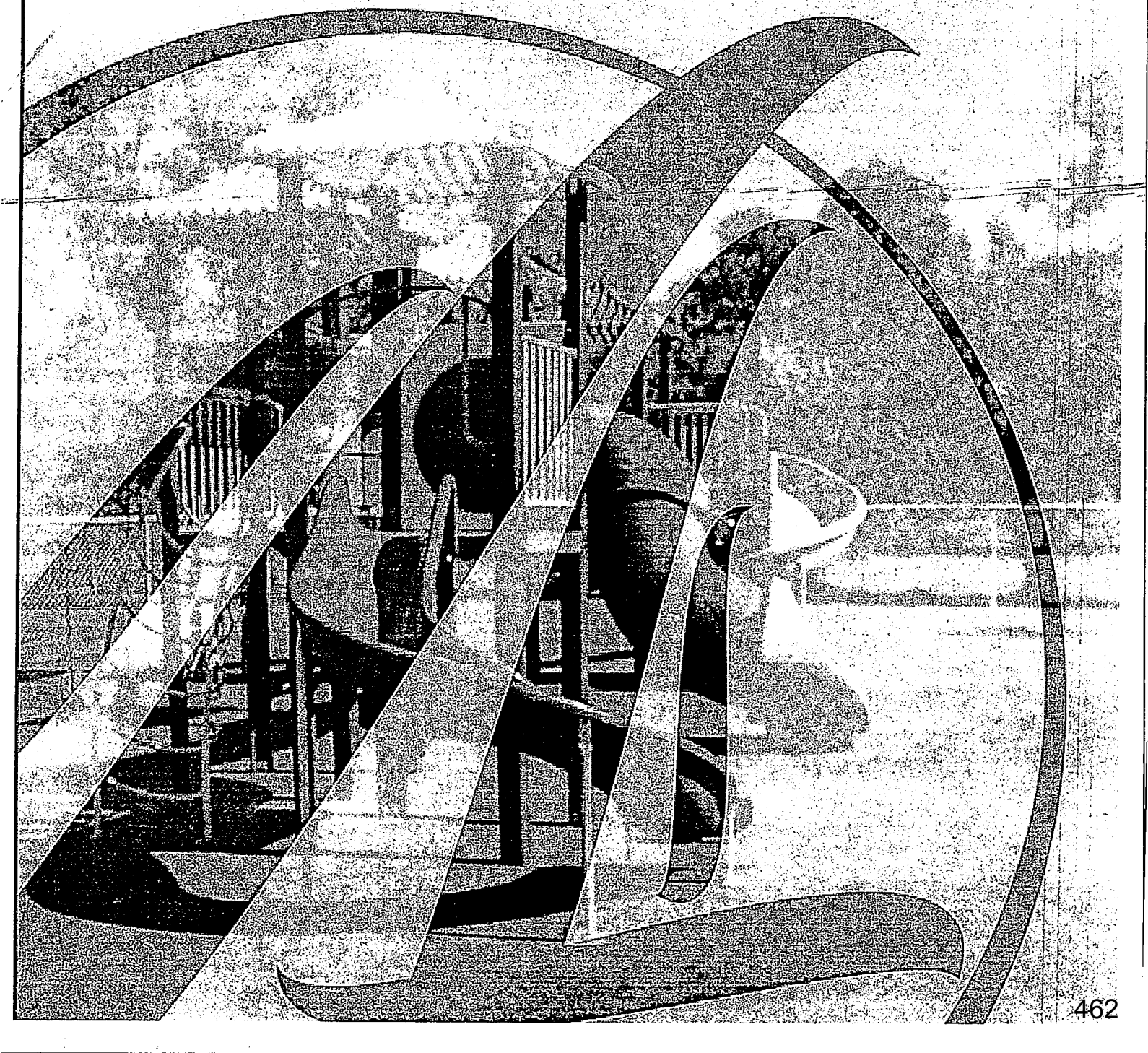
Verificação e reaperto dos parafusos de fixação do conjunto da mola ao plástico rotomoldado;

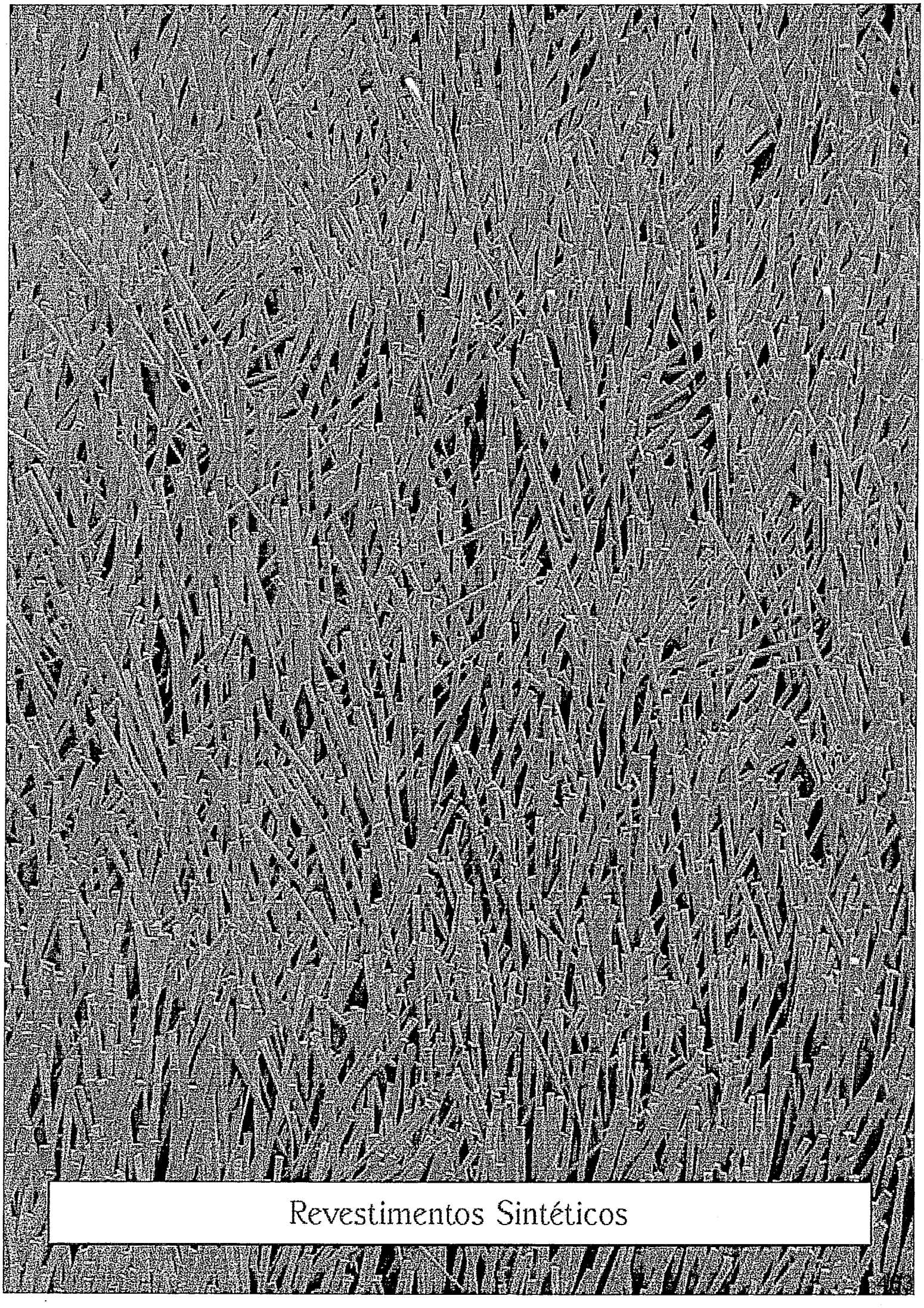
Verificação e reaperto dos parafusos de fixação do conjunto da mola ao solo;

Verificação e reaperto dos suportes para pegada da mão;

ARTGRAMA

Revestimentos Sintéticos

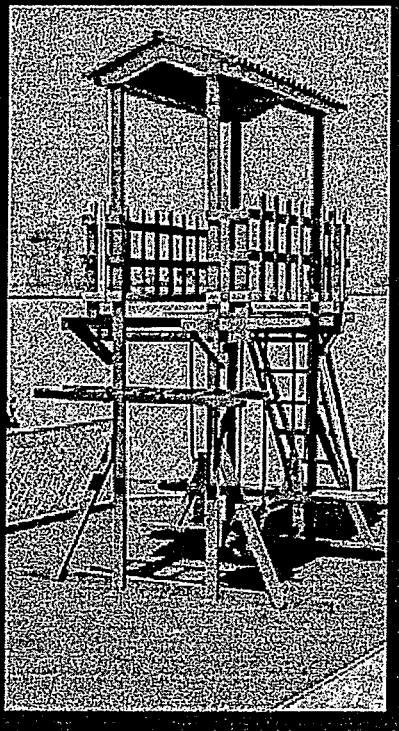




Revestimentos Sintéticos

ART GRAMA
Revestimentos Sintéticos

No mercado há mais de cinco anos, a Art Grama trabalha com instalação e fornecimento de grama sintética para campos de futebol society, paisagismo, playgrounds e áreas de recreação. Utiliza produtos de alta qualidade e durabilidade, com procedência nacional, garantia e instalação padronizada. Presta assistência necessária para os clientes que escolhem adquirir a Grama Sintética, orientando sobre a preparação do piso a ser instalada até a escolha da Grama.



Em atenção as inovações do mercado, trabalha também com pisos emborrachados de amortecimento do impacto, sendo ideal para diversas funções desde uma área de recreação até em ambientes com constante queda de pesos, como em academias.



Grama Sintética Decorativa

Características:

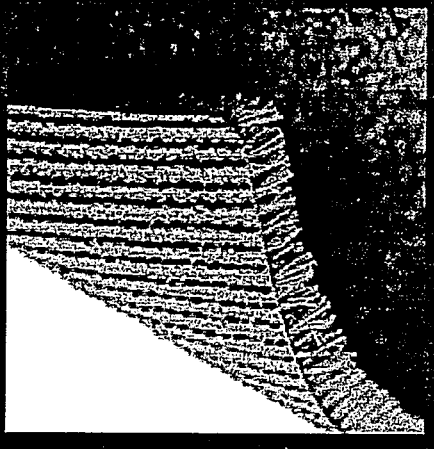
Indicação: Áreas recreativas e de lazer, paisagismo, playgrounds e eventos.

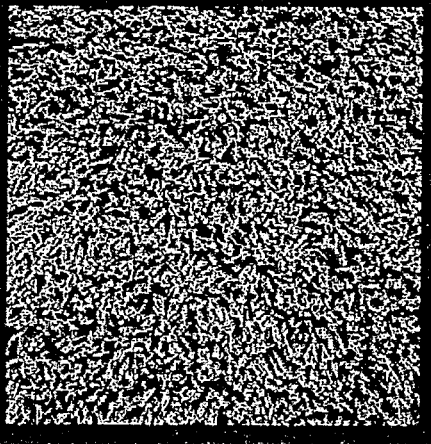
Altura da Fibra: 12mm (1,2cm) - Variação de +- 2mm.

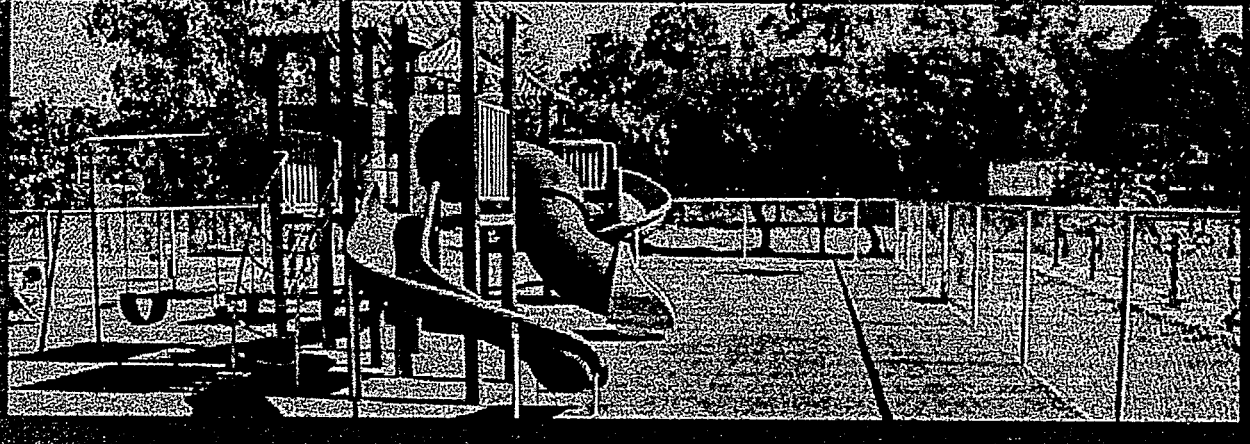
Limpeza - Pode ser aspirado, lavado e higienizado, porém não recomendamos o uso de máquinas de pressão a fim de garantir a maior durabilidade do produto.

Baixa abrasividade - Confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira. Proteção antichama, não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança.

Base para instalação - O contrapiso pode ser de asfalto, pedra compactada, concreto, cimento, piso de cerâmica ou paredes.







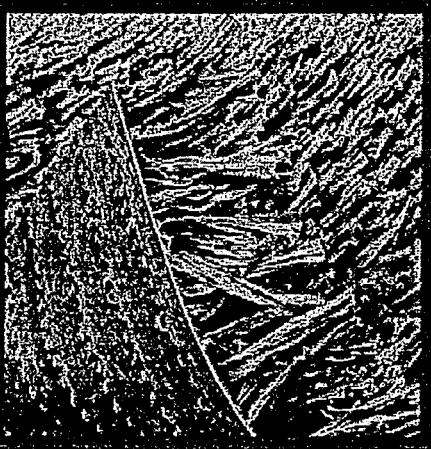
Grama Sintética Esportiva Pro

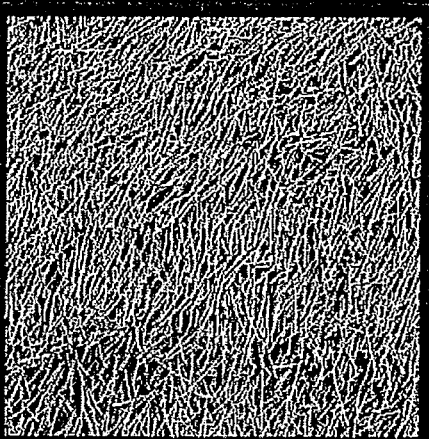
Características:

Indicação: Campos de futebol.

Altura da Fibra: 52mm (5,2cm) - Variação de +- 2mm.

Fibras: Monofilamento 100% Polietileno.
Gramado sintético produzido conforme Padrão FIFA 2 estrelas.





Produto inovador no mercado, com cerdas em monofilamentos de 300 micras arredondados que proporciona menor abrasividade, menor compactação, excelente maciez e extrema durabilidade.

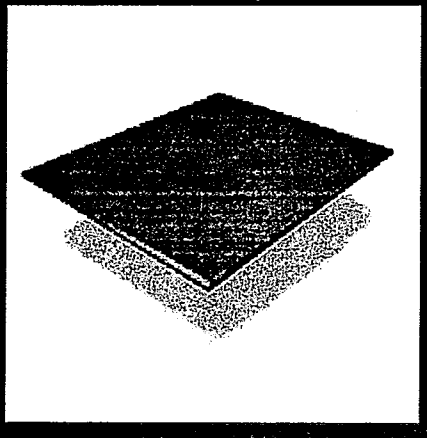
Alto volume de jogos – A principal vantagem do produto é poder realizar várias partidas sem pausa para recuperação do gramado ou manutenção como no caso da grama natural.

Base para instalação – O contrapiso pode ser de concreto ou cimento com local de escoamento para água da chuva. Também pode ser instalado em local com pó de pedra compactado.



Piso Emborrachado

Características:

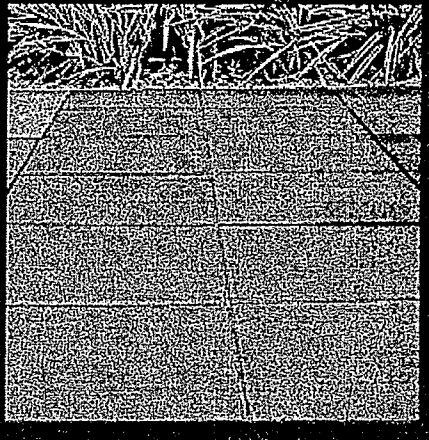


Indicação: Áreas recreativas, academias, playgrounds, jardins.

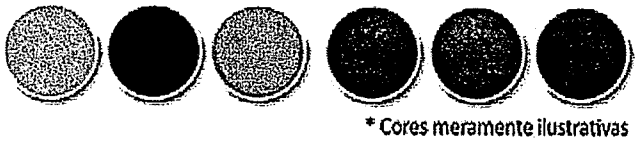
Espessura: 16 mm, 25mm, 40mm ou 50mm.

Composição: 99,9% de borracha livre de metais pesados.

ABNT: O produto atende a normativa da ABNT referente ao piso para Playground ABNT NBR 16071-3:2012 Errata 1:2012 .

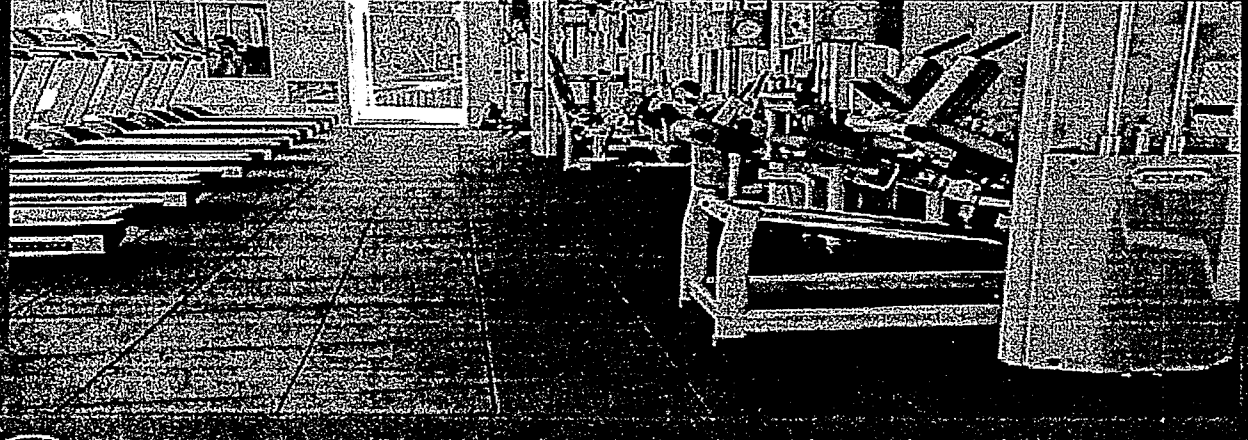


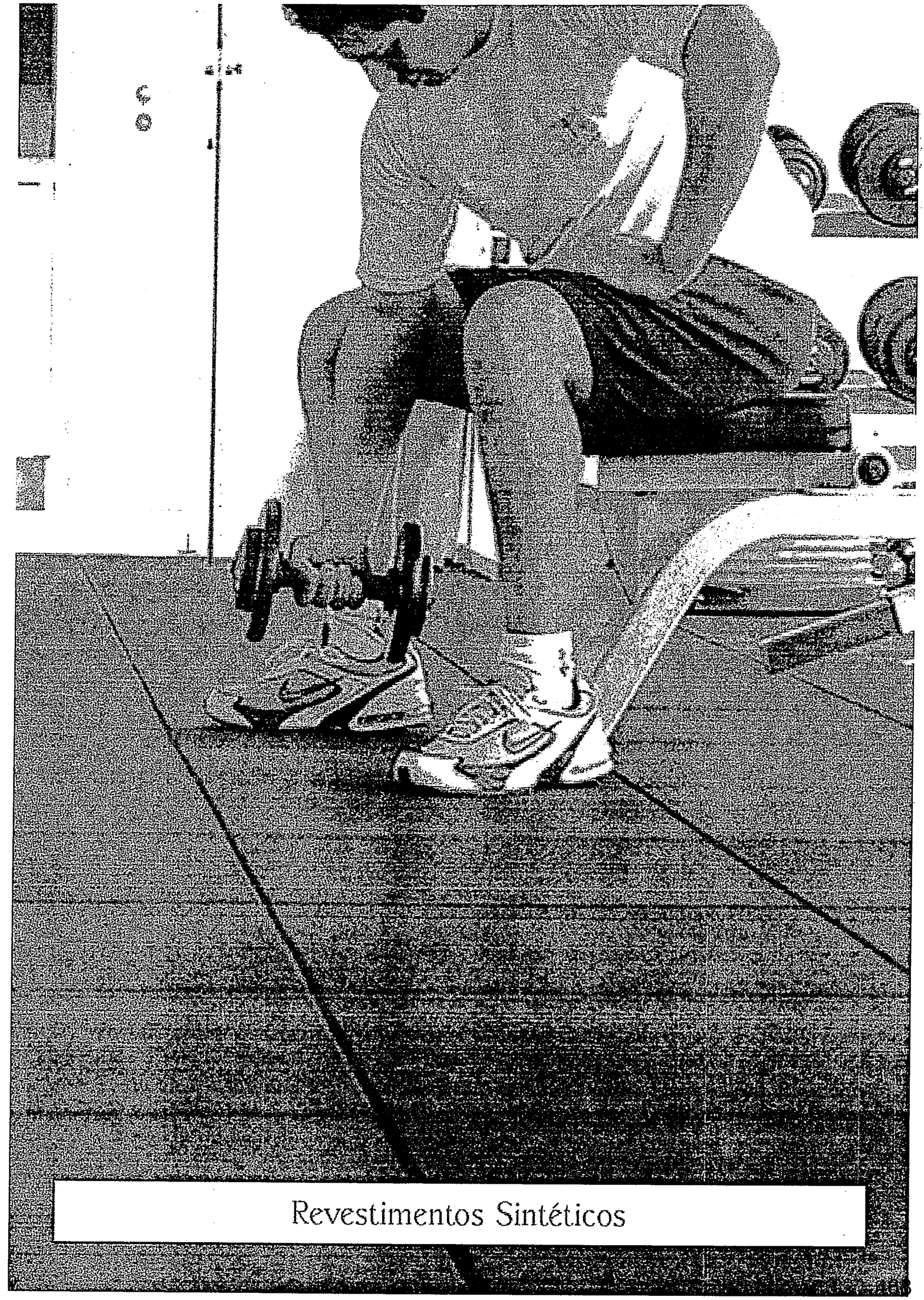
Cores:



* Cores meramente ilustrativas

O produto apresenta uma excelente capacidade de absorção de impacto, o tornando ideal para locais onde há recreação de crianças garantindo a segurança das mesmas ou em academias, protegendo o piso dos diversos impactos dos pesos.





Revestimentos Sintéticos

DECRETO Nº 7536/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO** do Município de Mandaguaçu e os Servidores **Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira MEMBROS** como equipe de apoio pelo exercício de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7138/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguaçu, 11 de janeiro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
Edição
de 13.01.2021
Secretário

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
(Processo Administrativo n° 131/2021)

A - Empresa: MG COMERCIAL EIRELI – CNPJ:18.108.624/0001-92

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Playground (parquinho) conforme Normas Técnicas vigentes.

Todo material para instalação equipamento playground (parquinho) e por conta da empresa referente aos itens 01 ao 06.

HOMOLOGAÇÃO

14.5. Para a homologação dos itens as empresas vencedoras deverão apresentar após a adjudicação os seguintes documentos:

14.5.1.Apresentar Responsável Técnico pela Montagem dos Equipamentos devidamente habilitado em seu respectivo conselho federal.

- Montagem e manutenção de equipamentos

Apresentou Certidão emitido pelo CREA/SC.

14.5.2. Apresentar catalogo do fabricante e descritivo dos equipamentos conforme Norma NBR 16.071/2021.

Apresentou Catalogo, Descritivos e laudos.

B - Empresa: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Playground (parquinho) conforme Normas Técnicas vigentes.

Todo material para instalação equipamento playground (parquinho) e por conta da empresa referente aos itens 01 ao 06.

HOMOLOGAÇÃO

14.5. Para a homologação dos itens as empresas vencedoras deverão apresentar após a adjudicação os seguintes documentos:

14.5.1.Apresentar Responsável Técnico pela Montagem dos Equipamentos devidamente habilitado em seu respectivo conselho federal.

- Montagem e manutenção de equipamentos

Apresentou Certidão emitido pelo CREA/RS.

14.5.2. Apresentar catalogo do fabricante e descritivo dos equipamentos conforme Norma NBR 16.071/2021.

Apresentou Catalogo, Descritivos.

C - Empresa: ARI ERICH GOHL – EIRELI - CNPJ: 15.080.472/0001-79.
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Playground (parquinho) conforme Normas Técnicas vigentes.

Todo material para instalação equipamento playground (parquinho) e por conta da empresa referente aos itens 01 ao 06.

HOMOLOGAÇÃO

14.5. Para a homologação dos itens as empresas vencedoras deverão apresentar após a adjudicação os seguintes documentos:

14.5.1.Apresentar Responsável Técnico pela Montagem dos Equipamentos devidamente habilitado em seu respectivo conselho federal.

- Montagem e manutenção de equipamentos

Apresentou Certidão emitida pelo CAU/PR

14.5.2. Apresentar catalogo do fabricante e descritivo dos equipamentos conforme Norma NBR 16.071/2021.

Apresentou Catalogo, Descritivos

D - Empresa: TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA – CNPJ: 39.823.011/0001-07

Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada referente a montagem do equipamento Playground (parquinho) conforme Normas Técnicas vigentes.

Todo material para instalação equipamento playground (parquinho) e por conta da empresa referente aos itens 01 ao 06.

O fornecimento e aplicação do item 07 (**grama sintética**) e por conta do contratado.

14.5. Para a homologação dos itens as empresas vencedoras deverão apresentar após a adjudicação os seguintes documentos:

14.5.1.Apresentar Responsável Técnico pela Montagem dos Equipamentos devidamente habilitado em seu respectivo conselho federal.

- Montagem e manutenção de equipamentos

Não exigida em edital para este item (grama sintética).

14.5.2. Apresentar catalogo do fabricante e descritivo dos equipamentos conforme Norma NBR 16.071/2021.

Apresentou Catalogo e Descritivo.

Parecer: Todas empresas citadas acima está em conformidade para Homologação.

Fiscal de Contrato:

Elton Ap. Mendes da Silva
Dir. Dep. Meio Ambiente
CPF: 066.673.549-27

Jaime Alves de Oliveira
CPF: 899.025.059-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
Processo Administrativo Nº 131/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 27/05/2021 08:43:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/05/2021 15:40:03 **CADASTRO DE PROPOSTA** TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

10/06/2021 08:18:57 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MG COMERCIAL EIRELI - ME (18.108.624/0001-92)

Bom dia,
Tivemos acesso ao pregão eletrônico acima elencado, que tem como objeto "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL (PARQUINHO)
1 – QUANTO AO MENCIONADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO, TRANSCREVEMOS O TEXTO:
DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS
Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, para a montagem e fixação das lixeiras, garantindo sua perfeita implantação. Embalagem deverá conter também manual de montagem das lixeiras.
As mesmas serão entregues desmontadas no local especificado.

Pergunta-se:
Estes materiais fazem parte desta licitação?
Nos itens licitados não contém lixeiras.

10/06/2021 16:21:44 **CADASTRO DE PROPOSTA** TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.

10/06/2021 16:27:55 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (40.040.631/0001-59)

Boa Tarde Sr. Pregoeiro, Em relação ao Pregão Eletrônico nº 64/2021 gostaríamos de esclarecer uma dúvida sobre o catálogo. No item 14.5.2 Diz" Apresentar catalogo do fabricante e descritivo dos equipamentos conforme Norma NBR 16.071/2021" nesse caso o catálogo precisa necessariamente ser anexado na plataforma antes da disputa de lances por todos os participante ou somente das empresas que serão declaradas vendedoras dos itens?

10/06/2021 17:03:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

10/06/2021 17:19:57 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

11/06/2021 07:48:35 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia. Como consta no edital, o catálogo bem como os demais documentos no item 14.5, deverá ser apresentado após a fase de lances. Obrigado.

11/06/2021 10:19:08 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

11/06/2021 13:39:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

11/06/2021 13:41:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** MG COMERCIAL EIRELI - ME

11/06/2021 13:49:16 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MG COMERCIAL EIRELI - ME

11/06/2021 13:50:02 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

11/06/2021 14:48:01 **CADASTRO DE PROPOSTA** WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

11/06/2021 14:49:36 **CADASTRO DE PROPOSTA** JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME

11/06/2021 14:54:31 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME

11/06/2021 15:34:18 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

11/06/2021 16:06:16 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Boa tarde. Favor entrar em contato com o setor solicitante da licitação pelo telefone (44) 3245-8419. Obrigado.

11/06/2021 17:11:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** ARI ERICH GOHL - ME

11/06/2021 17:19:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

11/06/2021 17:30:02 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

12/06/2021 16:21:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEINQUEDOS LTDA

12/06/2021 16:55:59 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ARI ERICH GOHL - ME

13/06/2021 14:36:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.

13/06/2021 17:16:20 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEINQUEDOS LTDA

13/06/2021 20:41:39 CADASTRO DE PROPOSTA BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

13/06/2021 20:53:29 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

14/06/2021 09:03:15 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia srs licitantes

14/06/2021 09:03:39 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberto o pregao 64/2021

14/06/2021 09:03:54 MENSAGEM PREGOEIRO
Às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances

14/06/2021 09:15:19 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberta a fase de lances

14/06/2021 10:06:40 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs agradecemos os lances e agora a comissao e o Pregoeiro irão analisar a documentação de habilitação.

14/06/2021 10:07:18 MENSAGEM PREGOEIRO
às 15:00 hrs de hoje, retornaremos com nossa analise.

14/06/2021 15:00:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde Srs.
Em análise referente a documentação de habilitação das licitantes melhores classificadas a comissão e o Pregoeiro declarou habilitadas por ter apresentado dos os documentos exigidos em edital, as seguintes empresas: TH Souza Revestimentos Ltda, MG Comercial Eireli e a empresa Multiarte Industrial e Com de Brinquedos Ltda e a empresa Ari Erich Gohl Eireli.

14/06/2021 15:00:15 MENSAGEM PREGOEIRO
Está aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos, retornaremos às 15:35 hrs.
Pedimos que as empresas vencedoras nos enviem uma proposta ajustada de acordo com o valor negociado, além de nos enviar a documentação constante nos itens de número 14.5, 14.5.1 e 14.5.2, do instrumento convocatório, este dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar de hoje.

14/06/2021 15:06:31 MENSAGEM PREGOEIRO
email

14/06/2021 15:06:39 MENSAGEM PREGOEIRO
licitacaomandaguacu@hotmail.com

14/06/2021 15:34:57 MENSAGEM PREGOEIRO
como nao houve manifestação/intenção de recursos, ficamos no aguardo da documentação tecnica para podermos homologar, agradecemos a participação de todos e até a proxima

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA.01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm.01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura. 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm. 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado.01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.02 Fechamentos em plástico rotomoldado.Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 16.199,00 **Valor Total:** 16.199,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	094	08.389.121/0001-89	27.500,00	16.199,00	Sim
2	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	016	40.040.631/0001-59	29.700,00	16.200,00	Sim
3	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	036	14.049.361/0001-37	29.700,00	16.300,00	Sim
4	ARI ERICH GOHL - ME	089	15.080.472/0001-79	29.690,00	16.490,00	Sim
5	MG COMERCIAL EIRELI - ME	025	18.108.624/0001-92	29.700,00	19.701,00	Sim
6	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	012	14.037.993/0001-80	29.700,00	23.790,00	Sim
7	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	023	08.973.569/0001-45	59.400,00	29.699,99	Sim
8	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	005	12.446.492/0001-22	29.700,00	29.700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:15:29	DISPUTA		
14/06/2021 09:15:29	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	29.700,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	29.700,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	27.500,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 023)	59.400,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 005)	29.700,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	29.700,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	29.700,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	29.690,00
14/06/2021 09:15:55	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	27.250,00

14/06/2021 09:16:01	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	27.400,00
14/06/2021 09:16:32	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	27.100,00
14/06/2021 09:17:23	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	27.240,00
14/06/2021 09:17:31	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	27.000,00
14/06/2021 09:17:39	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	26.900,00
14/06/2021 09:17:39	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	27.090,00
14/06/2021 09:18:26	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	26.800,00
14/06/2021 09:18:45	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	26.790,00
14/06/2021 09:19:06	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	26.700,00
14/06/2021 09:19:18	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	26.500,00
14/06/2021 09:19:36	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	26.400,00
14/06/2021 09:19:38	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	26.350,00
14/06/2021 09:19:46	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	26.300,00
14/06/2021 09:19:52	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	26.299,00
14/06/2021 09:19:57	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	26.290,00
14/06/2021 09:20:00	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	25.000,00
14/06/2021 09:20:09	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	24.900,00
14/06/2021 09:20:22	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	24.500,00
14/06/2021 09:20:22	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	23.790,00
14/06/2021 09:20:22	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	24.000,00
14/06/2021 09:20:23	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	24.850,00
14/06/2021 09:20:31	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	23.500,00
14/06/2021 09:20:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	23.450,00
14/06/2021 09:20:40	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	23.000,00
14/06/2021 09:20:51	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	22.000,00
14/06/2021 09:21:03	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	21.900,00
14/06/2021 09:21:04	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	21.950,00
14/06/2021 09:21:14	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	21.800,00
14/06/2021 09:21:20	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	21.500,00
14/06/2021 09:21:24	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	21.700,00
14/06/2021 09:21:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	21.450,00
14/06/2021 09:21:29	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	21.400,00
14/06/2021 09:21:33	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	21.300,00
14/06/2021 09:21:51	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	21.000,00
14/06/2021 09:21:59	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	20.900,00
14/06/2021 09:22:07	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	19.990,00
14/06/2021 09:22:11	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	20.500,00
14/06/2021 09:22:23	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	19.900,00
14/06/2021 09:22:29	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	19.890,00
14/06/2021 09:22:48	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	19.800,00
14/06/2021 09:22:54	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	19.889,00
14/06/2021 09:23:00	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	19.790,00
14/06/2021 09:23:07	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	19.780,00
14/06/2021 09:23:07	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	19.888,00

14/06/2021 09:23:10	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	19.700,00
14/06/2021 09:23:11	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	19.600,00
14/06/2021 09:23:17	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	19.500,00
14/06/2021 09:23:21	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	19.701,00
14/06/2021 09:23:28	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	19.450,00
14/06/2021 09:23:30	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	19.335,00
14/06/2021 09:23:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:23:39	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	19.300,00
14/06/2021 09:23:51	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	19.250,00
14/06/2021 09:23:51	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	19.200,00
14/06/2021 09:23:57	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	19.190,00
14/06/2021 09:24:08	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	19.150,00
14/06/2021 09:24:08	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	19.100,00
14/06/2021 09:24:14	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	19.000,00
14/06/2021 09:24:42	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	18.990,00
14/06/2021 09:24:45	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	18.900,00
14/06/2021 09:24:45	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	18.500,00
14/06/2021 09:25:04	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	18.400,00
14/06/2021 09:25:11	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	18.350,00
14/06/2021 09:25:31	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	18.300,00
14/06/2021 09:25:48	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	18.200,00
14/06/2021 09:25:48	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	18.250,00
14/06/2021 09:25:57	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	18.150,00
14/06/2021 09:26:01	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	18.100,00
14/06/2021 09:26:08	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	18.000,00
14/06/2021 09:26:13	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	17.990,00
14/06/2021 09:26:17	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	18.090,00
14/06/2021 09:26:27	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	17.980,00
14/06/2021 09:26:36	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	17.950,00
14/06/2021 09:26:39	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	17.970,00
14/06/2021 09:26:50	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	17.900,00
14/06/2021 09:26:59	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	17.850,00
14/06/2021 09:27:00	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	17.890,00
14/06/2021 09:27:04	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	17.800,00
14/06/2021 09:27:11	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	17.700,00
14/06/2021 09:27:18	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	17.680,00
14/06/2021 09:27:36	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	17.600,00
14/06/2021 09:27:37	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	17.500,00
14/06/2021 09:27:45	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	17.495,00
14/06/2021 09:27:56	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	17.300,00
14/06/2021 09:27:57	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	17.480,00
14/06/2021 09:28:09	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	17.290,00
14/06/2021 09:28:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	17.200,00
14/06/2021 09:28:22	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	17.400,00

14/06/2021 09:28:27	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	17.280,00
14/06/2021 09:28:31	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	17.190,00
14/06/2021 09:28:33	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	17.100,00
14/06/2021 09:28:40	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	17.000,00
14/06/2021 09:28:44	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	17.050,00
14/06/2021 09:28:46	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	16.990,00
14/06/2021 09:28:57	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	16.980,00
14/06/2021 09:29:13	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	16.975,00
14/06/2021 09:29:15	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	16.900,00
14/06/2021 09:29:37	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	16.850,00
14/06/2021 09:29:49	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	16.800,00
14/06/2021 09:30:07	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	16.750,00
14/06/2021 09:30:18	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	16.700,00
14/06/2021 09:30:25	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	16.650,00
14/06/2021 09:30:39	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	16.640,00
14/06/2021 09:30:44	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	16.500,00
14/06/2021 09:31:11	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	16.490,00
14/06/2021 09:31:15	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	16.300,00
14/06/2021 09:31:31	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	16.200,00
14/06/2021 09:33:02	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 023)	29.699,99
14/06/2021 09:34:31	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	16.199,00
14/06/2021 09:36:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA			
14/06/2021 09:36:33	HABILITAÇÃO		
14/06/2021 15:00:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/06/2021 15:30:27	EM ADJUDICAÇÃO		
22/06/2021 09:53:44	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: KRENKE Modelo: KMP 0502mod

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, com medida mínima 2,50 de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão.01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento. contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura.01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado.01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura. 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saida em plástico rotomoldado para fixação ao solo.01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.01 Passarela curva positiva, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica.01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura.02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmet

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 28.000,00 **Valor Total:** 28.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ARI ERICH GOHL - ME	086	15.080.472/0001-79	59.890,00	28.000,00	Sim
2	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	030	40.040.631/0001-59	59.900,00	28.100,00	Sim
3	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	001	08.389.121/0001-89	59.000,00	28.990,00	Sim
4	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	054	14.049.361/0001-37	59.900,00	32.500,00	Sim
5	MG COMERCIAL EIRELI - ME	067	18.108.624/0001-92	59.900,00	34.350,00	Sim
6	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	091	14.037.993/0001-80	59.900,00	45.100,00	Sim
7	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	006	08.973.569/0001-45	119.800,00	59.899,99	Sim
8	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	052	12.446.492/0001-22	59.900,00	59.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:15:29	DISPUTA		
14/06/2021 09:15:29	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 091)	59.900,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	59.900,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	59.000,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	59.890,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	59.900,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	59.900,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	59.900,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 006)	119.800,00
14/06/2021 09:16:27	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 091)	58.900,00

14/06/2021 09:17:56	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	58.800,00
14/06/2021 09:19:10	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	58.790,00
14/06/2021 09:19:20	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 091)	58.590,00
14/06/2021 09:19:28	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	58.500,00
14/06/2021 09:19:38	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	58.495,00
14/06/2021 09:19:49	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 091)	55.000,00
14/06/2021 09:20:10	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	55.490,00
14/06/2021 09:20:10	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	54.000,00
14/06/2021 09:20:19	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	49.800,00
14/06/2021 09:20:31	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 091)	47.500,00
14/06/2021 09:20:32	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	49.700,00
14/06/2021 09:20:40	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	47.100,00
14/06/2021 09:20:50	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	46.500,00
14/06/2021 09:20:52	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	47.000,00
14/06/2021 09:20:53	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 091)	45.100,00
14/06/2021 09:21:00	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	45.000,00
14/06/2021 09:21:12	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	44.900,00
14/06/2021 09:21:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	44.800,00
14/06/2021 09:21:29	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	44.500,00
14/06/2021 09:21:39	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	44.400,00
14/06/2021 09:21:52	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	44.200,00
14/06/2021 09:22:03	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	44.100,00
14/06/2021 09:22:25	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	44.000,00
14/06/2021 09:22:37	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	43.900,00
14/06/2021 09:22:55	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	43.500,00
14/06/2021 09:23:10	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	43.490,00
14/06/2021 09:23:15	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	43.450,00
14/06/2021 09:23:19	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	43.400,00
14/06/2021 09:23:40	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	43.399,00
14/06/2021 09:23:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:23:50	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	43.300,00
14/06/2021 09:23:57	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	43.200,00
14/06/2021 09:23:58	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	42.800,00
14/06/2021 09:24:09	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	42.700,00
14/06/2021 09:24:09	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	42.500,00
14/06/2021 09:24:16	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	42.400,00
14/06/2021 09:24:23	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	42.798,00
14/06/2021 09:24:24	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	2.000,00
14/06/2021 09:24:39	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	42.350,00
14/06/2021 09:24:53	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	42.340,00
14/06/2021 09:25:00	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	42.300,00
14/06/2021 09:25:12	MENSAGEM	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA por gentileza queira desclassificar o lance, digitado errado	
14/06/2021 09:25:17	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	42.250,00

14/06/2021 09:25:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 001 no valor de 2.000,00 foi cancelado.

14/06/2021 09:25:38	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	42.000,00
14/06/2021 09:25:43	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	42.100,00
14/06/2021 09:25:45	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	41.900,00
14/06/2021 09:26:01	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	41.500,00
14/06/2021 09:26:04	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	41.000,00
14/06/2021 09:26:05	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	41.850,00
14/06/2021 09:26:13	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	40.950,00
14/06/2021 09:26:16	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	40.000,00
14/06/2021 09:26:20	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	39.500,00
14/06/2021 09:26:29	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	39.400,00
14/06/2021 09:26:31	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	39.850,00
14/06/2021 09:26:34	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	39.450,00
14/06/2021 09:26:43	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	38.000,00
14/06/2021 09:26:44	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	39.300,00
14/06/2021 09:26:46	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	39.350,00
14/06/2021 09:26:50	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	37.900,00
14/06/2021 09:26:51	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	37.950,00
14/06/2021 09:26:53	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	37.980,00
14/06/2021 09:27:00	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	37.500,00
14/06/2021 09:27:03	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	37.850,00
14/06/2021 09:27:08	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	37.000,00
14/06/2021 09:27:10	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	37.400,00
14/06/2021 09:27:17	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	36.850,00
14/06/2021 09:27:17	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	36.900,00
14/06/2021 09:27:18	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	36.990,00
14/06/2021 09:27:22	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	36.500,00
14/06/2021 09:27:26	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	36.700,00
14/06/2021 09:27:32	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	36.000,00
14/06/2021 09:27:33	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	36.300,00
14/06/2021 09:27:46	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	35.900,00
14/06/2021 09:27:50	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	35.990,00
14/06/2021 09:27:53	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	35.750,00
14/06/2021 09:28:03	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	35.500,00
14/06/2021 09:28:05	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	35.700,00
14/06/2021 09:28:05	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	35.550,00
14/06/2021 09:28:11	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	35.200,00
14/06/2021 09:28:14	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	35.480,00
14/06/2021 09:28:15	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	35.400,00
14/06/2021 09:28:17	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	35.100,00
14/06/2021 09:28:29	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	34.990,00
14/06/2021 09:28:33	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	35.000,00
14/06/2021 09:28:39	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	34.800,00

14/06/2021 09:28:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	34.500,00
14/06/2021 09:28:46	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	34.000,00
14/06/2021 09:28:50	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	34.350,00
14/06/2021 09:28:56	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	33.900,00
14/06/2021 09:29:02	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	33.490,00
14/06/2021 09:29:05	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	33.500,00
14/06/2021 09:29:09	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	33.400,00
14/06/2021 09:29:13	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	33.890,00
14/06/2021 09:29:18	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	33.350,00
14/06/2021 09:29:21	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	33.390,00
14/06/2021 09:29:24	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	33.280,00
14/06/2021 09:29:27	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	33.300,00
14/06/2021 09:29:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	33.000,00
14/06/2021 09:29:40	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	32.800,00
14/06/2021 09:29:42	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	32.900,00
14/06/2021 09:29:46	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	32.700,00
14/06/2021 09:29:52	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	32.500,00
14/06/2021 09:29:57	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	32.400,00
14/06/2021 09:29:58	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	32.000,00
14/06/2021 09:30:06	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	31.900,00
14/06/2021 09:30:15	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	31.500,00
14/06/2021 09:30:21	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	31.890,00
14/06/2021 09:30:27	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	31.000,00
14/06/2021 09:30:33	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	31.450,00
14/06/2021 09:30:45	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	30.900,00
14/06/2021 09:30:49	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	30.850,00
14/06/2021 09:30:59	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	30.800,00
14/06/2021 09:31:10	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	30.750,00
14/06/2021 09:31:20	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	30.740,00
14/06/2021 09:31:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	30.500,00
14/06/2021 09:31:32	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	30.490,00
14/06/2021 09:31:52	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	30.400,00
14/06/2021 09:31:52	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	30.000,00
14/06/2021 09:32:13	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	29.900,00
14/06/2021 09:32:15	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.995,00
14/06/2021 09:32:21	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	29.800,00
14/06/2021 09:32:25	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.880,00
14/06/2021 09:32:37	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.780,00
14/06/2021 09:32:43	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	29.700,00
14/06/2021 09:32:55	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	29.650,00
14/06/2021 09:33:02	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.690,00
14/06/2021 09:33:10	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.645,00
14/06/2021 09:33:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	29.600,00
14/06/2021 09:33:30	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	29.500,00

14/06/2021 09:33:36	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.595,00
14/06/2021 09:33:40	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	29.300,00
14/06/2021 09:33:51	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	29.150,00
14/06/2021 09:33:52	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.250,00
14/06/2021 09:33:59	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	29.000,00
14/06/2021 09:34:10	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	28.990,00
14/06/2021 09:34:13	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	28.950,00
14/06/2021 09:34:20	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	28.500,00
14/06/2021 09:34:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	28.450,00
14/06/2021 09:34:36	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	28.400,00
14/06/2021 09:34:43	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	28.300,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	28.100,00
14/06/2021 09:35:01	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	28.000,00
14/06/2021 09:36:31	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 006)	59.899,99
14/06/2021 09:38:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARI ERICH GOHL - ME			
14/06/2021 09:38:33	HABILITAÇÃO		
14/06/2021 15:00:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/06/2021 15:30:27	EM ADJUDICAÇÃO		
22/06/2021 09:53:44	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: URSSUSPLAY Modelo: BALEIA DE MOLA

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - BALEIABrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 2-6 anos.Comprimento: 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.689,00 **Valor Total:** 16.890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MG COMERCIAL EIRELI - ME	086	18.108.624/0001-92	2.200,00	1.689,00	Sim
2	ARI ERICH GOHL - ME	080	15.080.472/0001-79	2.215,00	1.690,00	Sim
3	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	015	40.040.631/0001-59	2.200,00	2.200,00	Sim
4	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	071	12.446.492/0001-22	2.200,00	2.200,00	Sim
5	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	096	08.973.569/0001-45	4.440,00	4.440,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/06/2021 09:21:37	DISPUTA

14/06/2021 09:21:37	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	2.200,00
14/06/2021 09:21:37	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	2.200,00
14/06/2021 09:21:37	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.200,00
14/06/2021 09:21:37	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 096)	4.440,00
14/06/2021 09:21:37	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	2.215,00
14/06/2021 09:22:47	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	2.100,00
14/06/2021 09:24:02	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	2.099,00
14/06/2021 09:25:28	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	2.080,00
14/06/2021 09:25:51	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	2.075,00
14/06/2021 09:26:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	2.000,00
14/06/2021 09:27:27	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	1.999,00
14/06/2021 09:29:54	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	1.900,00
14/06/2021 09:29:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:30:10	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	1.899,00
14/06/2021 09:30:25	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	1.800,00
14/06/2021 09:30:37	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	1.799,00
14/06/2021 09:30:59	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	1.750,00
14/06/2021 09:31:13	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	1.749,00
14/06/2021 09:31:35	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	1.700,00
14/06/2021 09:32:34	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	1.699,00
14/06/2021 09:32:44	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	1.690,00
14/06/2021 09:33:19	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	1.689,00
14/06/2021 09:35:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 086			
14/06/2021 09:35:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/06/2021 09:35:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MG COMERCIAL EIRELI - ME			
14/06/2021 09:35:19	HABILITAÇÃO		
14/06/2021 15:00:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/06/2021 15:30:27	EM ADJUDICAÇÃO		
22/06/2021 09:53:44	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: URSSUSPLAY Modelo: CAVALO DE MOLA

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - CAVALO DE PANOBrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 3-9 anos.Comprimento: 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.099,00 **Valor Total:** 20.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MG COMERCIAL EIRELI - ME	076	18.108.624/0001-92	2.200,00	2.099,00	Sim
2	ARI ERICH GOHL - ME	008	15.080.472/0001-79	2.215,00	2.100,00	Sim
3	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	010	40.040.631/0001-59	2.200,00	2.200,00	Sim

4	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	059	12.446.492/0001-22	2.200,00	2.200,00	Sim
5	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	009	08.973.569/0001-45	4.440,00	4.440,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:21:38	DISPUTA		
14/06/2021 09:21:38	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	2.200,00
14/06/2021 09:21:38	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 009)	4.440,00
14/06/2021 09:21:38	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)	2.215,00
14/06/2021 09:21:38	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.200,00
14/06/2021 09:21:38	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 076)	2.200,00
14/06/2021 09:22:55	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)	2.100,00
14/06/2021 09:25:31	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 076)	2.099,00
14/06/2021 09:31:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 076			
14/06/2021 09:31:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/06/2021 09:31:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MG COMERCIAL EIRELI - ME			
14/06/2021 09:31:38	HABILITAÇÃO		
14/06/2021 15:00:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/06/2021 15:30:27	EM ADJUDICAÇÃO		
22/06/2021 09:53:45	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: URSSUSPLAY Modelo: MOTO DE MOLA

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - MOTINHOBrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 3-9 anos.Comprimento: 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.659,00 **Valor Total:** 16.590,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MG COMERCIAL EIRELI - ME	052	18.108.624/0001-92	2.200,00	1.659,00	Sim
2	ARI ERICH GOHL - ME	008	15.080.472/0001-79	2.215,00	1.690,00	Sim
3	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	025	12.446.492/0001-22	2.200,00	2.200,00	Sim
4	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	078	40.040.631/0001-59	2.200,00	2.200,00	Sim
5	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	077	08.973.569/0001-45	4.440,00	4.440,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:28:02	DISPUTA		
14/06/2021 09:28:02	LANCE BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)		2.200,00
14/06/2021 09:28:02	LANCE MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)		2.200,00
14/06/2021 09:28:02	LANCE WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)		2.200,00
14/06/2021 09:28:02	LANCE JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 077)		4.440,00
14/06/2021 09:28:02	LANCE ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)		2.215,00
14/06/2021 09:32:04	LANCE ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)		2.000,00
14/06/2021 09:32:45	LANCE MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)		1.999,00
14/06/2021 09:33:22	LANCE ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)		1.900,00
14/06/2021 09:33:37	LANCE MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)		1.899,00
14/06/2021 09:34:02	LANCE ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)		1.850,00
14/06/2021 09:34:13	LANCE MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)		1.849,00
14/06/2021 09:34:22	LANCE ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)		1.840,00
14/06/2021 09:34:38	LANCE MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)		1.839,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)		1.800,00
14/06/2021 09:35:02	LANCE MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)		1.799,00
14/06/2021 09:35:29	LANCE ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)		1.750,00
14/06/2021 09:35:38	LANCE MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)		1.749,00
14/06/2021 09:35:57	LANCE ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)		1.700,00
14/06/2021 09:36:09	LANCE MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)		1.699,00
14/06/2021 09:36:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:36:38	LANCE ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)		1.690,00
14/06/2021 09:36:54	LANCE MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)		1.659,00
14/06/2021 09:38:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/06/2021 09:38:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 052			
14/06/2021 09:38:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MG COMERCIAL EIRELI - ME			
14/06/2021 09:38:54	HABILITAÇÃO		
14/06/2021 15:00:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/06/2021 15:30:30	EM ADJUDICAÇÃO		
22/06/2021 09:53:45	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: MT2 Marca: Multigrama Modelo: Multidecor
Descrição: -Grama sintética fibrilada de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m²,peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 46,00 Valor Total: 46.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.	049	39.823.011/0001-07	55,00	46,00	Sim
2	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	033	95.370.730/0001-90	55,06	46,20	Sim
3	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	003	22.475.546/0001-31	55,00	50,80	Sim
4	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	098	40.040.631/0001-59	55,06	55,06	Sim
5	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	034	08.973.569/0001-45	110,12	110,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:28:02	DISPUTA		
14/06/2021 09:28:02	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	55,00
14/06/2021 09:28:02	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	55,06
14/06/2021 09:28:02	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 034)	110,12
14/06/2021 09:28:02	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	55,00
14/06/2021 09:28:02	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	55,06
14/06/2021 09:28:45	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	54,90
14/06/2021 09:29:07	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	54,80
14/06/2021 09:29:43	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	54,50
14/06/2021 09:29:53	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	54,35
14/06/2021 09:30:16	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	54,15
14/06/2021 09:30:32	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	54,07
14/06/2021 09:30:39	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	54,00
14/06/2021 09:31:01	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	53,95
14/06/2021 09:31:05	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	53,80
14/06/2021 09:31:11	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	53,50
14/06/2021 09:31:18	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	53,40
14/06/2021 09:31:33	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	53,00
14/06/2021 09:31:42	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	52,95
14/06/2021 09:32:01	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	52,50
14/06/2021 09:32:13	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	52,45
14/06/2021 09:32:30	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	52,30
14/06/2021 09:32:51	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	52,15
14/06/2021 09:32:59	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	52,00
14/06/2021 09:33:22	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	51,90

14/06/2021 09:33:29	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	51,80
14/06/2021 09:33:30	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	51,70
14/06/2021 09:33:45	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	51,50
14/06/2021 09:33:52	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	51,65
14/06/2021 09:33:59	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	51,40
14/06/2021 09:34:11	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	51,20
14/06/2021 09:34:24	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	51,05
14/06/2021 09:34:34	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	50,90
14/06/2021 09:34:42	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,85
14/06/2021 09:35:15	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	50,80
14/06/2021 09:35:25	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,75
14/06/2021 09:36:22	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	50,70
14/06/2021 09:36:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:36:30	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,65
14/06/2021 09:37:16	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	50,60
14/06/2021 09:37:30	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,45
14/06/2021 09:37:37	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	50,40
14/06/2021 09:37:56	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,35
14/06/2021 09:37:59	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	50,30
14/06/2021 09:38:04	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,25
14/06/2021 09:38:09	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	50,20
14/06/2021 09:38:13	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,10
14/06/2021 09:38:23	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	50,00
14/06/2021 09:38:33	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,95
14/06/2021 09:38:41	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,90
14/06/2021 09:39:17	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,85
14/06/2021 09:39:40	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,80
14/06/2021 09:39:51	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,75
14/06/2021 09:40:18	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,70
14/06/2021 09:40:26	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,65
14/06/2021 09:40:42	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,60
14/06/2021 09:40:47	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,55
14/06/2021 09:41:32	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,50
14/06/2021 09:41:37	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,45
14/06/2021 09:41:48	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,40
14/06/2021 09:41:56	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,35
14/06/2021 09:42:24	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,30
14/06/2021 09:42:31	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,25
14/06/2021 09:42:35	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,20
14/06/2021 09:42:41	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,15
14/06/2021 09:42:47	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,10
14/06/2021 09:42:52	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,05
14/06/2021 09:43:10	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,00
14/06/2021 09:43:26	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,95

14/06/2021 09:43:31	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,90
14/06/2021 09:43:42	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,85
14/06/2021 09:43:45	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,80
14/06/2021 09:43:50	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,75
14/06/2021 09:43:57	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,70
14/06/2021 09:44:00	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,65
14/06/2021 09:44:05	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,60
14/06/2021 09:44:10	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,55
14/06/2021 09:44:12	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,50
14/06/2021 09:44:17	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,45
14/06/2021 09:44:20	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,40
14/06/2021 09:44:26	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,35
14/06/2021 09:44:29	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,30
14/06/2021 09:44:35	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,25
14/06/2021 09:44:37	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,20
14/06/2021 09:44:44	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,15
14/06/2021 09:44:49	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,10
14/06/2021 09:44:56	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,05
14/06/2021 09:44:58	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,00
14/06/2021 09:45:20	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	47,95
14/06/2021 09:45:23	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	47,80
14/06/2021 09:45:32	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	47,77
14/06/2021 09:45:41	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	47,70
14/06/2021 09:45:48	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	47,67
14/06/2021 09:45:59	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	47,55
14/06/2021 09:46:07	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	47,50
14/06/2021 09:46:15	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	47,40
14/06/2021 09:46:21	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	47,35
14/06/2021 09:46:26	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	47,25
14/06/2021 09:46:36	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	47,20
14/06/2021 09:46:39	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	47,00
14/06/2021 09:47:11	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	46,95
14/06/2021 09:47:16	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	46,90
14/06/2021 09:47:21	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	46,85
14/06/2021 09:47:33	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	46,80
14/06/2021 09:47:39	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	46,75
14/06/2021 09:47:46	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	46,70
14/06/2021 09:48:01	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	46,65
14/06/2021 09:48:06	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	46,50
14/06/2021 09:48:13	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	46,45
14/06/2021 09:48:25	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	46,25
14/06/2021 09:48:32	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	46,20
14/06/2021 09:48:34	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	46,00

14/06/2021 09:50:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.

14/06/2021 09:50:35	HABILITAÇÃO
14/06/2021 15:00:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/06/2021 15:30:30	EM ADJUDICAÇÃO
22/06/2021 09:53:45	ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA.01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm.01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura. 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm. 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado.01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.02 Fechamentos em plástico rotomoldado.Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 16.049,00 **Valor Total:** 64.196,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	092	08.389.121/0001-89	27.500,00	16.049,00	Sim
2	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	083	14.049.361/0001-37	29.700,00	16.050,00	Sim
3	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	026	40.040.631/0001-59	29.700,00	18.500,00	Sim
4	ARI ERICH GOHL - ME	041	15.080.472/0001-79	29.690,00	18.700,00	Sim
5	MG COMERCIAL EIRELI - ME	070	18.108.624/0001-92	29.700,00	19.700,00	Sim
6	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	015	14.037.993/0001-80	29.700,00	23.790,00	Sim
7	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	049	08.973.569/0001-45	59.400,00	29.699,99	Sim
8	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	050	12.446.492/0001-22	29.700,00	29.700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/06/2021 09:34:52	DISPUTA		
14/06/2021 09:34:52	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	27.500,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 015)	29.700,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	29.700,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	29.700,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 070)	29.700,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	29.700,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 049)	59.400,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	29.690,00
14/06/2021 09:35:15	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	27.450,00
14/06/2021 09:35:26	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 070)	27.449,00
14/06/2021 09:35:38	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	27.400,00
14/06/2021 09:36:31	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	27.300,00
14/06/2021 09:36:49	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	27.200,00
14/06/2021 09:37:11	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 070)	27.199,00
14/06/2021 09:37:12	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	27.100,00
14/06/2021 09:37:18	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	27.150,00
14/06/2021 09:37:30	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	27.000,00
14/06/2021 09:37:42	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	26.000,00
14/06/2021 09:37:49	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 015)	26.750,00
14/06/2021 09:38:00	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	25.990,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 015)	25.000,00
14/06/2021 09:38:33	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	25.900,00
14/06/2021 09:38:35	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	24.500,00
14/06/2021 09:38:45	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	24.000,00
14/06/2021 09:39:01	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 015)	23.790,00
14/06/2021 09:39:26	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	23.000,00
14/06/2021 09:40:01	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	22.500,00
14/06/2021 09:40:20	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	22.311,00
14/06/2021 09:40:22	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	22.000,00
14/06/2021 09:40:36	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	21.500,00
14/06/2021 09:41:05	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	21.450,00
14/06/2021 09:41:19	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	21.400,00
14/06/2021 09:41:28	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	21.200,00
14/06/2021 09:41:47	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	21.000,00
14/06/2021 09:42:15	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	20.950,00
14/06/2021 09:42:34	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	20.800,00
14/06/2021 09:42:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	20.500,00
14/06/2021 09:43:06	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	20.400,00
14/06/2021 09:43:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:43:25	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	20.300,00
14/06/2021 09:43:30	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 070)	20.350,00
14/06/2021 09:43:37	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	20.000,00
14/06/2021 09:43:39	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 070)	20.250,00

14/06/2021 09:43:46	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	19.990,00
14/06/2021 09:43:47	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	19.950,00
14/06/2021 09:43:55	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 070)	19.700,00
14/06/2021 09:43:58	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	19.000,00
14/06/2021 09:44:10	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	18.950,00
14/06/2021 09:44:28	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	18.940,00
14/06/2021 09:44:39	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	18.900,00
14/06/2021 09:44:47	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	18.800,00
14/06/2021 09:44:52	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	18.890,00
14/06/2021 09:44:56	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	18.700,00
14/06/2021 09:45:07	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	18.500,00
14/06/2021 09:45:08	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	16.100,00
14/06/2021 09:45:10	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	18.450,00
14/06/2021 09:45:58	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	16.099,00
14/06/2021 09:47:30	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 049)	29.699,99
14/06/2021 09:47:59	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	16.050,00
14/06/2021 09:49:04	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	16.049,00
14/06/2021 09:51:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA			
14/06/2021 09:51:04	HABILITAÇÃO		
14/06/2021 15:00:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/06/2021 15:30:30	EM ADJUDICAÇÃO		
22/06/2021 09:53:45	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: KRENKE Modelo: KMP 0502mod

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, com medida mínima 2,50 de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão.01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm com medida minima de 1,50m de comprimento. contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura.01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida minima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado.01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura. 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo.01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida minima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.01 Passarela curva positiva, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica.01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura.02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras vertica

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 29.300,00 **Valor Total:** 58.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ARI ERICH GOHL - ME	024	15.080.472/0001-79	59.890,00	29.300,00	Sim
2	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	033	40.040.631/0001-59	59.900,00	30.000,00	Sim
3	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	019	14.049.361/0001-37	59.900,00	31.500,00	Sim
4	MG COMERCIAL EIRELI - ME	044	18.108.624/0001-92	59.900,00	38.090,00	Sim
5	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	067	14.037.993/0001-80	59.900,00	45.100,00	Sim
6	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	080	08.389.121/0001-89	59.000,00	59.000,00	Sim
7	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	017	08.973.569/0001-45	119.800,00	59.899,99	Sim
8	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	072	12.446.492/0001-22	59.900,00	59.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:38:10	DISPUTA		
14/06/2021 09:38:10	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	59.900,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	59.000,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	59.900,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	59.900,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 044)	59.900,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	59.900,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 017)	119.800,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	59.890,00
14/06/2021 09:38:51	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	55.000,00
14/06/2021 09:38:52	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	58.890,00
14/06/2021 09:39:05	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	54.500,00
14/06/2021 09:39:44	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	54.000,00
14/06/2021 09:39:55	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	51.000,00
14/06/2021 09:40:02	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 044)	54.499,00
14/06/2021 09:40:08	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	50.500,00
14/06/2021 09:40:20	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	48.900,00
14/06/2021 09:40:55	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	48.800,00
14/06/2021 09:41:10	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	48.250,00
14/06/2021 09:41:20	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	48.000,00
14/06/2021 09:41:34	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	47.500,00
14/06/2021 09:41:38	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	45.100,00
14/06/2021 09:41:50	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	45.000,00
14/06/2021 09:41:59	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	44.990,00
14/06/2021 09:42:52	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	44.500,00
14/06/2021 09:43:54	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	44.000,00

14/06/2021 09:44:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	43.000,00
14/06/2021 09:44:28	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	42.000,00
14/06/2021 09:44:32	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 044)	42.999,00
14/06/2021 09:44:44	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 044)	41.990,00
14/06/2021 09:44:50	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	41.950,00
14/06/2021 09:44:59	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	41.500,00
14/06/2021 09:45:08	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	41.450,00
14/06/2021 09:45:22	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	41.000,00
14/06/2021 09:45:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	40.000,00
14/06/2021 09:45:42	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	39.000,00
14/06/2021 09:45:52	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 044)	38.900,00
14/06/2021 09:46:06	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	38.800,00
14/06/2021 09:46:19	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	38.200,00
14/06/2021 09:46:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:46:28	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 044)	38.090,00
14/06/2021 09:46:30	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	38.100,00
14/06/2021 09:46:40	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	31.500,00
14/06/2021 09:47:06	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	31.000,00
14/06/2021 09:47:42	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	30.000,00
14/06/2021 09:47:56	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	29.500,00
14/06/2021 09:49:23	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	29.400,00
14/06/2021 09:50:54	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 017)	59.899,99
14/06/2021 09:52:26	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	29.300,00
14/06/2021 09:54:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARI ERICH GOHL - ME			
14/06/2021 09:54:27	HABILITAÇÃO		
14/06/2021 15:00:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/06/2021 15:30:30	EM ADJUDICAÇÃO		
22/06/2021 09:53:45	ADJUDICADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: KRENKE Modelo: KMP 0901mod

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:01 Plataforma sextavada (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura 12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba.05 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.02 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.01 Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m,estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura.01 Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado. com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.01 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular, comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre+ escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida.01 Tubo reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo.01 Cano de escalada com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas.02 Passarelas retas com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 57.000,00 **Valor Total:** 114.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ARI ERICH GOHL - ME	088	15.080.472/0001-79	91.790,00	57.000,00	Sim
2	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	017	14.049.361/0001-37	91.800,00	57.150,00	Sim
3	MG COMERCIAL EIRELI - ME	002	18.108.624/0001-92	91.800,00	57.399,00	Sim
4	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	032	40.040.631/0001-59	91.800,00	60.000,00	Sim
5	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	025	14.037.993/0001-80	91.800,00	74.399,00	Sim
6	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	066	08.973.569/0001-45	183.600,00	91.799,99	Sim
7	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	082	12.446.492/0001-22	91.800,00	91.800,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:41:53	DISPUTA		
14/06/2021 09:41:53	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	91.800,00
14/06/2021 09:41:53	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	91.800,00
14/06/2021 09:41:53	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	91.800,00
14/06/2021 09:41:53	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 066)	183.600,00
14/06/2021 09:41:53	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	91.800,00
14/06/2021 09:41:53	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	91.800,00
14/06/2021 09:41:53	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	91.790,00
14/06/2021 09:42:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	91.500,00
14/06/2021 09:42:41	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	90.500,00

14/06/2021 09:43:16	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	90.400,00
14/06/2021 09:43:37	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	91.000,00
14/06/2021 09:43:50	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	90.000,00
14/06/2021 09:44:18	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	89.950,00
14/06/2021 09:45:05	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	89.945,00
14/06/2021 09:45:30	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	89.900,00
14/06/2021 09:45:36	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	89.800,00
14/06/2021 09:45:54	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	89.000,00
14/06/2021 09:46:02	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	88.950,00
14/06/2021 09:46:13	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	88.900,00
14/06/2021 09:46:16	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	87.750,00
14/06/2021 09:46:22	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	87.600,00
14/06/2021 09:46:44	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	87.400,00
14/06/2021 09:46:57	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	87.000,00
14/06/2021 09:47:00	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	87.350,00
14/06/2021 09:47:04	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	86.000,00
14/06/2021 09:47:20	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	85.000,00
14/06/2021 09:47:26	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	85.990,00
14/06/2021 09:47:33	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	84.000,00
14/06/2021 09:47:43	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	83.990,00
14/06/2021 09:47:48	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	83.800,00
14/06/2021 09:48:04	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	83.500,00
14/06/2021 09:48:07	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	83.000,00
14/06/2021 09:48:17	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	82.500,00
14/06/2021 09:48:19	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	80.000,00
14/06/2021 09:48:22	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	82.900,00
14/06/2021 09:48:31	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	78.400,00
14/06/2021 09:48:32	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	79.900,00
14/06/2021 09:48:32	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	79.950,00
14/06/2021 09:48:43	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	78.000,00
14/06/2021 09:48:44	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	78.300,00
14/06/2021 09:48:56	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	77.000,00
14/06/2021 09:49:02	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	76.500,00
14/06/2021 09:49:15	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	75.000,00
14/06/2021 09:49:23	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	74.900,00
14/06/2021 09:49:31	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	74.500,00
14/06/2021 09:49:34	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	74.000,00
14/06/2021 09:49:48	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	74.399,00
14/06/2021 09:49:59	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	73.990,00
14/06/2021 09:49:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:50:12	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	73.900,00
14/06/2021 09:50:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	73.000,00
14/06/2021 09:50:22	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	73.500,00
14/06/2021 09:50:30	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	72.900,00

14/06/2021 09:50:37	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	72.580,00
14/06/2021 09:50:44	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	72.000,00
14/06/2021 09:50:45	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	72.500,00
14/06/2021 09:50:56	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	71.500,00
14/06/2021 09:50:58	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	71.860,00
14/06/2021 09:51:03	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	71.000,00
14/06/2021 09:51:05	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	71.300,00
14/06/2021 09:51:12	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	70.990,00
14/06/2021 09:51:15	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	70.500,00
14/06/2021 09:51:27	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	70.400,00
14/06/2021 09:51:32	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	69.090,00
14/06/2021 09:51:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	69.000,00
14/06/2021 09:51:51	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	68.400,00
14/06/2021 09:52:01	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	68.300,00
14/06/2021 09:52:13	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	68.250,00
14/06/2021 09:52:22	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	68.200,00
14/06/2021 09:52:37	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	68.150,00
14/06/2021 09:52:49	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	68.000,00
14/06/2021 09:53:11	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	67.000,00
14/06/2021 09:53:19	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	66.500,00
14/06/2021 09:53:26	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	66.400,00
14/06/2021 09:53:36	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	66.300,00
14/06/2021 09:53:39	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	65.000,00
14/06/2021 09:53:46	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	64.500,00
14/06/2021 09:53:56	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	64.400,00
14/06/2021 09:54:04	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	64.000,00
14/06/2021 09:54:13	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	63.950,00
14/06/2021 09:54:21	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	63.900,00
14/06/2021 09:54:29	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	63.890,00
14/06/2021 09:54:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	63.800,00
14/06/2021 09:54:50	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	63.750,00
14/06/2021 09:55:06	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	62.000,00
14/06/2021 09:55:12	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	63.700,00
14/06/2021 09:55:18	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	61.990,00
14/06/2021 09:55:29	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	61.000,00
14/06/2021 09:55:38	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	60.990,00
14/06/2021 09:55:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	60.500,00
14/06/2021 09:55:49	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	60.450,00
14/06/2021 09:56:02	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	60.000,00
14/06/2021 09:56:12	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	59.990,00
14/06/2021 09:56:23	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	59.900,00
14/06/2021 09:56:39	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	59.890,00
14/06/2021 09:57:00	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	59.800,00
14/06/2021 09:57:12	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	59.750,00

14/06/2021 09:57:20	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	59.000,00
14/06/2021 09:57:42	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	58.950,00
14/06/2021 09:57:51	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	58.500,00
14/06/2021 09:58:04	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	58.499,00
14/06/2021 09:58:13	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	58.400,00
14/06/2021 09:58:26	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	58.399,00
14/06/2021 09:58:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	58.000,00
14/06/2021 09:58:51	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.990,00
14/06/2021 09:58:59	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.800,00
14/06/2021 09:59:09	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.799,00
14/06/2021 09:59:34	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.700,00
14/06/2021 09:59:44	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.699,00
14/06/2021 09:59:55	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.600,00
14/06/2021 10:00:08	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.599,00
14/06/2021 10:00:25	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.500,00
14/06/2021 10:00:38	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.499,00
14/06/2021 10:00:49	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.450,00
14/06/2021 10:01:07	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.449,00
14/06/2021 10:01:19	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.400,00
14/06/2021 10:01:33	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.399,00
14/06/2021 10:01:45	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.200,00
14/06/2021 10:03:16	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 066)	91.799,99
14/06/2021 10:03:24	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	57.150,00
14/06/2021 10:03:31	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.100,00
14/06/2021 10:03:57	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.000,00
14/06/2021 10:05:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARI ERICH GOHL - ME			
14/06/2021 10:05:57	HABILITAÇÃO		
14/06/2021 15:00:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/06/2021 15:30:30	EM ADJUDICAÇÃO		
22/06/2021 09:53:46	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
Processo Administrativo Nº 131/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 27/05/2021 08:43:29

TOTAL DO PROCESSO: **381.465,00**

MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA — 08.389.121/0001-89 — **80.395,00**

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 094 | 16.199,00 | **Total: 16.199,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: propria | Modelo: proprio

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA.01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm.01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura. 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm. 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado.01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.02 Fechamentos em plástico rotomoldado.Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Quantidade: 1 | **Valor Unit.: 16.199,00** | Total Item: 16.199,00

LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 092 | 16.049,00 | **Total: 64.196,00**

Item: 7 | Unidade: UN | Marca: propria | Modelo: proprio

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA.01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm.01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura. 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm. 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado.01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.02 Fechamentos em plástico rotomoldado.Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Quantidade: 4 | **Valor Unit.: 16.049,00** | Total Item: 64.196,00

ARI ERICH GOHL - ME			15.080.472/0001-79	200.600,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	28.000,00	**Total: 28.000,00**
Item: 2	Unidade: UN	Marca: KRENKE	Modelo: KMP 0502mod	

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, com medida mínima 2,50 de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão.01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento. contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura.01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado.01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura. 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo.01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.01 Passarela curva positiva, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica.01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura.02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmet

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 28.000,00** Total Item: 28.000,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 024	29.300,00	**Total: 58.600,00**
Item: 8	Unidade: UN	Marca: KRENKE	Modelo: KMP 0502mod	

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura minima de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, com medida mínima 2,50 de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão.01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento. contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura.01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado.01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura. 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo.01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.01 Passarela curva positiva, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica.01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura.02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras vertica

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 29.300,00** Total Item: 58.600,00

Num: 088

LOTE 9	Quant.: 1		57.000,00	**Total: 114.000,00**
Item: 9	Unidade: UN	Marca: KRENKE	Modelo: KMP 0901mod	

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:01 Plataforma sextavada (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura 12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba.05 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.02 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.01 Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m,estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura.01 Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado. com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.01 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular, comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre+ escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida.01 Tubo reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo.01 Cano de escalada com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas.02 Passarelas retas com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 57.000,00** Total Item: 114.000,00

MG COMERCIAL EIRELI - ME			**18.108.624/0001-92**	**54.470,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 086	1.689,00	**Total: 16.890,00**
Item: 3	Unidade: UN	Marca: URSSUSPLAY	Modelo: BALEIA DE MOLA	

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - BALEIABrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 2-6 anos.Comprimento: 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.689,00** Total Item: 16.890,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 076	2.099,00	**Total: 20.990,00**
Item: 4	Unidade: UN	Marca: URSSUSPLAY	Modelo: CAVALO DE MOLA	

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - CAVALO DE PANOBrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 3-9 anos.Comprimento: 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2.099,00** Total Item: 20.990,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 052	1.659,00	**Total: 16.590,00**
Item: 5	Unidade: UN	Marca: URSSUSPLAY	Modelo: MOTO DE MOLA	

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - MOTINHOBrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 3-9 anos.Comprimento: 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.659,00** Total Item: 16.590,00

TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.			**39.823.011/0001-07**	**46.000,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 049	46,00	**Total: 46.000,00**
Item: 6	Unidade: MT2	Marca: Multigrama	Modelo: Multidecor	

Descrição: -Grama sintética fibrilada de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m²,peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 46,00** Total Item: 46.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
Processo Administrativo Nº 131/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 27/05/2021 08:43:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/05/2021 15:40:03 CADASTRO DE PROPOSTA TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

10/06/2021 08:18:57 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MG COMERCIAL EIRELI - ME (18.108.624/0001-92)

Bom dia,
Tivemos acesso ao pregão eletrônico acima elencado, que tem como objeto "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL (PARQUINHO)
1 – QUANTO AO MENCIONADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM – JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO, TRANSCREVEMOS O TEXTO:
DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS
Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, para a montagem e fixação das lixeiras, garantindo sua perfeita implantação. Embalagem deverá conter também manual de montagem das lixeiras.
As mesmas serão entregues desmontadas no local especificado.

Pergunta-se:
Estes materiais fazem parte desta licitação?
Nos itens licitados não contém lixeiras.

10/06/2021 16:21:44 CADASTRO DE PROPOSTA TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.

10/06/2021 16:27:55 ESCLARECIMENTO REQUERIDO WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (40.040.631/0001-59)

Boa Tarde Sr. Pregoeiro, Em relação ao Pregão Eletrônico nº 64/2021 gostaríamos de esclarecer uma dúvida sobre o catálogo. No item 14 5.2 Diz" Apresentar catalogo do fabricante e descritivo dos equipamentos conforme Norma NBR 16.071/2021" nesse caso o catálogo precisa necessariamente ser anexado na plataforma antes da disputa de lances por todos os participante ou somente das empresas que serão declaradas vendedoras dos itens?

10/06/2021 17:03:51 CADASTRO DE PROPOSTA JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

10/06/2021 17:19:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

11/06/2021 07:48:35 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Bom dia. Como consta no edital, o catálogo bem como os demais documentos no item 14.5, deverá ser apresentado após a fase de lances. Obrigado.

11/06/2021 10:19:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

11/06/2021 13:39:05 CADASTRO DE PROPOSTA TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

11/06/2021 13:41:19 CADASTRO DE PROPOSTA MG COMERCIAL EIRELI - ME

11/06/2021 13:49:16 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MG COMERCIAL EIRELI - ME

11/06/2021 13:50:02 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

11/06/2021 14:48:01 CADASTRO DE PROPOSTA WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

11/06/2021 14:49:36 CADASTRO DE PROPOSTA JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME

11/06/2021 14:54:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME

11/06/2021 15:34:18 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

11/06/2021 16:06:16 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Boa tarde. Favor entrar em contato com o setor solicitante da licitação pelo telefone (44) 3245-8419. Obrigado.

11/06/2021 17:11:57 CADASTRO DE PROPOSTA ARI ERICH GOHL - ME

11/06/2021 17:19:23 CADASTRO DE PROPOSTA METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

11/06/2021 17:30:02 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

12/06/2021 16:21:30 CADASTRO DE PROPOSTA MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEINQUEDOS LTDA

12/06/2021 16:55:59 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ARI ERICH GOHL - ME

13/06/2021 14:36:42 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.

13/06/2021 17:16:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEINQUEDOS LTDA

13/06/2021 20:41:39 CADASTRO DE PROPOSTA BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

13/06/2021 20:53:29 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

14/06/2021 09:03:15 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia srs licitantes

14/06/2021 09:03:39 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberto o pregao 64/2021

14/06/2021 09:03:54 MENSAGEM PREGOEIRO
Às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances

14/06/2021 09:15:19 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberta a fase de lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA.01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.01 Tobogã com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm.01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura. 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm. 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado.01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.02 Fechamentos em plástico rotomoldado.Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 16.199,00 **Valor Total:** 16.199,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	094	08.389.121/0001-89	27.500,00	16.199,00	Sim
2	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	016	40.040.631/0001-59	29.700,00	16.200,00	Sim
3	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	036	14.049.361/0001-37	29.700,00	16.300,00	Sim
4	ARI ERICH GOHL - ME	089	15.080.472/0001-79	29.690,00	16.490,00	Sim
5	MG COMERCIAL EIRELI - ME	025	18.108.624/0001-92	29.700,00	19.701,00	Sim
6	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	012	14.037.993/0001-80	29.700,00	23.790,00	Sim
7	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	023	08.973.569/0001-45	59.400,00	29.699,99	Sim
8	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	005	12.446.492/0001-22	29.700,00	29.700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:15:29	DISPUTA		
14/06/2021 09:15:29	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 023)	59.400,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 005)	29.700,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	29.700,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	29.700,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	27.500,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	29.700,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	29.700,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	29.690,00
14/06/2021 09:15:55	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	27.250,00
14/06/2021 09:16:01	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	27.400,00
14/06/2021 09:16:32	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	27.100,00
14/06/2021 09:17:23	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	27.240,00
14/06/2021 09:17:31	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	27.000,00
14/06/2021 09:17:39	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	26.900,00
14/06/2021 09:17:39	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	27.090,00
14/06/2021 09:18:26	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	26.800,00
14/06/2021 09:18:45	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	26.790,00
14/06/2021 09:19:06	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	26.700,00
14/06/2021 09:19:18	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	26.500,00
14/06/2021 09:19:36	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	26.400,00
14/06/2021 09:19:38	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	26.350,00
14/06/2021 09:19:46	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	26.300,00
14/06/2021 09:19:52	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	26.299,00
14/06/2021 09:19:57	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	26.290,00
14/06/2021 09:20:00	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	25.000,00
14/06/2021 09:20:09	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	24.900,00
14/06/2021 09:20:22	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	24.500,00
14/06/2021 09:20:22	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 012)	23.790,00
14/06/2021 09:20:22	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	24.000,00
14/06/2021 09:20:23	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	24.850,00
14/06/2021 09:20:31	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	23.500,00
14/06/2021 09:20:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	23.450,00
14/06/2021 09:20:40	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	23.000,00
14/06/2021 09:20:51	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	22.000,00
14/06/2021 09:21:03	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	21.900,00
14/06/2021 09:21:04	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	21.950,00
14/06/2021 09:21:14	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	21.800,00
14/06/2021 09:21:20	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	21.500,00
14/06/2021 09:21:24	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	21.700,00
14/06/2021 09:21:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	21.450,00

14/06/2021 09:21:29	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	21.400,00
14/06/2021 09:21:33	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	21.300,00
14/06/2021 09:21:51	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	21.000,00
14/06/2021 09:21:59	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	20.900,00
14/06/2021 09:22:07	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	19.990,00
14/06/2021 09:22:11	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	20.500,00
14/06/2021 09:22:23	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	19.900,00
14/06/2021 09:22:29	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	19.890,00
14/06/2021 09:22:48	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	19.800,00
14/06/2021 09:22:54	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	19.889,00
14/06/2021 09:23:00	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	19.790,00
14/06/2021 09:23:07	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	19.780,00
14/06/2021 09:23:07	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	19.888,00
14/06/2021 09:23:10	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	19.700,00
14/06/2021 09:23:11	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	19.600,00
14/06/2021 09:23:17	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	19.500,00
14/06/2021 09:23:21	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	19.701,00
14/06/2021 09:23:28	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	19.450,00
14/06/2021 09:23:30	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	19.335,00
14/06/2021 09:23:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:23:39	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	19.300,00
14/06/2021 09:23:51	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	19.250,00
14/06/2021 09:23:51	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	19.200,00
14/06/2021 09:23:57	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	19.190,00
14/06/2021 09:24:08	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	19.150,00
14/06/2021 09:24:08	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	19.100,00
14/06/2021 09:24:14	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	19.000,00
14/06/2021 09:24:42	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	18.990,00
14/06/2021 09:24:45	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	18.900,00
14/06/2021 09:24:45	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	18.500,00
14/06/2021 09:25:04	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	18.400,00
14/06/2021 09:25:11	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	18.350,00
14/06/2021 09:25:31	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	18.300,00
14/06/2021 09:25:48	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	18.200,00
14/06/2021 09:25:48	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	18.250,00
14/06/2021 09:25:57	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	18.150,00
14/06/2021 09:26:01	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	18.100,00
14/06/2021 09:26:08	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	18.000,00
14/06/2021 09:26:13	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	17.990,00
14/06/2021 09:26:17	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	18.090,00
14/06/2021 09:26:27	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	17.980,00
14/06/2021 09:26:36	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	17.950,00
14/06/2021 09:26:39	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	17.970,00
14/06/2021 09:26:50	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	17.900,00

14/06/2021 09:26:59	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	17.850,00
14/06/2021 09:27:00	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	17.890,00
14/06/2021 09:27:04	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	17.800,00
14/06/2021 09:27:11	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	17.700,00
14/06/2021 09:27:18	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	17.680,00
14/06/2021 09:27:36	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	17.600,00
14/06/2021 09:27:37	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	17.500,00
14/06/2021 09:27:45	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	17.495,00
14/06/2021 09:27:56	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	17.300,00
14/06/2021 09:27:57	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	17.480,00
14/06/2021 09:28:09	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	17.290,00
14/06/2021 09:28:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	17.200,00
14/06/2021 09:28:22	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	17.400,00
14/06/2021 09:28:27	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	17.280,00
14/06/2021 09:28:31	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	17.190,00
14/06/2021 09:28:33	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	17.100,00
14/06/2021 09:28:40	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	17.000,00
14/06/2021 09:28:44	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	17.050,00
14/06/2021 09:28:46	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	16.990,00
14/06/2021 09:28:57	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	16.980,00
14/06/2021 09:29:13	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	16.975,00
14/06/2021 09:29:15	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	16.900,00
14/06/2021 09:29:37	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	16.850,00
14/06/2021 09:29:49	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	16.800,00
14/06/2021 09:30:07	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	16.750,00
14/06/2021 09:30:18	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	16.700,00
14/06/2021 09:30:25	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	16.650,00
14/06/2021 09:30:39	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	16.640,00
14/06/2021 09:30:44	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	16.500,00
14/06/2021 09:31:11	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 089)	16.490,00
14/06/2021 09:31:15	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	16.300,00
14/06/2021 09:31:31	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)	16.200,00
14/06/2021 09:33:02	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 023)	29.699,99
14/06/2021 09:34:31	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	16.199,00
14/06/2021 09:36:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA			
14/06/2021 09:36:33	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: KRENKE Modelo: KMP 0502mod

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, com medida mínima 2,50 de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão.01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento. contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura.01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm. com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado.01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura. 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo.01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.01 Passarela curva positiva, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica.01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura.02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmet

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 28.000,00 **Valor Total:** 28.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ARI ERICH GOHL - ME	086	15.080.472/0001-79	59.890,00	28.000,00	Sim
2	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	030	40.040.631/0001-59	59.900,00	28.100,00	Sim
3	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	001	08.389.121/0001-89	59.000,00	28.990,00	Sim
4	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	054	14.049.361/0001-37	59.900,00	32.500,00	Sim
5	MG COMERCIAL EIRELI - ME	067	18.108.624/0001-92	59.900,00	34.350,00	Sim
6	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	091	14.037.993/0001-80	59.900,00	45.100,00	Sim
7	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	006	08.973.569/0001-45	119.800,00	59.899,99	Sim
8	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	052	12.446.492/0001-22	59.900,00	59.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:15:29	DISPUTA		
14/06/2021 09:15:29	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 006)	119.800,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 091)	59.900,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	59.900,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	59.000,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	59.890,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	59.900,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	59.900,00
14/06/2021 09:15:29	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	59.900,00
14/06/2021 09:16:27	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 091)	58.900,00

14/06/2021 09:17:56	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	58.800,00
14/06/2021 09:19:10	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	58.790,00
14/06/2021 09:19:20	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 091)	58.590,00
14/06/2021 09:19:28	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	58.500,00
14/06/2021 09:19:38	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	58.495,00
14/06/2021 09:19:49	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 091)	55.000,00
14/06/2021 09:20:10	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	55.490,00
14/06/2021 09:20:10	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	54.000,00
14/06/2021 09:20:19	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	49.800,00
14/06/2021 09:20:31	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 091)	47.500,00
14/06/2021 09:20:32	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	49.700,00
14/06/2021 09:20:40	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	47.100,00
14/06/2021 09:20:50	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	46.500,00
14/06/2021 09:20:52	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	47.000,00
14/06/2021 09:20:53	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 091)	45.100,00
14/06/2021 09:21:00	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	45.000,00
14/06/2021 09:21:12	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	44.900,00
14/06/2021 09:21:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	44.800,00
14/06/2021 09:21:29	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	44.500,00
14/06/2021 09:21:39	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	44.400,00
14/06/2021 09:21:52	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	44.200,00
14/06/2021 09:22:03	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	44.100,00
14/06/2021 09:22:25	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	44.000,00
14/06/2021 09:22:37	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	43.900,00
14/06/2021 09:22:55	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	43.500,00
14/06/2021 09:23:10	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	43.490,00
14/06/2021 09:23:15	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	43.450,00
14/06/2021 09:23:19	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	43.400,00
14/06/2021 09:23:40	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	43.399,00
14/06/2021 09:23:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:23:50	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	43.300,00
14/06/2021 09:23:57	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	43.200,00
14/06/2021 09:23:58	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	42.800,00
14/06/2021 09:24:09	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	42.700,00
14/06/2021 09:24:09	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	42.500,00
14/06/2021 09:24:16	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	42.400,00
14/06/2021 09:24:23	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	42.798,00
14/06/2021 09:24:24	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	2.000,00
14/06/2021 09:24:39	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	42.350,00
14/06/2021 09:24:53	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	42.340,00
14/06/2021 09:25:00	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	42.300,00
14/06/2021 09:25:12	MENSAGEM	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	
por gentileza queira desclassificar o lance, digitado errado			
14/06/2021 09:25:17	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	42.250,00

14/06/2021 09:25:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 001 no valor de 2.000,00 foi cancelado.

14/06/2021 09:25:38	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	42.000,00
14/06/2021 09:25:43	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	42.100,00
14/06/2021 09:25:45	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	41.900,00
14/06/2021 09:26:01	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	41.500,00
14/06/2021 09:26:04	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	41.000,00
14/06/2021 09:26:05	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	41.850,00
14/06/2021 09:26:13	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	40.950,00
14/06/2021 09:26:16	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	40.000,00
14/06/2021 09:26:20	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	39.500,00
14/06/2021 09:26:29	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	39.400,00
14/06/2021 09:26:31	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	39.850,00
14/06/2021 09:26:34	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	39.450,00
14/06/2021 09:26:43	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	38.000,00
14/06/2021 09:26:44	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	39.300,00
14/06/2021 09:26:46	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	39.350,00
14/06/2021 09:26:50	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	37.900,00
14/06/2021 09:26:51	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	37.950,00
14/06/2021 09:26:53	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	37.980,00
14/06/2021 09:27:00	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	37.500,00
14/06/2021 09:27:03	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	37.850,00
14/06/2021 09:27:08	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	37.000,00
14/06/2021 09:27:10	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	37.400,00
14/06/2021 09:27:17	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	36.850,00
14/06/2021 09:27:17	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	36.900,00
14/06/2021 09:27:18	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	36.990,00
14/06/2021 09:27:22	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	36.500,00
14/06/2021 09:27:26	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	36.700,00
14/06/2021 09:27:32	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	36.000,00
14/06/2021 09:27:33	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	36.300,00
14/06/2021 09:27:46	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	35.900,00
14/06/2021 09:27:50	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	35.990,00
14/06/2021 09:27:53	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	35.750,00
14/06/2021 09:28:03	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	35.500,00
14/06/2021 09:28:05	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	35.700,00
14/06/2021 09:28:05	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	35.550,00
14/06/2021 09:28:11	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	35.200,00
14/06/2021 09:28:14	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	35.480,00
14/06/2021 09:28:15	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	35.400,00
14/06/2021 09:28:17	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	35.100,00
14/06/2021 09:28:29	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	34.990,00
14/06/2021 09:28:33	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	35.000,00
14/06/2021 09:28:39	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	34.800,00

14/06/2021 09:28:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	34.500,00
14/06/2021 09:28:46	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	34.000,00
14/06/2021 09:28:50	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	34.350,00
14/06/2021 09:28:56	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	33.900,00
14/06/2021 09:29:02	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	33.490,00
14/06/2021 09:29:05	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	33.500,00
14/06/2021 09:29:09	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	33.400,00
14/06/2021 09:29:13	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	33.890,00
14/06/2021 09:29:18	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	33.350,00
14/06/2021 09:29:21	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	33.390,00
14/06/2021 09:29:24	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	33.280,00
14/06/2021 09:29:27	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	33.300,00
14/06/2021 09:29:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	33.000,00
14/06/2021 09:29:40	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	32.800,00
14/06/2021 09:29:42	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	32.900,00
14/06/2021 09:29:46	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	32.700,00
14/06/2021 09:29:52	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	32.500,00
14/06/2021 09:29:57	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	32.400,00
14/06/2021 09:29:58	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	32.000,00
14/06/2021 09:30:06	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	31.900,00
14/06/2021 09:30:15	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	31.500,00
14/06/2021 09:30:21	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	31.890,00
14/06/2021 09:30:27	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	31.000,00
14/06/2021 09:30:33	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	31.450,00
14/06/2021 09:30:45	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	30.900,00
14/06/2021 09:30:49	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	30.850,00
14/06/2021 09:30:59	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	30.800,00
14/06/2021 09:31:10	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	30.750,00
14/06/2021 09:31:20	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	30.740,00
14/06/2021 09:31:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	30.500,00
14/06/2021 09:31:32	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	30.490,00
14/06/2021 09:31:52	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	30.400,00
14/06/2021 09:31:52	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	30.000,00
14/06/2021 09:32:13	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	29.900,00
14/06/2021 09:32:15	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.995,00
14/06/2021 09:32:21	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	29.800,00
14/06/2021 09:32:25	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.880,00
14/06/2021 09:32:37	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.780,00
14/06/2021 09:32:43	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	29.700,00
14/06/2021 09:32:55	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	29.650,00
14/06/2021 09:33:02	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.690,00
14/06/2021 09:33:10	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.645,00
14/06/2021 09:33:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	29.600,00
14/06/2021 09:33:30	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	29.500,00

14/06/2021 09:33:36	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.595,00
14/06/2021 09:33:40	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	29.300,00
14/06/2021 09:33:51	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	29.150,00
14/06/2021 09:33:52	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	29.250,00
14/06/2021 09:33:59	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	29.000,00
14/06/2021 09:34:10	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	28.990,00
14/06/2021 09:34:13	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	28.950,00
14/06/2021 09:34:20	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	28.500,00
14/06/2021 09:34:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	28.450,00
14/06/2021 09:34:36	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	28.400,00
14/06/2021 09:34:43	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	28.300,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	28.100,00
14/06/2021 09:35:01	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 086)	28.000,00
14/06/2021 09:36:31	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 006)	59.899,99
14/06/2021 09:38:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARI ERICH GOHL - ME			
14/06/2021 09:38:33	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: URSSUSPLAY Modelo: BALEIA DE MOLA

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - BALEIABrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 2-6 anos.Comprimento: 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.689,00 **Valor Total:** 16.890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MG COMERCIAL EIRELI - ME	086	18.108.624/0001-92	2.200,00	1.689,00	Sim
2	ARI ERICH GOHL - ME	080	15.080.472/0001-79	2.215,00	1.690,00	Sim
3	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	015	40.040.631/0001-59	2.200,00	2.200,00	Sim
4	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	071	12.446.492/0001-22	2.200,00	2.200,00	Sim
5	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	096	08.973.569/0001-45	4.440,00	4.440,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:21:37	DISPUTA		
14/06/2021 09:21:37	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	2.200,00
14/06/2021 09:21:37	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	2.200,00
14/06/2021 09:21:37	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	2.200,00

14/06/2021 09:21:37	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 096)	4.440,00
14/06/2021 09:21:37	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	2.215,00
14/06/2021 09:22:47	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	2.100,00
14/06/2021 09:24:02	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	2.099,00
14/06/2021 09:25:28	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	2.080,00
14/06/2021 09:25:51	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	2.075,00
14/06/2021 09:26:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	2.000,00
14/06/2021 09:27:27	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	1.999,00
14/06/2021 09:29:54	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	1.900,00
14/06/2021 09:29:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:30:10	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	1.899,00
14/06/2021 09:30:25	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	1.800,00
14/06/2021 09:30:37	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	1.799,00
14/06/2021 09:30:59	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	1.750,00
14/06/2021 09:31:13	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	1.749,00
14/06/2021 09:31:35	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	1.700,00
14/06/2021 09:32:34	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	1.699,00
14/06/2021 09:32:44	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 080)	1.690,00
14/06/2021 09:33:19	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	1.689,00
14/06/2021 09:35:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 086			
14/06/2021 09:35:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/06/2021 09:35:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MG COMERCIAL EIRELI - ME			
14/06/2021 09:35:19	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: URSSUSPLAY Modelo: CAVALO DE MOLA

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - CAVALO DE PANOBrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 3-9 anos.Comprimento: 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.099,00 **Valor Total:** 20.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MG COMERCIAL EIRELI - ME	076	18.108.624/0001-92	2.200,00	2.099,00	Sim
2	ARI ERICH GOHL - ME	008	15.080.472/0001-79	2.215,00	2.100,00	Sim
3	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	010	40.040.631/0001-59	2.200,00	2.200,00	Sim
4	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	059	12.446.492/0001-22	2.200,00	2.200,00	Sim
5	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	009	08.973.569/0001-45	4.440,00	4.440,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:21:38	DISPUTA		
14/06/2021 09:21:38	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 076)	2.200,00
14/06/2021 09:21:38	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	2.200,00
14/06/2021 09:21:38	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 009)	4.440,00
14/06/2021 09:21:38	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)	2.215,00
14/06/2021 09:21:38	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.200,00
14/06/2021 09:22:55	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)	2.100,00
14/06/2021 09:25:31	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 076)	2.099,00
14/06/2021 09:31:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 076			
14/06/2021 09:31:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/06/2021 09:31:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MG COMERCIAL EIRELI - ME			
14/06/2021 09:31:38	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: URSSUSPLAY Modelo: MOTO DE MOLA

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - MOTINHOBrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 3-9 anos.Comprimento: 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.659,00 **Valor Total:** 16.590,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MG COMERCIAL EIRELI - ME	052	18.108.624/0001-92	2.200,00	1.659,00	Sim
2	ARI ERICH GOHL - ME	008	15.080.472/0001-79	2.215,00	1.690,00	Sim
3	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	025	12.446.492/0001-22	2.200,00	2.200,00	Sim
4	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	078	40.040.631/0001-59	2.200,00	2.200,00	Sim
5	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	077	08.973.569/0001-45	4.440,00	4.440,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:28:02	DISPUTA		
14/06/2021 09:28:02	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 025)	2.200,00

14/06/2021 09:28:02	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)	2.200,00
14/06/2021 09:28:02	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	2.200,00
14/06/2021 09:28:02	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 077)	4.440,00
14/06/2021 09:28:02	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)	2.215,00
14/06/2021 09:32:04	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)	2.000,00
14/06/2021 09:32:45	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)	1.999,00
14/06/2021 09:33:22	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)	1.900,00
14/06/2021 09:33:37	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)	1.899,00
14/06/2021 09:34:02	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)	1.850,00
14/06/2021 09:34:13	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)	1.849,00
14/06/2021 09:34:22	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)	1.840,00
14/06/2021 09:34:38	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)	1.839,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)	1.800,00
14/06/2021 09:35:02	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)	1.799,00
14/06/2021 09:35:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)	1.750,00
14/06/2021 09:35:38	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)	1.749,00
14/06/2021 09:35:57	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)	1.700,00
14/06/2021 09:36:09	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)	1.699,00
14/06/2021 09:36:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:36:38	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 008)	1.690,00
14/06/2021 09:36:54	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 052)	1.659,00
14/06/2021 09:38:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/06/2021 09:38:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melnor oferta atual é: PARTICIPANTE 052			
14/06/2021 09:38:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melnor oferta da etapa de lances é MG COMERCIAL EIRELI - ME			
14/06/2021 09:38:54	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: MT2 Marca: Multigrama Modelo: Multidecor

Descrição: -Grama sintética fibrilada de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m²,peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 46,00 **Valor Total:** 46.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.	049	39.823.011/0001-07	55,00	46,00	Sim
2	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	033	95.370.730/0001-90	55,06	46,20	Sim
3	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	003	22.475.546/0001-31	55,00	50,80	Sim
4	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	098	40.040.631/0001-59	55,06	55,06	Sim
5	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	034	08.973.569/0001-45	110,12	110,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:28:02	DISPUTA		
14/06/2021 09:28:02	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	55,06
14/06/2021 09:28:02	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 034)	110,12
14/06/2021 09:28:02	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	55,00
14/06/2021 09:28:02	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	55,00
14/06/2021 09:28:02	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	55,06
14/06/2021 09:28:45	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	54,90
14/06/2021 09:29:07	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	54,80
14/06/2021 09:29:43	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	54,50
14/06/2021 09:29:53	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	54,35
14/06/2021 09:30:16	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	54,15
14/06/2021 09:30:32	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	54,07
14/06/2021 09:30:39	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	54,00
14/06/2021 09:31:01	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	53,95
14/06/2021 09:31:05	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	53,80
14/06/2021 09:31:11	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	53,50
14/06/2021 09:31:18	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	53,40
14/06/2021 09:31:33	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	53,00
14/06/2021 09:31:42	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	52,95
14/06/2021 09:32:01	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	52,50
14/06/2021 09:32:13	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	52,45
14/06/2021 09:32:30	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	52,30
14/06/2021 09:32:51	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	52,15
14/06/2021 09:32:59	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	52,00
14/06/2021 09:33:22	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	51,90
14/06/2021 09:33:29	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	51,80
14/06/2021 09:33:30	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	51,70
14/06/2021 09:33:45	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	51,50
14/06/2021 09:33:52	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	51,65
14/06/2021 09:33:59	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	51,40
14/06/2021 09:34:11	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	51,20
14/06/2021 09:34:24	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	51,05
14/06/2021 09:34:34	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	50,90
14/06/2021 09:34:42	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,85
14/06/2021 09:35:15	LANCE	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	50,80
14/06/2021 09:35:25	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,75
14/06/2021 09:36:22	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	50,70

14/06/2021 09:36:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:36:30	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,65
14/06/2021 09:37:16	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	50,60
14/06/2021 09:37:30	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,45
14/06/2021 09:37:37	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	50,40
14/06/2021 09:37:56	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,35
14/06/2021 09:37:59	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	50,30
14/06/2021 09:38:04	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,25
14/06/2021 09:38:09	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	50,20
14/06/2021 09:38:13	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	50,10
14/06/2021 09:38:23	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	50,00
14/06/2021 09:38:33	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,95
14/06/2021 09:38:41	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,90
14/06/2021 09:39:17	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,85
14/06/2021 09:39:40	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,80
14/06/2021 09:39:51	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,75
14/06/2021 09:40:18	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,70
14/06/2021 09:40:26	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,65
14/06/2021 09:40:42	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,60
14/06/2021 09:40:47	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,55
14/06/2021 09:41:32	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,50
14/06/2021 09:41:37	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,45
14/06/2021 09:41:48	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,40
14/06/2021 09:41:56	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,35
14/06/2021 09:42:24	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,30
14/06/2021 09:42:31	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,25
14/06/2021 09:42:35	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,20
14/06/2021 09:42:41	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,15
14/06/2021 09:42:47	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,10
14/06/2021 09:42:52	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	49,05
14/06/2021 09:43:10	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	49,00
14/06/2021 09:43:26	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,95
14/06/2021 09:43:31	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,90
14/06/2021 09:43:42	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,85
14/06/2021 09:43:45	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,80
14/06/2021 09:43:50	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,75
14/06/2021 09:43:57	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,70
14/06/2021 09:44:00	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,65
14/06/2021 09:44:05	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,60
14/06/2021 09:44:10	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,55
14/06/2021 09:44:12	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,50
14/06/2021 09:44:17	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,45
14/06/2021 09:44:20	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,40
14/06/2021 09:44:26	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,35

14/06/2021 09:44:29	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,30
14/06/2021 09:44:35	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,25
14/06/2021 09:44:37	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,20
14/06/2021 09:44:44	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,15
14/06/2021 09:44:49	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,10
14/06/2021 09:44:56	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,05
14/06/2021 09:44:58	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	48,00
14/06/2021 09:45:20	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	47,95
14/06/2021 09:45:23	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	47,80
14/06/2021 09:45:32	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	47,77
14/06/2021 09:45:41	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	47,70
14/06/2021 09:45:48	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	47,67
14/06/2021 09:45:59	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	47,55
14/06/2021 09:46:07	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	47,50
14/06/2021 09:46:15	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	47,40
14/06/2021 09:46:21	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	47,35
14/06/2021 09:46:26	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	47,25
14/06/2021 09:46:36	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	47,20
14/06/2021 09:46:39	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	47,00
14/06/2021 09:47:11	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	46,95
14/06/2021 09:47:16	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	46,90
14/06/2021 09:47:21	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	46,85
14/06/2021 09:47:33	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	46,80
14/06/2021 09:47:39	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	46,75
14/06/2021 09:47:46	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	46,70
14/06/2021 09:48:01	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	46,65
14/06/2021 09:48:06	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	46,50
14/06/2021 09:48:13	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	46,45
14/06/2021 09:48:25	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	46,25
14/06/2021 09:48:32	LANCE	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 033)	46,20
14/06/2021 09:48:34	LANCE	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 049)	46,00
14/06/2021 09:50:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.			
14/06/2021 09:50:35	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA.01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm.01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura. 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm. 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado.01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.02 Fechamentos em plástico rotomoldado.Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 16.049,00 Valor Total: 64.196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	092	08.389.121/0001-89	27.500,00	16.049,00	Sim
2 TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	083	14.049.361/0001-37	29.700,00	16.050,00	Sim
3 WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	026	40.040.631/0001-59	29.700,00	18.500,00	Sim
4 ARI ERICH GOHL - ME	041	15.080.472/0001-79	29.690,00	18.700,00	Sim
5 MG COMERCIAL EIRELI - ME	070	18.108.624/0001-92	29.700,00	19.700,00	Sim
6 METALURCICA LAMB - EIRELI - ME	015	14.037.993/0001-80	29.700,00	23.790,00	Sim
7 JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	049	08.973.569/0001-45	59.400,00	29.699,99	Sim
8 BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	050	12.446.492/0001-22	29.700,00	29.700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:34:52	DISPUTA		
14/06/2021 09:34:52	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 015)	29.700,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	27.500,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 050)	29.700,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	29.700,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 070)	29.700,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	29.700,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 049)	59.400,00
14/06/2021 09:34:52	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	29.690,00
14/06/2021 09:35:15	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	27.450,00

14/06/2021 09:35:26	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 070)	27.449,00
14/06/2021 09:35:38	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	27.400,00
14/06/2021 09:36:31	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	27.300,00
14/06/2021 09:36:49	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	27.200,00
14/06/2021 09:37:11	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 070)	27.199,00
14/06/2021 09:37:12	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	27.100,00
14/06/2021 09:37:18	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	27.150,00
14/06/2021 09:37:30	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	27.000,00
14/06/2021 09:37:42	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	26.000,00
14/06/2021 09:37:49	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 015)	26.750,00
14/06/2021 09:38:00	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	25.990,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 015)	25.000,00
14/06/2021 09:38:33	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	25.900,00
14/06/2021 09:38:35	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	24.500,00
14/06/2021 09:38:45	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	24.000,00
14/06/2021 09:39:01	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 015)	23.790,00
14/06/2021 09:39:26	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	23.000,00
14/06/2021 09:40:01	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	22.500,00
14/06/2021 09:40:20	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	22.311,00
14/06/2021 09:40:22	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	22.000,00
14/06/2021 09:40:36	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	21.500,00
14/06/2021 09:41:05	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	21.450,00
14/06/2021 09:41:19	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	21.400,00
14/06/2021 09:41:28	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	21.200,00
14/06/2021 09:41:47	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	21.000,00
14/06/2021 09:42:15	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	20.950,00
14/06/2021 09:42:34	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	20.800,00
14/06/2021 09:42:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	20.500,00
14/06/2021 09:43:06	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	20.400,00
14/06/2021 09:43:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:43:25	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	20.300,00
14/06/2021 09:43:30	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 070)	20.350,00
14/06/2021 09:43:37	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	20.000,00
14/06/2021 09:43:39	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 070)	20.250,00
14/06/2021 09:43:46	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	19.990,00
14/06/2021 09:43:47	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	19.950,00
14/06/2021 09:43:55	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 070)	19.700,00
14/06/2021 09:43:58	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	19.000,00
14/06/2021 09:44:10	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	18.950,00
14/06/2021 09:44:28	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	18.940,00
14/06/2021 09:44:39	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	18.900,00
14/06/2021 09:44:47	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	18.800,00
14/06/2021 09:44:52	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	18.890,00
14/06/2021 09:44:56	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 041)	18.700,00

14/06/2021 09:45:07	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	18.500,00
14/06/2021 09:45:08	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	16.100,00
14/06/2021 09:45:10	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	18.450,00
14/06/2021 09:45:58	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	16.099,00
14/06/2021 09:47:30	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 049)	29.699,99
14/06/2021 09:47:59	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	16.050,00
14/06/2021 09:49:04	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	16.049,00
14/06/2021 09:51:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA			
14/06/2021 09:51:04	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: KRENKE Modelo: KMP 0502mod

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, com medida mínima 2,50 de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão.01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida minima de 1,50m de comprimento. contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura.01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida minima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado.01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura. 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo.01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida minima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.01 Passarela curva positiva. com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica.01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura.02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras vertica

Quantidade: 2 Valor Unit.: 29.300,00 Valor Total: 58.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARI ERICH GOHL - ME	024	15.080.472/0001-79	59.890,00	29.300,00	Sim
2 WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	033	40.040.631/0001-59	59.900,00	30.000,00	Sim
3 TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	019	14.049.361/0001-37	59.900,00	31.500,00	Sim
4 MG COMERCIAL EIRELI - ME	044	18.108.624/0001-92	59.900,00	38.090,00	Sim
5 METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	067	14.037.993/0001-80	59.900,00	45.100,00	Sim
6 MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	080	08.389.121/0001-89	59.000,00	59.000,00	Sim
7 JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	017	08.973.569/0001-45	119.800,00	59.899,99	Sim
8 BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	072	12.446.492/0001-22	59.900,00	59.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:38:10	DISPUTA		
14/06/2021 09:38:10	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	59.900,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA	59.000,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 072)	59.900,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	59.900,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 044)	59.900,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	59.900,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 017)	119.800,00
14/06/2021 09:38:10	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	59.890,00
14/06/2021 09:38:51	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	55.000,00
14/06/2021 09:38:52	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	58.890,00
14/06/2021 09:39:05	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	54.500,00
14/06/2021 09:39:44	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	54.000,00
14/06/2021 09:39:55	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	51.000,00
14/06/2021 09:40:02	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 044)	54.499,00
14/06/2021 09:40:08	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	50.500,00
14/06/2021 09:40:20	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	48.900,00
14/06/2021 09:40:55	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	48.800,00
14/06/2021 09:41:10	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	48.250,00
14/06/2021 09:41:20	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	48.000,00
14/06/2021 09:41:34	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	47.500,00
14/06/2021 09:41:38	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 067)	45.100,00
14/06/2021 09:41:50	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	45.000,00
14/06/2021 09:41:59	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	44.990,00
14/06/2021 09:42:52	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	44.500,00
14/06/2021 09:43:54	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	44.000,00
14/06/2021 09:44:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	43.000,00
14/06/2021 09:44:28	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	42.000,00
14/06/2021 09:44:32	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 044)	42.999,00
14/06/2021 09:44:44	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 044)	41.990,00
14/06/2021 09:44:50	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	41.950,00
14/06/2021 09:44:59	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	41.500,00
14/06/2021 09:45:08	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	41.450,00
14/06/2021 09:45:22	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	41.000,00
14/06/2021 09:45:29	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	40.000,00
14/06/2021 09:45:42	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	39.000,00
14/06/2021 09:45:52	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 044)	38.900,00
14/06/2021 09:46:06	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	38.800,00
14/06/2021 09:46:19	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	38.200,00
14/06/2021 09:46:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

14/06/2021 09:46:28	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 044)	38.090,00
14/06/2021 09:46:30	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	38.100,00
14/06/2021 09:46:40	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	31.500,00
14/06/2021 09:47:06	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	31.000,00
14/06/2021 09:47:42	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	30.000,00
14/06/2021 09:47:56	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	29.500,00
14/06/2021 09:49:23	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	29.400,00
14/06/2021 09:50:54	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 017)	59.899,99
14/06/2021 09:52:26	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 024)	29.300,00
14/06/2021 09:54:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARI ERICH GOHL - ME			
14/06/2021 09:54:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: KRENKE Modelo: KMP 0901mod

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:01 Plataforma sextavada (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura 12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba.05 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.02 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.01 Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m,estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura.01 Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado. com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.01 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular, comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre+ escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida.01 Tubo reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo.01 Cano de escalada com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas.02 Passarelas retas com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e

Quantidade: 2 Valor Unit.: 57.000,00 Valor Total: 114.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARI ERICH GOHL - ME	088	15.080.472/0001-79	91.790,00	57.000,00	Sim
2 TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	017	14.049.361/0001-37	91.800,00	57.150,00	Sim
3 MG COMERCIAL EIRELI - ME	002	18.108.624/0001-92	91.800,00	57.399,00	Sim
4 WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	032	40.040.631/0001-59	91.800,00	60.000,00	Sim
5 METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	025	14.037.993/0001-80	91.800,00	74.399,00	Sim
6 JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	066	08.973.569/0001-45	183.600,00	91.799,99	Sim
7 BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	082	12.446.492/0001-22	91.800,00	91.800,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

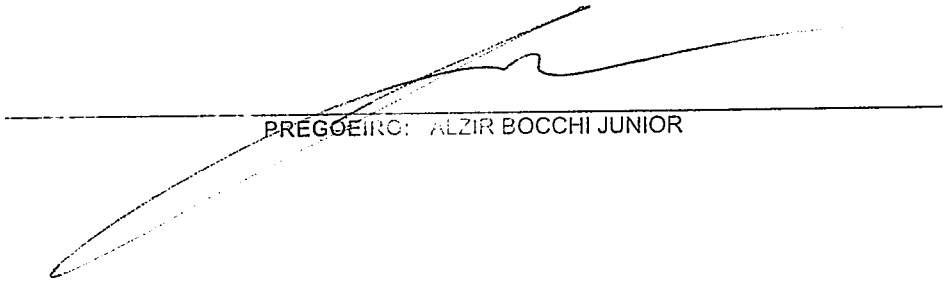
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 08:43:28	PUBLICADO		
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/06/2021 09:41:53	DISPUTA		
14/06/2021 09:41:53	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	91.800,00
14/06/2021 09:41:53	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 066)	183.600,00
14/06/2021 09:41:53	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	91.800,00
14/06/2021 09:41:53	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	91.800,00
14/06/2021 09:41:53	LANCE	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 082)	91.800,00
14/06/2021 09:41:53	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	91.800,00
14/06/2021 09:41:53	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	91.790,00
14/06/2021 09:42:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	91.500,00
14/06/2021 09:42:41	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	90.500,00
14/06/2021 09:43:16	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	90.400,00
14/06/2021 09:43:37	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	91.000,00
14/06/2021 09:43:50	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	90.000,00
14/06/2021 09:44:18	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	89.950,00
14/06/2021 09:45:05	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	89.945,00
14/06/2021 09:45:30	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	89.900,00
14/06/2021 09:45:36	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	89.800,00
14/06/2021 09:45:54	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	89.000,00
14/06/2021 09:46:02	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	88.950,00
14/06/2021 09:46:13	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	88.900,00
14/06/2021 09:46:16	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	87.750,00
14/06/2021 09:46:22	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	87.600,00
14/06/2021 09:46:44	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	87.400,00
14/06/2021 09:46:57	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	87.000,00
14/06/2021 09:47:00	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	87.350,00
14/06/2021 09:47:04	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	86.000,00
14/06/2021 09:47:20	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	85.000,00
14/06/2021 09:47:26	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	85.990,00
14/06/2021 09:47:33	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	84.000,00
14/06/2021 09:47:43	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	83.990,00
14/06/2021 09:47:48	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	83.800,00
14/06/2021 09:48:04	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	83.500,00
14/06/2021 09:48:07	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	83.000,00
14/06/2021 09:48:17	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	82.500,00
14/06/2021 09:48:19	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	80.000,00
14/06/2021 09:48:22	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	82.900,00
14/06/2021 09:48:31	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	78.400,00
14/06/2021 09:48:32	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	79.900,00

14/06/2021 09:48:32	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	79.950,00
14/06/2021 09:48:43	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	78.000,00
14/06/2021 09:48:44	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	78.300,00
14/06/2021 09:48:56	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	77.000,00
14/06/2021 09:49:02	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	76.500,00
14/06/2021 09:49:15	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	75.000,00
14/06/2021 09:49:23	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	74.900,00
14/06/2021 09:49:31	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	74.500,00
14/06/2021 09:49:34	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	74.000,00
14/06/2021 09:49:48	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 025)	74.399,00
14/06/2021 09:49:59	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	73.990,00
14/06/2021 09:49:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2021 09:50:12	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	73.900,00
14/06/2021 09:50:21	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	73.000,00
14/06/2021 09:50:22	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	73.500,00
14/06/2021 09:50:30	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	72.900,00
14/06/2021 09:50:37	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	72.580,00
14/06/2021 09:50:44	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	72.000,00
14/06/2021 09:50:45	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	72.500,00
14/06/2021 09:50:56	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	71.500,00
14/06/2021 09:50:58	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	71.860,00
14/06/2021 09:51:03	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	71.000,00
14/06/2021 09:51:05	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	71.300,00
14/06/2021 09:51:12	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	70.990,00
14/06/2021 09:51:15	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	70.500,00
14/06/2021 09:51:27	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	70.400,00
14/06/2021 09:51:32	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	69.090,00
14/06/2021 09:51:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	69.000,00
14/06/2021 09:51:51	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	68.400,00
14/06/2021 09:52:01	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	68.300,00
14/06/2021 09:52:13	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	68.250,00
14/06/2021 09:52:22	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	68.200,00
14/06/2021 09:52:37	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	68.150,00
14/06/2021 09:52:49	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	68.000,00
14/06/2021 09:53:11	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	67.000,00
14/06/2021 09:53:19	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	66.500,00
14/06/2021 09:53:26	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	66.400,00
14/06/2021 09:53:36	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	66.300,00
14/06/2021 09:53:39	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	65.000,00
14/06/2021 09:53:46	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	64.500,00
14/06/2021 09:53:56	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	64.400,00
14/06/2021 09:54:04	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	64.000,00
14/06/2021 09:54:13	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	63.950,00
14/06/2021 09:54:21	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	63.900,00

14/06/2021 09:54:29	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	63.890,00
14/06/2021 09:54:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	63.800,00
14/06/2021 09:54:50	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	63.750,00
14/06/2021 09:55:06	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	62.000,00
14/06/2021 09:55:12	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	63.700,00
14/06/2021 09:55:18	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	61.990,00
14/06/2021 09:55:29	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	61.000,00
14/06/2021 09:55:38	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	60.990,00
14/06/2021 09:55:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	60.500,00
14/06/2021 09:55:49	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	60.450,00
14/06/2021 09:56:02	LANCE	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	60.000,00
14/06/2021 09:56:12	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	59.990,00
14/06/2021 09:56:23	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	59.900,00
14/06/2021 09:56:39	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	59.890,00
14/06/2021 09:57:00	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	59.800,00
14/06/2021 09:57:12	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	59.750,00
14/06/2021 09:57:20	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	59.000,00
14/06/2021 09:57:42	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	58.950,00
14/06/2021 09:57:51	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	58.500,00
14/06/2021 09:58:04	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	58.499,00
14/06/2021 09:58:13	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	58.400,00
14/06/2021 09:58:26	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	58.399,00
14/06/2021 09:58:40	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	58.000,00
14/06/2021 09:58:51	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.990,00
14/06/2021 09:58:59	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.800,00
14/06/2021 09:59:09	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.799,00
14/06/2021 09:59:34	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.700,00
14/06/2021 09:59:44	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.699,00
14/06/2021 09:59:55	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.600,00
14/06/2021 10:00:08	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.599,00
14/06/2021 10:00:25	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.500,00
14/06/2021 10:00:38	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.499,00
14/06/2021 10:00:49	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.450,00
14/06/2021 10:01:07	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.449,00
14/06/2021 10:01:19	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.400,00
14/06/2021 10:01:33	LANCE	MG COMERCIAL EIRELI - ME (PARTICIPANTE 002)	57.399,00
14/06/2021 10:01:45	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.200,00
14/06/2021 10:03:16	LANCE	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME (PARTICIPANTE 066)	91.799,99
14/06/2021 10:03:24	LANCE	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	57.150,00
14/06/2021 10:03:31	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.100,00
14/06/2021 10:03:57	LANCE	ARI ERICH GOHL - ME (PARTICIPANTE 088)	57.000,00
14/06/2021 10:05:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARI ERICH GOHL - ME			
14/06/2021 10:05:57	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keethy Midauar OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2021

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. PLAYGROUND INFANTIL. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATOS.

1 A Comissão de Licitações encaminhou para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica em 03/08/2021, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa a aquisição de Playground Infantil (Parquinho) instalado e aquisição de grama sintética, nos termos do processo.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R$ 632.860,00 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais), do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foi lavrado VENCEDORES DO PROCESSO – ADJUDICAÇÃO (documento contendo 05 folhas), dispondo em resumo:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2021 – PLAYGROUND INFANTIL			
ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ n.	VALOR TOTAL
1, 7	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	08.389.121.0001.89	R$ 80.395,00
2, 8, 9	ARI ERICH GOHL – ME	15.080.472.0001.79	R$ 200.600,00
3, 4, 5	MG COMERCIAL EIRELI – ME	18.108.624.0001.92	R$ 54.470,00
6	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA	39.823.011.0001.07	R$ 46.000,00
		TOTAL DO PROCESSO	R$ 381.465,00
	VALOR MÁXIMO TOTAL DO EDITAL	R$ 632.860,00	
	VALOR TOTAL AUFERIDO	R$ 381.465,00	

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.° 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3°), etc.

8 Pelo exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.° 8.666/93, o presente protocolado sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 05 de agosto de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
Processo Administrativo Nº 131/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 27/05/2021 08:43:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/08/2021 09:54:45
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA.01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.01 Tobogã com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm.01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura. 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm. 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado.01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.02 Fechamentos em plástico rotomoldado.Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 16.199,00 **Valor Total:** 16.199,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	094	08.389.121/0001-89	27.500,00	16.199,00	Sim
2	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	016	40.040.631/0001-59	29.700,00	16.200,00	Sim
3	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	036	14.049.361/0001-37	29.700,00	16.300,00	Sim
4	ARI ERICH GOHL - ME	089	15.080.472/0001-79	29.690,00	16.490,00	Sim
5	MG COMERCIAL EIRELI - ME	025	18.108.624/0001-92	29.700,00	19.701,00	Sim
6	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	012	14.037.993/0001-80	29.700,00	23.790,00	Sim
7	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	023	08.973.569/0001-45	59.400,00	29.699,99	Sim
8	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	005	12.446.492/0001-22	29.700,00	29.700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/08/2021 09:54:48
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: KRENKE Modelo: KMP 0502mod

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, com medida mínima 2,50 de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão.01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento. contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura.01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado.01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura. 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saida em plástico rotomoldado para fixação ao solo.01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.01 Passarela curva positiva, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica.01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura.02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmet

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 28.000,00 **Valor Total:** 28.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ARI ERICH GOHL - ME	086	15.080.472/0001-79	59.890,00	28.000,00	Sim
2	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	030	40.040.631/0001-59	59.900,00	28.100,00	Sim
3	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	001	08.389.121/0001-89	59.000,00	28.990,00	Sim
4	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	054	14.049.361/0001-37	59.900,00	32.500,00	Sim
5	MG COMERCIAL EIRELI - ME	067	18.108.624/0001-92	59.900,00	34.350,00	Sim
6	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	091	14.037.993/0001-80	59.900,00	45.100,00	Sim
7	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	006	08.973.569/0001-45	119.800,00	59.899,99	Sim
8	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	052	12.446.492/0001-22	59.900,00	59.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 02/08/2021 09:54:49

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: URSSUSPLAY Modelo: BALEIA DE MOLA

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - BALEIABrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 2-6 anos.Comprimento: 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.689,00 **Valor Total:** 16.890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MG COMERCIAL EIRELI - ME	086	18.108.624/0001-92	2.200,00	1.689,00	Sim
2	ARI ERICH GOHL - ME	080	15.080.472/0001-79	2.215,00	1.690,00	Sim
3	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	015	40.040.631/0001-59	2.200,00	2.200,00	Sim
4	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	071	12.446.492/0001-22	2.200,00	2.200,00	Sim

5 JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	096	08.973.569/0001-45	4.440,00	4.440,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 02/08/2021 09:54:49
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: URSSUSPLAY Modelo: CAVALO DE MOLA

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - CAVALO DE PANOBrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 3-9 anos.Comprimento: 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.099,00 **Valor Total:** 20.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MG COMERCIAL EIRELI - ME	076	18.108.624/0001-92	2.200,00	2.099,00	Sim
2 ARI ERICH GOHL - ME	008	15.080.472/0001-79	2.215,00	2.100,00	Sim
3 WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	010	40.040.631/0001-59	2.200,00	2.200,00	Sim
4 BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	059	12.446.492/0001-22	2.200,00	2.200,00	Sim
5 JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	009	08.973.569/0001-45	4.440,00	4.440,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 02/08/2021 09:54:49
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: URSSUSPLAY Modelo: MOTO DE MOLA

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - MOTINHOBrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 3-9 anos.Comprimento: 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.659,00 **Valor Total:** 16.590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MG COMERCIAL EIRELI - ME	052	18.108.624/0001-92	2.200,00	1.659,00	Sim
2 ARI ERICH GOHL - ME	008	15.080.472/0001-79	2.215,00	1.690,00	Sim
3 BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	025	12.446.492/0001-22	2.200,00	2.200,00	Sim
4 WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	078	40.040.631/0001-59	2.200,00	2.200,00	Sim
5 JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	077	08.973.569/0001-45	4.440,00	4.440,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 02/08/2021 09:54:49
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: MT2 Marca: Multigrama Modelo: Multidecor

Descrição: -Grama sintética fibrilada de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m²,peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 46,00 **Valor Total:** 46.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.	049	39.823.011/0001-07	55,00	46,00	Sim
2	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	033	95.370.730/0001-90	55,06	46,20	Sim
3	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	003	22.475.546/0001-31	55,00	50,80	Sim
4	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	098	40.040.631/0001-59	55,06	55,06	Sim
5	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	034	08.973.569/0001-45	110,12	110,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 02/08/2021 09:54:49
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA.01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm.01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura. 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm. 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado.01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.02 Fechamentos em plástico rotomoldado.Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 16.049,00 **Valor Total:** 64.196,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	092	08.389.121/0001-89	27.500,00	16.049,00	Sim
2	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	083	14.049.361/0001-37	29.700,00	16.050,00	Sim
3	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	026	40.040.631/0001-59	29.700,00	18.500,00	Sim
4	ARI ERICH GOHL - ME	041	15.080.472/0001-79	29.690,00	18.700,00	Sim
5	MG COMERCIAL EIRELI - ME	070	18.108.624/0001-92	29.700,00	19.700,00	Sim

6	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	015	14.037.993/0001-80	29.700,00	23.790,00	Sim
7	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	049	08.973.569/0001-45	59.400,00	29.699,99	Sim
8	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	050	12.446.492/0001-22	29.700,00	29.700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 02/08/2021 09:54:49
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: KRENKE Modelo: KMP 0502mod

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, com medida mínima 2,50 de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão.01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento, contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura.01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado.01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura. 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo.01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.01 Passarela curva positiva, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica.01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura.02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras vertica

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 29.300,00 **Valor Total:** 58.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ARI ERICH GOHL - ME	024	15.080.472/0001-79	59.890,00	29.300,00	Sim
2	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	033	40.040.631/0001-59	59.900,00	30.000,00	Sim
3	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	019	14.049.361/0001-37	59.900,00	31.500,00	Sim
4	MG COMERCIAL EIRELI - ME	044	18.108.624/0001-92	59.900,00	38.090,00	Sim
5	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	067	14.037.993/0001-80	59.900,00	45.100,00	Sim
6	MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	080	08.389.121/0001-89	59.000,00	59.000,00	Sim
7	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	017	08.973.569/0001-45	119.800,00	59.899,99	Sim
8	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	072	12.446.492/0001-22	59.900,00	59.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 02/08/2021 09:54:49
Lote: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: KRENKE Modelo: KMP 0901mod

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:01 Plataforma sextavada (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura 12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba.05 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.02 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.01 Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m,estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura.01 Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado. com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.01 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular, comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre+ escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida.01 Tubo reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo.01 Cano de escalada com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas.02 Passarelas retas com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 57.000,00 **Valor Total:** 114.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ARI ERICH GOHL - ME	088	15.080.472/0001-79	91.790,00	57.000,00	Sim
2	TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	017	14.049.361/0001-37	91.800,00	57.150,00	Sim
3	MG COMERCIAL EIRELI - ME	002	18.108.624/0001-92	91.800,00	57.399,00	Sim
4	WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	032	40.040.631/0001-59	91.800,00	60.000,00	Sim
5	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	025	14.037.993/0001-80	91.800,00	74.399,00	Sim
6	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME	066	08.973.569/0001-45	183.600,00	91.799,99	Sim
7	BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	082	12.446.492/0001-22	91.800,00	91.800,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	16 168 481,56

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL APURADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	607 090,01	3,75
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	970 108,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	921 603,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	873 097,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL APURADA
Dívida Consolidada Líquida	-112 834,75	-0,70
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19 402 177,75	120,00

GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL APURADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3 557 065,92	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL APURADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2 586 957,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1 131 793,70	7,00

FONTE: Sistema Licanch Gestão Pública. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 09 ago 2021 às 16h e 31m

MOISES DA SILVA ALVES
1º SECRETÁRIO

PAULA ADRIANA CAVALCANTI DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

IZAEL PORTO REIS
CONTABILISTA

NELSON RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO 2020 A JUNHO 2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS												Inscritas em Restos a Pagar não Processados (NP)
	1º Q/20	2º Q/20	1º Q/21	2º Q/21	3º Q/20	4º Q/20	1º Q/21	2º Q/21	3º Q/20	4º Q/20	1º Q/21	2º Q/21	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Pessoal decorrentes de Convênio de Transferência de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pessoal não Executadas por Insuficiência de Dotação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL EXECUTADAS (II) = (I - a - b - c - d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Decisões Judiciais (Precatórios e Sentenças Judiciais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores (Despesas de Competência de Outros Exercícios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pessoal Custeadas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pessoal Custeadas com Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pessoal Custeadas com Receitas Próprias da Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pessoal Custeadas com Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pessoal Custeadas com Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pessoal Custeadas com Receitas de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pessoal Custeadas com Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pessoal Custeadas com Receitas de Outras Fontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
Processo Administrativo Nº 131/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 27/05/2021 08:43:29

TOTAL DO PROCESSO: **381.465,00**

MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEINQUEDOS LTDA **08.389.121/0001-89** **80.395,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 094	16.199,00	**Total: 16.199,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: proprio	

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA.01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm.01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura. 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm. 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado.01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.02 Fechamentos em plástico rotomoldado.Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 16.199,00** Total Item: 16.199,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 092	16.049,00	**Total: 64.196,00**
Item: 7	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: proprio	

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de mínima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:02 Torres com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado a mínimo de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Torre com plataforma medindo mínimo 1,00 x 1,00m instalado 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA.01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medida mínima 2,60 de comprimento x 0,50 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Escada em plástico rotomoldado, contendo mínimo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,25mm, ¾"x1,25mm.01 Rampa de madeira medida mínima 1500 mm x 700 mm de largura com 6 tacos em madeira plástica colorida fixados e pega mão duplo nas laterais.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 75 cm de diâmetro de abertura. 01 Conjunto 02 balanços com assento kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00mm. 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado.01 Passarela reta, com estrutura inferior em madeira e assoalho em madeira plástica, medida mínima 1,95 m de comprimento x 800 mm de largura com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.02 Fechamentos em plástico rotomoldado.Todos os equipamentos atendendo as Normas de segurança ABNT.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 16.049,00** Total Item: 64.196,00

ARI ERICH GOHL - ME			15.080.472/0001-79	200.600,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	28.000,00	**Total: 28.000,00**
Item: 2	Unidade: UN	Marca: KRENKE	Modelo: KMP 0502mod	

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, com medida mínima 2,50 de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão.01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento. contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura.01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado.01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura. 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo.01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.01 Passarela curva positiva, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica.01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura.02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras verticais de diâmet

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 28.000,00** Total Item: 28.000,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 024	29.300,00	**Total: 58.600,00**
Item: 8	Unidade: UN	Marca: KRENKE	Modelo: KMP 0502mod	

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL 5 TORRES:Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede minima 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo:05 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado com altura mínima de 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado com medida mínima 1,00 x 1,00m.01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, com medida mínima 2,50 de comprimento x 0,50 m de largura, com pega mão.01 Escada em aço ou plástico com estrutura em aço galvanizado retangular ou redonda com parede de 1,25 mm, com medida mínima de 1,50m de comprimento. contendo mínimo 4 degraus em madeira ou plástico, medindo mínima 70 cm de comprimento x 15,00 cm de largura e 20mm de espessura.01 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado medida mínima 1,60 m de comprimento e Ø80cm, com fixação á torre com 2 (dois) painéis em plástico rotomoldado.01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas minima 1000 x 1000 mm.01 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,82 m de comprimento x 80 cm de diâmetro de abertura. 01 Tobogã composto de 2 curvas 90°em plástico rotomoldado com Ø 80cm, fixo á torre com painel em plástico rotomoldado , contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado para fixação ao solo.01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro mínimo de 40,00 mm com parede de 2,00 mm.01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O".01 Passarela reta, com estrutura inferior e assoalho em madeira plástica, medida mínima de 2,00 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm.01 Passarela curva positiva, com estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1.1/2"x2mm, ¾"x1,25mm, com travessas inferiores e assoalho em madeira plástica.01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento medida mínimo 2000 mm x 430 mm de largura.02 Guarda-corpos tubulares, estrutura em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm x parede de 1,25 mm, com barras vertica

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 29.300,00** Total Item: 58.600,00

Num: 088

LOTE 9	Quant.: 1		57.000,00	**Total: 114.000,00**
Item: 9	Unidade: UN	Marca: KRENKE	Modelo: KMP 0901mod	

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 100 x 100 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:01 Plataforma sextavada (h 1,60m) de 2,00 x 2,00m c/ cobertura em plástico rotomoldado duplo, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 4 metros de comprimento, espessura 12x12cm e parede de 20mm, revestidas com acabamento de polipropileno e polietileno pigmento cor itaúba.05 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.02 Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 12x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.01 Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m,estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, sem cobertura.01 Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado. com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco.01 Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular, comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre+ escada com mínimo 4 degraus em aço tubular fixada na torre como subida.01 Tubo reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo.01 Cano de escalada com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas.02 Passarelas retas com estrutura tubular de aço, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 57.000,00** Total Item: 114.000,00

MG COMERCIAL EIRELI - ME			**18.108.624/0001-92**	**54.470,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 086	1.689,00	**Total: 16.890,00**
Item: 3	Unidade: UN	Marca: URSSUSPLAY	Modelo: BALEIA DE MOLA	

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - BALEIABrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 2-6 anos.Comprimento: 1000mm x Largura: 500mm x Altura: 860mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.689,00** Total Item: 16.890,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 076	2.099,00	**Total: 20.990,00**
Item: 4	Unidade: UN	Marca: URSSUSPLAY	Modelo: CAVALO DE MOLA	

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - CAVALO DE PANOBrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 3-9 anos.Comprimento: 850mm x Largura: 400mm x Altura: 930mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2.099,00** Total Item: 20.990,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 052	1.659,00	**Total: 16.590,00**
Item: 5	Unidade: UN	Marca: URSSUSPLAY	Modelo: MOTO DE MOLA	

Descrição: -BRINQUEDO DE MOLA - MOTINHOBrinquedo temático em plástico rotomoldado e mola em aço com pintura epóxi.Idade recomendada: 3-9 anos.Comprimento: 900mm x Largura: 340mm x Altura: 850mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.659,00** Total Item: 16.590,00

TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA.			**39.823.011/0001-07**	**46.000,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 049	46,00	**Total: 46.000,00**
Item: 6	Unidade: MT2	Marca: Multigrama	Modelo: Multidecor	

Descrição: -Grama sintética fibrilada de 13mm com tela de 100% em polipropeno, base de resina sintética estireno/butadieno, 59000 pontos/m²,peso=1200kg/m², 052kg/m² de polietileno, inclusive aplicação.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 46,00** Total Item: 46.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	16 168 481,46

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	607 090,01	3,75
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <=6,00%>	970 108,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	921 603,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	873 098,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE (MESMO PERÍODO DE REFERÊNCIA)	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-112 834,75	-0,70
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19 402 177,75	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE (MESMO PERÍODO DE REFERÊNCIA)	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3 557 065,92	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	2 586 957,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1 131 793,70	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 09 ago 2021 às 16h e 11m

MOISES DA SILVA ALVES
1º SECRETÁRIO

PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

JOSEL PORTO REIS
CONTABILISTA

NELSON RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2020 A JUNHO 2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS												PREVISÃO DE DESPESA PARA OS PRÓXIMOS
	1º SEM	2 SEM	3º SEM	4º SEM	5º SEM	6º SEM	7 SEM	8 SEM	9 SEM	10 SEM	11 SEM	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													
Pessoal Ativo													
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo													
Obrigações Patronais													
Pessoal Inativo e Pensionistas													
Vencimentos e Vantagens Fixas													
Outras													
Outras despesas variáveis de pessoal decorrentes de convocação extraordinária (Art. 57, § 6º da CF/88)													
Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (Art. 18, § 1º da LRF)													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Art. 19, § 1º da LRF)													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao Apurado													
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao Apurado													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
Despesa com Pessoal custeada com Receitas de Arrecadação Exclusiva													
Despesa de Competência de Período Anterior (Não Integral)													
TOTAL DESPESA COM PESSOAL (III) = (I - II)													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16 168 481,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF/88)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF/88)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (IV - V - VI)	16 168 481,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III-B) = (III + IV)	607 090,01	3,75
LIMITE MÁXIMO (III, inciso I, da LRF) - 54%	873 098,00	5,40
LIMITE PRUDENCIAL (III, inciso II, da LRF) - 95% (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	921 603,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (III, inciso III, da LRF) - 90% (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	873 098,00	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 09 ago 2021 às 16h e 11m

1. Nos Demonstrativos elaborados no primeiro semestre, poderão ser inclusive não serão computadas as despesas do exercício anterior empenhadas e não liquidadas até o final do exercício, mas que serão liquidadas durante o exercício corrente (art. 35, II, da LRF).
2. Em caso de restos a pagar cancelados, a despesa poderá ser recalculada excluindo-se o montante cancelado, caso o ente tenha optado por essa exclusão (art. 1º, § 1º, da LRF).

MOISES DA SILVA ALVES
PRESIDENTE

PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

JOSEL PORTO REIS
CONTABILISTA

NELSON RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS — Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - b - c - d - e)	(g)	(h) = (f - g)
TOTAL DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO (I)	112 834,75	0,00	0,00	0,00	0,00	112 834,75	0,00	112 834,75
Recursos Ordinários	112 834,75	0,00	0,00	0,00	0,00	112 834,75	0,00	112 834,75
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (II + III)	112 834,75	0,00	0,00	0,00	0,00	112 834,75	0,00	112 834,75

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 09 ago 2021 às 16h e 11m

MOISES DA SILVA ALVES
PRESIDENTE

PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

JOSEL PORTO REIS
CONTABILISTA

NELSON RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Ilva Vieira"
Rua Bernardina Braga, nº 175 - Caixa Postal nº 21
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-06
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPES DA SILVEIROS, CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO (contratada), pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 76.213.274/0001-06, com sede na Rua Bernardina Braga, nº 175, Centro, Mandaguaçu - PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Lopes da Silveiros, portador do CPF nº 000.000.000-00, RG nº 0.000.000-0, residente e domiciliado na Rua Bernardina Braga, nº 175, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87.160-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 61/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto aditar o prazo de vigência, bem como a forma de pagamento e prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Cláusula Segunda – Fica acrescentado ao presente aditivo, ao artigo 17, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade do aumento do valor do contrato para a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização deste aditivo:
I - fica alterado o valor do contrato em questão, passando a vigorar contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, bem como o aditivado quarto passando valor a importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta) mil reais.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais disposições anteriores.

E, por estar a manifestação de vontade das partes, firmam o presente, em duas vias de igual teor, com o encontro de seu conteúdo.

Mandaguaçu, 10 de julho de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DA OBRA

TESTEMUNHAS

Departamento de Licitação e Patrimônio

Rua Bernardina Braga, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-06
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2021 - PMM

ATA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Credencio como empresa credenciada para fornecimento no artigo 25, caput, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como para o fornecimento referente à PRESTAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS ENTRE 18 E 59 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, O ROMPIMENTO OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS COMUNITÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU VULNERABILIDADE SOCIAL COMPOSTA POR CINCO PESSOAS ADULTAS, sob as condições que se estabelecem nas disposições que integram o Processo de Credenciamento de Licitação nº 39/2021 - PMM. A empresa ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS - VILA DOM, inscrita no CNPJ 20.001.000/0001-47 neste RG 54.000.00 (cinquenta e quatro mil reais).

Para os efeitos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo o ato à autoridade superior para ratificação e demais providências.

Mandaguaçu, em 9 de Agosto de 2021

ADEMILSON DA SILVA
Departamento de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Assistência Social tudo de conformidade com as disposições que envolvem o credenciamento referente ao objeto de presente Processo Administrativo, Publicidade.

Mandaguaçu, em 9 de Agosto de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
Rua Bernardina Braga, 175 - Centro

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
Com fundamento no Artigo
Data da Abertura: 27/07/2021 às 13:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/08/2021 09:54:40
Lote: 1

VALORES E QUANTIDADES FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/08/2021 09:54:40
Lote: 2

VALORES E QUANTIDADES FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/08/2021 09:54:40
Lote: 3

VALORES E QUANTIDADES FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/08/2021 09:54:40
Lote: 4

VALORES E QUANTIDADES FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/08/2021 09:54:40
Lote: 5

VALORES E QUANTIDADES FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/08/2021 09:54:40
Lote: 6

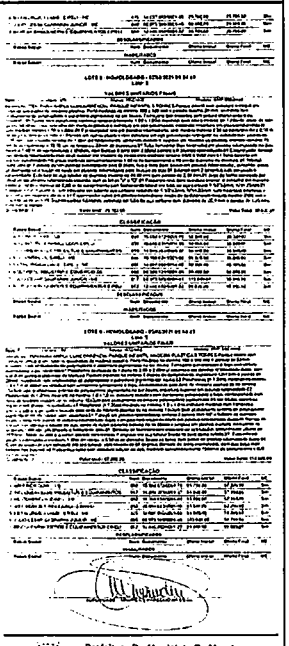
VALORES E QUANTIDADES FINAIS

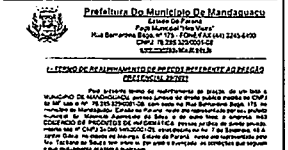
CLASSIFICAÇÃO

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/08/2021 09:54:40
Lote: 7

VALORES E QUANTIDADES FINAIS

CLASSIFICAÇÃO





Prefeitura Do Município De Mandaguaçu
Estado Do Paraná
Paço Municipal "Ilva Vieira"
Rua Bernardina Braga, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-06
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DECORRENTE AO PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-06, com sede na Rua Bernardina Braga, 175, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edevaldo Aparecido da Silva, e de outro lado, a empresa, RAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº CNPJ 34.060.140/0001-09, com endereço na Rua 7 de Setembro, 43 A, Centro, Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. [illegible], portador do CPF nº [illegible], e, em conjunto, as denominadas simplesmente como partes, firmam as seguintes cláusulas e condições que seguem:

A presente ocorrência ocorre em virtude do pedido de reajuste de preços, protocolado em [illegible] sob o nº [illegible], referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2021, Processo Administrativo nº 151/2021, Contrato nº 61/2021, tendo como objeto a [illegible].

Considerando que a empresa [illegible] requereu o reajuste de preços dos itens 2, 4, 5, 10 e 11, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Preço Registrado	Preço Solicitado
2	[illegible]	R$ 14,00	R$ 15,00
4	[illegible]	R$ 8,00	R$ 9,00
5	[illegible]	R$ 14,00	R$ 15,00
10	[illegible]	R$ 8,00	R$ 9,00
11	[illegible]	R$ 14,00	R$ 15,00

Prorrogação Referente ao período acima compreende o período entre [illegible] a [illegible].

Mandaguaçu, [illegible] de [illegible] de 2021.

Prefeito Municipal

Visto Departamento de Licitação

VENCEDORES DO PROCESSO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
Com fundamento no Artigo
Data da Abertura: 27/07/2021 às 13:59

TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.000.000,00

EMPRESA VENCEDORA: [illegible] INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI — R$ 999.124,00 (novecentos e noventa e nove mil cento e vinte e quatro reais)

Item	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário
LOTE 1				
1	50.000,00	[illegible]	[illegible]	R$ 14,00
LOTE 2				
2	50.000,00	[illegible]	[illegible]	R$ 15,00
LOTE 3				
3	50.000,00	[illegible]	[illegible]	R$ 14,00
LOTE 4				
4	50.000,00	[illegible]	[illegible]	R$ 9,00
LOTE 5				
5	50.000,00	[illegible]	[illegible]	R$ 15,00
LOTE 6				
6	50.000,00	[illegible]	[illegible]	R$ 14,00
LOTE 7				
7	50.000,00	[illegible]	[illegible]	R$ 14,00